Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 123 | Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023



Cidade debate criação de empregos verdes e sustentabilidade

O município do Rio sedia até sexta-feira (15/09) a Academia de Ação Climática Inclusiva (Inclusive Climate Action - ICA Academy), um workshop com representantes de cidades de diversas partes do mundo sobre como incentivar a geração de empregos justos, bons e verdes, e acelerar a transição para uma economia sustentável. O evento, iniciado na segunda-feira, é uma realização da Prefeitura e do C40 Cities – grupo de grandes cidades mundiais para a liderança climática.

A capital vem implementando diversas iniciativas que reduzem as emissões de gases de efeito estufa e, ao mesmo tempo, abordam questões de desigualdade. O Rio estabeleceu como meta, até 2030, que 40% dos empregos na cidade sejam verdes, oferecendo salários justos, proteção aos trabalhadores e benefícios.

Além do Rio, participam do evento representantes das cidades de Salvador e São Paulo (Brasil), Accra (Gana), Bogotá (Colômbia), Ekurhuleni (África do Sul), Los Angeles, Seattle (Estados Unidos) e Vancouver (Canadá). Eles estão conhecendo programas de empregos verdes e explorando soluções e iniciativas para criar sinergia entre o mercado de trabalho, a produção de energia e os temas ambientais.

O Rio é a primeira cidade da América Latina a utilizar energia 100% renovável para abastecer órgãos públicos. Além disso, mantém, entre outros projetos, o Solário Carioca, para instalação de usina fotovoltaica em Santa Cruz, e o Recicla Comunidade, que melhora a gestão de resíduos em favelas do município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52
Código de Autenticação: e693f52a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....19
Gabinete do Prefeito.....19
Secretaria Municipal da Casa Civil.....19
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....22
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.....23
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....23
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....23
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....23
Secretaria Municipal de Transportes.....26
Secretaria Municipal de Conservação.....32
Secretaria Municipal de Educação.....33
Secretaria Municipal de Assistência Social.....40
Secretaria Municipal de Saúde.....41
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....49
Secretaria Municipal de Cultura.....49
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....50
Secretaria Municipal de Esportes.....50
Secretaria Municipal de Habitação.....50
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....51
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....51
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Turismo.....53
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....54
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....54
Secretaria Especial de Cidadania.....54
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....54
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....54
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....55
Tribunal de Contas do Município.....55
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....57
Publicações a Pedido.....98

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53148 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.833.469,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2023/00022,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.833.469,00 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1512203854.165	F	1501200	3	3	90	30	04		III	-	833.469,00
4351.1584690006.002	F	1501200	3	1	90	91	80	9º / II		833.469,00	-
	F	2501200	3	1	90	91	41	9º / II		5.000.000,00	-
4351.1745206164.126	F	2501200	3	3	90	39	74		III	-	5.000.000,00
									TOTAL FISCAL	5.833.469,00	5.833.469,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	5.833.469,00	5.833.469,00

Relação das Ações
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1745206164.126	0257	-	5.000.000,00

Relação das Ações
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Relação dos Produtos
0257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO

DECRETO RIO Nº 53149 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.100,92, em favor da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº COM-EIO-2023/00012,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Especial de Ação Comunitária,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 6.100,92 (Seis mil e cem reais e noventa e dois centavos), em favor da Secretaria Especial de Ação Comunitária, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Especial de Ação Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
CLAUDO BARCELOS DUTRA - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
5401.0412203812.161	F	1500100	3	3	90	92	80		III	-	6.100,92
	F	1500100	3	3	90	92	41	8º		6.100,92	-
									TOTAL FISCAL	6.100,92	6.100,92
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	6.100,92	6.100,92

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

DECRETO RIO Nº 53150 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 150.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº DEF-EIO-2023/00009,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
HELENA TEREZINHA DE MATTOS

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4001.0812203812.411	S	1500100	3	3	90	39	43	9º / IV		150.000,00	-
4001.0812203812.421	S	1500100	3	3	90	39	91		III	-	150.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	150.000,00	150.000,00
									TOTAL GERAL	150.000,00	150.000,00

Relação das Ações
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53151 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 155.674,00, em favor da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FIL-EIO-2023/00026,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 155.674,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais), em favor da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3051.1384690006.002	F	1501200	3	1	90	91	60	9º / II		9.000,00	-
	F	1501200	3	3	90	91	57		III	-	9.000,00
	F	2501200	3	1	90	91	22	9º / II		146.674,00	-
									Total RIOFILME	155.674,00	9.000,00
Superávit apurado no Balanço Patrimonial	F	2501200							I	-	146.674,00
									TOTAL FISCAL	155.674,00	155.674,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	155.674,00	155.674,00

Relação das Ações
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 53152 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 215.400,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00101,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.796	F	1501100	4	4	90	51	03	8º	III	-	215.400,00
1503.1545106041.753	F	1501100	4	4	90	67	16			215.400,00	-
									TOTAL FISCAL	215.400,00	215.400,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	215.400,00	215.400,00

Relação das Ações
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação das Fontes de Recursos
1501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545103191.796	4201	-	215.400,00
1503.1545106041.753	3920	215.400,00	-

Relação das Ações
1753 - IMPLANTACAO DO BRT NA AVENIDA BRASIL
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS

Relação dos Produtos
3920 - OBRA EXECUTADA
4201 - AREA URBANIZADA E REVITALIZADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

DECRETO RIO Nº 53153 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 45.465,61, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LUZ-EIO-2023/00005,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 45.465,61 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1552.1512203854.415	F	2501200	3	3	90	92	92	9º / V		17.751,15	-
1552.1545200714.204	F	2501200	3	3	90	92	90	9º / V		27.714,46	-
Total RIOLUZ										45.465,61	-
Superávit apurado em balanço	F	2501200							I	-	45.465,61
TOTAL FISCAL										45.465,61	45.465,61
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										45.465,61	45.465,61

Relação das Ações
4204 - OPERACAO E MANUTENCAO DE PLANOS INCLINADOS, ESCADAS ROLANTES E GERADORES DO MUNICIPIO
4415 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 53154 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 29.889,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LUZ-EIO-2023/00006,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 29.889,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1552.1512603854.765	F	1501200	3	3	90	40	26		III	-	29.889,00
	F	1501200	4	4	90	52	45	8º		29.889,00	-
TOTAL FISCAL										29.889,00	29.889,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										29.889,00	29.889,00

Relação das Ações
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 53155 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 502.000,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LUZ-EIO-2023/00007,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1552.1545200734.153	F	2501200	3	3	90	39	08	9º / V		502.000,00	-
Total RIOLUZ										502.000,00	-
Superávit apurado em balanço	F	2501200							I	-	502.000,00
TOTAL FISCAL										502.000,00	502.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										502.000,00	502.000,00

Relação das Ações
4153 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53156 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.353.493,76, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº EOP-EIO-2023/00026,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.353.493,76 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública, para reforço da dotação constante do Anexo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3901.0612706452.749	F	2700108	3	3	20	93	03	9º / V		2.353.493,76	-
Total SEOP										2.353.493,76	-
Superávit apurado em balanço	F	2700108							I	-	2.353.493,76
TOTAL FISCAL										2.353.493,76	2.353.493,76
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.353.493,76	2.353.493,76

Relação das Ações
2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Relação das Fontes de Recursos
2700108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO - CONVENIOS REALIZADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 53157 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 15.000,00, em favor do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IPP-EIO-2023/00010,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em favor do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
AUGUSTO IVAN DE FREITAS PINHEIRO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2331.2312203814.161	F	2501200	3	3	90	92	81	9º / V		15.000,00	-
Total IPP										15.000,00	-
Superávit apurado em balanço	F	2501200							I	-	15.000,00
TOTAL FISCAL										15.000,00	15.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										15.000,00	15.000,00

Relação das Ações
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 53158 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 75.300,00, em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PLA-EIO-2023/00008,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 75.300,00 (Setenta e cinco mil e trezentos reais), em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EVERTON DA CONCEIÇÃO GOMES

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2641.1357306134.506	F	2501200	3	3	90	30	10	9º / V		3.800,00	-
	F	2501200	3	3	90	36	03	9º / V		6.000,00	-
	F	2501200	3	3	90	39	50	9º / V		43.500,00	-
2641.1357306134.903	F	2501200	3	3	90	39	35	9º / V		22.000,00	-
Total PLANETARIO										75.300,00	-
Superávit apurado em Balanço	F	2501200							I	-	75.300,00
TOTAL FISCAL										75.300,00	75.300,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										75.300,00	75.300,00

Relação das Ações
4506 - DIFUSAO CIENTIFICA NO PLANETARIO
4903 - PLANETARIO SOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2641.1357306134.506	0230	53.300,00	-
2641.1357306134.903	5049	22.000,00	-

Relação das Ações
4506 - DIFUSAO CIENTIFICA NO PLANETARIO
4903 - PLANETARIO SOCIAL

Relação dos Produtos
0230 - EVENTO CIENTIFICO REALIZADO
5049 - EVENTO SOCIAL REALIZADO

DECRETO RIO Nº 53159 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 11.000.000,00, em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº RSU-EIO-2023/00006,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais), em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1851.1030203064.011	S	1749208	3	3	90	30	52	9º / IV		7.500.000,00	-
	S	1749208	3	3	90	37	20		III	-	7.000.000,00
	S	1749208	3	3	90	39	91	9º / IV		2.000.000,00	-
	S	1749208	4	4	90	52	45	9º / IV		1.500.000,00	-
1851.1030290006.002	S	1749208	3	1	90	91	72		III	-	4.000.000,00
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**11.000.000,00**	**11.000.000,00**
									TOTAL GERAL	**11.000.000,00**	**11.000.000,00**

Relação das Ações
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1749208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 53160 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 48.207.530,97, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMC-EIO-2023/00031,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 48.207.530,97 (Quarenta e oito milhões, duzentos e sete mil e quinhentos e trinta reais e noventa e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3001.1339206312.961	F	1715113	3	3	90	39	05	9º / III		34.309.319,97	-
	F	1716113	3	3	90	36	56	9º / III		4.683.100,00	-
	F	1716113	3	3	90	39	03	9º / III		9.135.111,00	-
	F	1716113	3	3	90	47	05	9º / III		80.000,00	-
Total SMC										**48.207.530,97**	**-**
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	F	1715113							V	-	34.309.319,97
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	F	1716113							V	-	13.898.211,00
									TOTAL FISCAL	**48.207.530,97**	**48.207.530,97**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**48.207.530,97**	**48.207.530,97**

Relação das Ações
2961 - APOIO E FOMENTO A PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL

Relação das Fontes de Recursos
1715113 - TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N 195/2022 - ART. 5 - AUDIOVISUAL - EMERGENCIAL COVID 19
1716113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A CULTURA - ORIGENS DIVERSAS

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 53161 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.298.813,34, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00126,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.298.813,34 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.381	F	1543142	3	1	91	13	22	9º / IV		3.298.813,34	-
Total SME										**3.298.813,34**	**-**
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	F	1543142							V	-	3.298.813,34
									TOTAL FISCAL	**3.298.813,34**	**3.298.813,34**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**3.298.813,34**	**3.298.813,34**

Relação das Ações
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1543142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR

Relação das ND
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS

DECRETO RIO Nº 53162 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 27.261.523,97, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00123,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 27.261.523,97 (Vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	1552115	3	3	90	30	29	9º / IV		27.261.523,97	-
Total SME										27.261.523,97	-
Excesso de Arrecadação	F	1552115							II	-	27.261.523,97
TOTAL FISCAL										27.261.523,97	27.261.523,97
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										27.261.523,97	27.261.523,97

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação das Fontes de Recursos
1552115 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	27.261.523,97	-

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 53163 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 15.139.619,98, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00141,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 15.139.619,98 (Quinze milhões, cento e trinta e nove mil e seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	69	9º / IV		15.139.619,98	-
Total SME										15.139.619,98	-
Excesso de Arrecadação	F	1550107							II	-	15.139.619,98
TOTAL FISCAL										15.139.619,98	15.139.619,98
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										15.139.619,98	15.139.619,98

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação das Fontes de Recursos
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	15.139.619,98	-

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 53164 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 206.207,60, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00143,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 206.207,60 (Duzentos e seis mil e duzentos e sete reais e sessenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	1500100	3	3	90	93	10	9º / IV		206.207,60	-
1601.1284190005.101	F	1500100	3	3	90	92	30		III	-	206.207,60
TOTAL FISCAL										206.207,60	206.207,60
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										206.207,60	206.207,60

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 53165 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 300.000,00, em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CEN-EIO-2023/00028,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1152.2312203894.529	F	1500100	3	1	90	11	42		III	-	150.000,00
	F	1500100	3	1	90	16	50		III	-	150.000,00
	F	1500100	3	1	90	94	78	9º / I		300.000,00	-
									TOTAL FISCAL	300.000,00	300.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00

Relação das Ações
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS

DECRETO RIO Nº 53166 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 550.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00146,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	20		III	-	156.000,00
1602.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	55		III	-	161.996,00
1602.1236103812.972	F	2550107	3	3	90	39	56	9º / IV		50.000,00	-
1603.1236103812.972	F	2550107	3	3	90	39	80	9º / IV		50.000,00	-
1604.1236103812.972	F	2550107	3	3	90	39	05	9º / IV		50.000,00	-
1605.1236103812.972	F	2550107	3	3	90	39	30	9º / IV		50.000,00	-
1606.1236103812.972	F	2550107	3	3	90	39	64	9º / IV		50.000,00	-
1607.1236103812.972	F	2550107	3	3	90	39	99	9º / IV		50.000,00	-
1608.1236103812.972	F	2550107	3	3	90	39	13	9º / IV		50.000,00	-
1609.1236103812.972	F	2550107	3	3	90	39	48	9º / IV		50.000,00	-
1610.1236103812.972	F	2550107	3	3	90	39	10	9º / IV		50.000,00	-
1611.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	43		III	-	232.004,00
1611.1236103812.972	F	2550107	3	3	90	39	44	9º / IV		50.000,00	-
1616.1236103812.972	F	2550107	3	3	90	39	87	9º / IV		50.000,00	-
									TOTAL FISCAL	550.000,00	550.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	550.000,00	550.000,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71

Relação das Fontes de Recursos
2550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	-	156.000,00
1602.1230603152.136	0328	-	161.996,00
1611.1230603152.136	0328	-	232.004,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 53167 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00147,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1611.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	00	9º / IV		50.000,00	-
1611.1236506232.935	F	1500117	3	3	90	85	60		III	-	50.000,00
									TOTAL FISCAL	50.000,00	50.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2935 - CRECHES

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1611.1236103152.181	1516	50.000,00	-
1611.1236506232.935	5333	-	50.000,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2935 - CRECHES

Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
5333 - VAGA EM CRECHE PARCEIRA DISPONIBILIZADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 53168 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 52.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00148,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1605.1236103812.972	F	2550107	3	3	90	39	30	9º / IV		52.000,00	-
1611.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	43		III	-	52.000,00
									TOTAL FISCAL	52.000,00	52.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	52.000,00	52.000,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71

Relação das Fontes de Recursos
2550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1611.1230603152.136	0328	-	52.000,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 53169 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.777.347,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00149,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.777.347,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106212.988	F	1543142	3	3	90	39	34	9º / IV	III	-	2.777.347,00
1601.1236106212.989	F	1543142	3	3	90	39	94			2.777.347,00	-
									TOTAL FISCAL	2.777.347,00	2.777.347,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	2.777.347,00	2.777.347,00

Relação das Ações
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2989 - EXTENSAO CURRICULAR

Relação das Fontes de Recursos
1543142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106212.988	5321	-	2.777.347,00
1601.1236106212.989	5324	2.777.347,00	-

Relação das Ações
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2989 - EXTENSAO CURRICULAR

Relação dos Produtos
5321 - CURRICULO - MATERIAL PEDAGOGICO PRODUZIDO / ADQUIRIDO
5324 - ATIVIDADE DE ESTIMULO A LEITURA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 53170 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00150,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	01	9º / IV		200.000,00	-
1611.1236506232.935	F	1500117	3	3	90	50	85		III	-	200.000,00
									TOTAL FISCAL	200.000,00	200.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2935 - CRECHES

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	1516	200.000,00	-
1611.1236506232.935	5333	-	200.000,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2935 - CRECHES

Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
5333 - VAGA EM CRECHE PARCEIRA DISPONIBILIZADA

DECRETO RIO Nº 53171 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 210.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00152,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1611.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	81		III	-	210.000,00
1611.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39	82	9º / IV		150.000,00	-
	F	1550107	4	4	90	52	36	9º / IV		60.000,00	-
									TOTAL FISCAL	**210.000,00**	**210.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**210.000,00**	**210.000,00**

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71

Relação das Fontes de Recursos
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1611.1230603152.136	0328	-	210.000,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 53172 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 11.569,25, em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00068,

considerando a adequação orçamentária no âmbito dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 11.569,25 (Onze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3102.2884603892.046	F	1500100	3	3	90	39	60		III	-	11.569,25
	F	1500100	3	3	91	93	71	8º		11.569,25	-
									TOTAL FISCAL	**11.569,25**	**11.569,25**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**11.569,25**	**11.569,25**

Relação das Ações
2046 - RESTITUICAO DE INDEBITOS E OUTROS RESSARCIMENTOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 53173 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 14.940.000,00, em favor de Diversos Órgãos e Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00069,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos e Entidades,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 14.840.000,00 (Quatorze milhões e oitocentos e quarenta mil reais), em favor de Diversos Órgãos e Entidades, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos e Entidades, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
DANIELA MAIA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
SERGIO BERNARDINO DUARTE
TATIANA MARINS ROQUE

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1001.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	96	26		III	-	60.000,00
Total SEGOVI										**-**	**60.000,00**
1101.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	16	58	9º / I		6.250.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	49	15	9º / I		60.000,00	-
Total CVL										**6.310.000,00**	**-**
1601.1236103812.381	F	1500100	3	1	90	92	08	9º / IV		10.000,00	-
	F	1500117	3	1	90	04	20		III	-	60.000,00
	F	1500117	3	1	90	94	83	9º / IV		50.000,00	-
1601.1236503812.567	F	1540142	3	1	90	11	07		III	-	5.500.000,00
	F	1540142	3	1	90	16	03	9º / IV		5.500.000,00	-
Total SME										**5.560.000,00**	**5.560.000,00**
1801.1030203802.380	S	1500119	3	1	90	11	52		III	-	100.000,00
	S	1500119	3	1	90	94	88	9º / IV		100.000,00	-
Total SMS										**100.000,00**	**100.000,00**
2951.2645203824.342	F	1500100	3	3	90	08	80	8º		60.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	39	87		III	-	210.000,00
	F	1500100	3	3	90	59	24	8º		150.000,00	-
Total CET-RIO										**210.000,00**	**210.000,00**
3101.0412203892.384	F	1500100	3	1	90	11	77		III	-	9.000.000,00
Total EGM										**-**	**9.000.000,00**
3301.2312203832.523	F	1500100	3	1	90	16	68	9º / I		750.000,00	-
Total SETUR										**750.000,00**	**-**
3351.2369503834.343	F	1500100	3	3	90	92	01	8º		10.000,00	-
3351.2369503834.523	F	1500100	3	1	90	04	00		III	-	10.000,00
Total RIOTUR										**10.000,00**	**10.000,00**
3601.1936303832.523	F	1500100	3	1	90	11	57	9º / I		100.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	16	64	9º / I		200.000,00	-
Total SMCT										**300.000,00**	**-**
5801.1424403812.521	F	1500100	3	1	90	11	92	9º / I		500.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	16	00	9º / I		1.200.000,00	-
Total SEID										**1.700.000,00**	**-**
TOTAL FISCAL										**14.840.000,00**	**14.840.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL										**14.940.000,00**	**14.940.000,00**

Relação das Ações
2380 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2384 - OUTRAS DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
2523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
2567 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL
4342 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4343 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339059 - PENSOES ESPECIAIS
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 53174 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.056.000,00, em favor do Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMG-EIO-2023/00014,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.056.000,00 (Dois milhões e cinquenta e seis mil reais), em favor do Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3102.2884603892.046	F	1500100	3	3	90	93	00	8º		2.056.000,00	-
Total EGM										**2.056.000,00**	**-**
4501.0412203892.137	F	1500100	4	5	90	61	54		III	-	2.056.000,00
Total SMCG										**-**	**2.056.000,00**
TOTAL FISCAL										**2.056.000,00**	**2.056.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**2.056.000,00**	**2.056.000,00**

Relação das Ações
2046 - RESTITUICAO DE INDEBITOS E OUTROS RESSARCIMENTOS
2137 - AQUISICAO, DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS E REFORMAS EM PROPRIOS MUNICIPAIS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS

DECRETO RIO Nº 53175 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.407.036,83, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00185,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 3.407.036,83 (Três milhões, quatrocentos e sete mil e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030205645.709	S	2600181	3	3	90	39	08	9º / IV		3.407.036,83	-
Total SMS										**3.407.036,83**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	2600194							I	-	3.407.036,83
TOTAL FISCAL										**-**	**3.407.036,83**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**3.407.036,83**	**-**
TOTAL GERAL										**3.407.036,83**	**3.407.036,83**

Relação das Ações
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação das Fontes de Recursos
2600194 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES
2600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO MEDIA/ALTA EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030205645.709	4667	3.407.036,83	-

Relação das Ações
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação dos Produtos
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA

DECRETO RIO Nº 53176 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00220,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1869.1030203062.009	S	2501100	4	4	50	85	24	9º / IV		1.500.000,00	-
1869.1030203312.851	S	2501100	3	3	50	85	60		III	-	1.500.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.500.000,00	1.500.000,00
									TOTAL GERAL	1.500.000,00	1.500.000,00

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
445085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1869.1030203312.851	4260	-	1.500.000,00

Relação das Ações
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Relação dos Produtos
4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO

Relação das Ações
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Relação dos Produtos
4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO

DECRETO RIO Nº 53177 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 637.232,98, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00222,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 637.232,98 (Seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030503082.968	S	1600182	3	3	90	39	08		III	-	30.960,00
1801.1030503082.969	S	1600182	3	3	91	39	20	9º / IV		30.960,00	-
1812.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	04	9º / IV		377.915,43	-
	S	1600180	3	3	90	30	59		III	-	62.895,25
	S	1600180	3	3	90	37	27		III	-	150.000,00
	S	1600180	3	3	90	39	98		III	-	165.020,18
	S	1600181	3	3	50	85	39	9º / IV		162.000,00	-
	S	1600182	3	3	50	85	63	9º / IV		66.357,55	-
1812.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	37	19		III	-	162.000,00
1812.1030503082.003	S	1600182	3	3	90	30	40		III	-	9.104,66
	S	1600182	3	3	90	39	89		III	-	57.252,89
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	637.232,98	637.232,98
									TOTAL GERAL	637.232,98	637.232,98

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2968 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
2969 - ATIVIDADES DE IMUNIZACAO

Relação das Fontes de Recursos
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1600182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030503082.968	4614	-	30.960,00
1801.1030503082.969	4253	30.960,00	-
1812.1030103302.854	5202	228.357,55	-
1812.1030206002.847	4249	-	162.000,00
1812.1030503082.003	4247	-	66.357,55

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2968 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
2969 - ATIVIDADES DE IMUNIZACAO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Relação dos Produtos
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE REALIZADA
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
4253 - DOSE DE IMUNOBIOLOGICO DO CALENDARIO VACINAL DE ROTINA, CAMPANHAS, BLOQUEIOS E VACINAS ESPECIAIS APLICADA
4614 - DOENCA DE NOTIFICACAO COMPULSORIA IMEDIATAMENTE ENCERRADA EM ATE 60 DIAS
5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1

DECRETO RIO Nº 53178 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 18.853.381,59, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00223,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 18.853.381,59 (Dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	67	9º / IV		1.000.000,00	-
1801.1030204262.748	S	1600181	3	3	50	85	05	9º / IV		3.183.989,07	-
1801.1030206002.223	S	1600181	3	3	90	32	30	9º / IV		1.494.294,00	-
1801.1030303302.849	S	1600180	3	3	90	30	80	9º / IV		1.014.884,44	-
1805.1030103302.854	S	1600180	3	3	90	39	59	9º / IV		140.000,00	-
	S	1600180	4	4	50	85	50	9º / IV		1.796.214,08	-
1805.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	40	9º / IV		400.000,00	-
1806.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	75	9º / IV		500.000,00	-
1808.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	24	9º / IV		150.000,00	-
1809.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	83		III	-	5.351.098,52
1809.1030204262.746	S	1600181	3	3	50	85	00		III	-	13.502.283,07
1809.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	59	9º / IV		200.000,00	-
	S	1600181	3	3	90	39	59	9º / IV		350.000,00	-
1810.1030103302.854	S	1600180	3	3	90	39	39	9º / IV		500.000,00	-
1811.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	80	9º / IV		400.000,00	-
	S	1600180	3	3	90	39	63	9º / IV		500.000,00	-
1811.1030204262.746	S	1600181	3	3	50	85	07	9º / IV		6.600.000,00	-
1813.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	04	9º / IV		300.000,00	-
1814.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	39	9º / IV		324.000,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	18.853.381,59	18.853.381,59
									TOTAL GERAL	18.853.381,59	18.853.381,59

Relação das Ações
2223 - PROVIMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
445085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103302.854	3394	1.000.000,00	-
1801.1030204262.748	3909	3.183.989,07	-
1801.1030206002.223	4611	1.494.294,00	-
1801.1030303302.849	4272	1.014.884,44	-
1805.1030103302.854	5195	1.936.214,08	-
1805.1030206002.847	4378	400.000,00	-
1806.1030206002.847	4378	500.000,00	-
1808.1030206002.847	4378	150.000,00	-
1809.1030103302.854	5199	-	5.351.098,52
1809.1030204262.746	3924	-	13.502.283,07
1809.1030206002.847	4378	350.000,00	-
1810.1030103302.854	5200	500.000,00	-
1811.1030103302.854	5201	900.000,00	-
1811.1030204262.746	3924	6.600.000,00	-
1813.1030206002.847	4378	300.000,00	-
1814.1030206002.847	4378	324.000,00	-

Relação das Ações
2223 - PROVIMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO
3909 - USUARIO RESIDENTE NOS SERVICOS RESIDENCIAIS TERAPEUTICOS E NAS MORADIAS ASSISTIDAS
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4272 - UNIDADE FARMACEUTICA DISTRIBUIDA A POPULACAO
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
4611 - PRODUTO DE TECNOLOGIA ASSISTIDA DISTRIBUIDO
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 53179 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 607.880,92, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00224,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 607.880,92 (Seiscentos e sete mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1812.1030103302.854	S	1500119	3	3	50	85	52	9º / IV		607.880,92	-
	S	1500119	3	3	90	39	36		III	-	180.000,00
1812.1030204262.746	S	1500119	3	3	90	37	78		III	-	100.000,00
1812.1030206002.847	S	1500119	3	3	90	37	32		III	-	257.880,92
	S	1500119	3	3	90	39	04		III	-	70.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	607.880,92	607.880,92
									TOTAL GERAL	607.880,92	607.880,92

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1812.1030103302.854	5202	427.880,92	-
1812.1030204262.746	3924	-	100.000,00
1812.1030206002.847	4249	-	327.880,92

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1

DECRETO RIO Nº 53180 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 565.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00225,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1813.1030103302.854	S	1500100	3	3	50	85	13	9º / IV		565.000,00	-
	S	1500100	3	3	90	39	08		III	-	565.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	565.000,00	565.000,00
									TOTAL GERAL	565.000,00	565.000,00

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53181 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 170.000,00, em favor da Fundação Cidade das Artes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ART-EIO-2023/00009,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Cidade das Artes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), em favor da Fundação Cidade das Artes, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Cidade das Artes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3042.1312203814.161	F	1500100	3	3	90	37	64		III	-	170.000,00
3042.1339201544.013	F	1500100	3	3	90	39	50	8º		170.000,00	-
									TOTAL FISCAL	170.000,00	170.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	170.000,00	170.000,00

Relação das Ações
4013 - GESTAO E MANUTENCAO DOS ESPACOS CULTURAIS
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 53182 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.008.705,20, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00070,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.008.705,20 (hum milhão, oito mil e setecentos e cinco reais e vinte centavos), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1551.1512203114.009	F	1501200	3	3	90	39	21		III	-	50.896,00
1551.1512203804.160	F	1501200	3	3	90	14	36		III	-	4.754,00
	F	1501200	3	3	90	30	51		III	-	22.180,00
	F	1501200	3	3	90	33	09		III	-	9.000,00
	F	1501200	3	3	90	35	69		III	-	68.585,00
	F	1501200	3	3	90	36	44		III	-	500,00
	F	1501200	3	3	90	37	20		III	-	21.200,00
	F	1501200	3	3	90	39	90		III	-	269.390,20
	F	1501200	3	3	90	47	04		III	-	147.200,00
1551.1512603804.760	F	1501200	3	3	90	30	64		III	-	15.000,00
	F	1501200	3	3	90	40	38		III	-	300.000,00
1551.1584690006.002	F	1501200	3	1	90	91	02		III	-	100.000,00
	F	1501200	3	3	90	91	98	9º / II		1.008.705,20	-
									TOTAL FISCAL	1.008.705,20	1.008.705,20
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.008.705,20	1.008.705,20

Relação das Ações
4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4760 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339014 - DIARIAS - CIVIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1551.1512203114.009	4340	-	50.896,00

Relação das Ações
4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA

Relação dos Produtos
4340 - SERVIDOR TREINADO

DECRETO RIO Nº 53183 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 454.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00074,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	51	07	8º	III	-	454.500,00
1503.1545203191.364	F	1500100	4	4	90	51	88			454.500,00	-
									TOTAL FISCAL	454.500,00	454.500,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	454.500,00	454.500,00

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	4739	-	454.500,00
1503.1545203191.364	0439	454.500,00	-

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos
0439 - PREDIO REFORMADO
4739 - PARQUE IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 53184 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 379.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00075,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	51	07		III	-	379.500,00
1503.1545203191.364	F	1500100	4	4	90	51	88	8º		379.500,00	-
									TOTAL FISCAL	379.500,00	379.500,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	379.500,00	379.500,00

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	4739	-	379.500,00
1503.1545203191.364	0439	379.500,00	-

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos
0439 - PREDIO REFORMADO
4739 - PARQUE IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 53185 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 635.400,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00077,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 635.400,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	51	07		III	-	635.400,00
1503.1545203191.364	F	1500100	4	4	90	51	88	8º		635.400,00	-
									TOTAL FISCAL	635.400,00	635.400,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	635.400,00	635.400,00

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	4739	-	635.400,00
1503.1545203191.364	0439	635.400,00	-

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos
0439 - PREDIO REFORMADO
4739 - PARQUE IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 53186 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.326.493,41, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00145,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.326.493,41 (Dois milhões, trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	1500117	3	3	90	35	54	9º / IV		2.326.493,41	-
1611.1236506232.935	F	1500117	3	3	90	50	85		III	-	2.326.493,41
									TOTAL FISCAL	2.326.493,41	2.326.493,41
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	2.326.493,41	2.326.493,41

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2935 - CRECHES

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1611.1236506232.935	5333	-	2.326.493,41

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Relação das Ações
2935 - CRECHES

Relação dos Produtos
5333 - VAGA EM CRECHE PARCEIRA DISPONIBILIZADA

DECRETO RIO Nº 53187 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 450.000,00, em favor do Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00229,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor do Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403092.216	S	1659120	3	3	50	85	54		III	-	450.000,00
1815.1030403802.520	S	1659120	3	1	90	16	98	9º / IV		450.000,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	450.000,00	450.000,00
									TOTAL GERAL	450.000,00	450.000,00

Relação das Ações
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1659120 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - INSPECAO SANITARIA

Relação das ND
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403092.216	4624	-	450.000,00

Relação das Ações
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES

Relação dos Produtos
4624 - PROCEDIMENTO PARA CONTROLE REPRODUTIVO EM CAES E GATOS REALIZADO - CONTROLE DE ZOONOSES

DECRETO RIO Nº 53188 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.608.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ESL-EIO-2023/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 4.608.000,00 (Quatro milhões e seiscentos e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Esportes, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Esportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2501.2712203812.161	F	1500100	3	3	90	30	06		III	-	608.000,00
	F	1500100	3	3	90	39	34		III	-	4.000.000,00
2501.2781206422.087	F	1500100	3	3	50	85	32	8º		4.608.000,00	-
									TOTAL FISCAL	4.608.000,00	4.608.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	4.608.000,00	4.608.000,00

Relação das Ações
2087 - RIO DE JANEIRO - CIDADE ATIVA - PROMOCAO DO ESPORTE E DO LAZER
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53189 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Revoga o Decreto nº 24.084 de 02 de abril de 2004, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos ofícios nº PGM-OFI-2023/06081 e PGM-OFI-2023/13097,

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se externamente caracterizado, com todas as características relevantes preservadas;

CONSIDERANDO que o imóvel situado na Rua Luiz de Camões, 76, Centro, não foi absorvido por logradouro público, permanecendo como construção íntegra;

CONSIDERANDO o parecer do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade através do despacho SMU-DES-2023/02144 e seus anexos,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.084, de 02 de abril de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53190 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com nominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, no Loteamento Parque Dona Olindina, no bairro Guaratiba, na XXVI Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SMU-PRO-2023/00019, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, *que dispõe sobre o reconhecimento de logradouros*,

CONSIDERANDO que o local foi inscrito no Núcleo de Regularização de Loteamentos sob o nº 199 e declarado Área de Especial Interesse Social pela Lei nº 2.120, de 19 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO que os logradouros foram beneficiados pelo Programa Morar Legal,

CONSIDERANDO a deliberação pelos membros da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata de reunião do dia 27/07/2023,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 10.295/PAL 38.930 aprovado em 03 de janeiro de 1983, com obras de urbanização aceitas em 22/12/2000, com nominação oficial aprovada de **RUA JOSÉ RAMIRES**, o logradouro antes conhecido como Rua Projetada A, que começa na Estrada do Morro Cavado, lado par, 225 m antes da Rua Miécimo da Silva, e termina na Rua Ibema com 412 m de extensão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
JOSÉ RAMIRES - (1922-2022) Servidor aposentado da Prefeitura e morador mais antigo da rua, faleceu em 22/11/22 aos 100 anos.

DECRETO RIO Nº 53191 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Desafeta para bem dominical o imóvel descrito no anexo do presente Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 3º do art. 236 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica desafetada a área pública descrita no Anexo deste Decreto, passando a compor o patrimônio dominical do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
1	**Endereço:** Av. Infante Dom Henrique, s/nº (em frente à rua Dois de Dezembro) - Flamengo. **Descrição:** Área pública destinada a uso comum do povo (canteiro) do PAA 6128, situada na Avenida Infante Dom Henrique, s/nº (na altura das ruas Dois de Dezembro e Machado de Assis), no Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Aterro do Flamengo), com frente para a faixa de rolamento sentido Zona Sul da Avenida Infante Dom Henrique - Flamengo, com área de 2.703,59 m², medindo: **Frente:** medindo 187,44 m em reta, voltados para a Avenida Infante Dom Henrique; **Direita:** medindo 0,00m; **Esquerda:** medindo 0,00m; **Fundos:** medindo 198,70m divididos em sete segmentos: 19,35m em reta, voltados para área de jardim do Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Aterro do Flamengo), mais 25,00m em curva interna subordinada a um raio de 40,00m, mais 19,35m em reta, mais 5,00m em reta perpendicular ao segmento anterior, mais 18,00m em reta, mais 5,00m em reta perpendicular ao segmento anterior, mais 107m em reta, todos voltados para área destinada a estacionamento.
2	**Endereço:** Av. Beira Mar, s/nº (em frente à Av. Presidente Antônio Carlos) - Centro **Descrição:** Área pública destinada a uso comum do povo (canteiro) do PAA 6128 situada na Avenida Beira Mar, s/nº (em frente à Avenida Presidente Antônio Carlos) - Flamengo, com área de 1.381,38 m², medindo: **Frente:** medindo 88,85m divididos em dois segmentos: 65,85m em reta, mais 23,00m em curva externa subordinada a um raio de 100,00m, voltados para a Avenida Beira Mar; **Direita:** medindo 2,37m voltados para área de jardim do Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Aterro do Flamengo); **Esquerda:** medindo 15,00m voltados para área de jardim do Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Aterro do Flamengo); **Fundos:** medindo 108,76m divididos em sete segmentos: 36,00m em reta, mais 7,50m em reta perpendicular ao segmento anterior, mais 13,00m em reta, mais 7,50m em reta perpendicular ao segmento anterior, mais 10,90m em reta, todos voltados para área destinada a estacionamento, mais 23,86m em curva externa subordinada a um raio de 23,00m, mais 10,00 em curva externa subordinada a um raio de 26,00m, voltados para área de jardim do Parque Brigadeiro Eduardo Gomes (Aterro do Flamengo).
3	**Endereço:** Av. das Nações Unidas, s/nº, Flamengo **Descrição:** Área pública destinada a uso comum do povo (canteiro) do PAA 6128 situada entre a Av. das Nações Unidas e Av. Infante Dom Henrique, s/nº - Flamengo, com área de 2.643,14 m², medindo: **Frente:** medindo 199,85 m ao longo da Av. das Nações Unidas em três segmentos de 27,00 m em curva subordinada a um raio externo de 120,00 m, mais 84,80 m, mais 88,05 m em curva subordinada a um raio interno de 177,50 m; **Direita:** medindo 12,40 m mais 12,50 m confrontando com área de canteiro do PAA 6128; **Fundos:** medindo 183,20 m em três segmentos de 82,00 m em curva subordinada a um raio externo de 500,00 m, mais 24,20 m, mais 77,00 m em curva subordinada a um raio externo de 140,00 m, confrontando com área de canteiro do PAA 6128; **Esquerda:** medindo 0,00 m.
4	**Endereço:** Av. Rui Barbosa, s/nº - Flamengo **Descrição:** Área pública destinada à parque do PAA 6128 situada entre a Av. Rui Barbosa e Av. Infante Dom Henrique, s/nº (em frente ao n.º 350) - Flamengo, com área de 2.550,12 m², medindo: **Frente:** medindo 97,36 m ao longo da Av. Rui Barbosa em curva subordinada a um raio externo de 280,00 m; **Direita:** medindo 10,00 m mais 44,12 m confrontando com área de parque do PAA 6128; **Fundos:** medindo 46,59 m confrontando com área de parque do PAA 6128; **Esquerda:** medindo 16,00 m em curva subordinada a um raio externo de 126,00 m, mais 17,80 m em curva subordinada a um raio externo de 16,00 m, mais 18,98 m confrontando com área de parque do PAL 6128.

DECRETO RIO "P" Nº 330 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 0002816-49.2020.8.19.0001- 11/507.874/2020, e tendo em vista o que consta do **Ofício n.º PGM-OFI-2023/19457.**

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata **VIVIAN MORAES DA FONSECA CASTILHO**, aprovada em concurso público, classificada em 21.º lugar, 10.ª CRE, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 5.623 de 1.º de outubro de 2013.

DECRETO RIO "P" Nº 331 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KARINA NAVARRO DA SILVA LOBATO**, matrícula 10/242.544-5, para exercer a função de Membro Suplente, representante da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, da Secretaria Municipal de Conservação, em substituição a Ecio Alves Ribeiro.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

SMF-PRO-2023/02173

Autorizo (nos termos de fls. 50).

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

GAB-PRO-2023/05258

Autorizo (nos termos de fls. 26).

GAB-OFI-2023/04899

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 11/09/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.118/2023
04/132.516/2023
04/132.149/2023
04/133.119/2023
04/133.050/2023
04/132.646/2023
04/132.721/2023
04/133.160/2023
04/133.094/2023
04/133.061/2023
04/132.885/2023
04/133.163/2023
04/132.890/2023

PROCESSOS INDEREFIDOS
04/124.680/2023
04/133.135/2023
04/133.158/2023
04/133.175/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 547 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **PAULO CÉSAR ALLEVATO ESPÍRITO SANTO**, matrícula 60/715.508-8, com validade a partir de 6 de setembro de 2023, do Cargo de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10.B, código 024881, da Diretoria de Arborização, da Fundação Parques e Jardins.

RESOLUÇÃO "P" Nº 548 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

RESOLVE
Designar **RAQUEL DE SANT´ANA MOREIRA**, matrícula 12/209.747-5, Administrador, com validade a partir de 13 de setembro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 099192, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Coordenadoria de Projetos Institucionais, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO "P" Nº 549 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **NAIRA NEGRÃO DO NASCIMENTO ARAÚJO**, matrícula 11/171.702-4, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087872, da Coordenadoria de Controle Organizacional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO "P" Nº 550 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EDUARDO ARAÚJO DE ALMEIDA**, matrícula 11/195.269-6, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087872, da Coordenadoria de Controle Organizacional, da Coordenadoria Geral de Gestão Institucional, do Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO "P" Nº 551 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JULIANA DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula 11/299.477-0, Agente de Administração, com validade a partir de 25 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 086167, da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 552 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FERNANDA FARIA ABRAHÃO**, matrícula 11/286.546-7, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077647, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal de Esportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 553 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 5 de setembro de 2023, **WALDO DE ANDRADE**, matrícula 11/156.120-8, Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 000196, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 114 DE 29 DE AGOSTO DE 2023
RESOLUÇÃO "P" Nº 502 DE 28 DE AGOSTO DE 2023
ONDE SE LÊ:
"Nomear **ROSANE MARTINS ZARNOWSKI DOS SANTOS**, com validade a partir de 17 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 097304...".

LEIA-SE:
"Nomear **ROSANE MARTINS ZARNOWSKI DOS SANTOS**, matrícula 11/201.088-2, Professor II, com validade a partir de 17 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 097304...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3115 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **GABRIEL ALVES FARIAS**, com validade a partir de 11 de setembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 098712, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3116 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LETÍCIA FREITAS MOREIRA TINOCO**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente Executivo, código 098516, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3117 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MANUELA VELOSO MOTA ANTONIO**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 097533, da Assessoria de Mídias, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 3118 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JULIANA MOURA DE LUCENA**, com validade a partir de 12 de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 079172, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

PORTARIA "P" Nº 3119 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JULIANA MOURA DE LUCENA**, com validade a partir de 11 de setembro de 2023, da Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 087101, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

PORTARIA "P" Nº 3120 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **IVANA NASCIMENTO DOS SANTOS**, com validade a partir de 12 de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, código 087101, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

PORTARIA "P" Nº 3121 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PEDRO VALÉRIO BARBOSA DA SILVA**, com validade a partir de 31 de agosto de 2023, da Função de Confiança de Superintendente de Operações, código 086095, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional da Barra, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

PORTARIA "P" Nº 3122 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PEDRO VALÉRIO BARBOSA DA SILVA**, com validade a partir de 1o de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 086832, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

PORTARIA "P" Nº 3123 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DIOGO PULINI SARAIVA**, com validade a partir de 11 de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082867, da XIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXII Irajá, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil

PORTARIA "P" Nº 3124 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCOS VINICIUS PEREIRA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082919, da V Administração Regional - Gerência Executiva Local VIII Copacabana, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3125 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RAQUEL DE VASCONCELOS CRUZ DO NASCIMENTO**, matrícula 69/561.205-6, com validade a partir de 11 de setembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 095160, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE

PORTARIA "P" Nº 3126 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAPHAEL DOS SANTOS VELOSO MARTINS**, com validade a partir de 21 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099011, do Comitê Rio G20, do Gabinete do Prefeito.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

PORTARIA "P" Nº 3127 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LEONARDO MERICIA LOUREIRO**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073456, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XVI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXXVII Jacarepaguá III, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3128 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLEUDE ANTONIA NOVAIS DA SILVA**, com validade a partir de 15 de agosto de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099157, da Gerência de Fomento ao Empreendedorismo, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 3129 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALAN SILVA DA COSTA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081347, da Coordenadoria de Ações Territoriais, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 3130 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANA PAULA RIBEIRO PIRES**, com validade a partir de 6 de setembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 098529, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3131 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **NORMA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 60/328.318-1, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099419, da Coordenadoria de Projetos e Produções, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 3132 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JULIA MARIA MOURA DO ROZÁRIO**, matrícula 60/339.702-3, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 099411, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 3133 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FLAVIA REGINA MEIRELES DE CARVALHO**, com validade a partir de 12 de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 084602, da 4ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 3134 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **FLAVIA REGINA MEIRELES DE CARVALHO**, matrícula 69/2.571.984-7, com validade a partir de 11 de setembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 050770, da Gerência Tecnológica e Desenvolvimento, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 3135 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MATHEUS GOMES DE ALMEIDA TAVARES**, matrícula 69/2.571.972-0, com validade a partir de 11 de setembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 084602, da 4ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 3136 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MATHEUS GOMES DE ALMEIDA TAVARES**, com validade a partir de 12 de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 050770, da Gerência Tecnológica e Desenvolvimento, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 3137 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ELIZAMAR PROTHES DIAS**, matrícula 60/339.685-0, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 099407, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 3138 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **SERGIO DA SILVA COELHO**, matrícula 60/328.320-7, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 099416, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 3139 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DAVID BRENDO DE MENDONÇA FIDELIS**, com validade a partir de 12 de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099350, da Coordenadoria de Atenção às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Neurodivergentes, da Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/09/2023
Processo: CVL-PRO-2023/00089 - 10/000.326/2021
Objeto: Diárias para o Exercício de 2023
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Diárias
Valor: R$ 100.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado por **Vania Mara da Silva Rodrigues**, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), matrícula nº 10/289.004-4, no período de **16/04/1990 a 04/11/1998**, **no total de 3.119 (três mil**, **cento e dezenove) dias**, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o período de 28/09/1999 a 28/02/2013, por já constar averbado nesta municipalidade.
Solicitação feita em 31/08/2023.
Processo nº CVL-PRO-2023/03001

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHOS DA DIRETORA-PRESIDENTE
***EXPEDIENTE DE 02/06/2023**
Processo nº IC-PRO-2023/00002 - APROVO as comprovações de despesas do SDP, referentes ao período de janeiro a março/2023, no valor total de R$ 10.413,20 (dez mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).
*Omitido no DORIO de 05/06/2023.

***EXPEDIENTE DE 05/06/2023**
Processo nº IC-PRO-2023/00002 - APROVO as comprovações de despesas do SDP, referentes ao período de abril e maio/2023, no valor total de R$ 13.599,40 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
*Omitido no DORIO de 06/06/2023

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/09/2023
Processo nº CEN-PRO-2023/00054
Objeto: Complementação de despesa para recolhimento de Cofins
Partes: Riocentro S.A. e Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R$ 700,00
Autorização: Viviane da Silva Deitz

Processo nº CEN-PRO-2023/00484
Objeto: Pagamento de guia judicial
Partes: Riocentro S.A. e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R$ 1.587.003,04
Autorização: Viviane da Silva Deitz

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 108, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **VIVIAN DE LIMA SANCHES**, matrícula 45/623.273-5, do emprego de confiança de Coordenador de Atividades, código 050949, símbolo DAS 7, do Núcleo de Apoio Operacional, da Empresa Municipal de Informática S.A, para regularizar situação funcional.

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

Processo n° IPL-PRO-2023/00174 - APROVO o Termo de Referência das fls. 275 à 291 de acordo com o disposto na legislação vigente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" Nº 289 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO TÉCNICA PARA FINS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS PELAS LICITANTES REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - PE-SMFP Nº 0679/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando o disposto no processo administrativo - SMF-PRO-2023/10131,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Técnica, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para fins de análise dos documentos comprobatórios da capacidade técnica apresentados pelas licitantes, a ser composta pelos servidores abaixo indicados:

1º Membro - DANIEL GLEIDSON MANCEBO DE ARAÚJO, matrícula 11/252.262-1;
2º Membro - ISABELA LOBATO DA SILVA, matrícula 11/179.245-6;
3º Membro - ALAN LOPES NÓBREGA, matrícula 11/241.315-1;
4º Membro - CARLOS REINALDO JOSÉ LEITE MOREIRA DA SILVA, matrícula 60/284897-6;
5º Membro - EMANUELLE BARBOZA DOS SANTOS, matrícula 60/296764-4
6º Membro - ANGELA MEURER MOREIRA, matrícula 40/2.622.197-0.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 12.09.2023

Autorizo, condicionado ao voto.

TLO-PRO-2023/00211
12/800.054/2019

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo.Rio ASS.PRO 2023/01881 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "b", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 918 - processo nº 07/203.302/2006(SME), **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 10/223.325-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 919 - processo nº 05/003.848/1997(SME), **VALÉRIA BRAUNS CAZELGRANDI SOUTINHO**, Professor II, matrículas 10/171.406-2 e 10/200.223-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 920 - processo nº 01/940.015/2017(SME), **NELMA ALVES DE MELO**, Professor II, matrícula 10/241.961-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 921 - processo nº 04/250.069/2021(SME), **THIAGO AZEREDO GOUVEA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/307.728-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 922 - processo nº 07/09/000.475/2019(SME), **CLÁUDIA REGINA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/274.656-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 923 - processo nº 09/22/000.050/2016(SMS), **MARIA ANGELA DE ASSIS PEREIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.052-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 924 - processo nº 07/04/005.032/2011(SME), **RAQUEL CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Servente, matrícula 10/167.394-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 925 - processo nº 07/02/001.438/2016(SME), **ROSANGELA NUNES MACHADO**, Agente Educador II, matrícula 10/272.683-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 926 - processo nº 07/000.058/2021(SME), **SONIA REGINA XAVIER SOARES**, Merendeira, matrícula 10/219.521-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 927 - processo nº 05/400.558/2016(SME), **JANICE ANDREA ALMEIDA DE SOUZA**, Merendeira, matrícula 10/228.003-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 928 - processo nº 04/250.213/2021(SME), **TEREZA APARECIDA EULALIA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/242.731-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 929 - processo nº 07/04/000.306/2021(SME), **GLAUCE DO CARMO MENDES**, Merendeira, matrícula 10/238.811-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 930 - processo nº 07/002.708/2015(SME), **CRISTIANE COSTA DE SÁ**, Merendeira, matrícula 10/229.649-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 931 - processo nº 07/08/003.145/2016(SME), **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ALMEIDA**, Merendeira, matrícula 10/208.839-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 932 - processo nº 07/10/002.617/2015(SME), **MÁRCIA VALÉRIA DA LUZ**, Merendeira, matrícula 10/244.591-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 933 - processo nº 07/05/000.440/2021(SME), **ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO ANICETO**, Merendeira, matrícula 10/231.053-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 934 - processo nº 07/10/000.063/2020(SME), **ANGELA MARIA PEIXOTO**, Merendeira, matrícula 10/302.648-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 935 - processo nº 07/03/001.793/2015(SME), **SILVANA MARQUES PORTO**, Merendeira, matrícula 10/274.390-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 936 - processo nº 07/003.159/2016(SME), **ELIZABETH MAIOLINA FREIRE**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/277.337-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 937 - processo nº 07/01/000.384/2021(SME), **MARCIA HELENA PEREIRA TRINDADE**, Merendeira, matrícula 10/220.480-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 938 - processo nº 04/250.047/2021(SME), **MARCIA MARIA MARTINS DE SOUZA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/281.030-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 939 - processo nº 04/000.720/2020(SMFP), **MARCUS VINICIUS SOUZA DA COSTA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/246.160-6.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 01/09/2023**

PROCESSO: SMF-PRO-2023/14604 - 99/039.995/2023
NAD: 2023/666
1) OBJETO: Participação de servidores no XII SENAM.
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Associação dos Auditores Fiscais Tributários do Município de São Paulo.
3) FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso II, da lei 8.666, de 21/06/1993
4) RAZÃO: Inexigibilidade
5) VALOR: R$ 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 04/09/2023**

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 88 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PADM/006/2020/PRSM de 04/05/2020 exarado no processo administrativo nº 09/004.304/2009, e tendo em vista o solicitado no processo nº 09/002.415/2011.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Setembro de 2023, o pedido de **Renúncia aos Proventos** da inativa Elisangela dos Anjos de Carvalho na matrícula nº 15/195.588-9.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/08055 - MARIA CATALDI FERNANDEZ
TORNO SEM EFEITO o publicado em 22/08/2023 no DORIO no. 109.
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio à fl. 16.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 122 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"05/507.778/1994 - AMARILIO DE RHAMNUSIA"
LEIA-SE:
"05/500.778/1994 - AMARILIO DE RHAMNUSIA"

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO SMIT "P" N.º 3, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, **TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Nomear **MICHEL GUIMARÃES DIOGO**, matrícula 11/245.721-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099588, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, com validade a partir de 30 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Deferido o pagamento de substituição do titular, nos termos dos art. 32 a 34 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, alterado pelo Dec. Nº 25.268/2005, formulado no seguinte processo:

SMU-PRO-2023/00870 - **MARIA MADALENA SAINT MARTIN DE ASTÁCIO**

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Deferido o pagamento de substituição do titular, nos termos dos art. 32 a 34 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, alterado pelo Dec. Nº 25.268/2005, formulado no seguinte processo:
SMU-PRO-2023/00534 - **JULIA FRANCISCA DUARTE LIRA QUEIROZ**
Período de licença do titular: 04/08/2023 a 03/09/2023.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Deferido o pagamento de substituição do titular, nos termos dos art. 32 a 34 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, alterado pelo Dec. Nº 25.268/2005, formulado no seguinte processo:
SMU-PRO-2023/00553 - **LUCIANA MONTEIRO.**
Período de licença do titular: 27/07/2023 a 25/08/2023

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 12.09.2023

02/400.207/2021 - NAD 95 - AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por 24(vinte e quatro) meses ref. ao Contrato nº 019/2021, referente à Prestação de Serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção On-Site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, para atender as necessidades da Coordenadoria Técnica de Pesquisa e Avaliação do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Prestação de Serviços de Outsourcing;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.432.517/0001-07;
3) Razão: PREGÃO ELETRÔNICO;
4)) Fundamento: com base no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;
5) Valor da despesa: R$ 62.747,99 (Sessenta e dois mil,setecentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos);
6) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE
Lavre-se o competente Termo Aditivo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

EIS-PRO-2023/06810 - JOSAFÁ OLIVEIRA DA SILVA
Indeferido o que requer

02/000.039/2011 - R RANAURO RAJA LTDA E OUTROS
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

EIS-PRO-2023/10175 - CASTELO HOTÉIS, RESORT E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Indeferido o que requer conforme o parágrafo 2º do Art. 2º do Dec. 48.719/2021.
O Anexo I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2022 N.º 00009-2022 com a verificação efetuada pode ser visualizado em Processo.rio em VERIFICA DOCUMENTO, utilizar o cód. 3229016.25916175-9513

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 182, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar o contido no processo nº 06/371.292/2015, referente ao contrato nº 023/2014, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Karina Navarro da Silva Lobato - matrícula nº 10/242.544-5, Victor Hugo de Oliveira Pereira - matrícula nº 11/296.730-5 e Marta Ribeiro Barbosa - matrícula nº 10/247.970-7.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

Processo nº 07/005.642/2021 - Ref.: Contrato nº 053/2021
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 1076/1196 e 1211/1212 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA COM SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL DE R$ 122.015,11** (cento e vinte e dois mil, quinze reais e onze centavos) correspondendo a 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento), e **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente aos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10**", a cargo da empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

PROCESSO Nº 07/000.522/2023 - Com base na manifestação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 230/230v. e da Secretaria Municipal de Educação - SME, às fls. 231 e 232, torno sem efeito o ato autorizativo publicado no D.O. RIO Nº 12 de 30/03/2023, pág. 28, 1ª coluna.

COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/CASS Nº 017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 26/401.498/2018.

RESOLVE:
Designar os servidores, **Edgard Bairros Henriques**, matrícula: 11/271.319-6, **Nelson Luiz de Almeida Ferreira**, matrícula: 10/190.093-5, **Luciano Naate Avelino Bispo da Silva**, matrícula: 11/268.117-9, e **Mônica de Oliveira Magalhães**, matrícula: 40/571512-0, para procederem ao acompanhamento e a fiscalização dos serviços de "**ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MORDENIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - RUA AFONSO CAVALCANTI Nº 455 - BLOCOS I E II - CIDADE NOVA**", objeto do processo nº 26/401.498/2018, referente ao contrato nº 12/2023, a cargo da empresa **BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/CASS Nº 018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.201/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores, **Edgard Bairros Henriques**, matrícula: 11/271.319-6, **Luciano Naate Avelino Bispo da Silva**, matrícula: 11/268.117-9, **Ermínio Paes Leme Pires Filho**, matrícula: 11/249.730-3 e **Nelson Luiz de Almeida Ferreira**, matrícula: 10/190.093-5, para procederem ao acompanhamento e a fiscalização dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÊCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE 'LAY-OUT' E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCOS I e II, RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL, RUA MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, 100 E CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS, 35 - CIDADE NOVA**", objeto do processo nº 06/000.201/2022, referente ao Contrato nº 233/2022, a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**.

ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/CASS Nº 019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.095/2021.

RESOLVE:
Designar os servidores, **Maria Cristina Aznar Duran**, matrícula: 60/325.547-8, **Ermínio Paes Lemes Pires Filho**, matrícula: 11/249.730-3, **Nelson Luiz de Almeida Ferreira**, matrícula: 10/190.093-5, e **Luciano Naate Avelino Bispo da Silva**, matrícula: 11/268.117-9, para procederem ao acompanhamento e a Fiscalização dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA DO SISTEMA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO AUTÔNOMO E DO SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA, E HIGIENIZAÇÃO DA REDE DE DUTOS A SEREM PRESTADOS NOS SEGUINTES LOCAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS - BLOCO I E II, LOCALIZADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA; PALÁCIO DA CIDADE, LOCALIZADO À RUA SÃO CLEMENTE, 360 - BOTAFOGO; RESIDÊNCIA OFICIAL DA GÁVEA PEQUENA, LOCALIZADA À ESTRADA DA GÁVEA PEQUENA, 1.338 - ALTO DA BOA VISTA E PALÁCIO RIO 450, LOCALIZADO À RUA CAROLINA MACHADO, 920 - MADUREIRA**", objeto do contrato nº 132/2022, Processo N.º 06/000.095/2021, a cargo da empresa **WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

GEO-PRO-2023/01197- Tendo em vista o acionamento do Centro de Operações e Resiliência (GP/COR), considerando, ainda, o ocorrido na Avenida Niemeyer, altura do nº 126, na data de 09/09/2023 (sábado).
AUTORIZO o início imediato das Obras Emergenciais de contenção de encosta no talude situado próximo à passarela ao lado do número 126 da Avenida Niemeyer - Leblon - RA VI - AP- 2.1.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 281/2023 RU/PRE DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Extinguir o Grupo de Trabalho criado através da Portaria "P" RU/PRE N.º 240/2023 de 15 de agosto de 2023, para atender ao disposto no art. 25 da DELIBERAÇÃO CONSAD N.º 003, de 28 de outubro de 2020, quanto ao detalhamento do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12.09.2023

02/001.054/2017 - **PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO**, **CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA** - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **14/09/2023**, do Contrato SMI n.º **51/2022**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA BELLO**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE às fls. 765/771.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

LUZ-PRO-2023/02639 - Cancelamento, a pedido, do registro como empresa **Conservadora** de Aparelhos de Transporte, da empresa TUPINAMBÁ ELEVADORES Ltda., CNPJ 28.627.413/0001-10

LUZ-PRO-2023/02212 - **Deferido o pedido de registro** como empresa Instaladora e Conservadora de Aparelhos de Transporte, com validade até 31 de março de 2024, da empresa Simem Rio Elevadores e Tecnologia Ltda., tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Mecânico Clauder Toledo Gonçalves.

LUZ-PRO-2023/02582 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico BRUNO SANTANA DA SILVA.

LUZ-PRO-2023/02695 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico MAURO DA SILVA LOUZADA.

LUZ-PRO-2023/02715 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da CONSULT AR CONDICIONADO DO MÉIER EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MATIAS CAMPOS PINHEIRO.

LUZ-PRO-2023/02716 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da PROVERAR SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ROSEMILDON DA CONCEIÇÃO RANGEL.

LUZ-PRO-2023/02723 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico WAGNER FADUL.

LUZ-PRO-2023/02728 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da VENTO CLEAN ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico CARLOS ALBERTO ARAÚJO DAS CHAGAS FILHO

LUZ-PRO-2023/02762 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico ANDERSON NORONHA DE QUEIROZ.

LUZ-PRO-2023/02787 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da TECNO AIR REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico WAGNER FADUL.

LUZ-PRO-2023/02899 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico MARCELLO DE SOUZA LEITE.

LUZ-PRO-2023/02875 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico EDER SANDRO MARTINS.

LUZ-PRO-2023/02714 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico MATIAS CAMPOS PINHEIRO.

LUZ-PRO-2023/02849 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico RENE MARINO LADEIRA.

LUZ-PRO-2023/02865 - - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico CLEITON RODRIGUES SILVA TEXEIRA.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

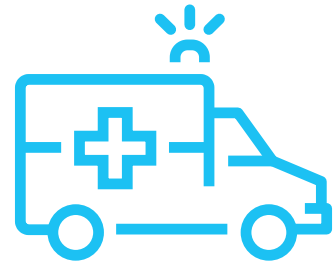
Defiro na forma proposta:
AGU-PRO-2023/00779 - Thabatta Regina Cardoso da Silva, matr. 60/740.258-9.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

DOS DADOS



AOS CUIDADOS



DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3646, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício **Nº EOP-OFI-2023/04826**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto "N" nº 16.444, de 15 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO o que dispõe no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - **CREDENCIAR** como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o militar **LUIZ CLÁUDIO BATISTA DA CONCEIÇÃO, ID Funcional - 21826625.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3647 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Regimento Interno da Primeira e da Segunda Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN I e II, de acordo com o Decreto nº 52.447 de 10 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 52.447 de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.440, de 18 de janeiro de 2021, com suas alterações supervenientes, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, assim como o Decreto Rio nº 48.608, de 11 de março de 2021, e suas correspondentes alterações, que trata das competências da SMTR;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos vigentes procedimentos recursais e correspondentes julgamentos dos recursos administrativos referentes às sanções aplicadas aos concessionários, permissionários e autorizatários, autônomos e auxiliares de transportes, por infração às normas regulamentares dos modos de transporte público do Município do Rio de Janeiro, com vistas ao aumento da eficiência dos trabalhos desenvolvidos; e

CONSIDERANDO que as referidas Comissões devem ser compostas de acordo com critérios de isonomia, paridade e uniformidade.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Primeira e Segunda Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN I e II, conforme disposto no ANEXO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMTR nº 2135, de 16 de setembro de 2011.

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II

TÍTULO I
FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

Art. 1º - A Primeira e Segunda Comissão Municipal de Recursos de Infrações, tem as seguintes finalidades:

I - Conhecer e julgar recursos interpostos por permissionários/ concessionários, autorizatários autônomos e auxiliares de transporte, contra a autuação por infração aos Códigos Disciplinares dos serviços de transporte correspondentes ou outras normas regulamentares do Serviço Público de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ, do Serviço Público de Transporte Local - STPL, do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel à Taxímetro, do Serviço de Transporte a Frete e do Serviço de Transporte de Escolares, do Serviço de Transporte Complementar - TEC, do Serviço de Transporte Público Comunitário e Serviço de Passageiro por Motocicleta - MOTOTÁXI.

II - Analisar os recursos interpostos pelos permissionários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel à Taxímetro Autônomos e Auxiliares em face da cassação da permissão.

Art. 2º - A CORIN I e II será composta, cada uma, por 05 (cinco) membros, a serem designados nos termos do art. 1º do Decreto nº 52.447 de 10 de maio de 2023.

§ **1º** A CORIN I e II será dirigida pelo Presidente, substituído em seus impedimentos legais e eventuais pelo Vice-Presidente, ambos escolhidos entre seus membros.

§ **2º** Na ocorrência de impedimento legal ou eventual do Vice-Presidente o Plenário indicará, dentre os demais membros, substituto a ser indicado como seu suplente.

§ **3º** Todos os membros da CORIN I e II e seus eventuais suplentes serão designados através de Resolução da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 3° - Os membros da CORIN I e II relacionados no art. 2° farão jus por sessão a que comparecem a um jeton conforme previsto no art. 4º do Decreto N.º 8.530, de 23 de junho de 1989, combinado com o Decreto N.º 14.274, de 10 de Outubro de 1995, e Decreto N.º 2.477 de 25 de janeiro de 1980, reajustado nos mesmos períodos e percentuais dos aumentos concedidos ao funcionalismo municipal, cabendo ao Presidente um acréscimo de 20% e ao Vice-Presidente 10% sobre este valor.

Parágrafo único - O número de reuniões remuneradas a que se refere o "caput" deste artigo fica limitado ao máximo de 04 (quatro) por mês, não havendo limite para as não remuneradas.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DO PRESIDENTE

Art. 4º - Aos Presidentes da CORIN I e II compete a direção de todas as atividades desempenhadas pelas Comissões, devendo:

I - Cumprir e fazer cumprir este Regimento, bem como toda a legislação aplicável;

II - Presidir o Plenário das sessões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

III - Convocar as sessões ordinárias submetendo à discussão e votação as matérias constantes da pauta;

IV - Dirimir as questões de ordem suscitadas durante as sessões e apurar as votações, proclamando o resultado;

V - Tomar parte nas discussões e votações proferindo o voto de qualidade nos casos de empate;

VI - Representar a CORIN;

VII - Solicitar a abertura de sindicância para apuração de irregularidades de que tiver conhecimento no âmbito das atividades da Comissão;

VIII - Determinar a realização de diligência aos trabalhos do Plenário;

IX - Apresentar proposta de pauta das sessões;

X - Solicitar a colaboração de servidor ou órgão cuja atuação possa contribuir para o bom desempenho da Comissão.

XI - Providenciar as instalações e materiais necessários à realização das sessões;

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 5º - Os Presidentes da CORIN I e II indicarão 2 (dois) funcionários, a serem designados pela Autoridade da Pasta, para exercer as atribuições de Secretários Gerais, aos quais compete:

I - Organizar e submeter previamente ao Presidente a pauta dos recursos a serem tratados em cada sessão;

II - Colaborar no levantamento de informações e dados necessários à instrução da matéria a ser estudada e relatada pelos membros da CORIN I e II;

III - Dar conhecimento aos membros e eventuais participantes de datas e horários determinados para as sessões;

IV - Registrar o comparecimento dos membros e eventuais participantes da sessão;

V - Providenciar os trabalhos de secretaria das sessões com a lavratura das respectivas atas, suas cópias digitadas e seu arquivamento após aprovação;

VI - Fazer constar das atas os casos de impedimento ou suspensão de qualquer dos membros;

VII - Arquivar os despachos conclusivos do Presidente e as deliberações tomadas pela CORIN I e II;
VIII - Submeter ao Plenário os pedidos de vistas de processos e documentos formulados pelos demais membros;

IX - Registrar e controlar o andamento dos processos encaminhados à CORIN I e II;

X - Distribuir os processos para a totalidade dos membros da CORIN I e II de forma isonômica, paritária, uniforme, aleatória e não identificada;
XI - Redistribuir os processos e documentos, quando houver substituição de membros, por motivo de gozo de férias, licença e impedimentos legais ou eventuais, e

XII - Promover a publicação dos julgamentos emitidos pela CORIN I e II.

Parágrafo único - Os Secretários Gerais exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções originárias.

CAPÍTULO III
DO PLENÁRIO

Art. 6º - O Plenário da CORIN I e II terá como competência:

I - Deliberar sobre os assuntos constantes da pauta dos trabalhos do dia;

II- Deliberar sobre os pedidos de inclusão na pauta que venham a ser efetuados por qualquer um dos membros, e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

III - Deliberar sobre o encaminhamento de sugestões referentes a procedimentos adotados pela SMTR de modo a uniformizá-los e otimizá-los, tendo como base o conhecimento adquirido no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS

Art. 7º - São atribuições dos membros do Plenário:

I - Relatar, no prazo compreendido entre uma sessão e a próxima, prorrogável a critério do Presidente, as tarefas que lhe forem distribuídas, proferindo parecer conclusivo, por escrito, conforme o grau de complexidade da matéria;

II - Discutir e votar a matéria constante da pauta dos trabalhos do dia;

III - Aprovar e assinar a ata da sessão a que comparecer;

IV - Assinar as deliberações com o Presidente, quando por este solicitado;

V - Solicitar a inclusão de assunto na pauta dos trabalhos do dia;

VI - Representar a Comissão quando designado pelo Presidente;

VII - Comunicar, com antecedência mínima de 02 (duas) sessões, a ausência por motivo de gozo de férias, licença e impedimentos legais ou eventuais, solicitando designação do substituto indicado;

VIII - Pedir o adiamento da discussão ou votação de matéria sobre a qual não se considere suficientemente esclarecido e, quando for o caso, vistas do processo;

IX - Propor, justificadamente, a alteração da ordem dos trabalhos, e

X - Solicitar ao Presidente a convocação de sessões extraordinárias, fundamentando sua necessidade.

TÍTULO III
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

CAPÍTULO I
DAS REUNIÕES

Art. 8º - O Plenário se reunirá na sede da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 9º - As reuniões da CORIN I e II terão a duração que o Presidente julgar necessária para apreciação das matérias constantes da pauta.

Art. 10 - As convocações para as sessões ordinárias e extraordinárias serão feitas através de comunicação prévia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS GERAIS

Art. 11 - A atuação do Plenário será regida da seguinte forma:

I - Realização de reuniões mensais, sendo 04 (quatro) ordinárias e tantas extraordinárias quanto necessárias, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 3º;
II - O funcionamento do Plenário em cada sessão só se verificará com a presença de pelo menos 05 (cinco) integrantes da Comissão;

III - As deliberações serão tomadas por voto e por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto comum e, no caso de empate, o de qualidade;

IV - Os votos em separado e suas justificativas serão incluídos na ata de reunião;

V - O Plenário reunir-se-á ordinariamente em dias fixados pelo Presidente e extraordinariamente mediante convocação prévia, respeitando o prazo consignado no art. 10.;

VI - A ordem dos trabalhos das sessões do Plenário será a seguinte:

1. Abertura da sessão pelo Presidente ou seu substituto;

2. Verificação do quórum;

3. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

4. Leitura e aprovação da proposta de pauta para os trabalhos do dia;

5. Discussão e deliberação da pauta dos trabalhos do dia;

6. Encerramento dos trabalhos com proposta de pauta para a reunião seguinte, marcando data e hora para sua realização;

7. A ordem dos trabalhos estabelecidas no inciso anterior poderá ser alterada mediante proposta de qualquer integrante da Comissão, devidamente justificada e submetida à deliberação do Plenário, e

8. Havendo assuntos que necessitem de deliberação urgente da Comissão serão estes discutidos na ordem do dia com preferência sobre os da pauta, podendo ainda haver transferência para a reunião seguinte, mantendo preferência sobre os demais.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O agente autuante membro da CORIN I e II estará impedido de votar nos julgamentos dos recursos contra seus próprios autos.

Art. 13 - Este regimento interno só poderá ser alterado por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 14 - As solicitações de recurso poderão ser enviadas aos Protocolos da SMTR por serviço postal, sendo indispensável o Aviso de Recebimento - AR, condicionado a 1 (um) recurso por AR, para fins de controle.

Parágrafo único - Os recursos enviados por AR que não atenderem ao disposto no "caput" serão cadastrados apenas para um auto de infração, sendo este o de data mais antiga.

Art.15 - Os recursos solicitados pelo mesmo requerente que apresentem decurso de prazo serão abertos em um mesmo processo, com limite de 100 (cem) recursos por processo e encaminhados à CORIN I e II, para apreciação.

Parágrafo único - Os recursos citados no "caput", não serão conhecidos, pelos presidentes da CORIN I e II, tendo a devida publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art.16 - Os recursos apresentados à CORIN I e II deverão conter, obrigatoriamente a seguinte documentação:

I - Requerimento assinado pelo requerente, ou por terceiro com a devida inclusão de instrumento de procuração, contendo: nome completo, auto de infração do recurso e número da permissão (CIAT), salvo para os consórcios operadores do SPPO/RJ.

II - Cópia da notificação de autuação ou penalidade;

III - Cópia de documento de identificação;

Art.17 - Os procedimentos submetidos à CORIN I e II, tempestivamente, não terão prazo para julgamento, entretanto, não sendo prolatada decisão ao recurso no prazo de 30 (trinta) dias, será concedido, de ofício, efeito suspensivo para fins de vistoria.

Parágrafo único - O prazo de que trata o "caput" deste artigo será contado da data de abertura do processo pelos protocolos descentralizados desta SMTR, excluído o dia inicial e incluído o dia final, considerando-se o primeiro dia útil em caso do trigésimo dia recair em dias de sábado, domingos, feriados ou pontos facultativos.

Art. 18 - Das decisões da CORIN I e II, que serão publicadas em extrato no D.O. Rio, caberá recurso à Autoridade Máxima do Órgão Gestor de Transportes do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da intimação do ato através de sua publicação do D.O.RIO.

§**1º** - Os recursos mencionados no "caput" serão apresentados por meio de petição fundamentada, com identificação da numeração do processo julgado em sede de primeira instância, para fins de juntada e encaminhamento ao Órgão de Apoio Técnico Administrativo da CORIN I e II.

§ **2º** - O recurso não será conhecido quando:

I - For apresentado fora do prazo legal;
II - Não for comprovada a legitimidade do recorrente;
III - Não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal;
IV - Não houver o pedido ou quando o pedido apresentado não possuir relação com o recurso de multa;
V- Não for apresentada a peça recursal;
VI - Não for apresentada procuração, quando for o caso.

Art. 19 - Do tratamento de solicitações recebidas através da Central 1746:

I - O recebimento das solicitações de Ouvidoria destinadas a CORIN I e II será realizado através da Central 1746;
II - Após recebimento das solicitações de Ouvidoria, estas serão enviadas ao email institucional disponibilizado para uso interno dos presidentes da CORIN I e II, junto à Ouvidoria da SMTR;
III - O julgamento dos recursos pelos membros da CORIN I e II correrá em sigilo até sua regular publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
IV- É vedado aos membros da CORIN I e II prestar quaisquer esclarecimentos acerca dos processos e recursos fora do âmbito das solicitações registradas através da Central 1746.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 213, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, ao servidor **FELIPE MAGALHÃES LINS ALVES**, matrícula 60/342.034-6, lotado nesta Secretaria Municipal de Transportes, para participação na 115ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 13 a 15 de setembro de 2023.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

PROCESSOS 03/01/000.360/2023 - 03/01/000.582/2023 - 03/31/003.887/2019 - 03/01/013.306/2022 - 03/99/003.784/2023 - 03/99/003.785/2023 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

PROCESSOS MTR-PRO-2023/03295 - MTR-PRO-2023/03443 - MTR-PRO-2023/06127 - MTR-PRO-2023/06967 - MTR-PRO-2023/08778 - MTR-PRO-2023/08779 - MTR-PRO-2023/09125 - MTR-PRO-2023/09587 - MTR-PRO-2023/09680 - MTR-PRO-2023/09892 - MTR-PRO-2023/09985 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 12/09/2023

MTR-PRO-2023/07186 - NAD N.º 339/2023
A - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA A SMTR. PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
C- FUNDAMENTOS: Artigo 1º CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
D - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP -CVL/SUBSC Nº 356/2020, ATA DE REGISTRO DE PRECOS CVL/SUBSC Nº 16/2021.
E - VALOR: R$ 227.435,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 22/08/2023
RETIFICAÇÃO
D. O. RIO Nº 111 - DE 24/08/2023 PÁG. 22 - 2ª COLUNA
Processo MTR-PRO-2023/07186
Onde se lê: ...com fulcro inciso II, Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Leia-se: ...com fulcro inciso IV, Artigo 57 da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2023.
Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 16/08/2023.
Processo n.º MTR-PRO-20232/08993 - **JAQUELINE COSTA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula n.º 300.188-0 - AUTORIZO.

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 21/08/2023.
Processo n.º MTR-PRO-2023/09335 - **LEONE BARRETO DE ABREU**, Agente de Administração, matrícula n.º 299.408-5 - AUTORIZO.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.255
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA READEQUAÇÃO DE CALÇADAS - ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino, datado de 11 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Cesário de Melo, na faixa de rolamento do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Viúva Dantas e alça de subida do viaduto.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30min do dia 13 de setembro de 2023 às 17h30min do dia 30 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.256
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA DETONAÇÃO DO EMBOQUE SUL - ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino, datado de 11 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Minas da Prata, no trecho compreendido entre a Rua Sião e a Rua Gênesis;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 13 de setembro de 2023 às 19h do dia 30 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.257
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO VAGAS VIVAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica enviada por Sabrina Costa, em 1º de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - 1 (uma) vaga na Praça Coronel Assunção, em frente à edificação de nº 553;

II - 1 (uma) vaga na Rua Pedro Ernesto, em frente à edificação de nº 81;

III - 1 (uma) vaga na Rua Bento Ribeiro, em frente à edificação de nº 86.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de setembro de 2023, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.258
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE LAÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA A SER PROMOVIDA PELA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CETRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante da mensagem eletrônica enviada pela CDURP;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico e planejamento da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, sendo uma faixa de 50 metros, de forma alternada, na Rua Camerino, cruzamento com a Avenida Marechal Floriano.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de setembro de 2023 até 26 de setembro de 2023, ininterruptos, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.259
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.
PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “16ª CAMINHADA EM DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 121614,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Permitir o estacionamento de ônibus destinados ao evento, para embarque e desembarque, na Avenida Atlântica, pista junto às edificações, sentido Leme (tráfego em regime de pista reversível), ao longo do bordo junto ao canteiro central, das 7h às 18h.

Parágrafo Único. Cada ônibus deverá permanecer no local pelo período máximo de quinze minutos.

Art. 2º Permitir o estacionamento de ônibus destinados ao evento, das 7h às 19h, nas seguintes vias:

I - Avenida Augusto Severo, sentido Zona Sul, ao longo do bordo junto à Praça Paris;

II - Avenida Beira Mar, sentido Centro, ao longo do bordo junto à Praça Paris;

III - Praça Paris, pista sentido Catete, no trecho compreendido entre a Avenida Beira Mar e a Avenida Augusto Severo, ambos os lados.

Art. 3º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para veículos da equipe operacional, na Avenida Atlântica, na baia junto às edificações, das 6h às 18h, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Francisco Sá e a Rua Sá Ferreira;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

II - no trecho compreendido entre a Rua Belfort Roxo e a Rua Ronald de Carvalho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de setembro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.260
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “VII CIRCUITO MASF ETAPA PRAIA VERMELHA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 115041,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga de estacionamento, para veículos da produção, na Praça General Tibúrcio, junto à Praia Vermelha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de setembro de 2023, das 6h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.261
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DO PADROEIRO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124770,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Engenheiro Pires Rabelo, pista sentido Padre Miguel, no trecho compreendido entre a Rua Tibagi e a Rua Alfredo Carneiro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de outubro de 2023, das 6h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.262
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBET/CRV Nº 658 DE 30 DE JULHO DE 2014, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03181,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar os incisos III e IV da Portaria TR/SUBET/CRV nº 658 de 30 de julho de 2014, que regulamenta área para estacionamento de veículos para a realização de carga e descarga de valores na Rua Voluntários da Pátria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.263
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03181,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga/descarga para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários na Rua Voluntários das Pátria, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Irajá e a Rua Real Grandeza, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 393, em baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.264
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIAS DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03224,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar as seguintes Portarias de regulamentação de carga e descarga provisória na Rua Dona Mariana:

I - TR/SUBEX/CRV nº 6.219 de 11 de maio de 2023;

II - TR/SUBEX/CRV nº 6.321 de 16 de maio de 2023;

III - TR/SUBTT/CRV nº 1.860 de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.265
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03224,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para carga e descarga, na Rua Dona Mariana, lado par, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e a Rua Voluntários da Pátria, no sentido da primeira para a segunda, ao longo da via, para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h e para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 2;

II - em frente à edificação nº 56;

III - em frente à edificação nº 72.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.266
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “RITMO DE NATAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003722,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Ataulfo de Paiva, no trecho compreendido entre as edificações nº s 142 e 60, com 6 (seis) vagas;

II - Avenida Afrânio de Melo Franco, no trecho compreendido entre a Rua 66 e a edificação nº 70, com 8 (oito) vagas;

III - Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre as edificações nº s 646 e 660, com 6 (seis) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 27 de setembro de 2023 às 16h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.267
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TUDO POR UM POP STAR 2".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003710,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Rua Adalgisa Colombo e a Rua Riocentro, nos dias 28 e 29 de setembro de 2023 e 9, 10 e 11 de outubro de 2023, das 6h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos na filmagem, das 18h do dia 27 de setembro de 2023 às 18h do dia 29 de setembro de 2023 e das 18h do dia 8 às 22h do dia 11 de outubro de 2023 nas seguintes vias:

I - Avenida Paulo Goulart, no trecho compreendido entre a Avenida José Wilker e a Praça Mestre Monir Salomão;

II- Rua Sérgio Buarque de Holanda, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera-car, ao longo da Avenida José Wilker, nos dias 28 e 29 de setembro de 2023 e 9, 10 e 11 de outubro de 2023, das 6h às 20h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.268
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRROS GRUMARI E RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO COMERCIAL "BAJAJ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nºs 003716, 003717 e 003718,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera-car, ao longo das seguintes vias:

I - Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades da Prainha e da Praia de Grumari;

II - Avenida Lúcio Costa;

III - Estrada do Pontal.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 18 e 19 de setembro de 2023, das 5h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.269
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124996,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 3 (três) faixas de rolamento, na Avenida Graça Aranha, no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Avenida Almirante Barroso.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de setembro de 2023, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.270
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "31º CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124619,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas, para estacionamento de um caminhão-gerador, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, nos fundos do Hotel Windsor Oceânico.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 1º às 22h do dia 7 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.271
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "19º ENCONTRO DE CONVERGÊNCIA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124411,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas, para estacionamento de um caminhão-gerador, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, nos fundos do Hotel Windsor Barra.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 19 a 23 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.272
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CHURRASCADA DO VILAS DA BARRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124002,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Jorge Farah, em toda a sua extensão, nos dois sentidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 14 às 23h55min do dia 17 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.273
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "FUZUÊ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003704,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Márcia Nogueira Batista, no trecho compreendido entre a Rua Beatriz Segall e a Avenida Carlos Zara, com 10 (dez) vagas;

II - Avenida Carlos Zara, de cada lado do canteiro, no trecho compreendido entre a Rua Márcia Nogueira Batista e a Avenida Eugênio Boechat, com 8 (oito) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 12 às 3h do dia 16 de setembro de 2023;, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.274
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03914,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento junto ao bordo direito, na Avenida Venceslau Brás, entre a Avenida Lauro Sodré e a Avenida Pasteur.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de setembro de 2023, das 10h30min às 15h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.275
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA EVENTO DA BAND NEWS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/03677,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, na Rua Jangadeiros no trecho junto à Praça General Osório

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia no dia 16 de setembro de 2023, das 5h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.276
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03251,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Jardim Oliveira Rocha, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Oliveira Rocha e Rua Jardim Botânico, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 548, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h, e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 3 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.277
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03251,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga/descarga provisória para obras na Rua Jardim Botânico, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Oliveira Rocha e Rua Jardim Botânico, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 548, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 3 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.278
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA/DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03282,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga/descarga provisória para obras na Rua Décio Vilares, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Marones de Gusmão e Rua Maestro Francisco Braga, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 157, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 19 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.279
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/10556,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Avenida Melo Matos, no trecho compreendido entre a Rua Haddock Lobo e a Rua Doutor Satamini, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 15, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.280
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03284,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Idosos, com 2 (duas) vagas, na Rua Garcia D'Ávila, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e Rua Prudente de Morais, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação de nº 463 da Rua Visconde de Pirajá, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.281
EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03013,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 01 (uma) vaga, na Avenida Rui Barbosa, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Infante Dom Henrique e a Praça Cuauhtemoque, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 460, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP- 3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/10558 **TIPO: A**
VIA: Rua Praia de Cocotá
BAIRRO: Cocotá

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/09/2023
PROCESSO CET-PRO-2023/01796 - DEFERIDO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/09/2023
PROCESSO CET-PRO-2023/03203 - Em vista do exposto pela Diretoria Técnica, às fls. 08 e da Manifestação Técnica, às fls. 09/11, Aprovo o Plano de Trabalho, inserto às fls. 06/07, bem como autorizo a formalização de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, entre a COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, visando o desenvolvimento de metodologia para localização de equipamentos de fiscalização eletrônica em áreas urbanas, por meio de modelagem matemática, para maximizar a captura de fluxo em rede, a fim de contribuir para melhorias na segurança viária, pelo período de 2 anos.

PROCESSO CET-PRO-2023/02643 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/02682 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 12/09/2023
PROCESSO CET-PRO-2023/02491 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03348 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03171 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/02590 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/02549 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03149 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2023
PROCESSO N.º 03/300.288/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 333/459, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 508/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - E, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo o item 02 pelo valor unitário de R$ 12,22; o item 03, pelo valor unitário de R$ 73,80; o item 04 pelo valor unitário de R$ 34,45; o item 05 pelo valor unitário de R$ 82,01; o item 06, pelo valor unitário de R$ 125,33; o item 10 pelo valor unitário de R$ 109,84; o item 17 pelo valor unitário de R$ 123,06; o item 18 pelo valor unitário de R$ 148,99; o item 20 pelo valor unitário de R$ 74,00; o item 26 pelo valor unitário de R$ 89,91; o item 32 pelo valor unitário de R$ 61,47; o item 33 pelo valor unitário de R$ 632,11; o item 34 pelo valor unitário de R$ 938,04; e o item 35 pelo valor unitário de R$ 4.059,34 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **A ILUMINADA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**; cujo item 30, pelo valor unitário de R$ 865,00 foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; cujo o item 24, pelo valor unitário de R$ 205,60; e o item 29, pelo valor unitário de R$ 98,50 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA**; cujo o item 07, pelo valor unitário de R$ 9,99; o item 08, pelo valor unitário de R$ 9,99; o item 09, pelo valor unitário de R$ 30,00; o item 11, pelo valor unitário de R$ 251,99; o item 22, pelo valor unitário de R$ 53,99; e o item 25, pelo valor unitário de R$ 240,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GABRIELA DE ALMEIDA DE SA**; cujo o item 01 pelo valor unitário de R$ 799,99; o item 27, pelo valor unitário de R$ 680,40; o item 36 pelo valor unitário de R$ 4.581,60 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo o item 38, pelo valor unitário de R$ 49,00 foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**; cujo o item 21, pelo valor unitário de R$ 30,00; o item 23, pelo valor unitário de R$ 102,00; o item 28, pelo valor unitário de R$ 500,00; e o item 31, pelo valor unitário de R$ 100,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MBI COMERCIOS LTDA**; cujo o item 12, pelo valor unitário de R$ 35,00; o item 13, pelo valor unitário de R$ 50,00; o item 14, pelo valor unitário de R$ 60,00; o item 15, pelo valor unitário de R$ 33,00; o item 16, pelo valor unitário de R$ 39,00 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 288, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 05/09/2023, os servidores ROBSON MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 11/138.892-5, CREA-RJ n.º 1995120097, JOAO ADOLPHO DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 11/241.313-6,CREA-RJ n.º 181.591/D, MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 11/319.173-1, CREA-RJ n.º 2012124307, MAURÍCIO GONÇALVES DE ALENCASTRO GRAÇA, matrícula n.º 11/119.129-5, CREA-RJ n.º 88.106.228-7, e GLAUCO SÉRGIO RAMOS CONTI, matrícula n.º 11/248.029-1, CREA-RJ n.º 54.799-D, para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa dos "SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

MISTURAS ASFÁLTICAS E GRANULARES PARA A SC/SUBEC/CGEC NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO “, objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/03410, referente ao Contrato n.º 022/2023, celebrado em 28/08/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços CONSTRUTORA LYTORANEA S.A, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 290 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, com validade de 14/08/2023, **JOÃO MARCELO SANTOS GASPAR**, Engenheiro Civil, matrícula 10/267.585-8, da Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, símbolo DAI-5, código 77094, da 5ª Gerência de Conservação, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/05513 - Considerando a manifestação da Pregoeira, nas fls. 102/105, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 106, as quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **HENRYTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **38.068.097/0001-47**, no **PE-SECONSERVA Nº 564/2023**, que tem como objeto ***Aquisição de Concreto Asfáltico Estocável em Embalagens de 25kg para Serviços Emergenciais de Tapa-Buraco.***

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo n.º CSV-PRO-2023/05558 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 15ª medição - 13ª etapa - Normal do Contrato n.º 045/2022 (processo instrutivo n.º 026/000.878/2022) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 454 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 455.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

CSV-PRO-2023/05476

APROVO projeto básico e orçamento para os “Serviços de Revitalização e Conservação dos Calçamentos em Áreas Históricas da Cidade, contemplando o Centro Histórico, Calçadões da Orla e Calçadas do Boulevard 28 de Setembro, em todas as APs”, contido nas folhas 42 a 125 do presente processo.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/09/2023*

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03279

1. Objeto: MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS DESPROVIDOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS ÁREAS DA AP-4 E AP-5.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ASM CONSTRUCOES LTDA.
3. Fundamento:: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 4.152.358,59 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03676

1. Objeto: CONSERVAÇÃO DE VIAS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ERWIL CONSTRUCOES LTDA.
3. Fundamento:: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 5.789.086,84 (cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Ano XXXVII - n.º 122, pág. 16, 2ª coluna, de 12/09/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo CSV-PRO-2023/02712

1. Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PRESTAX TRADE SERVICE LTDA.
3. Fundamento: Inciso I do Art. 28 da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R$ 159.960,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo: CLB-PRO-2023/05562 - Luis Felipe Lucena da Silva - Reg.52809-5 - **Não autorizo**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 12/09/2023

Processo: 01/501.589/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 634/2023, realizado em 29/08/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de peças para moto triciclo, em favor da empresa **M&A MOTO PEÇAS LTDA. EPP**; nos seguintes termos: Item 01, no valor de R$ 5.964,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais); Item 02, no valor de R$ 1.024,86 (mil e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos); Item 03, no valor de R$ 796,86 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos); Item 04, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais); Item 05, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); Item 06, no valor de R$ 1.083,00 (mil e oitenta e três reais); Item 07, no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); Item 08, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Item 09, no valor de R$ 682,10 (seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos); Item 10, no valor de R$ 1.328,10 (mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos); Item 11, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) e Item 12, no valor de R$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais);.

Processo: 01/500.757/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 602/2023, realizado em 21/08/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de eletrodos, em favor da empresa **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**; nos seguintes termos: Item 01, no valor de R$ 30.963,60 (trinta mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e Item 02, no valor de R$ 3.508,80 (três mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos);.
Os itens 03 e 04 foram fracassados.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo: 01/500.552/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 641/2023, realizado em 31/08/2023, e autorizo a despesa referente à contratação de serviços de guarda e gerenciamento de documentos da COMLURB, em favor da empresa **GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**, no valor de R$ 143.850,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **2148** - Exoneração, a pedido, **HANRIETE DE ARAUJO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 11/201.110-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5328, setor 11549 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38203)

№ **2149** - Designar **ANA PAULA REIF DE ARAUJO FRANCISCO**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/253.372-7, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45766, setor 10716 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37386)

№ **2150** - Nomear **LUZIA MARA MATTOS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/255.393-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8645, setor 11207 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37313)

№ **2151** - Nomear **FRANCISLEINE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/286.263-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28556, setor 41614 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37312)

№ **2152** - Designar **RUTH PINHEIRO MONTEIRO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/178.174-9, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, símbolo DAI-06, código 83490, setor 51657 da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37289)

№ **2153** - Nomear **DENISE BARBOSA PAIVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/216.458-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8011, setor 11967 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37280)

№ **2154** - Nomear **ISADORA SOUZA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/239.641-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Educação Infantil, símbolo DAS-06, código 83424, setor 51640 da Coordenadoria de Primeira Infância, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37099)

№ **2155** - Designar **BARBARA DE ARAÚJO VIEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/247.607-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6456, setor 11313 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37031)

№ **2156** - Designar **MICHELE NASCIMENTO SHPAKOVSKY**, PROFESSOR I, matrícula 10/246.788-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6435, setor 11320 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37028)

№ **2157** - Dispensar, a pedido, **MICHELLE MONIQUE MEYER**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.275-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5394, setor 10796 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40100)

№ **2158** - Nomear **SANDRA DIAS DE ALMEIDA FRANCO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293.619-3, para exercer, com eficácia a contar de 25 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAS-07, código 98745, setor 52573 da Coordenadoria de Planejamento e Execução, da Coordenadoria de Operações Técnicas, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36780)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

№ **2159** - Nomear **LUAN FELIPE XAVIER GOMES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/288.235-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSESSOR II, símbolo DAS-08, código 83427, setor 51641 da Coordenadoria da Primeira Infância, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36870)

№ **2160** - Designar **ANNA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA**, PROFESSOR I, matrícula 10/154.764-5, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 87654, setor 48698 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37023)

№ **2161** - Designar **ANA CLAUDIA MEDEIROS FERREIRA CYTRANGULO**, PROFESSOR II, matrícula 10/258.610-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos, símbolo DAI-06, código 38328, setor 45037 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37025)

№ **2162** - Designar **DANIELLE DA SILVA SANTOS BEAUBERNARD**, PROFESSOR II, matrícula 10/200.602-1, para exercer, com eficácia a contar de 25 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 87618, setor 52101 da Coordenadoria de Inovação e Tecnologia, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39794)

№ **2163** - Designar **HELENA FERREIRA CID**, PROFESSOR II, matrícula 10/241.386-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 37233, setor 44811 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37340)

№ **2164** - Designar **CARLA DESIRÉE VIANNA BRAGA**, PROFESSOR II, matrícula 10/168.172-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Proteção Escolar, símbolo DAI-06, código 86528, setor 51666 da Coordenadoria de Apoio à Gestão Escolar, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36887)

№ **2165** - Nomear **GLORIA CRISTINA SOBREIRA MARQUES DE ANDRADE**, PROFESSOR II, matrícula 10/218.282-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28818, setor 17900 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36893)

№ **2166** - Designar **TEREZA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 10/123.393-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28822, setor 39748 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36918)

№ **2167** - Designar **CHARLES LIMA GONÇALVES**, PROFESSOR I, matrícula 10/234.950-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 40090, setor 45480 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/32541)

№ **2168** - Designar **VIVIAN DE SANTANA ALVES DOS SANTOS**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/192.562-7, para exercer, com eficácia a contar de 29 de agosto de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 70048, setor 48699 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/36930)

№ **2169** - Nomear **CARLOS FELIPE MENDES ALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283.483-6, para exercer, com eficácia a contar de 30 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8579, setor 11185 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37290)

№ **2170** - Designar **EDNA DE CARVALHO NINISE E SOUSA**, PROFESSOR II, matrícula 10/239.005-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7697, setor 11030 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37291)

№ **2171** - Nomear **DOUGLAS RODRIGUES TORRES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/258.742-6, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8791, setor 11765 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37293)

№ **2172** - Nomear **ANA PAULA GOUVIN GRAMACHO**, PROFESSOR II, matrícula 10/259.329-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5678, setor 10877 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37292)

№ **2173** - Nomear **ELIZETE MARCOLINO DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.033-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 7602, setor 1609 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37303)

№ **2174** - Designar **DEBORAH DA CUNHA CARDOSO REIS DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.894-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8063, setor 11984 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37277)

№ **2175** - Nomear **DEBORA MARQUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/278.909-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7785, setor 11059 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37274)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2121 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Onde se lê:
"Designar **DEBORA CARVALHO SOARES**, PROFESSOR II, matrícula 10/239.049-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO...".

Leia-se:
"Designar **DEBORA CARVALHO SOARES**, PROFESSOR II, matrícula 10/239.049-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO...".

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 12/9/2023

INDEFERIMENTO: SME-PRO-2023/26979 Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil no Colégio Recanto, situado à avenida Genaro de Carvalho, nº 1379, bairro de Recreio dos Bandeirantes, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

Quadro de Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica de acordo com os artigos 12, 13, 24, 25 e 28.

Quadro de Capacidade Máxima de Matrículas, de acordo com o modelo (Anexo V), da Del. E/CME nº 56/2023, com o cálculo correto dos espaços, conforme o artigo 21, §2º e artigo 38;

Cópia do adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E /CME nº 29/2018, no qual seja informado o atendimento em horário integral.

Cópia do Projeto Político-Pedagógico (PPP), devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos.

Em adição às exigências documentais acima elencadas, em caso de perempção, se faz necessário que Representante Legal (RL) informe se Roseli Violeta Runte Ribeiro foi dispensada do cargo de diretora. Caso o RL pretenda implementar faixa etária, precisará constar no PPP e no Adendo a partir de que idade requer concessão para atendimento na modalidade creche, tendo em vista a instituição já possuir autorização de funcionamento para creche a partir de 2 anos.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

Onde se lê:
07/074.937/2008
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 17 a 22 de setembro de 2023, à servidora **FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/234.000-8, desde que comprove a participação no XXIII CONBRACE e X CONICE, a ser realizado em Fortaleza/CE.

Leia-se:
07/074.937/2008
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 17 a 22 de setembro de 2023, à servidora **FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Professor I - Educação Física, matrículas 10/234.000-8 e 10/262.405-4, desde que comprove a participação no XXIII CONBRACE e X CONICE, a ser realizado em Fortaleza/CE.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 377, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Convênio n.º 130/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/21873, referente ao HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES, com validade a partir de 4 de setembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 377, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Claudia Medina de Almeida	11/172430-1
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Thamires Oliveira Pereira	60/335913-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Glauner Bandeira de Oliveira	11/208860-7
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Fanni Hamphreis da Silva	11/171461-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 378, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:
Altera a Portaria E/SUBG "P" n.º 191 de 2 de maio de 2023, por substituição de servidor para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação SME Nº 49/2023 a ser celebrado com a Associação Parceiros da Educação, cujo objetivo refere-se ao apoio pedagógico na E/CRE (02.05.001) Escola Municipal São Tomás de Aquino no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 378, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5	E/SUBG/CGOF/GCGR
Paula Coutinho Martins	Assistente I	11/221908-7	E/SUBE/CDCEC
Fabíola Farias Baptista da Cunha	Assistente II	12/162697-7	E/2ª CRE/GAB

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 379, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

RESOLVE:

Altera a Portaria E/SUBG "P" n.º 155 de 12 de abril de 2023, por substituição de servidor para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação SME n.º 65/2023, a ser celebrado com a Associação Worldfund Brasil cujo objeto refere-se ao apoio pedagógico na E/CRE(08.17.065)Escola Municipal Pablo Picasso, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 379, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Manuela Sendim Tavares Alves	Assistente I	11/304990-5	E/SUBG/CGOF/GCGR
Carlos Eduardo Silva Jascone	Assistente I	11/256654-5	E/SUBE/GEIN
Vanessa de Melo Cardoso Marques	Assistente II	12/247039-1	E/8.ª CRE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/39731

1-Objeto: Aquisição de 02 (dois) tablets oriunda da Ata n.º 106/2023, PE-RP-SME Nº 0692/2023 para premiação de alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação.
2-Partes: PCRJ/SME e GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender a alunos com deficiência matriculados na Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 3.509,12 (três mil quinhentos e nove reais e doze centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo: SME-PRO-2023/37575

Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2023 referente ao Convênio nº 55/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo n° SME-PRO-2023/09233

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 364/457 no processo em epígrafe, que versa sobre a Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionados em cilindros de P-13(botijão de 13Kg) e P-45 (cilindro de 45kg) adequados as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), visando atender as necessidade das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELE-TRÔNICO, com fulcro no art. 28, I da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12(doze) meses.

Processo n° SME-PRO-2023/17675

Tornar sem efeito o aprovo do Termo de referência de fls. 343/375, publicado no D.O. Rio N.º 103 de 14 de agosto de 2023, página 22, 2ª coluna, às fls. 381.

Processo n° SME-PRO-2023/17675

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 443/475 no processo em epígrafe, que versa sobre a Futura aquisição de UNIFORME ESCOLAR - TÊNIS enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8430, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12(doze) meses.

Processo n° SME-PRO-2023/19531

Tornar sem efeito o aprovo do Termo de referência de fls. 715/744, publicado no D.O. Rio N.º 101 de 10 de agosto de 2023, página 18, 1ª coluna, às fls. 752.

Processo n° SME-PRO-2023/19531

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 908/937 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviço de Buffet (Coffee Break), para os eventos promovidos por todos os setores da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por um período de 12 (doze) meses observando o Decreto Rio nº 40.286/15, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, com fundamento legal no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 observando ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022 e demais dispositivos pertinentes.

Processo n° SME-PRO-2023/29056

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 927-960 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8415 e Natureza de Despesa nº 3390.30.04, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

Processo n.º SME-PRO-2023/17954

Autorizo a contratação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, CNPJ 21.195.755/0001-69 para a prestação de serviço especializado de avaliação educacional externa para realizar as Avaliações Educacionais Externas - Prova Rio 2023 e Prova Rio 2024 dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, em Língua Portuguesa - Leitura, Língua Portuguesa - Escrita e Matemática, nas condições descritas e especificadas no Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, sob a modalidade de CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA de licitação com fundamento legal no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21, na forma Eletrônica SME nº 216/2023, no valor global de R$ 7.600.424,40 (sete milhões seiscentos mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). O prazo do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, cuja eficácia se dará a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Processo n° SME-PRO-2023/24402

Tornar sem efeito o aprovo do Termo de referência de fls. 428/468, publicado no D.O. Rio N.º 97 de 04 de agosto de 2023, página 23, 2ª coluna, às fls. 477.

Processo n° SME-PRO-2023/24402

Aprovo o Termo de Referência, às fls. 615/655 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de UNIFORME ESCOLAR DE FRIO - OCM, para os alunos participantes do Intercâmbio Estudantil-Programa Disney/Nasa, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8405 e 8440, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, com fulcro no art. 28, I, c/c art. 82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 25/08/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/32264

1-Objeto: Aquisição de 11 (treze) tablets oriunda da Ata n.º 106/2023, PE-RP-SME Nº 0692/2023 para atender à Secretaria Municipal de Educação.
2-Partes: PCRJ/SME e GLOBALI DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender a alunos com deficiência matriculados na Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor R$ 19.300,16 (dezenove mil trezentos reais e dezesseis centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 112 de 25/08/2023, p. 50 - 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO: SME-PRO-2023/31230

Onde se lê: SME-PRO-2023/31230
Leia-se: SME-PRO-2023/21415
(*) Retificado por ter saído com incorreção no D.O. Rio 121, de 11/09/2023, pág. 30, 1ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 275 - Processo nº 07/07/000.606/2023 - **MÁRCIA MAGALHÃES TEIXEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171.541-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea "a", inciso III, do Parágrafo1º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 276 - Processo nº 07/08/000.297/2023- **ROSANGELA DE MATTOS TEIXEIRA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 4, matrícula: 10/259.711-0.

APOSTILA DA COORDENADORA

Portaria E/SUBG/CRH "P" nº 1671 de 18 de outubro de 2010 - **ALDA CASTRO DE ALMEIDA** - matrícula 10/155.672-7. "Tendo em vista o que consta no processo nº 07/03/001.980/2010, **fica retificado para a proporcionalidade de 5.337/10.950 dias**, **o amparo legal** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Fixados com validade a partir de **12/09/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA MENDES FERREIRA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136.078-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 158 de 02/08/2023**, conforme processo nº **07/07/000.462/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/31769 - PATRÍCIA VALÉRIA GONÇALVES NUNES DA SILVA LADEIRA - 10/341.280-6, Agente Educador II, no período de 02/08/2011 a 04/09/2014, como Agente Educador II, na matrícula 10/272.780-8, no total de 1.130 (mil cento e trinta) dias, observando-se 26 (vinte e seis) dias de Lic. Art. 88 da Lei 94/79, nos termos do Inciso I do artigo 65, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79 (Solicitação feita em: 09/08/2023).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Japeri, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/32403 - CECILIA BANDEIRA DA SILVA - 10/289.749-4, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 02/01/1990 a 12/11/1990, 01/03/1991 a 13/06/1991, 01/11/1991 a 10/09/1992, 14/09/1992 a 25/07/1994, 02/08/1994 a 09/11/1994, 01/02/1995 a 13/05/1996, 01/09/1996 a 13/01/1998, 27/04/1998 a 01/07/1998, 07/08/1998 a 10/03/1999, e 01/04/2000 a 06/11/2000, no total de 2.985 (dois mil novecentos e oitenta e cinco) dias, desprezando-se o período de 09/05/2011 a 19/03/2013 conforme o requerido e o dia 20/03/2013 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 14/08/2023).

SME-PRO-2023/32248 - LAIS HENRIQUES BERNARDO RUIZ - 10/320.794-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 01/07/2017 a 03/02/2020, no total de 943 (novecentos e quarenta e três) dias (Solicitação feita em: 11/08/2023).

SME-PRO-2023/32103 - MAURILIO LINO DA SILVA - 10/236.179-8, Professor I - Educação Física, nos períodos de 01/07/1989 a 30/09/1991, 01/11/1991 a 31/01/1992 e 01/09/1998 a 30/11/1999, no total de 1.365 (mil trezentos e sessenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 11/08/2023).

SME-PRO-2023/32253 - VAGNER GOMES CONRADO - 10/276.157-5, Agente Educador II, nos períodos de 03/12/1985 a 11/10/1986, 15/10/1986 a 29/12/1989, 01/03/1990 a 31/12/1991, 15/04/2002 a 03/09/2002, 12/08/2005 a 01/09/2005, 02/09/2005 a 13/02/2007, 03/04/2008 a 30/04/2008, 02/05/2008 a 13/11/2008 e 02/09/2009 a 01/12/2011, no total de 3.885 (três mil oitocentos e oitenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 11/08/2023).

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 122 DE 12/09/2023.
PÁGINA 25 - 2 ª COLUNA

Onde se lê: ...
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

Leia-se: ...
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 54, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 67, de 16 de novembro de 2021, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 54, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Sueli de Amorim Jacarandá	12/247.185-2
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Carlos Thiago Cruz da Silva	12/298.267-6
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Christiane Soares da Moraes Rosa	12/222.323-8

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 55, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 75, de 06 de dezembro de 2021, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 55, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Sueli de Amorim Jacarandá	12/247.185-2
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Carlos Thiago Cruz da Silva	12/298.267-6
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Christiane Soares da Moraes Rosa	12/222.323-8

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 56, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 07, de 14 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 56, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Sueli de Amorim Jacarandá	12/247.185-2
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105.636-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Sueli Couzon Leiva Xavier	10/201.175-7

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 57, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 07, de 14 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 57, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Sueli de Amorim Jacarandá	12/247.185-2
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	12/105.636-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Sueli Couzon Leiva Xavier	10/201.175-7

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 58, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 11, de 03 de março de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 58, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza Sueli de Amorim Jacarandá	11/100.775-6 12/247.185-2
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Tatiana Cristina da Costa e Silva Pereira Siqueira	11/218.248-3
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Isis Lucena Carvalho Andrea Cristina Tadeu Pacheco	11/301.560-9 12/146.451-0
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Adair da Silva Machado	11/200.422-4

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 59, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" Nº 42, de 25 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 59, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Sônia Cristina dos Santos de Souza	11/100.775-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Sueli de Amorim Jacarandá	12/247.185-2
Fiscal Técnico (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Eliane Cardoso de Araujo	11/282.125-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º,10.º e 11.º)	Simone Alves de Alencar	12/277.290-3

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

Processo SME-PRO-2023/25522
Torno sem efeito o despacho autorizativo às fls.62 do processo referência.
*Publicado no D.O. Rio nº 83, pág. 16, 1ª coluna, de 17/07/2023.

Processo SME-PRO-2023/25522
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 161/164, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, tendo como objeto a obtenção de parceria junto à Prefeitura do Rio de Janeiro, na forma per capita, visando complementar valores necessários à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado a 43 (quarenta e três) crianças, na faixa etária de 02 (dois) anos até 3 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho, Anexo I do presente termo, em consonância com as diretrizes e normas indicadas pela SME.

III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL, trata-se de instituição privada sem fins lucrativos.

IV - JUSTIFICATIVA, em atenção § 1º, do Art, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL se justifica por ser uma OSC de Educação Infantil, modalidade creche, enquadradas como privada sem fins lucrativos, respeitado o disposto no art. 213 da Constituição Federal de 1988 visando o atendimento educacional a crianças na faixa etária de creche - 02 (dois) anos até 3(três) anos e 11(onze).

Processo SME-PRO-2023/25522
1 - Objeto: objeto é o atendimento educacional e nutricional a ser oferecido à 43 (quarenta e três) crianças, na faixa etária de 02 (dois) anos até 3 (três) anos e 11 (onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme Plano de Trabalho às fls.161/164.
2 - Partes: E/2ª CRE e ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL.
3 - Fundamento: artigo 13 e o artigo 5º, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 de 26 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 30, da Lei Federal 13.019/2014.
4 - Razão: Prestar atendimento educacional e nutricional a 43 (quarenta e três) crianças, conforme Plano de Trabalho
5 - Valor: 78.725,83 (setenta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).
6 - Autorização: José Edmilson da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 41 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo Nº SME-PRO-2023/36914, autuado em 29/08/2023.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:
I- Helena Cristina Lopes Seabra mat. 10/216.342-6
II- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III- Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 13 de setembro de 2023, até a finalização do processo, junto à Associação Educacional Anjos do Bem, situada à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 26 Bairro Grajaú, CEP 20.540-370.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 06/06/2023

Processo n° 07/03/003160/2021
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº **33/2022**, a contar de 01/06/2023, com empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 42.454.330/0001-05, para fins de Supressão Parcial de Objeto com Alteração Qualitativa para fins de Preservação dos Insumos, com respectiva Supressão do Valor, de forma a serem suprimidos 10 postos no valor de R$ 245.191,80 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos), correspondendo a um percentual de 3,4762% (três vírgula quatro mil setecentos e sessenta e dois por cento) do contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no Art.65, inciso I, “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 57 de 07/06/2023, página 45, coluna 1.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 12/09/2023

Onde se lê
SME-PRO-2023/15968 E/CRE (03.12.013) EM São Domingos
Raquel Monteiro Alberto Moraes - 11/291.283-0
Heloisa Helena M Valente Vieira - 12/284.904-0

Leia se
SME-PRO-2023/15928 E/CRE (03.12.013) EM São Domingos
Raquel Monteiro Alberto Moraes - 11/291.283-0
Heloisa Helena M Valente Vieira - 12/284.904-0

DO Nº 120 de 06/09/2023 pág.45 - 2ª coluna

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/04/002932/2021	E/4ª CRE/GAD	30.000,00	33903934	1550107

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (12/09/2023)
07/05/001824/2022 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023
Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: SME-PRO-2023/04153
E/5ª CRE (05.15.608) C.M. MARIA JOSÉ DE PAULA DE JESUS
MARCIA SILVA SANTANA 11/157.883-0
CARINA FERREIRA LIMA MAGRO 12/268.566-7

PROCESSO: SME-PRO-2023/00787
E/5ª CRE (05.15.608) C.M. MARIA JOÉ DE PAULA DE JESUS
MARCIA SILVA SANTANA 11/157.883-0
CARINA FERREIRA LIMA MAGRO 12/268.566-7

PROCESSO: SME-PRO-2023/00460
E/5ª CRE (05.15.056) E.M.LUIS CARLOS FONSECA
SILVIA REGINA NEVES CRUZ 11/216.246-9
CRISTIANE CASTRO E SILVA NEPOMUCENO 12/232.044-8

PROCESSO: SME-PRO-2023/28323
E/5ª CRE (05.15.025) E.M. FRANCISCO PALHETA
SONIA MARIA CARDOSO PEREIRA 11/302.231-6
DANIELLE ALVES DE MOURA PINHEIRO 12/282.476-1

PROCESSO: SME-PRO-2023/27989
E/5ª CRE (05.15.018) E.M.VIRIATO CORREA
SANDRA ALVES DE LIMA PRADO 11/172.126-5
SANDRA REGINA PINTO DA SILVA 12/221.871-7

PROCESSO: SME-PRO-2023/18183
E/5ª CRE (05.15.012) E.M. MÁRIO PENNA DA ROCHA
CAMILA DE OLIVEIRA GOMES PEIXOTO 11/207.084-5
PATRICIA FELIX CANDIDO SOBRINHO RICAS 12/260.482-5

PROCESSO: SME-PRO-2023/21845
E/5ª CRE (05.15.803) EDI PIO XII
IONA PILLAR CASALI 11/147.385-9
MARIA FILOMENA FERNANDES LEONOR 12/241.872-1

PROCESSO: SME-PRO-2023/04158
E/5ª CRE (05.15.801) EDI Karine Lorraine Chagas de Oliveira
ALVARO AUGUSTO BERMUDO DE OLIVEIRA 11/259.405-9
LUCIANA RIBEIRO DE LUCENA 12/253.905-4

PROCESSO: SME-PRO-2023/32406
E/5ª CRE (05.15.059) E M REPÚBLICA DOMINICANA
MARISTELA CINTIA TANTOS 11/165.471-4
CATIA CURTY MELLO 12/146.395-9

PROCESSO: SME-PRO-2023/32406
E/5ª CRE (05.15.032) E M LEONOR POSADA
JULIANA DE ABREU CORDEIRO 11/241.410-0
LOUIZE LOPES PEREIRA 12/320.797-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

PROCESSO: SME-PRO-2023/21827
E/5ª CRE (05.15.055) E M MINISTRO EDGARD ROMERO
DANIELE ALVES FACIO HORA 11/274.041-3
ISABEL MARIA LAMPACIA VIEIRA 12/154.078-0

PROCESSO: SME-PRO-2023/12850
E/5ª CRE (05.15.503) CIEP METALURGICO BENEDITO CERQUEIRA
CLEIDE DE ABREU ARAUJO 11/218.124-6
UBALDINA DA LUZ FERREIRA LISBOA 12/176.684-9

PROCESSO: SME-PRO-2022/24092
E/5ª CRE (05.15.503) CIEP METALURGICO BENEDITO CERQUEIRA
CLEIDE DE ABREU ARAUJO 11/218.124-6
UBALDINA DA LUZ FERREIRA LISBOA 12/176.684-9

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 9 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/37309, autuado em 30 de agosto de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora autorização de funcionamento de ensino Educação Infantil na modalidade Creche e Pre-Escola em período parcial e integral.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153765-3 e
III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 12 de setembro até a finalização do processo, perante o Centro Educacional Morado, situada à Rua Tiúba, nº 142 - Vicente de Carvalho, no Rio de Janeiro, CEP 21371-170

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023.

PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 37, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 07/07/002.896/2022, autuado em 26/08/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº 45, de 07 de outubro de 2022 para Autorização de Funcionamento.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
II- Katia Cristina Vieira Nunes, matrícula 10/296.998-8, por Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199949-9
III- Adriana Amorim Fernandes, matrícula 10/216.070-3, por Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 12/09/2023 até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA JOANINHA, localizada na Estrada do Pau Ferro, nº 367, lot 38, Pal 11955, Qdr B, no bairro Pechincha, no Rio de Janeiro, CEP 22.743-050.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 52, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 226, 13 de fevereiro 2020, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 52, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.069) Escola Municipal Rafael Corrêa de Oliveira	Deise de Oliveira Araújo	Diretor IV	11/137.429-7
		Vanessa Marques e Silva	A.A.E.E	10/307.057-0

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/08/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.036), E.M. Oscar Thompson, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/25708**, no valor de R$ 31.488,20 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.032), E.M. Ernesto Franciscone, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/17188**, no valor de R$ 13.970,00 Treze mil, novecentos e setenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.617), C.M. José Manoel Ibarra Perez, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/08312**, no valor de R$ 50.813,48, (Cinquenta mil, oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.068), E.M. Professor Firmo Costa, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/17929**, no valor de R$ 13.009,27 (Treze mil e nove reais e vinte e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.503), CIEP Padre Paulo Corrêa de Sá, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/19744**, no valor de R$ 19.561,49 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.028), E.M. Presidente Médici, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/26486**, sem valor utilizado. Cumprindo o prazo para abertura do Processo.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.042), E.M. Thomé de Souza, formalizada através do processo **SME-PRO 2023/2094** no valor de R$ 95.453,29 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.33.503) N.º 06 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO CIEP THOMAS JEFFERSON DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (08.33.503) nº 05 de 02 de agosto de 2023, publicada no D.O. RIO nº 96 de 03/08/2023, referente ao processo n.º 07/08/000.436/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.

(*) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 155, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000288/2023 de 01 de setembro de 2023.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Zilda Alves Pimentel, PEI, matrícula 12/269.013-9,
-Flavia Cristina de Macedo Melo Barbosa, Professor II, matrícula 10/199.914-3,
-Fábio dos Anjos Peixoto, Agente de Administração, matrícula 12/300.151-8,
-Alexandra Maria Barros Nascimento, Professor II, matrícula 12/222.025-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.
JOSÉ MAURO DA SILVA
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO Nº 118, Página 24, de 04/09/2023, Coluna 1.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 30, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/31318, autuado em 08/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Implantação de modalidade e Aumento de Capacidade de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 1 ano e Pré Escola, em horário Integral.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200198-0;
I- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9 e
II- LUCIANA MATEUS DE PAULA, matrícula 10/222.162-0.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o ESPAÇO CRESCER, localizado na Rua José Francisco Souza Porto, nº 222, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.016-010.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 335 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.700/2023 de 12 de setembro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ivo Ocko Júnior, Professor I, matrícula 12/165.651-1;
- Iraçú Santos Lima, Professor II, matrícula 12/207.404-5;
- José Francisco da Silva Alves, Professor II, matrícula 10/206.753-6;
- Alex da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/274.758-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo nº 07/10/002.459/2021 - Autorizo o cancelamento do saldo total da Nota de Autorização de Despesa nº 152/2023, no valor de R$ 168.360,66 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) emitida em favor da empresa Claro S.A..

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

PROCESSO: 07/10/002.459/2021 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, cujo objeto é a prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 20/09/2023 a 19/09/2025, no valor de R$ 164.578,56 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa CLARO SA, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 07/10/002.459/2021
1. **Objeto**: Prorrogação de prazo por 24 (vinte a quatro) meses.
2. **Partes**: E/10ª CRE e a Empresa CLARO SA.
3. **Fundamento**: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão**: Garantir a prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel bem como a transmissão de dados para acesso à internet para atender a sede e as unidades escolares pertencentes à 10ª CRE.
5. **Prazo**: 20/09/2023 a 19/09/2025.
6. **Valor**: R$ 164.578,56 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
7. **Autorizo**: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo nº 07/10/002.459/2021- Torno sem efeito a publicação no D.O nº 98 de 07 de agosto de 2023, pág 25, 2ª coluna.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do E/CRE (11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola formalizada através do processo SME-PRO-2023/38002 no valor de R$ 12.525,00 (doze mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

PROCESSO SME-PRO 2023/32214
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **julho/2023**, do Termo de Colaboração nº **07/2022**, celebrado com o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ.

PROCESSO SME-PRO 2023/32222
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **julho/2023**, do Termo de Colaboração nº **06/2022**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR.
PROCESSO SME-PRO 2023/32226

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **julho/2023**, do Termo de Colaboração nº **05/2022**, celebrado com a OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL.

PROCESSO SME-PRO 2023/32228
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **julho/2023**, do Termo de Colaboração nº **04/2022**, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PROCESSO SME-PRO 2023/32232
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **julho/2023**, do Termo de Colaboração nº **26/2021**, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.014) Escola Municipal Holanda formalizada através do processo SME-PRO-2023/25537 no valor de R$ 0,00 (zero).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2023

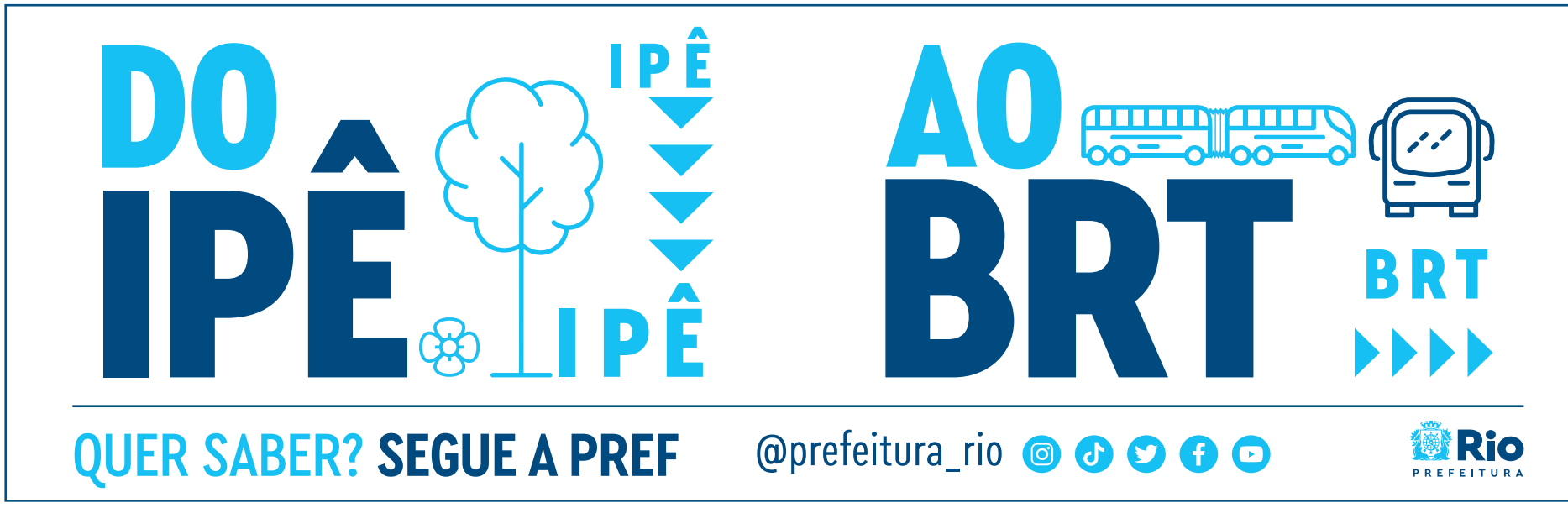
Processo nº 07/11/000870/2021 - Torno sem efeito a publicação quanto ao aprovo da celebração do 1º termo aditivo ao contrato n° 12/2021, publicado no DO nº 98, pg. 26 de 07 de agosto de 2023, 2º coluna.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2023

Processo nº SME-PRO-2023/23241 - Torno sem efeito a publicação quanto ao aprovo o Termo de Referência de fls. 17 a 40 do processo administrativo, publicada no D.O Rio n° 63, pg 27 de 16 de junho de 2023, 2ª coluna.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2023

Processo nº SME-PRO-2023/23241 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 114 a 140 do processo administrativo, visando a contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, nos termos do artigo 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 570 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio despacho Nº ASS-DES-2023/22540 e memorando n° ASS-MEM-2023/06577 pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "p" nº 837 de 02 de julho de 2021, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de colaboração nº 122/2021 através do processo nº 08/004.135/2019, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

-Eloecy Da Rocha Ribeiro	Matrícula n° 12/240.652-8
-Rachel de Aguiar Batista	Matrícula n° 11/239.988-9
-Lucyana Vergara Ferreira Portugal	Matrícula nº 11/241.056-1
-Patrícia Martins de Sá	Matrícula n° 10/241.110-6

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023, do Termo de Colaboração nº 122/2021.
*Republicado por incorreção no D.O n° 100 do dia 09/08/2023 página 51.

RESOLUÇÃO "P" Nº 576 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/05344, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "p" nº 644 de 24 de outubro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de Fomento nº 80/2022 através do processo nº 08/001.620/2022, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

-Carla Teresa de Almeida Maia	Matrícula n° 10/240.444-0
-Livia da Souza Freitas de Carvalho	Matrícula n° 10/240.574-9
-Rosana Fernandes da Silva	Matrícula n° 10/240.071-1
-Simone Leis Macckione	Matrícula n° 10/240.862-3

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/08/2023, do Termo de Fomento nº 80/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 635 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada pelo Processo.Rio memorando n° ASS-MEM-2023/06437, Subsecretaria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "P" nº 566 de 31 de julho de 2023 responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 239/2021 através do processo nº 08/003.708/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "AÇÃO CRISTA VICENTE MORETTI" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Leila Regina Ferreira Marques	Matrícula n° 11/191165-0
Andreia Rohde	Matrícula n° 10/235619-4
Marlise Ferreira De Souza	Matrícula n° 11/240.871-4
Oswaldo Amendola Junior	Matrícula n° 10/240.871-4

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/09/2023, do Termo de Colaboração nº 239/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 636 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via E-mail cptrenda@gmail.com, da Transferencia de Renda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "P" nº 662 de 24 de maio de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de colaboração nº 61/2021 através do processo nº 08/004.121/2019, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Ana Carla De Souza Pavide	Matrícula N° 11/261.703-03
Jacqueline Carvalho Medeiros	Matrícula Nº 11/241.133-8
Regina Maria Lage Marcelino	Matrícula Nº 10/255.628-0
Augusto Cezar Freitas Sampaio	Matrícula N° 11/235.659-0

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04/09/2023, do Termo de Colaboração nº 61/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 637 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada via Processo.Rio despacho nº ASS-DES-2023/26901 pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da comissão gestora, instituída através da Resolução "p" nº 24 de 18 de janeiro de 2023, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de colaboração nº 127/2021 através do processo nº 08/004.134/2019, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Elaine Rodrigues Ferreira	matrícula nº 11/252.148-2
Marcelo Sobrinho de Souza	matricula nº 50/191.375-5
Rosângela Iduino Duarte de Melo	matricula nº 12/252.195-3
Milene Cristiane Gomes	matricula nº 12/240.831-8

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/09/2023, do Termo de Colaboração nº 127/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 638 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Resolução "P" nº 581 de 09 de agosto de 2023, publicada no D.O n° 116 do dia 31 de agosto de 2023, página 23.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 640, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar **FABÍOLA DE FARIAS ROSA MONTEIRO**, matrícula 10/259.393-7, Professor I - Língua Portuguesa, com validade a partir de 1º de julho de 2023, para o exercício da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI 05, código 083182, da Coordenadoria Geral de Programas de População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11.09.2023

Processo n.º 08/001.625/2022 - **APROVO** o Plano de Trabalho constante de fls.497 a 515, assim como **AUTORIZO** a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-RIO a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 85/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, que consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 07 (sete) meses, a contar de 18/09/2023 até 18/04/2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11.09.2023

Processo n.º 08/001.609/2022 - **APROVO** o Plano de Trabalho constante de fls.508 a 527, assim como **AUTORIZO** a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-RIO a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 73/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, que consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 07 (sete) meses, a contar de 18/09/2023 até 18/04/2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11.09.2023

Processo n.º 08/001.633/2022 - **APROVO** o Plano de Trabalho constante de fls. 513 a 542, assim como **AUTORIZO** a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-RIO a celebrar 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 94/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, que consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 07 (sete) meses, a contar de 18/09/2023 até 18/04/2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.09.2023

Processo n.º 08/001.273/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 42 de 17/05/2023 e no D.O. RIO nº 101 de 11/08/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.874/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de novembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.530/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 51 de 30/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Processo nº 08/001.927/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 81/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.959/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 73/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.958/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 73/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.919/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 89/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.462/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 37 de 10/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.931/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 129/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/01222
PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SMAS Nº 0680/2023
Objeto: contratação de empresa qualificada para prestação de serviços com alocação de recursos humanos e aquisição de materiais gráficos e de consumo, a fim de garantir a organização logística necessária para as etapas da eleição dos conselheiros tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato de 2024-2027, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

"Às 15:14 horas do dia 12 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HELIO ALEIXO DA SILVA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº ASSPRO-2023/01222, Pregão nº 00680/2023".

EMPRESA:	**AN COM EVENTOS E SOLUCOES COMPLEMENTARES LTDA**	
CNPJ:	**50.305.636/0001-10**	
ITEM	**VALOR GLOBAL**	
01	R$ 537.959,9500	Quinhentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Processo Rio: ASS-PRO-2023/01921
Nome: ALESSANDRA DE MEDEIROS GUEDES
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 12/252.150-8
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter público por Alessandra de Medeiros Guedes, Assistente Social, matrícula 12/252.150-8, nos períodos de 01/04/2007 a 31/05/2007 e 01/10/2007 a 19/10/2008, prestado ao Ministério do Exército, no total de 444 dias, nos termos do inciso II, do artigo 65, da Lei 94/79, exclusivamente para fins de aposentadoria, desprezando-se os períodos 28/02/2007 a 31/03/2007 e 01/06/2007 a 30/09/2007 por ser concomitante com a certidão de tempo de contribuição do INSS constante do processo.rio nº ASS-PRO-2023/01841.
Solicitação feita em 12/09/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5929 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/32438 de 11/09/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1885	S/SUBHUE/HMRM	ROSANGELA AZEVEDO COELHO	10/218.980-1
INCLUIR			
1885	S/SUBHUE/HMRM	ROSANGELA RODRIGUES LIMA	12/097.581-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
n° 1710 - Designar **ALBERTO ALVES BORGES**, Diretor III, Símbolo DAS07, matrícula 11/203.198-7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador II, Símbolo DAS08, código 027098, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Sidney Rocha de Mattos Junior, matrícula 11/195.529-3, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

n° 1711- Dispensar, a pedido, com validade a partir de 11/09/2023, **LUIZ CLAUDIO MONTEIRO BRIZIO**, Agente de Administração, matrícula 10/207.664-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026101, da Seção de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Rodolpho Rocco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1712 - Dispensar, com validade a partir de 30/08/2023, **JOÃO MARCOS FONSECA E FONSECA**, Médico Cirurgia Vascular, matrícula 10/295.729-8, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027015, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1713 - Dispensar **ANA LUCIA GONÇALVES DE CARVALHO**, Agente de Administração, matrícula 10/177.345-6, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032621, do Serviço de Informação, Controle e Avaliação, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1714 - Dispensar **JACQUELINE SILVEIRA PINEL**, Enfermeiro, matrícula 10/303.241-4, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026975, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1715 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/09/2023, **CLAUDIA PACHECO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/121.078-0, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025983, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlinica Carlos Alberto Nascimento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1716 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2023, **KEIDE FABIANA DE SOUZA PAULO RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.701-8, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 025976, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlinica Carlos Alberto Nascimento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1717 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2023, **MARCELO CRISTIANO COELHO DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/227.163-3, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026792, do Departamento de Informação Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1718 - Designar **BEATRIZ PAULA DE OLIVEIRA PIREDDA**, Enfermeiro, matrícula 12/322.030-8, para exercer, com validade a partir de 01/09/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011035, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1719 - Designar **MARCIA CRISTINA ANDRADE VIEGAS DE CARVALHO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/251.857-9, para exercer, com validade a partir de 01/09/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 010335, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1720 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/31699 de 04/09/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO - CAP 5.2	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CLAUDIA CUNHA ESPINELO	12/231.088-6
DANIELLE DA COSTA LOPES	10/224.575-1
LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147.297-6
LUCIANA NETO BARBOSA	10/235.738-2
MARIA FERNANDA RUSSELL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959-4
PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	11/207.719-6
ROBERTO MENDES LEITE	10/218.379-6
SANDRA ELI CHAGAS BARROS TEIXEIRA	12/133.626-2
SILVANA LOPES DA SILVA	12/192.470-3
SOLANGE FERREIRA DA COSTA MARINHO	12/110.908-1
TAÍS PAIXÃO LISBOA IUNES	10/288.992-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 096/2019 e seus termos, firmado com a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, processo instrutivo n(s)º 09/000.780/2018 - 09/52/000.277/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" n° 136 de 19 de janeiro de 2023, publicada no D.O. Rio de 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1721 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/29418 de 17/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8
DANIELE DE CASTRO JUSTEN RAMOS	12/281.140-4
KELLY CHRISTINE GASPAR DO NASCIMENTO	12/195.472-8
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 168/2019 SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALAR LTDA,cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores marca ZOLL, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/001.368/2019 - 09/77/000.229/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3006 de 18 de outubro de 2021, publicada no D.O. Rio de 19 de outubro de 2021.

Art. 3° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1722 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/32095 de 06/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
WASHINGTON FERREIRA	12/208.198-2
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
VALERIA DA SILVA SOUZA	12/224.446-5
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
RICARDO JOSE MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 096/2019 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, nos processos instrutivos n(s)º 09/000.780/2018 - 09/78/000.093/2019, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 3295 de 14 de dezembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1723 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/31800 de 05/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELIAS CANDIDO DE OLIVEIRA	57/205.975-6
MARCO ANTONIO PEREIRA DA CONCEICAO	57/205.064-9
ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA	10/131.794-0
ALCIMAR WANDERLEY	10/160.480-0
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229 481-7
MARCOS AURELIO DA COSTA LIMA	10/135.637-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 096/2019, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques, nos processos instrutivos n(s)º 09/000.780/2018 - 09/67/000.138/2019, para atender ao Hospital Maternidade Alexander Fleming.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 1371 de 27 de julho de 2022, publicada no D.O. Rio de 28 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1724 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/32166 de 06/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDERSON DA SILVA ABRAHAO	10/173.607-3
HENRIQUE CARLOS BRANDAO	10/118.528-9
ROGERIO AGRA MIRANDA	12/230.936-7
JOSIMAR PIRES CLAUDIO	57/189.818-8
LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126.529-7
ELCIO FERNANDES	10/139.710-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 096/2019 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques, nos processos instrutivos n(s)º 09/000.780/2018 - 09/72/001.322/2019, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 252 de 02 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 03 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 12/09/2023

SMS-PRO-2023/12577 - Trata-se de recurso em 3ª instância apresentado por CONDOMÍNIO FRAMES VILA DA MÍDIA às fls. 168-180, objetivando o cancelamento do auto de infração nº 1.037.550, lavrado em razão da constatação de condições higienicossanitárias insatisfatórias no estabelecimento, configurando a infração prevista no inciso XXV do art. 30 do Decreto-Rio nº 45.585/2018.

No recurso ora interposto, o recorrente alega irregularidade no Termo de Visita Sanitária nº 2360381 (fl. 97), descumprimento ao critério de dupla visita, aplicação de dupla penalidade e fixação de multa com valor acima do previsto pela norma.

Sobre a suposta irregularidade no Termo de Visita, reitera-se as decisões das instâncias inferiores (fls. 79 e 162/163), no sentido de que (i) "*a caligrafia do servidor não inviabilizou a leitura do TVS nº 2360381*" e (ii) "*o documento foi assinado por um responsável do estabelecimento no ato da sua entrega - momento em que poderiam ter sido esclarecidas quaisquer dúvidas em relação ao seu conteúdo e desdobramento*".

Quanto à alegada inobservância do princípio da dupla visita, cabe reforçar que o art. 1º, inciso VII, alínea "a", item 1 da Resolução SMS nº 5460/2022 excetua a aplicação do critério para os casos em que a infração prevista no inciso XXV do art. 30 do Decreto-Rio nº 45.585/2018 é configurada pela falta de asseio nas instalações, "*pelo excesso e acúmulo generalizado de sujidades detritos*, *materiais inservíveis*, *restos*, *resíduos orgânicos e gordura nas instalações e equipamentos*".

Em vista disso, ainda que o requerente tivesse cumprido os requisitos para a adoção do critério da dupla visita - o que não ocorreu, já que possui porte "DEMAIS" e não é optante do Simples Nacional - o referido critério não seria aplicado, uma vez que a irregularidade constatada ("*problemas de asseio nos locais*, *caracterizado por sujeira acumulada no chão*, *móveis e ambientes*") configura exceção à necessidade de dupla visita.

Conforme supracitado, então, o Auto de Infração ora impugnado foi lavrado por problemas de asseio e constatação de sujeiras acumuladas no ambiente, caracterizando motivação e fundamento distintos do Termo de Intimação nº 569409 (fl. 99) - que, por sua vez, foi lavrado para realização de reparos e adequações estruturais nos vestiários, banheiros e refeitórios - descartando, assim, a alegada hipótese de dupla penalização do requerente.

Em relação ao valor da penalidade, por fim, cabe observar que a multa foi devidamente fixada nos termos de dispositivo normativo menos "gravoso" que o mencionado pelo requerente - item 2 da alínea 'a' (não da alínea 'c') do art. 34 do Decreto Rio nº 45.585/2018) - já que o estabelecimento exerce, na verdade, atividades de complexidade mínima e risco baixo.

Ocorre, todavia, que, ao suscitar a aplicação de valor determinado pelo Decreto Rio nº 45.585/2018, o requerente não observou a Portaria "N" S/IVISA-RIO nº 265/2022, por meio da qual, em cumprimento ao inciso V do art. 65 do mesmo decreto, foi publicada a tabela de valores atualizados para fixação da penalidade de multa no ano vigente.

Considerando, portanto, que o requerente não apresentou novos fatos e argumentos que ensejassem a reforma da decisão em 2ª instância, bem como não logrou êxito em comprovar qualquer nulidade que motivasse o cancelamento do Auto de Infração nº 1.015.430, **INDEFIRO** o requerimento apresentado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.07.2023

09/002.139/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)**, cujo objeto refere-se à aquisição de aparelho YAG LASER para os hospitais Miguel Couto e Piedade, ambos da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

09/002.142/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 558.000**,**00 (quinhentos e cinqüenta e oito mil reais)**, cujo objeto refere-se à aquisição de fonte de laser para atender o serviço de urologia do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 11/09/2023

09/001.590/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com o critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 19.144.632**,**00 (dezenove milhões**, **cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais)**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de operacionalização da segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, resgate, socorro e translado de funcionários e usuários por meio de brigada de bombeiros civis e fiscalização dos extintores, para atender as áreas de planejamentos (APs), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 1062 - Aposentar **MARIA DE FATIMA ALVES FERREIRA**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/108.553-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 245/2023 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1063 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 04 de outubro de 2023, a **ILZA PAULA DE CASTRO MAURICIO**, Fonoaudiólogo, do S/SUBHUE/HMFM, matrícula 10/191.540-4, para participar do "31º CONGRESSO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA", que será realizado na Barra da Tijuca - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/16063.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1064 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **RUI CELSO ALVARENGA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.611-4, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, para o Instituto Municipal Philippe Pinel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/28544 de 10/08/2023.

nº 1065 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LILIAN RACHEL TEIXEIRA CUBA MARTINS**, Enfermeiro, matrícula 10/225.742-6, do Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/31698 de 04/09/2023.

nº 1066 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **MÔNICA DE ARAÚJO NUNES VIANA GIFFONI**, Enfermeiro, matrícula 10/225.432-4, do Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto, para o Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/27550 de 03/08/2023.

nº 1067 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **PATRICIA LIMA DEZAN**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/218.679-9, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/30248 de 24/08/2023.

nº 1068 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **WAGNER BARCELLOS SANTOS**, Técnico de Laboratório, matrícula 10/229.507-9, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, para o Hospital Municipal Álvaro Ramos, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/30249 de 24/08/2023.

nº 1069 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA**, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/166.994-4, do Centro Municipal de Saúde Ernesto Zeferino Timbau Júnior, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/30815 de 29/08/2023.

nº 1070 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **SABRINA SANTOS DA SILVA GIALLUISI FERREIRA**, Enfermeiro, matrícula 10/238.453-5, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/30656 de 28/08/2023.

nº 1071 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, Massagista, matrícula 10/237.035-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, para o Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/30233 de 24/08/2023.

nº 1072 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, Massagista, matrícula 10/251.475-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, para o Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/30233 de 24/08/2023.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 23/08/2023

SMS-PRO-2023/14251- **Conceder**, segundo o disposto na Resolução SMS nº. 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquico, prorrogação da Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, à servidora Larissa Scabello Araújo Guimarães, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.371-0, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 20/08/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
12 DE SETEMBRO DE 2023

Fixados com validade a partir de 02/08/2023, os proventos mensais de inatividade de ROSILENE DE FATIMA BENTO BATISTA, COPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/160.382-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 922 de 01 de AGOSTO de 2023, PROCESSO Nº 09/33/000.132/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

09/33/000.069/2021 - APROVO o **Anexo Técnico F.1** - **Cronograma de Desembolso Financeiro** (fls. 2.675) e AUTORIZO a formalização do **3º Termo Aditivo** ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)*, *no âmbito da Área de Planejamento (AP) 3.3*, cujo objeto é:

I - Formalizar as alterações ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o **Anexo Técnico F.1** - **Cronograma de Desembolso Financeiro**, no valor de **R$ 1.630.758**,**60** (um milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, passando a ser de **R$ 1.044.116.151**,**24** (um bilhão, quarenta e quatro milhões, cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Aprovo a comprovação da despesa dos Gestores Francisco José dos Santos Martins e Eduardo dos Santos Silva, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento do CMS Waldyr Franco, no valor de R$ 0,00 (zero real). Processo 0951/000.252/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade Policlínica Carlos Alberto Nascimento formalizada através do processo nº 09/52/000.240/2023 no valor de R$ 16.685,14 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e catorze centavos).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo nº 09/53/000.150/2023 - Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3, dos gestores Mauro de Azevedo Agostinho e Ericmar Carvalho de Melo, no valor de R$ 21.613,20 (vinte e um mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo nº: 09/53/000.006/2023 - NAD nº 230/2023
1.OBJETO: Serviço de água e esgoto
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e F AB ZONA OESTE SA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 74, caput, da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação
5.VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

Processo nº: 09/53/000.006/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 04/2023 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da empresa F AB ZONA OESTE SA.

Processo nº: 09/53/000.006/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 05/2023 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da empresa F AB ZONA OESTE SA.

Processo nº: 09/53/000.039/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 23/2023 no valor de R$ 30,72 (trinta reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI

Processo nº: 09/53/000.039/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho 159/2023 no valor de R$ 1.227,99 (hum mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n° 09/85/000.241/2021 - na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, AUTORIZO, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao registro de preços para a aquisição de insumos (indicadores biológicos contido), com fornecimento de equipamentos em sistema de comodato (incubadora biológica), consumíveis, soluções, controles e calibradores para a realização de esterilização em autoclaves, a fim de atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a partir de 29/12/2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	Processo	U. O.	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total que será executado	Valor
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	072/2022	09/85/000.241/2021	HMRG	29/12/2022 até 28/12/2023	29/12/2023 até 29/12/2024	24 meses	R$ 52.800,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

PROCESSO Nº 09/63/000.093/2023 - Considerando o solicitado e justificado às fls. 1022/1022-v do referido processo, **AUTORIZO a suspensão da execução do contrato e consequentemente**, **a contagem dos prazos**, do Contrato nº 136/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a ROSEANO ROCHA PINTURAS E REFORMAS LTDA, que tem por objeto a contratação de obras de reforma da fachada de acesso do Hospital Maternidade Leila Diniz, a partir de **13/09/2023**, com fundamento no art. 524 do RGCAF e Cláusula Vigésima do Contrato nº 136/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12.09.2023

09/000.334/2022 - **APROVO** o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 452) e AUTORIZO a formalização do **1º Termo Aditivo** ao **Convênio nº 080/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Complexo Rocha Faria, localizado na AP n.º 5.2, cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao **Convênio nº 080/2022**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 3.812.813,32** (três milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos), no período de maio a dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

09/007.722/2021 - **APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 1339) e AUTORIZO a formalização do **3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 207/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Associação Paulista de Desenvolvimento da Medicina - SPDM, para o *gerenciamento*, *operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no* âmbito do Hospital Pedro II e CER Santa Cruz, *localizado na AP n.º 5.3*, cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao **3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 207/2021**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 4.337.289,03** (Quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e três centavos), no período de maio a dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

(*) PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n° 09/001.092/2018 - na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, AUTORIZO, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente ao registro de preços para a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviços de assistência técnica e assessoria científica, para atender as diversas unidades de saúde, a partir de 28/10/2023, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	Processo	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total que será executado	Valor
KOVALENT DO BRASIL LTDA	008/2022	09/51/000.225/2022	PMGSF (CAP 5.1)	28/10/2022 até 27/10/2023	28/10/2023 até 27/10/2025	36 meses	R$ 26.956,80
	013/2022	09/22/000.281/2022	PHP (CAP 2.2)	18/11/2022 até 17/11/2023	18/11/2023 até 17/11/2025	36 meses	R$ 24.960,00

(*) Por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 120 de 06/09/2023 - pág. 48 - 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/08/2023

(*) O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência,, nos autos do processo administrativo nº 09/001.368/2019, transfere a despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada, referente ao Termo Aditivo n° 084/2023 ao contrato nº 168/2019, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado de dispensa de licitação no valor total de R$ 257.520,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil e quinhentos e vinte reais), cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL, pertencentes a diversas unidades da SMS/RJ, pelo período de 05/09/2023 a 04/09/2024.

TERMO DE EXECUÇÃO Nº	PROCESSO N°	U. O.	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
013/2023	09/65/000.320/2019	HMatFM	20.880,00	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.39.74	342/2023
021/2023	09/68/000.147/2023	HMP	13.920,00	18.72.10.302.0306.2009	3.3.90.39.04	552/2023
011/2023	09/73/000.199/2019	HMRPS	13.920,00	18.80.10.302.0306.2009	3.3.90.39.74	261/2023

(*) Torna sem efeito a publicação no D.O Rio n° 113 de 28/08/2023 - pág. 35 - 1° coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo nº.: 09/62/000.443/2023 - NAD nº 781/2023
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 1182/22
5.VALOR:R$ 27.994,00 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 12/09/2023

Processo n º 0963/000.265/2023 NAD nº. 517/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e OCEANTRADE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS.
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 10/08/2023**

Processo n º 0963/000.227/2023 NAD nº. 459/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e C CAMPOS PINHEIRO ME.
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR:R$ 4.320,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.227/2023 NAD nº. 460/2023
1. OBJETO:. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e AKITEM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 9.240,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 18/07/2023**

Processo n º 0963/000.227/2023 NAD nº. 467/2023
1. OBJETO:. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SEFEMED DISTRIBUIDORA LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.227/2023 NAD nº.466/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14133 de 01/04/2021
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 729,00 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.
***Omitido do D.O. RIO de 20/07/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

Processo nº.: 0964/000.129/2023 - NAD nº 485/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, E HIGIENE
2. PARTES: SMS/HMMC E ALPHA SERVICE REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/2023
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 11.011,40 (ONZE MIL E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 04/09/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo no 09/85/000.119/2023 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo 24 c/c artigo 26 da Lei n.o 8.666/93, com alterações resultantes da Lei n.o 8.883/94 e da Lei n.o 9.648/98, objeto do processo no 09/85/000.119/2023, referente à aquisição de de material médico cirúrgico, para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, sendo o valor total de R$ 709.077,00 (Setecentos e nove mil e setenta e sete reais) adjudicando-os em favor das seguintes empresa:

EMPRESA	VALOR
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASILLTDA	R$ 302.320,50
LABORATÓRIOS B BRAUN SA	R$ 279.135,00
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 32.968,60
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 710,00
GAMA-MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 15.120,00
P C R GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 69.865,00
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1.960,00
CAMINHAS COMERCIAL LTDA	R$ 6.997,90
TOTAL	**R$ 709.077,00**

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

09/000.961/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2023**, no valor de **R$ 21.210.635,39 (vinte um milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e trinta e cinto reais e trinta e nove centavos)**, do Termo de Colaboração **nº 002/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/000.961/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 21.210.635,39	R$ 21.210.635,39

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

09/001.318/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**, no valor de **R$ 18.368.074,34 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, do Termo de Colaboração **nº 002/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/001.318/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 18.368.074,34	R$ 18.368.074,34

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

09/001.550/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2023**, no valor de **R$ 18.153.622,63 (dezoito milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)**, do Termo de Colaboração **nº 002/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/001.550/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MARÇO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 18.153.622,63	R$ 18.153.622,63

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

09/001.669/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL/2023**, no valor de **R$ 18.323.683,34 (dezoito milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, do Termo de Colaboração **nº 002/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVARIO, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/001.669/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**ABRIL/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 18.323.683,34	R$ 18.323.683,34

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo n.º - 0972/002.813/22 N.º 381/2023.
1. OBJETO: Mat. med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Flexmed
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da lei 8666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.820/22 N.º 382/2023.
1. OBJETO: Mat. med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Flexmed
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da lei 8666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.821/22 N.º 383/2023.
1. OBJETO: Mat. med. hospitalar
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Essencial
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da lei 8666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.812/22 N.º 384/2023.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Essencial
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da lei 8666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 8.217,47 (oito mil duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.729/22 N.º 387/2023.
1. OBJETO: Hemoterapia
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Procare
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da lei 8666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo nº: 0973/000159/2019 NAD nº. 243 /2023
1 - OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais
2 - PARTES: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
3 - FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei nº 10.520/02.
4 - Razão: Pregão.
5 - VALOR: R$ 118.001,75 (Cento e dezoito mil e um real e setenta e cinco centavos).
6 - AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.
(*) Omitido do D.O Rio de 01/09/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2023

Processo nº: 09/78/000.018/2023 - NAD nº 330
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/2022
5. VALOR: R$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 04/09/2023**

EXPEDIENTE DE 01/09/2023

Processo nº: 09/78/000.018/2023 - NAD nº 331
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/2022
5. VALOR: R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 04/09/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

EXPEDIENTE DE 01/09/2023
Processo nº: 09/78/000.018/2023 - NAD nº 332
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/2022
5. VALOR: R$ 501,00 (QUINHENTOS E UM REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 04/09/2023**

EXPEDIENTE DE 01/09/2023
Processo nº: 09/78/000.018/2023 - NAD nº 333
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1062/2022
5. VALOR: R$ R$ 602,00 (SEISCENTOS E DOIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 04/09/2023**

EXPEDIENTE DE 01/09/2023
Processo nº: 09/78/000.009/2023 - NAD nº 334
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1117/2022
5. VALOR: R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 04/09/2023**

EXPEDIENTE DE 01/09/2023
Processo nº: 09/78/000.009/2023 - NAD nº 335
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1117/2022
5. VALOR: R$ 2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 04/09/2023**

EXPEDIENTE DE 01/09/2023
Processo nº: 09/78/000.056/2023 - NAD nº 336
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2023
5. VALOR: R$ 358,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 04/09/2023**

EXPEDIENTE DE 01/09/2023
Processo nº: 09/78/000.056/2023 - NAD nº 337
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2023
5. VALOR: R$ 783,00 (SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 04/09/2023**

EXPEDIENTE DE 01/09/2023
Processo nº: 09/78/000.056/2023 - NAD nº 338
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2023
5. VALOR: R$ 1.032,00 (HUM MIL E TRINTA E DOIS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 04/09/2023**

EXPEDIENTE DE 01/09/2023
Processo nº: 09/78/000.056/2023 - NAD nº 339
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2023
5. VALOR: R$ 10.197,00 (DEZ MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 04/09/2023**

EXPEDIENTE DE 01/09/2023
Processo nº: 09/78/000.120/2022 - NAD nº 340
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE IONS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **KOVALENT DO BRASIL LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2022
5. VALOR: R$ 18.720,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 04/09/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2023
Onde lê-se: "Processo nº: 09/78/000.093/2019 - NAD nº 324"
*5. VALOR: R$ R$ 57.201,89 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Leia-se: "Processo nº: 09/78/000.093/2019 - NAD nº 324"
***5.** VALOR: R$ 212.026,45 (DUZENTOS E DOZE MIL E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

EXPEDIENTE DE 12/09/2023
Onde lê-se: "Processo nº: 0978/000117/2022 - NAD nº 325/2023"
*5. VALOR: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Leia-se: "Processo nº: 09/78/000.117/2022 - NAD nº 325"
*5. VALOR: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023
Processo 09/77/000.138/2023 NAD Nº 363
1- Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial e de Sistemas de Refrigeração
2-Partes: M3 Manutenção e Montagens Ltda e HMNSL
3-Fundamento: Artigo Inciso VIII da Lei 14133 de 01/04/2021
4-Razão: Dispensa
5-Valor: R$ 1.460.218,83(hum milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)
6-Autorizado por: Patricia Maria de Sá Ribeiro
Omitido no D.O de: 01/09/2023

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.09.2023
Processo nº 09/75/000.174/2019 - NAD nº 377/2023
1. OBJETO: Transferência de Despesa - Prestação de Serviços de fornecimento de Gases Medicinais.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 129.988,09 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

Processo nº 09/75/000.150/2022 - NAD nº 378/2023
1. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **KOVALENT DO BRASIL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

Processo nº 09/75/000.165/2023 - NAD nº 379/2023
1. OBJETO: Transferência de Despesa - Fornecimento de Alimentação.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 28 inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR: R$ 9.504.973,88 (nove milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2023
Processo nº 0975/000157/2023- NAD nº 372/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 17.333,20 (Dezessete mil trezentos e trinta e três e vinte centavos.).
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2023
Processo nº 0975/000010/2023- NAD nº 373/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS SA**
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais).
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2023

Processo nº 0975/000137/2023- NAD nº 374/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 17.266,40 (Dezessete mil duzentos e sessenta e seis e quarenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2023

Processo nº 0975/000169/2023- NAD nº 375/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **PMS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 17.203,20 (Dezessete mil duzentos e três reais e vinte centavos.).
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2023

Processo nº 0975/000167/2023- NAD nº 376/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO.
2. PARTES: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E **MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**
3. FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 17.351,40 (Dezessete mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

PROCESSOS "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2023/14396 (09/97/145535/2023) - Auto de Infração nº 1.038.253 - M&L LANCHES LTDA ME
Avenida Ayrton Senna, 5500, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ
Considerando a decisão proferida por meio do despacho SMS-DES-2023/119623, bem como a escorreita fundamentação legal do auto de infração ora impugnado e a não apresentação pela requerente de fatos ou fundamentos novos que ensejassem a anulação ou revisão da medida sancionatória, INDEFIRO o recurso apresentado.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/09/2023

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 0147 Processo nº 09/97/100269/2021 INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 64.308.299/0006-33

SIM-RIO/POA nº 0209 Processo nº 09/97/125300/2022 PQA ALIMENTOS PRAÇA SECA LTDA CNPJ 43.115.098/0011-35

SIM-RIO/POA nº 0210 Processo nº 09/97/093564/2022 CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA CNPJ 33.130.543/0010-73

SIM-RIO/POA nº 0211 Processo nº 09/97/135528/2022 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO CNPJ 47.508.411/2464-06

SIM-RIO/POA nº 0212 Processo nº 09/97/128052/2022 TARGET FOODS MERCADO E PADARIA LTDA CNPJ 34.170.248/0001-12

SIM-RIO/POA nº 0213 Processo nº 09/97/091055/2022 SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA CNPJ 27.881.40-8/0019-03

SIM-RIO/POA nº 0214 Processo nº 09/97/124523/2022 TORRE E CIA SUPERMERCADOS SA CNPJ 07.760.885/0019-03

SIM-RIO/POA nº 0215 Processo nº 09/97/100277/2021 INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 64.308.299/0024-15

SIM-RIO/POA nº 0216 Processo nº 09/97/126606/2022 NOVO HORIZONTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 11.416.673/0001-43

SIM-RIO/POA nº 0252 Processo nº 09/97/034559/2023 ACOUGUE E MERCEARIA BENTINHO CASCAIS LTDA CNPJ 06.222.455/0001-38

SIM-RIO/POA nº 0253 Processo nº 09/97/126219/2022 MERCADO NHL DE CAVALCANTE LTDA CNPJ 08.487.029/0001-51

SIM-RIO/POA nº 0254 Processo nº 09/97/046983/2023 MERCADO MEGA DE IRAJÁ LTDA CNPJ 45.907.981/0001-93

SIM-RIO/POA nº 0255 Processo nº 09/97/136505/2023 R D DO XV COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 10.819.870/0001-40

SIM-RIO/POA nº 0256 Processo nº 09/97/122442/20

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/04902	Supermercado Zona Sul S/A SIM-RIO/POA nº 0165 - CNPJ 33.381.286/9026-00 Avn N/S de Copacabana, 936 - Copacabana

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/06046	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00083 - CNPJ 33.304.981/0021-63 Avn Monsen Felix, 1180 - Irajá - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO (LAGARTO PLANO) - LINGÜIÇA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA - LINGÜIÇA DE CARNE SUÍNA CONGELADA - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO
SMS-PRO-2023/06051	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00083 - CNPJ 33.304.981/0021-63 Avn Monsen Felix, 1180 - Irajá - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA
SMS-PRO-2023/06067	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00081 - CNPJ 33.304.981/0022-44 ETR dos Bandeirantes, 5450 - Curicica - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/06/2023

Processo 09/004250/2022 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 387-421, que trata da Contratação de Projeto para Sistema de Combate a Incêndio, Pânico e SPDA das Policlínicas e Centro de Reabilitação pertencentes à SMS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 12.09.2023

Processo nº SMS-PRO-2023/14673 - AUTORIZO, por Dispensa de Licitação, com esteio na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, para prestação de serviço de contratação de empresa especializada para execução de serviço de instalação e audiovisual no Espaço Mag, situado à Rua Beatriz Larragoiti Lucas s/n°, Cidade Nova, com base no Relatório de Julgamento contido às fls.170/174, no valor total de R$ 31.659,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), referente o evento II CONVISA-RIO, a ser realizado nos dias 28 e 29/09/2023, conforme segue abaixo:

EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
HALLAIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	51.580.281/0001-30	R$ 31.659,00
VALOR TOTAL DA DISPENSA R$ 31.659,00		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.09.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 09/906.473/2021 - NAD 367/2023
1.Objeto: fornecimento de gases medicinais
2.Partes:SMS/IVISA-RIO/AIR LIQUIDE BRSAIL LTDA
3.Fundamento: artigo 1, caput da Lei 10.520/2002
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 8.912,14
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova
(*) Omitido no D.O. de 04/09/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/09/2023

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/142.554/2023	Precision Care Material Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 4200 bloco 4 sala 307 - Barra da Tijuca CEP: 22640-907 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 43.498.361/0001-12 Termo de Intimação nº 584055 Concedido prazo até 09/08/2023
09/97/142.775/2023	Casa de Portugal Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido Termo de Intimação nº 582279 CEP: 20261 063 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.607.045/0001-88 Termo de Intimação nº 583606 Concedido prazo até 02/09/2023
09/97/144.957/2023	Frozi & Schlinkert Clínica Médica Ltda Avenida Cesário de Melo, 2941 - Campo Grande CEP: 23050-101 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 21.967.786/0004-33 Termo de Intimação nº 583582 Concedido prazo até 07/09/2023
09/97/144.964/2023	Frozi & Schlinkert Clínica Médica Ltda Avenida Cesário de Melo, 2941 - Campo Grande CEP: 23050-101 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 21.967.786/0004-33 Termo de Intimação nº 583583 Concedido prazo até 08/09/2023
09/97/148.559/2023	Centro de Imaginologia Odontológica de Copacabana Eireli Rua Belfort Roxo, 161 sobrelojal H - Copacabana CEP: 22020-010 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 14.523.577/0001-92 Termo de Intimação nº 584081
09/97/147.003/2023	Casa de Repouso Lar Carioca Eireli Me Rua Ferreira de Andrade, 276 - Cachambi CEP: 20780-200 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 20.588.574/0001-30 Termo de Intimação nº 575998 Concedido prazo até 22/09/2023
09/97/147.495/2023	Instituto Segumed Rua da Imperatriz, 161 - Realengo CEP: 21710-032 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 29.578.473/0008-29 Termo de Intimação nº 577565 Concedido prazo até 22/09/2023
09/97/147.501/2023	Prodoctor Sistema Integrado de Saúde Ltda Estrada do Galeão, 1845 lote 20 quadra 65 Pal 22153 - Jardim Guanabara CEP: 21931-385 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 31.252.109/0001-40 Termo de Intimação nº 577846 Concedido prazo até 04/09/2023
09/97/147.633/2023	Rio Day Hospital Ltda Rua Carlos de Laet, 11 - Tijuca CEP: 20511-210 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 30.051.833/0001-42 Termo de Intimação nº 583343 Concedido prazo até 06/09/2023
09/97/147.634/2023	Rio Day Hospital Ltda Rua Carlos de Laet, 11 - Tijuca CEP: 20511-210 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 30.051.833/0001-42 Termo de Intimação nº 583344 Concedido prazo até 05/11/2023
09/97/147.636/2023	Rio Day Hospital Ltda Rua Carlos de Laet, 11 - Tijuca CEP: 20511-210 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 30.051.833/0001-42 Termo de Intimação nº 583345 Concedido prazo até 05/11/2023
09/97/147.679/2023	Casa Lar Residência da Vovo Eireli Rua Cajueiros, 505 - Guaratiba CEP: 23030-150, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 26.029.569/0001-73 Termo de Intimação nº 583276 Concedido prazo até 16/09/2023
09/97/147.680/2023	Casa Lar Residência da Vovo Eireli Rua Cajueiros, 505 - Guaratiba CEP: 23030-150, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 26.029.569/0001-73 Termo de Intimação nº 583277 Concedido prazo até 16/10/2023
09/97/147.784/2023	Copa Senior Life Ltda Rua Sá Ferreira, 76 - Copacabana CEP: 22071-101 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 45.741.273/0001-25 Termo de Intimação nº 584167 Concedido prazo até 21/09/2023
09/97/147.952/2023	Espaço Terapias Integradas Ltda Rua Marquesa de Santos, 16 - Laranjeiras CEP: 22745-004 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 28.367.374/0001-69 Termo de Intimação nº 575532 Concedido prazo até 09/09/2023
09/97/148.225/2023	Casa de Saúde São Bento Ltda Rua Manuel Bonfim, 76 - Zumbi CEP: 21930-200 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.583.998/0001-53 Termo de Intimação nº 583671 Concedido prazo até 18/09/2023
09/97/148.227/2023	Casa de Saúde São Bento Ltda Rua Manuel Bonfim, 76 - Zumbi CEP: 21930-200 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.583.998/0001-53 Termo de Intimação nº 583340 Concedido prazo até 16/09/2023
09/97/148.229/2023	Casa de Saúde São Bento Ltda Rua Manuel Bonfim, 76 - Zumbi CEP: 21930-200 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.583.998/0001-53 Termo de Intimação nº 583610 Concedido prazo até 16/09/2023
09/97/148.486/2023	Giovane S Cabeleireiro Ltda Rua Humaitá, 71 loja B C - Humaitá CEP: 22261-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 01.523.475/0001-25 Termo de Intimação nº 575529 Concedido prazo até 09/09/2023
09/97/149.217/2023	Gabriela Heuser Macaira Eireli Rua Visconde de Pirajá, 452 sala 207 - Ipanema CEP: 22410-002 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 39.646.035/0001-38 Termo de Intimação nº 584253 Concedido prazo até 15/09/2023
09/97/149.230/2023	Gabriela Heuser Macaira Eireli Rua Visconde de Pirajá, 452 sala 207 - Ipanema CEP: 22410-002 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 39.646.035/0001-38 Termo de Intimação nº 584252 Concedido prazo até 15/09/2023
09/97/149.255/2023	Raposo Comércio de Ótica Ltda Rua Gonçalves Dias, 84 salas 205 e 206 - Centro CEP: 20050-030 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 36.109.343/0001-36 Termo de Intimação nº 584259 Concedido prazo até 16/09/2023
09/97/149.261/2023	NITS Clean Comércio de Material de Limpeza Ltda Rua Cuba, 329 - Penha CEP: 21020-160 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 11.934.127/0001-02 Termo de Intimação nº 584280 Concedido prazo até 05/10/2023
09/97/149.403/2023	Diagnósticos da América S.A. Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 583 sobreloja 201 loja B - Copacabana CEP: 22050-002 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 61.486.650/0956-21 Termo de Intimação nº 584137 Concedido prazo até 15/09/2023
09/97/150.012/2023	Associação Lar São Francisco de Assis na Providencia de Deus Rua Conde de Bonfim, 1033 - Tijuca CEP: 20530-001 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 53.221.255/0049-95 Termo de Intimação nº 583349 Concedido prazo até 06/10/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

09/97/150.337/2023	Voti Cor Serviços Médicos Ltda Rua Conde de Bonfim, 1033 andar 3 sala 3 - Tijuca CEP: 20520-053, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 03.728.267/0001-98 Termo de Intimação nº 583564 Concedido prazo até 26/09/2023
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/148.559/2023	Centro de Imaginologia Odontológica de Copacabana Eireli Rua Belfort Roxo, 161 sobrelojal H - Copacabana CEP: 22020-010 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 14.523.577/0001-92 Termo de Intimação nº 584081
09/97/150.600/2023	JLMR Odonto Center Ltda Rua Aurélio Valporto, 7 sala 07 - Marechal Hermes CEP: 21555-560 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 41.464.121/0001-71 Termo de Intimação nº 583654
09/97/151.114/2023	CREB Centro de Reumatologia e Ortopedia Botafogo S.A. Rua Voluntarios da Patria, 408 - Botafogo CEP: 22270-016 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 30.018.501/0001-66 Termo de Intimação nº 583740

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 33 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus dessa Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S. A. - RIOSAÚDE, os colaboradores abaixo relacionados:

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor	Anderson João Santos Correia	69/4.029.871-1	Coordenador Administrativo II RS
Co-gestor	Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz	69/4.056.488-0	Coordenador de Enfermagem

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 18 de 24 de maio de 2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 331 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **LUIS PAULO DA CONCEICAO RODRIGUES**, matrícula 45/020.989-0 com validade a partir de 01 de setembro de 2023, para a Função de Confiança de ASSISTENTE V RS, código 098717, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 333 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 45/066.979-6 com validade a partir de 05 de setembro de 2023, para a Função de Confiança de Assistente Operacional I, código 085008, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 335 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.(*)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO viagem de caráter oficial, bem como a imperiosa necessidade de se ausentar das atividades presenciais da RioSaúde

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência à ANA CAROLINA HENRIQUE SIQUEIRA LARA, Vice-Presidente, para praticar os atos dos incisos, IV, VI, VII, IX, XI, XII, XVIII, estabelecidos no artigo 38 do Decreto Rio nº 46.279, de 30 de julho de 2019 (Estatuto Social da RioSaúde), com validade de 12 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 12/09/2023
Processo RSU-PRO-2023/6827 99/032.073/2023 NAD nº 1024;
1. Objeto: Aquisição de caneca branca de cerâmica.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **FPAIVA COMUNICACAO VISUAL EIRELI ME**;
3. Fundamento: Artigo 29 inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
6. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 12/09/2023
Processo RSU-PRO-2022/00827 - 09/200.358/2022 - Torno sem efeito a publicação de 07 de Agosto de 2023, Diário oficial Nº 98 - página 38 coluna 1ª

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 12/09/2023
RSU-PRO-2023/06834: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA CIDADE DE DEUS	Anderson João Santos Correia	69/4.029.871-1
UPA CIDADE DE DEUS	Samir da Silva Guedes	69/4.063.709-0

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023
Processo n.º 21/000.051/2017 - Na forma exposta pela Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a celebração de Termo de Ajuste de Contas, com vistas a liquidação e pagamento pelos serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação no Restaurante Popular de Bonsucesso, no período de 05/02/2023 a 28/02/2023, quando não mais vigorava o Contrato n.º 002/2018, ao valor de R$ 67.960.06 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e seis centavos), em favor da Empresa HB Multiserviços LTDA, com fundamento no artigo 116 da Lei n.º 8.666/93 alterada e Lei 10.406/2002.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 40, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-PRO-2023/00686,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Henrique Alves, matrícula 60/340.628-7; e Luiz Carlos Tostes Filho, matrícula 60/342.460-6; como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 970 /2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 12/09/2023
SMC- PRO- 01482/2023 - APROVO o Plano de Trabalho encartado as fls. 831/878 ratificado pela Subsecretaria Executiva as fls. 1013 e **AUTORIZO** a celebração do 1 Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 850/2021, celebrado entre a SMC e a Associação Cultural Amigos do Agito para cogestão da Lona Cultura Municipal Gilberto Gil, cujo objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/10/2023, no valor total de R$ 276,120,00 (duzentos e setenta e seis mil e cento e vinte reais).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA "P" Nº F-ARTES/PRE Nº 38 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
ART.1º Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela atestação das despesas provenientes das concessionárias de serviços públicos, bem como das demais despesas que não requeiram a formalização de contrato, conforme disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

EDUARDO ESDRA DANTAS RANGEL, Assessor Chefe Técnico, matríc. nº 69/739.125-3, **ROGÉRIO MARQUES DOS SANTOS**, Gerente II, matríc.69/739.019-8, **FLAVIO SOARES PEIXOTO**, Gerente I, matríc. nº 13/226.771-4, **JOSÉ LUIZ MENEZES RUSSIO JUNIOR**, Gerente I, matric. nº 69/739.137-8, **MARCELLO ANDREUCCI LIMA**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

MOREIRA SANTONI, Gerente I, matric. nº 69/739.108-9, **ANA PAULA PAIXÃO BASTOS**, Assessor de Gestão Institucional, matríc. nº 69/739.010-7, **RICARDO DA SILVA**, Gerente de Processo II, matríc. nº 13/290.172-6, **ELOIZA HELENA CORDEIRO DA SILVA**, Gerente II, matríc. nº 13/170.345-3, **FABIANA DOS SANTOS ABRANTES**, Gerente de Processo III, matríc. nº 13/286.557-4, **PAULA TORRES BAPTISTA**, Assessor II, matric. nº 69/739.105-5, **HUGO PINHEIRO PACHECO**, Gerente de Processo II, matríc. nº 69/739.134-5, **WAGNER ROSA DE OLIVEIRA**, Gerente de Processo III, matríc nº 69/739.138-6.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo nº: ART-PRO-2023/00406
NAD Nº 229/2023
Objeto: Licença anual sistema de controle patrimonial e depreciação
Partes: F-ARTES e RIOPRO INFORMÁTICA LTDA
Valor: R$ 12.772,80 (doze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Razão: Dispensa
Autorização: DANIELA DE SANTA CRUZ

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RF/PRE Nº 27 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre as NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Instaurar sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, apurar os fatos descritos no processo administrativo FIL-PRO-2023/00222, e nomear para integrar a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Marta Cristina Nascimento de Morais, matrícula 69/625.363-5:
- Lilian Lobato Nascimento, matrícula 59/625.319-2; e
- André Luis Barbosa Fernandes, matrícula 69/625.350-7.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo DEF-PRO-2023/00635 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00636 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 024/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00637 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORTARIA "P" FPJ N° 192 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo **nº** FPJ-PRO-2023/00921

RESOLVE:
Designar, a Arquiteta ANNE BEATRIS ROCHA, Assessor I, matrícula nº 60/1517.501-3, A Arquiteta SIMONE CAMPOS DO PRADO, Gerente II, matrícula nº 60/1517.604-5, o engenheiro Civil Matheus Menezes de Cardoso, matrícula nº 60/715521-1, CREA/RJ 2020109999, titulares, e como substituto o Engenheiro Elétrico VICTOR HUGO PEREIRA RODRIGUES, Chefe de Gabinete PRE, matrícula nº 60/715.494 -1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "**TRATAMENTO PAISAGÍSTICO E REFORMA DO CAMPO ANTONIO MUNIZ DE AZEVEDO (CAMPO ENTRE RIOS) - AP 4.1 - XVII RA - JACAREPAGUÁ**, pela empresa **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, Processo FPJ-PRO-2023/00921, cabendo a esses a atestação dos documentos iscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 12/09/2023

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/01235 - 99/022.860/2023
NAD Nº 372/2023
OBJETO: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA PADRE AMBRÓSIO, PRAÇA JOAQUIM SISINO ROCHA E PRAÇA INOMINADA NO MORRO DO BANCO, NOS BAIRROS TANQUE, FREGUESIA E ITANHANGÁ, NAS ÁREAS XVI E XXIV - AP'S 4.1 E 4.2
PARTES: FPJ / AGAPE CONSTRUÇÕES PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 23, Inciso I b da Lei 8666/93 e suas alterações
RAZÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0011/2023.
VALOR: R$ 1.148.399,84
AUTORIZAÇÃO: Julio Artur Villas Boas

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/00546 - Objeto: "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA ÊNIO - PAVUNA RA XXV - A.P. 3" - AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, nos termos dos arts. 482, inciso II e 507 do RGCAF e art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, por interesse público decorrido de fato superveniente, consoante decisão da autoridade competente

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

RESOLUÇÃO "P" SMEL Nº 10 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **LINDALVA PAIVA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 11/271.287-5, Agente de Administração, com validade a partir de 12 de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099617, da Secretaria Municipal de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

ESL-PRO-2023/00284 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às fls. 11-14 na forma do §1º do Art.116 da Lei Federal nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a organização **COIMBRA A2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tendo como objeto o patrocínio do evento "Super Copa Zico" na cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 119 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro **Júlio César Vieira Bernardino**, **Matrícula 70/342.035-3**, em substituição Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, **Matrícula 11/268.150-0**, nomear o Engenheiro **Sérgio Marcos Fontes Gomes, Matrícula: 60/342.033-8** em substituição ao Engenheiro **Ricardo Victor Soares**, **Matrícula 11/207.720-4**, permanecendo o Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, **Matrícula 11/249.814-5**, como fiscais titulares, e nomear a Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, **Matrícula 11/268.150-0** em substituição ao Técnico **Luiz Henrique Machado Soares**, **Matrícula 11/179.543-4** como fiscal substituto para fiscalizar a prestação de serviços de "**OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NA FAVELA CHAPÉU MANGUEIRA NO LEME, NA LADEIRA ARY BARROSO S/N, LEME, RIO DE JANEIRO/RJ - RA V - AP. 2" Objeto do Contrato nº. 16/2022 - Processo nº. 16/001.363/2021, a cargo do CONSÓRCIO CHAPÉU MANGUEIRA.**

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 01 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 120 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução "P" SMH Nº 84 de 07/07/2023, ficam aceitas em caráter Provisório as **OBRAS DE EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**, **IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NA RUA PRAÇA JACARTA**, **ENTRE AS RUAS AMSTERDAM E HAMBURGO**, **BANGU**, **R.A.XVII**, **A.P.5.**". Objeto do Contrato nº 007/2022, Processo: 16/001.359/2021, a cargo da empresa NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES EIRELI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMH Nº 121 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Agente de Fazenda **Jorge Martins Franco**, Matrícula 10/296.854-3; a Assistente Especial **Enelita de Melo Alves Baranauskas**, Matrícula 60/340.707-9 e a Assistente Social **Jupira Antonia Marinho**,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Matrícula 10/240.024-0; para que, sob a presidência do primeiro, seja iniciado o procedimento de aceite definitivo da execução do **TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL COLÔNIA JULIANO DE MOREIRA**. Processo nº 02/500.435/2018, a cargo da empresa COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.

Art. 2º - Os efeitos desta resolução passam a vigorar a partir da data da publicação.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 122 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro **Júlio César Vieira Bernardino**, **Matrícula 70/342.035-3** em substituição a Engenheira **Patrícia Fernanda do Carmo Nogueira, Matrícula: 60/336.910-5**, nomear o Engenheiro **Sérgio Marcos Fontes Gomes, Matrícula: 60/342.033-8** em substituição ao Técnico **Luiz Henrique Machado Soares, Matrícula: 11/179.543-4**, permanecendo o Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814-5**, como fiscais titulares, e nomear a Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa, Matrícula: 11/268.150-0** em substituição ao Engenheiro **Amaury Marques da Silva Filho, Matrícula: 11/247.293-4**, como fiscal substituto para fiscalizar a prestação de serviços de **Obras de Implantação de Infraestrutura e Urbanização, compreendendo: pavimentação das vias, calçadas e implantação de um novo viário, execução de galerias para drenagem pluvial, execução de rede coletora de esgoto sanitário, melhorias no sistema de iluminação pública e implantação no novo viário**, **execução de contenção**, **implantação de paisagismo**, **mobiliário urbano e Academia da Terceira Idade (ATI) na Favela Estrada do Meringuava**, **Taquara**, **R.A. XVI**, **AP 4. Objeto do Contrato nº 26/2022 Processo HBT-PRO-2022/00050, a cargo da empresa ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA.**

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 1 de junho de 2023.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 51 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento, gestão, monitoramento e avaliação da parceria, com a competência de monitorar e avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras da parceria oriunda do processo administrativo TEC-PRO-2023/00189, cujo objeto é a execução do projeto JOVEM CIENTISTA CARIOCA, cabendo a esses a atestação de cumprimento das metas físicas e fiscais, bem como a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 34.012, de 20 de junho de 2011:

- Antonio Mader Bellotto, Assistente I, matr. 60/338.737-0
- Ana Maria de Andrade, Técnico de comunicação social, matrícula: 80/093.815-9;
- Tatiana Eymael Barreto Ioselli, Assistente I, matrícula: 60/326.700-2;
- Deborah Lesch Estrella, Gerente II, matrícula: 11/300.193-0;
- Irene Maria de Sousa Garcia Pereira, Diretor I, matrícula: 11/262.110-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.367/2023 - Buffet Infantil Espaço Kids Ltda
04/600,368/2023 - Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2023
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720489/2022	G & L SPA E BELEZA LTDA	14011463	344667	05/09/2023
04/720267/2023	PIZZA DA PRACA PIZZARIA LTDA	14851496	385776	06/09/2023
04/720268/2023	HANAMI SUSHI GOURMET LTDA	6552749	385771	06/09/2023
04/720202/2023	CLINICA MEDICA DR SAMUEL LTDA	1643118	385809	06/09/2023
04/720246/2023	ITAU UNIBANCO SA	2883996	384863	06/09/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/09/2023
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/740.167/2023 - ARBITRIUM ESTÉTICA ANIMAL LTDA
04/740.167/2023 - BATURITÉ COM ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA
04/740.194/2023 - GRACIANA PAIVA FIGUEIREDO SCHER

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12.09.2023
PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/760.185/2023 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
04/760.206/2023 - ZAMP S.A

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/760.099/2023 - LP PASSEIO 3 PERFUMARIA LTDA
04/760.141/2020 - GUAXAMEM CONSULTORIA E CURSOS EMPRESARIAIS
04/760.184/2023 - CARREFOUR COMERCIO I INDUSTRIA LTDA
04/760.188/2023 - SK IMAGENS ODONTOLOGICAS LTDA
04/760.195/2023 - NATURA COMERCIAL LTDA
04/760.197/2023 - MARIA ALBENIZE DA SILVA ALVES COMERCIO
04/760.198/2023 - MSTELES RANGEL COMERCIO DE CALÇADOS
04/760.201/2023 - OFTALMOCLINICA CAMPO GRANDE LTDA
04/760.202/2023 - TAC FRANQUIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04/760.204/2023 - CLINICA DE DERMATOLOGIA TAMARA FERREIRA LTDA
04/760.207/2023 - CJ FERREIRA SAPATOS BOLSAS E ACESSORIOS
04/760.208/2023 - AVIAR MANIPULAÇÃO LTDA
04/760.211/2023 - MAGAZINE CORONEL AGOSTINHO COM. DE ROUPAS

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/07/2023
SMF-PRO-2023/10229 - ADRIANO LOPES DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56948 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira de feira.

EXPEDIENTE DE 14/08/2023
SMF-PRO-2023/08848 - ADONAI MATOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30389 para o comércio de artes em geral código 48 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/10815 - OZINETE LEITE DA SILVA DEVEZA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54928 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 16/08/2023
SMF-PRO-2023/10267 - JOSÉ CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 31118 para o comércio de artes plásticas código 48 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/08612 - ROSILANE DE OLIVEIRA THOMAZ
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54675 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/10189 - MARIA MADALENA ARANTES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30179 para o comércio de móveis código 49 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/09783 - ROBSON REIS MARQUES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 31294 para o comércio de artes plásticas código 47 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/08609 - THIAGO DE OLIVEIRA THOMAZ
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55431 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 17/08/2023
SMF-PRO-2023/05245 - NILMA RIZZO BOAVENTURA MUNIZ
Indefiro o pedido, com fulcro no Artigo 2º, §6º, inciso I, da Lei Federal 13.311/2016.

SMF-PRO-2023/10190 - RICARDO JOSE GUIMARÃES ALBUQUERQUE
Defiro o pedido de inclusão do preposto Sr Fabiano Serrano dos Santos e o restabelecimento da matrícula 30679 para o comércio de artes em geral código 48 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/09016 - VALTER FERREIRA DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0324 para o comércio de artigos de artesanato código 29 na categoria ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/08350 - PAULO ROBERTO DE SOUZA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56031 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

EXPEDIENTE DE 18/08/2023
SMF-PRO-2023/06087 - MARISTELA SAADI DANTAS TEIXEIRA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão de vaga nas feiras livres 049 e 024 requeridas para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 21/08/2023
SMF-PRO-2023/09484 - DANIEL MENEZES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 52469 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

SMF-PRO-2023/09475 - ALEXANDRA DUTRA DA COSTA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55948 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

SMF-PRO-2023/09661 - MÔNICA PRATA DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54315 para o comércio de artigos de mercearia código 06 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/08685 - ADILSON DA ROCHA FERREIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42272 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/08853 - JOSE RAMALHO MARTINS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55252 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/09485 - DANIELE DOS SANTOS MENEZES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41052 para o comércio de flores naturais plantas e sementes código 03 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 23/08/2023

SMF-PRO-2023/07910 - EMILY ANA RIZO DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40838 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/04059 - MARIA LIDIANE BARROSO DA SILVA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova em razão da ausência de vaga nas feiras requeridas.

EXPEDIENTE DE 30/08/2023

SMF-PRO-2023/09970 - DALVA FERREIRA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 098 e 118 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira.

SMF-PRO-2023/07070 - RODRIGO DE MORAIS
Defiro o pedido de aumento para feira livre 066 na matrícula 52650 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 05/09/2023

SMF-PRO-2023/06249 - VALERIA CAMPOS LEAL
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0260 para o comércio de artigos de café líquido código 19 na categoria ambulante.

SMF-PRO-2023/08098 - ROSINÉA DE OLIVEIRA SILVA
Onde se lê
SMF-PRO-2023/06276 - ROSINÉA DE OLIVEIRA SILVA
Leia-se
SMF-PRO-2023/08098 - ROSINÉA DE OLIVEIRA SILVA
Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 118, fls. 46, de 04/09/2023.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 12/09/2023.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2023/01961 - **HERACLITO COLLOPY SANTOS**, **Guarda Municipal**, **Matrícula 852.972-9**, **ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** no período de 08/02/1988 a 20/12/1988, no total de **317** (trezentos e dezessete) dias.
Solicitação realizada em 08/08/2023.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de **caráter privado** dos servidores abaixo relacionados:

GM-PRO-2023/01961 - **HERACLITO COLLOPY SANTOS**, **Guarda Municipal**, **Matrícula 852.972-9**, nos períodos de 01/09/1989 a 01/11/1991; 21/11/1991 a 28/01/1992; 17/09/1992 a 29/09/1992; 01/10/1992 a 01/09/1993; 03/04/1995 a 24/04/1997, no total de **1963** (um mil novecentos e sessenta e três) dias.
Solicitação realizada em 08/08/2023.

GM-PRO-2023/02161 - **WANDERLEY MOREIRA**, **Guarda Municipal** - **Matrícula 850.045-6**, nos períodos de 22/03/1983 a 11/05/1983; 01/12/1983 a 10/02/1984; 30/07/1984 a 28/01/1985; 01/12/1985 a 13/01/1987 e 16/03/1988 a 14/02/1991, no total de **1776** (mil setecentos e setenta e seis) dias.
Solicitação realizada em 30/08/2023.

GM-PRO-2023/02063 - **ADILSON DELFINO PEREIRA**, **Guarda Municipal** - **Matrícula 850.840-0**, nos períodos de 01/03/1978 a 10/06/1978; 22/07/1986 a 31/07/1986 e 25/10/1988 a 29/09/1992, no total de **1544** (mil quinhentos e quarenta e quatro) dias.
Solicitação realizada em 21/08/2023.

GM-PRO-2023/01962 - **MARCELINO TORRES SOARES**, **Guarda Municipal** - **Matrícula 850.286-6**, nos períodos de 01/03/1985 a 30/06/1987; 01/03/1985 a 23/07/1990 e 24/09/1991 a 28/10/1991, no total de **2.003** (dois mil e três) dias, desprezando o período de 01/03/1985 a 30/06/1987, no total de **851** (oitocentos e cinquenta e um) dias, por ser concomitante; uma vez que o servidor laborou em duas empresas no mesmo período.
Solicitação realizada em 14/08/2023.

GM-PRO-2023/01963 - **EDSON JOSÉ GIESTEIRA**, **Guarda Municipal** - **Matrícula 850.502-6**, nos períodos de 01/06/1985 a 07/05/1986; 26/09/1986 a 29/10/1986 e 01/02/1987 a 23/09/1991, no total de **2.068** (dois mil e sessenta e oito) dias.
Solicitação realizada em 10/08/2023.

GM-PRO-2023/02061 - **AUGUSTO CLAUDIO DE SOUZA**, **Guarda Municipal** - **Matrícula 850.593-5**, nos períodos de 01/11/1984 a 31/12/1984; 07/01/1988 a 01/03/1994; 01/10/2001 a 29/11/2009 e 01/12/2009 a 03/12/2010, no total de **1592** (mil quinhentos e noventa e dois) dias, desprezando os períodos de 19/03/1992 a 01/03/1994; 01/10/2001 a 29/11/2009 e 01/12/2009 a 03/12/2010, no total de **1110** (mil cento e dez) dias, por serem concomitantes com a GM-RIO.
Solicitação realizada em 16/08/2023.

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023		
017025272021	AFONSO MEIRA COTRIN NETO	DEFERIDO
017028972020	ANDRE CONSTANTINO DA SILVA	DEFERIDO
017013052021	ANDRE CONSTANTINO DA SILVA	DEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2023		
017014392021	CARLOS EDUARDO PINTO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
017014402021	HUGO NUNES DE MOURA AMARAL	INDEFERIDO
017015612021	LUCAS DE CARVALHO	INDEFERIDO
017015672021	HEITOR PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
017015882021	ALEX SIMAO DA COSTA VELLOSO	INDEFERIDO
017017332021	GUSTAVO RODRIGUES DO PRADO ROCHA	INDEFERIDO
017017542021	ALEXANDRE SILVA SANTOS	INDEFERIDO
017017552021	ITALO MARCUS LIMA MONTEIRO	INDEFERIDO
017017632021	CARLOS ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS	INDEFERIDO
017017992021	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
017018002021	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO
017018052021	VITOR HUGO PIRES SILVA	INDEFERIDO
017018072021	RICHARD WILLIAM SOARES PEREIRA	INDEFERIDO
017018112021	GERALDO DE OLIVEIRA BRITO	INDEFERIDO
017018192021	RONALDO ESTEVES JUNIOR RODRIGUES	INDEFERIDO
017018632021	DIEGO JUNIOR HERMES	INDEFERIDO
017018812021	CARLOS ALBERTO ROSENDO	INDEFERIDO

COORDENADORIA REGIONAL OESTE - CRO
PORTARIA "P" CRO Nº 0001, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Coordenador Regional Oeste, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GMRio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo à competência da Comissão abaixo:

PRESIDENTE:
Inspetor Cláudio Santos de Jesus, matrícula 850.631-3

MEMBROS:
Subinspetor Júlio César Lopes, matrícula 850.403-7
Subinspetor José Joaquim da Silva Neto, matrícula 852.309-4

COORDENADORIA REGIONAL OESTE - CRO
PORTARIA "P" CRO Nº 0002, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Coordenador Regional Oeste, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GMRio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo à competência da Comissão abaixo:

PRESIDENTE:
Inspetor Márcio Alexandre da Silva Ferreira, matrícula 851.184-2

MEMBROS:
Agente Administrativo Larissa da Silva Paiva, matrícula 859.159-6
GM Ana Beatriz Melo de Souza Ribeiro, matrícula 854.457-9

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 321 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 02 (dois) dias**, o servidor **LUAN MURILO BELLO ROSA,** matrícula 857.624-1, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR Nº 101 de 26/08/2021. Processo **Nº 01/702.032/2021**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 322 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

RESOLVE:
REPREENDER, o servidor **FABIO ALEXANDRE NETO**, matrícula 854.979-2, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XI, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR Nº 085 de 13/07/2021. Processo **Nº 01/701.711/2021**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 323 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 04 (quatro) dias**, o servidor **FABIO ALEXANDRE NETO**, matrícula 854.979-2, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XI, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR Nº 006 de 22/02/2018. Processo **Nº 01/700.923/2018**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 324 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 06 (seis) dias**, **convertida em multa**, o servidor **CARLOS ALBERTO HYGINO DOS SANTOS**, matrícula 850.359-1, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XV e XXIX, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR Nº 022 de 24/02/2022. Processo **Nº 01/700.269/2022**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 325 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 01 (um) dia**, o servidor **JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA SOUZA**, matrícula 858.042-5, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XX, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR Nº 023 de 24/02/2022. Processo **Nº 01/700.267/2022**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 326 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 01 (um) dia**, o servidor **ELIAS LUIZ DA SILVA**, matrícula 851.384-8, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR Nº 085 de 09/04/2018. Processo **Nº 01/701.632/2018**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 327 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 01 (um) dia**, o servidor **ALEXANDRE SEKIGUCHI CARNEIRO**, matrícula 855.446-1, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 100/2009 combinado com o artigo 3º, XXXV, §2º do Decreto 36.629/2012. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR Nº 004-A de 12/04/2023. Processo **Nº 01/700.268/2023**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 328 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
REPREENDER, o servidor **LEVI MARCOS FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 856.251-4, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR Nº 053 de 18/05/2022. Processo **Nº 01/700.432/2022**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 329 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:
SUSPENDER, **por 02 (dois) dias**, o servidor **MARCO ANDRE VENANCIO DE ALMEIDA**, matrícula 854.720-0, por transgredir ao disposto no artigo 19, inciso XI, da Lei Complementar nº 100/2009. Com base no que foi apurado pela comissão de sindicância instaurada pela Portaria "P" IG/COR Nº 019 de 12/02/2020. Processo **Nº 01/700.763/2020**.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 039 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **Alexandre Henrique Vinhas Pimentel Machado - Matrícula 11/192.309-3**, **Thábita Barros de Azevedo - Matrícula 60/338.810-5 e Jader Rodrigues da Rocha Junior - Matrícula 60/340.651-9**, como fiscais do Contrato SETUR nº 11/2023, processo instrutivo nº TLO-PRO-2023/00112, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a General Contractor Construtora LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 01º de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 040 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores **Maria Cecília de Moraes Duarte - Matrícula 60/338.743-8**, **Fabiana Misse Nassaralla - Matrícula 60/337.243-0 e Anna Christina Gama Lobo - Matrícula 60/340.675-8**, como fiscais do Contrato SETUR nº 06/2023, processo instrutivo nº TLO-PRO-2023/00082, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a Associação Brasileira de Agências de Viagens, cujo objeto é o patrocínio para a realização da ABAV Expo Internacional de Turismo.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 11 de setembro de 2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023
PROCESSO TLO-PRO-2023/00082- Tornar sem efeito a publicação de APROVO e AUTORIZO do D.O. RIO no 20/04/2023, página 81.
PROCESSO TLO-PRO-2023/00082 - **APROVO** o Plano de Trabalho fls. 256/260, cujo o objeto é o patrocínio para a realização do 50o ABAV Expo Internacional e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Patrocínio no valor de R$ 1.276.433,000 (hum milhão duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais), a favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS, inscrita no CNPJ nº 27.287.283/0001-50, com fulcro no Artigo 74 Caput da Lei 14133 de 01/04/2021.
*Omitido no D.O de 04/09/2023.

PROCESSO TLO-PRO-2023/00082
1. OBJETO: CANCELAMENTO DE NAD- 107/2023
2. PARTES: SETUR/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
4. VALOR: R$ 536.650,00 (quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA MAIA
*Omitido no D.O. de 04/09/2023.

PROCESSO TLO-PRO-2023/00082
NAD- 150/2023
1. OBJETO: PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE TURISMO.
2. PARTES: SETUR/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
4. VALOR: R$ 1.276.433,00 (hum milhão duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais).
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA MAIA
*Omitido no D.O. do dia 06/09/2023.

PROCESSO TLO-PRO-2023/00105
1. OBJETO: CANCELAMENTO DE NAD- 78/2023
2. PARTES: SETUR/FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. VALOR: R$ 31.048,37(trinta e um mil quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA MAIA
*Omitido no D.O de 06/09/2023.

DESPACHO DA DIRETORA
***EXPEDIENTE DE 26/07/2023**
PROCESSO TLO-PRO-2023/00054 NAD 117
1. Objeto: Despesas com serviços de publicidade legal para atender à Secretaria Municipal de Turismo.
2. Partes: SETUR E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
3. Fundamento: Artigo 75 Inciso IX da Lei 14.133 de 01/04/2021
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
6. Autorização: DANIELA WEISS

PROCESSO TLO-PRO-2023/00210 NAD 116
1. Objeto: Despesa de Exercício Anterior com serviços de publicidade legal.
2. Partes: SETUR E EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
3. Fundamento: Artigo 75 Inciso IX da Lei 14.133 de 01/04/2021
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 444,17 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos)
6. Autorização: DANIELA WEISS
(*)Omitido no D.O Rio nº 91 de 27 de julho de 2023.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12.09.2023
Processo TUR-PRO-2023/00309
APROVO o Termo de Referência às fls. 184/212 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional de Recepcionista Bilíngue e Supervisor, para atuar nos Postos de Informações Turísticas da Riotur, fixos e móveis.

Processo TUR-PRO-2023/00604
APROVO e **AUTORIZO** a emissão do Termo de Permissão de Uso da Passarela Prof. Darcy Ribeiro para Entret Rio Marketing e Eventos Ltda, conforme documentação acostada nos autos para a realização do evento "Love Parade".

Processo TUR-PRO-2023/00660
APROVO e **AUTORIZO** a emissão do Termo de Permissão de Uso da Passarela Prof. Darcy Ribeiro para TV ZERO CINEMA LTDA, conforme documentação acostada nos autos para a realização das filmagens do documentário. "Invencíveis".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo LHE-PRO-2023/00026 - Autorizo a remessa dos autos a Procuradoria Administrativa - PG/PADM.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra - Respondendo pelo expediente**

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 11/09/2023

Processo n° COM-PRO-2022/00044 - HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público SEAC-RIO nº CP 02/2023, que teve por finalidade a seleção de Organização da Sociedade Civil, que tem como objeto "**A execução do Projeto Turistando com a Comunidade consiste na ampliação de repertórios de vida, a partir da amplificação da fruição e acesso à cidade, aos bens culturais e de lazer, de forma lúdica, pedagógica e itinerante, proporcionando aos moradores de favela e comunidades cariocas o usufruto de todos os ativos potentes da Cidade do Rio de Janeiro. Salientando-se que a realização destas atividades deve estar adstrita à consecução de parcerias através do estabelecimento do Termo de Colaboração, a partir de chamamento público**, **para todas as etapas da operacionalização e suporte logístico do projeto**", devidamente descrito e caracterizado no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital, no valor de R$ 1.752.380,17 (hum milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e dezessete centavos), pelo período de 12 (doze) meses e ADJUDICO o objeto do chamamento Público à organização vencedora do certame em tela - **Instituto Eventos Ambientais - IEVA, CNPJ: 11.932.216/0001-01**.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

RESOLUÇÃO SECID "P" Nº 006 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e gestor do Termo de Colaboração SECID nº 001/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Cidadania e o Instituto INOVA RIO - CNPJ: 24.784.717/0001-30, que tem por objeto "a Cogestão para o atendimento a imigrantes com o objetivo geral do projeto do CRAI - Centro de Referência e Atendimento a Imigrantes, e contribuir para que pessoas migrantes refugiadas e apátridas recém-chegadas na cidade do Rio de Janeiro consigam acessar seus direitos e desempenhar atividades de geração de renda que garantam sua autonomia econômica, constante do processo administrativo n.º SECID-PRO-2023/0009.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Dianduala Marinette Rafael Nguidi, matrícula: 60/330.999-4
Matheus Tavares Ferreira de Andrade, matrícula: 60/304.809-7

Gestor:
Leandro Izidoro Pereira, matrícula: 60/304.808-9

Art. 2º Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Gestor da Parceria a prática de todos os atos que lhes são próprios, nos termos do Decreto nº 42.696/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2023

PROCESSO CID-PRO-2023/0009 - **HOMOLOGO** o resultado do Chamamento Público - SECID nº 001/2023, que teve por finalidade a seleção de Organização da Sociedade Civil, que tem como objeto a "Cogestão para o atendimento a imigrantes com o objetivo geral do projeto do CRAI - Centro de Referência e Atendimento a Imigrantes, e contribuir para que pessoas migrantes refugiadas e apátridas recém-chegadas na cidade do Rio de Janeiro consigam acessar seus direitos e desempenhar atividades de geração de renda que garantam sua autonomia econômica", devidamente descrito e caracterizado no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital, no valor de **R$ 1.539.101,04** (um milhão quinhentos e trinta e nove mil, cento e um reais e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento Público à organização vencedora do certame em tela - **INSTITUTO INOVARIO**, CNPJ: 24.784.717/0001-30.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDES "P" Nº 02 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SEBASTIÃO ALBERES DE LIMA BERNARDO**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 60/337-823-9, **ANDERSON DE AVILA ALVES**, Assessor II, matrícula nº 60/337.815-5, **MURILO PEDRO XAVIER BARBOSA**, Assistente I, matrícula nº 60/337.817-1, como fiscais do Contrato nº. 01/2023 processo SDE-PRO-2023/00006, celebrado com a empresa OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA, referente à "prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução".

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 304 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 09/21/000.545/2021

RESOLVE

REPREENDER o servidor **DENISE GUIOMAR DE ARAÚJO**, **Agente de Administração**, **matrícula nº 207.635-4**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c o artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, artigo 7º, incisos V, X e XXVIII, com base no que foi apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 305 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/000.744/2020

RESOLVE

REPREENDER o servidor **LUIZ MENEZES BRITO**, **Professor I - Geografia**, **matrícula nº 146.889-1**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50021/2021, Capítulo II, Seção I, Artigo 5°, III, VI, XIV e XVIII, com base no que foi apurado pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 306 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/08/002.753/2019

RESOLVE

REPREENDER o servidor **CARLA DO NASCIMENTO E SILVA**, **Merendeira**, **matrícula nº 209.649-3**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, do referido diploma legal, com base no que foi apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 307 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 09/003.251/2020, 09/003.252/2020 e 09/003.253/2020

RESOLVE

REPREENDER o servidor **ARISTÓTELES DE QUEIROZ**, **Agente de Administração**, **matrícula nº 139.731-4**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50021/2021, Capítulo II, Seção I, Artigo 5°, III, VI, XIV e XVIII, com base no que foi apurado pela Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

DESPACHO DO CONTROLADOR
(EXPEDIENTE DE 12/09/2023)

09/003.251/2020, **09/003.252/2020 e 09/003.253/2020** - Com esteio no parecer da Assessoria Técnica da Coordenadoria das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, aprovado pelo seu Titular, DECIDO que sejam tomadas as providências cabíveis no tocante ao registro nos assentamentos funcionais do ex-servidor servidor Leonardo Augusto Pinon da Silva Pereira, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 57/192.005-7, a indicação de aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO**, **por 10 (dez) dias**, com fulcro no artigo 178, inciso I, da Lei 94/79, por transgressão aos artigos 167, incisos V e VI, c/c o artigo 172, da Lei nº 94/79, c/c o Decreto nº 50.021/21, Capítulo II, Seção I, Artigo 5º, III, VI, XIV e XVIII, da referida Lei, visando impedir vinculação futura com esta municipalidade, conforme vedação contida no artigo 16, inciso V, da citada Norma Estatutária, com base no entendimento exarado nos Pareceres PG/PPE/013/2005ANB e PG/PPE/01/2021/GPGC, por ter sido reconhecida a ilicitude da conduta no processo em epígrafe.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 31/08/2023

Processo: 11/500.846/2021 (PGM-PRO-2022/00356)
NAD: 2023/135
Objeto: Locação de veículo, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução.
Partes: FOE-PGM e **OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI**.
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei nº 10520/2002.
Razão: Garantir deslocamentos das autoridades da PGM-RJ.
ND: 3.3.90.39.96
Valor: R$ 20.971,86 (vinte mil e novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

Processo: 99/039070/2023 (PGM-PRO-2023/02825)
Objeto: Despesa condominial.
Partes: FOE-PGM e **APSA ADMINISTRADORA PREDIAL E NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA.**
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Ocupação do imóvel situado na Rua Sete de Setembro nº 54, 1º e 2º subsolos, loja e sobreloja - Centro/RJ.
ND: 3.3.90.39.82
Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

PORTARIAS SGA DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

Nº 022 - Designar o servidor **MARCELO ALEXANDRE MELO DE SÁ**, matrícula 40/902.057-9, para exercer, em primeira ocupação, a função de Coordenador da Coordenadoria de Análise de Prestação de Contas de Gestão - CPCG, da estrutura da SGCE;

Nº 023 - Designar o servidor **LUIZ THYERRE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 40/902.154-4, para exercer, em primeira ocupação, a função de Subcoordenador da Subcoordenadoria de Análise de Prestação de Contas de Gestão da Administração Direta - SPCGD/CPCG, da estrutura da SGCE;

Nº 024 - Designar o servidor **RODRIGO SILVA GOMES**, matrícula 40/902.163-5, para exercer, em primeira ocupação, a função de Subcoordenador da Subcoordenadoria de Análise de Prestação de Contas de Gestão da Administração Indireta - SPCGI/CPCG, da estrutura da SGCE;

Nº 025 - Designar o servidor **RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 40/902.268-2, para exercer, em primeira ocupação, a função de Subcoordenador da Subcoordenadoria de Revisão de Responsabilizações - SRR/CRR, da estrutura da SGCE;

Nº 026 - Designar a servidora **ADRIANE EMI SHIBUKAWA**, matrícula 40/902.223-7, para exercer, em primeira ocupação, a função de Subcoordenador da Subcoordenadoria de Avaliação de Desempenho - Selo de Qualidade TCMRio - SSQ/CPP, da estrutura da SGCE.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

Processo n° 040/101.257/2023. ADJUDICO o objeto em questão a empresa L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA, pelo valor global de R$ 800.00,00, e Taxa de Agenciamento no valor de R$ -135,00 (centro e trinta e cinco reais negativos), e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico TCMRio nº 24/2023.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

PROCESSO: 40/101.772/2023
Tendo em vista o constante às peças 14/25, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 80/901.336-8.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

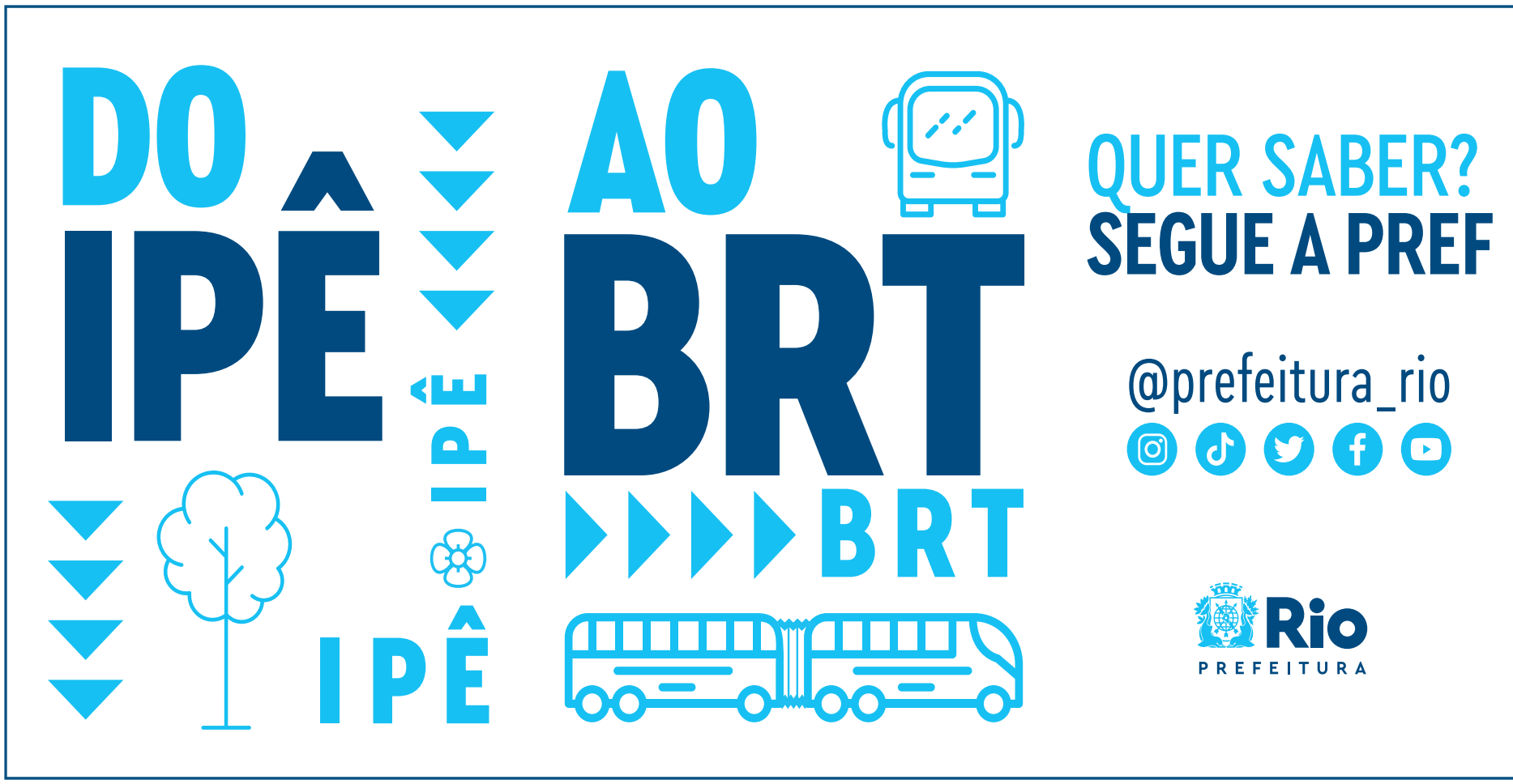
Gratificação de Substituição
Processo nº 040/101.527/2023 - Rodrigo Betzler Cardoso Gomes, matrícula nº 40/902.153-6.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

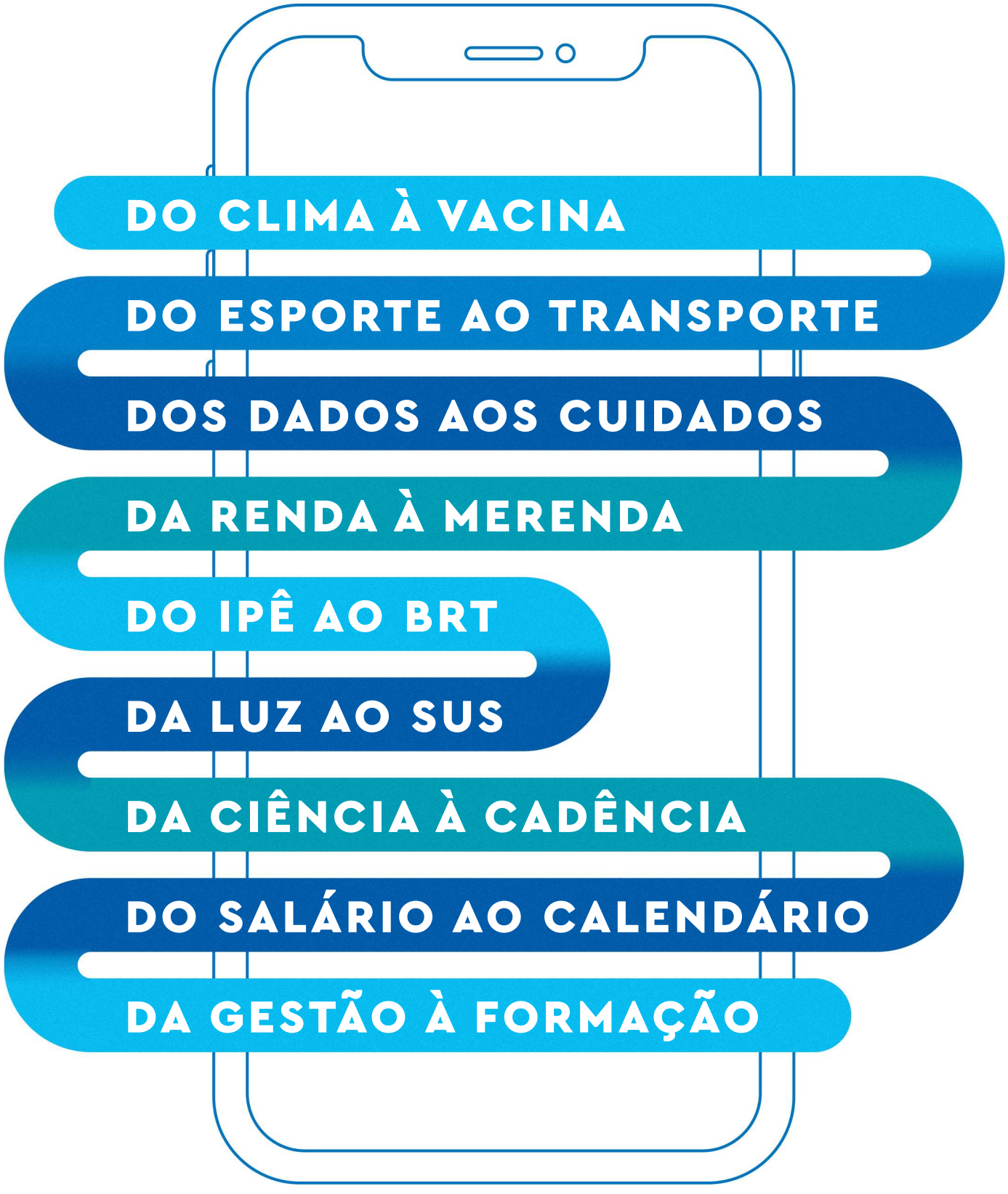
PROCESSO: 40/101.679/2023
Tendo em vista o constante às peças 025/026, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

PROCESSO: 40/101.445/2023
Tendo em vista o constante às peças 022/023, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR**, matrícula 90/901.540-5.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

AVISOS, EDITAISE TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00166
PE - Nº 711/2023

Informamos que os esclarecimentos estão disponíveis na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-06/2023.**
Processo: **SMF-PRO-2023/12676**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, S/Nº , FLAMENGO**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que o recebimento dar-se-á no dia **20 de outubro de 2023, às 11:00h** na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, **sala 711** - Cidade Nova - RJ
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://licitaimoveis.rio e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-07/2023.**
Processo: **SMF-PRO-2023/12494.**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADA NA AV. INFANTE DOM HENRIQUE, S/Nº (EM FRENTE À RUA DOIS DE DEZEMBRO) - FLAMENGO**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 67.235,00 (sessenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais)**;

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que o recebimento dar-se-á no dia **19 de outubro de 2023, às 15:00h** na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, **sala 711** - Cidade Nova - RJ
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://licitaimoveis.rio e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-08/2023.**
Processo: **SMF-PRO-2023/12625**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADA NA AV. BEIRA MAR, S/Nº (EM FRENTE À AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS) - CENTRO**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 90.515,00 (noventa mil quinhentos e quinze reais)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que o recebimento dar-se-á no dia **20 de outubro de 2023, às 15:00h** na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, **sala 711** - Cidade Nova - RJ
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://licitaimoveis.rio e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-09/2023.**
Processo: **SMF-PRO-2023/12700**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE POSTO DE COMBUSTÍVEL E/OU RECARGA ELÉTRICA E ATIVIDADES AFINS, LOCALIZADA NA AV. RUI BARBOSA, S/Nº (EM FRENTE AO Nº 350) - FLAMENGO**
Valor mínimo a ser ofertado: **R$ 95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que o recebimento dar-se-á no dia **19 de outubro de 2023, às 11:00h** na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, **sala 711** - Cidade Nova - RJ
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites http://licitaimoveis.rio e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 08/09/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.402.465,33
PM RJ FEB	BB: 7480-2	7.533.591,42
PM RJ FEB	BB: 7480-2	3.890.011,15
PM RJ FEB	BB: 7480-2	3.766.600,88
PM RJ FEB	BB: 7480-2	29.967,97
ITR	BB: 295.033-2	287.750,11

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 11/09/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.428.810,04
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.572.394,46

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.671/2017
Endereço: AVN. OTÁVIO MALTA, 525, LOT 7 QDR 4 PAL 18731, ANIL, RJ, CEP: 22765-820
Requerente: MARIA ODILIA DA CONCEIÇÃO
Inscrição: 0931537-5
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0931537-5, está localizado na Avn. Otávio Malta n° 7, Anil.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Contribuinte: Maria Odilia da Conceição
Endereço; Avn Otávio Malta n° 525 (*), Lote 7 Qdr 4 PAL 18.731 - Anil IFI: 0931537-5 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Área total construída: 336 m2; sendo 53 m2 com idade 1980 e 283 m2 com idade 2018(acréscimo) Posição: Frente Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Maria Odilia da Conceição
Endereço: Avn Otávio Malta n° 525, Lote 7 Qdr 4 PAL 18.731 - Anil
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.671/2017
Endereço: AVN. ERASMO BRAGA, 227, SALA 909, CENTRO, RJ, CEP: 20020-00000
Requerente: CITA C. I. T. ADMINISTRAÇÃO LTDA
Inscrição: 0202778-7
Ciência: Trata-se de procedimento de oficio para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0202778-7, está localizado no Blv Vinte e Oito de Setembro, OEX 334 - Vila Isabel.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Galpão, área total construída de 531 m2, idade 2018, utilização Não Residencial, posição Frente e endereço Blv Vinte e Oito de Setembro n° 334 - Vila Isabel.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos comple- mentares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/07/2023
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Cita C IT Administração Ltda
Endereço: Avn Erasmo Braga n° 227, sal 909 - Centro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.671/2017
Endereço: RUA ARTUR RIOS, 868, SENADOR VASCONCELOS, RJ, CEP: 23013-470
Requerente: ANTONIO ROSALINO DE PAIVA
Inscrição: 0667457-6
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0667457-6, está localizado na Rua Artur Rios, Lot 237 PAL 18.014 - Senador Vaconcelos.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), alteramos a tributação do imóvel de territorial para Predial com tipologia Casa, área total construída de 303 m2, idade 2018, utilização Residencial, posição Frente e endereço Rua Artur Rios n° 868, Lot 237 PAL 18.014 - Senador Vaconcelos.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos comple- mentares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 10/07/2023
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Antonio Rosalino de Paiva
Endereço: Rua Artur Rios n° 868 - Senador Vaconcelos.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.671/2017
Endereço: TRV. DOS CARDOSOS, 21, CASCADURA, RJ, CEP: 21381-120
Requerente: AGUSTINHO JUVANDES
Inscrição: 0430722-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localiza dos em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0430722-9, está localizado na Rua Padre Manuel da Nobrega n° 1.215 - Cascadura.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Contribuinte: Agustinho Juvandes
Endereço: Rua Padre Manuel da Nobrega n° 1.215 - Cascadura
IFI: 0430722-9 Tipologia Loja Utilização: Não Residencial
Área total construída: 103 m2 Fração: 1,0000000 Posição: Duas Frentes
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2023
De acordo
À FP/SU3EX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Agustinho Juvandes
Endereço: Trv. Dos Cardosos nº 21 - Cascadura
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.671/2017
Endereço: RUA HUMBERTO DE VASCONCELOS, 35, LOT 5 PAL 44453, REALENGO, RJ, CEP: 21710-380
Requerente: MANOEL NEVES CANDIDO
Inscrição: 1187463-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1187463-3, consta no cadastro do IPTU como localizado na Rua da Imperatriz n° 114, cas 5 - Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Contribuinte: Manoel Neves Cândido
Endereço: Rua Humberto de Vasconcelos n° 35 (*), lot 5 PAL 44.453 - Realengo IFI: 1187463-3 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Área total construída: 81 m2 Posição: Frente Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que, após os cálculos, não existem valores a cobrar.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação
Rio de Janeiro, 11/07/2023
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Manoel Neves Cândido
Endereço: Rua Humberto de Vasconcelos n° 35, lot 5 PAL 44.453 - Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.671/2017
Endereço: RUA GUARULHOS, 81, LOT 10 QDR 4 PAL 19765, REALENGO, RJ, CEP: 21720-060
Requerente: FRANCISCA ROSA DE AGUIAR
Inscrição: 0678851-7
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0678851-7, está localizado na Rua Guarulhos n° 81, Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Contribuinte: Francisca Rosa de Aguiar
Endereço: Rua Guarulhos n° 81, lot 10 Qdr 4 PAL 19.765, Realengo
IFI: 0678851-7 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Área total construída: 216 m2; sendo 54 m2 com idade 1972 e 162 m2 com idade 2018 (acréscimo)
Posição: Frente Fração: 1,0000000
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remitidas nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 11/07/2023
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Francisca Rosa de Aguiar
Endereço Rua Guarulhos n° 81, lot 10 Qdr 4 PAL 19.765 - Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.671/2017
Endereço: RUA OCAIBI, 14, REALENGO, RJ, CEP: 21765-570
Requerente: JOSÉ FRANCISCO LIRA
Inscrição: 0181607-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0181607-3, está localizado na Rua Ocaibi n° 14- Realengo.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU:
Contribuinte: José Francisco Lira
Endereço: Rua Ocaibi n° 14 - Realengo
IFI: 0181607-3 Tipologia: Especial Utilização: Não Residencial
Área total construída:225 m2; sendo 94 m2 com idade 1955 e 131 m2 com Idade 2018 (acréscimo)
Fração: 1,0000000 Posição: Frente
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula “valor da cota x F.AT”, pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeira, 11/07/2023
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: José Francisco Lira
Endereço: Rua Ocaibi n° 14 - Realengo
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.671/2017
Endereço: RUA OLIVEIRA RIBEIRO, 230, PADRE MIGUEL, RJ, CEP: 21810-000
Requerente: ANTONIO JESUS GONÇALVES
Inscrição: 1370660-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1370660-1, está localizado na Rua Oliveira Ribeiro n° 230 - Padre Miguel.
Com base nos documentos e recursos disponíveis: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais apresentados abaixo e alteramos o cadastro do IPTU'
Contribuinte: Antonio Jesus Gonçalves
Endereço: Rua Oliveira Ribeiro n° 230 - Padre Miguel
IFI: 1370660-1 Tipologia: Casa Utilização: Residencial
Área total construída: 219 m2 Fração: 1,0000000 Posição: Frente
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2018 a 2023. As diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2023, que ora enviamos, consta apenas a diferença referente ao exercício de 2023. A guia 00/2023 continua válida.
Considerando que a guia ora emitida contempla algumas cotas com vencimento em 2024 e que, se o pagamento destas cotas for efetuado naquele exercício, o contribuinte deverá acrescentar ao valor da cota o fator de atualização (F.AT) a ser divulgado no final do ano pela Prefeitura, mediante uso da fórmula "valor da cota x F.AT", pode o contribuinte optar pela antecipação do pagamento destas cotas em 2023 sem que seja necessária a atualização.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro/11/07/2023
De acordo
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e da guia.
Destinatário: Antonio Jesus Gonçalves
Endereço: Rua Oliveira Ribeiro n° 230 - Padre Miguel
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
PARECER DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PARA ATENDER
AO DISPOSTO NO RELATÓRIO DE AUDITORIA GERAL - RAG 057/2023

Em atendimento à Resolução SMPU "P" Nº 30, de 23 de junho de 2023, publicada na página 22 do Diário Oficial do Município, edição nº 74, de 04 de julho de 2023, que constitui o Grupo de Trabalho para atender ao disposto no Relatório de Auditoria Geral - RAG 057/2023, originária da Ordem de Serviço n.° 082/2023, de 16/03/2023, quanto à prestação de contas de gestão, exercício de 2022 e anteriores, especificamente nas fragilidades de nº CON 12.009-001; COM 19.001-003 e EXE 25.001-002, e em atendimento à solicitação de envio de informações para sanar as fragilidades relativas ao Edital PRÓ-APAC lançado em 2013 apresentadas no Relatório de Auditoria Geral citado acima, seguem, abaixo, os esclarecimentos e justificativas cabíveis.

ANTECEDENTES:
Para que seja entendida a gênese do edital que instruiu o Programa PRÓ-APAC, faz-se necessário compreender que o processo de seleção se caracteriza como um concurso cultural, cujo principal objetivo é o restabelecimento da paisagem cultural da cidade do Rio de Janeiro, através do fomento a projetos que visam a recuperação de imóveis protegidos, inseridos nos perímetros que delimitam as APAC's - Áreas de Proteção do Ambiente Cultural contempladas nos editais.
Através da percepção de que qualquer edifício, ao ser tombado ou preservado, abandona sua condição de produto da Técnica para tornar-se produto da Cultura reconhecido como obra de arte única, a análise dos projetos culturais apresentados na seleção em tela buscou considerar a contribuição dos habilitados para a recomposição da paisagem e o restabelecimento da ambiência para fruição pública, traduzidos na execução do produto cultural fim, ou seja, a restauração dos imóveis que compõem as APAC´s, especificamente os classificados como bens culturais.
O Edital, inicialmente lançado em 2013, obteve parecer favorável da PGM - Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro e, já na sua primeira edição, conquistou o Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, título nacionalmente concedido pelo IPHAN, por sua relevância e ineditismo na preservação do Patrimônio Cultural.
Cumpre informar que as obras previstas nos projetos culturais selecionados foram todas concluídas, com as respectivas prestações de contas aprovadas, culminando com o arquivamento dos respectivos processos, em decorrência da análise e auditoria dos Termos de Convênio junto ao Tribunal de Contas do Município.

ANÁLISE DAS FRAGILIDADES:
FRAGILIDADE CON.12.9-001 - Descumprimento da Legislação de Contratações - Falha na Seleção*

RECOMENDAÇÃO:
"*que a Secretaria, uma vez confirmada a desqualificação da Declaração de Hipossuficiência Financeira do Sr. Cláudio Antônio Toledo Leal, adote os procedimentos cabíveis para a restituição do valor gasto nas obras realizadas nos imóveis da Rua Buenos Aires nº 311 - Centro, localizado na Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) do Corredor Cultural áreas 3 e 4, Rua Washington Luís nº 34 - Centro, localizado na Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) da Cruz Vermelha*; *Avenida Mem de Sá nº 207 - Centro, localizado na Área de Proteção do Ambiente Cultural (APAC) da Área Prioritária, no valor total de R$ 891.922,26*"

Resposta:
Considerando que a Declaração de Hipossuficiência Financeira é o documento indicado pela Procuradoria-Geral do Município para que o proprietário decline a sua precariedade de recursos para fazer frente às obras de restauro do próprio imóvel, a Declaração que contenha informação falsa leva o declarante a incorrer no crime de falsidade ideológica, estando, portanto, sob as penas da lei. Não cabe ao IRPH a persecução criminal. O mero preenchimento da Declaração é documento suficiente para comprovação.
Para esclarecer as fragilidades, foram promovidas diversas consultas à PGM com o objetivo de reiterar a aprovação dos termos do edital referentes a Declaração de Hipossuficiência. Apesar de não ter sido emitido parecer sobre as consultas executadas, foi aprovada a minuta de novo edital, mantendo a Declaração de Hipossuficiência como um instrumento válido comprobatório da precariedade de recursos do proprietário.

FRAGILIDADE CON.19.1-003 - PREÇOS ACIMA DO MERCADO

RECOMENDAÇÃO:
"*que a SMPU consulte a PGM, conforme manifestação da Câmara Técnica do SCO-RIO, a fim de obter parecer acerca da necessidade de aplicar os custos estabelecidos no SCO-RIO, tendo em vista as características da contratação da obra, ou comprove com documentação da época o valor do aluguel e montagem dos andaimes.*"

Resposta:
Com relação a esta fragilidade cabe esclarecer que no edital de seleção pública aprovado pela PGM não constam exigências de que os custos inerentes aos projetos culturais sejam apresentados com base no Sistema de Custos e Obras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Além disso, por se tratar de um Edital de Seleção Pública para Fomento à Recuperação de Bens Culturais, e não de uma licitação para contratação de obras públicas, entendemos que os termos do Art. 397 do RGCAF citados na RAG não se aplicam ao presente caso.
Como citado anteriormente, o edital lançado em 2013 foi aprovado pela PGM, ainda assim, durante todo o processo de auditoria ao longo dos anos, atendendo às orientações prestadas nos relatórios de auditoria geral da CGM, foram realizadas consultas à Câmara Técnica e a PGM com o objetivo de revalidar a posição dos órgãos quanto aos quesitos dos relatórios gerais de auditoria da CGM.
Quanto à questão dos valores, entendemos, s.m.j. que na ocasião do desenvolvimento do projeto cultural apresentado, entre os anos de 2013 e 2014, o mercado da construção civil apresentava um cenário atípico. A ocorrência de grandes obras simultâneas, particularmente no Estado do RJ, causou grandes flutuações nos custos em um intervalo relativamente curto.
No período citado, a demanda gerada pelas obras da Copa do Mundo 2014 e dos Jogos Olímpicos 2016, fez com que alguns valores de equipamentos e insumos apresentassem variações acima da média do mercado, não sendo absorvidas na maioria das vezes pelos sistemas orçamentários, particularmente pelo SISCOB, cujas atualizações de forma geral ocorrem com um atraso de cerca de 90 dias.
Por fim é importante salientar que conforme citado anteriormente, todas as obras previstas nos projetos culturais selecionados foram todas concluídas, sendo acompanhadas na íntegra pela fiscalização do IRPH na ocasião, além disso as respectivas prestações de contas previstas em convênio foram aprovadas, culminando com o arquivamento dos respectivos processos, em decorrência da análise e auditoria dos Termos de Convênio junto ao Tribunal de Contas do Município.

FRAGILIDADE EXE.25.1.002 - DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - DIVERGÊNCIA NO PLANO DE RESTAURAÇÃO DE IMÓVEL

RECOMENDAÇÃO CORRETIVA:
"*que a comissão julgadora justifique os motivos da habilitação da proponente Construtora Terreng Ltda., mesmo tendo manifestação sobre a incoerência entre o projeto de restauração e o orçamento apresentado para o item "cobertura""*
"*que a comissão de fiscalização solicite informações detalhadas da conveniada quanto aos serviços executados em ambos os imóveis e se manifeste sobre a adequação ao previsto nos Planos de Trabalho, a fim de esclarecer a realização de item inexistente originalmente nos imóveis*;"
"*e que seja apurado se os valores pagos à convenente estão compatíveis com os serviços aprovados no projeto de restauração. Caso seja constatada a execução de item não previsto no Plano de Trabalho, cujo orçamento tenha sido aprovado, mesmo sem a sua especificação no projeto apresentado pelo proponente, que se instaure processo administrativo para apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.*"

Com relação a habilitação do respectivo proponente reiteramos que o projeto apresentado atendeu aos critérios de pontuação previstos no item 5.2 do Edital PRÓ-APAC, atingindo a pontuação necessária para a sua habilitação. A incoerência identificada entre o projeto e o orçamento levou a perda de pontos nos critérios previstos no item 5.2 - VI, que trata da "viabilidade do projeto, com adequação ao orçamento e ao cronograma de execução dos serviços propostos". A perda de pontos neste item, não impossibilitou a habilitação final da Construtora Terreng.
Salientamos que o fato de se tratar imóvel protegido, localizado na Área de Preservação do Ambiente Cultural do Corredor Cultural, tornou obrigatória a aprovação do projeto pelo IRPH para licenciamento das obras. Desta forma, todas as incongruências identificadas na fase de seleção do PRO-APAC foram corrigidas para que a obra fosse licenciada
Importante frisar que as obras no imóvel em pauta foram integralmente acompanhadas, não apenas pela comissão de fiscalização do PRÓ-APAC, mas também - obrigatoriamente - pelos técnicos do IRPH responsáveis pelas respectivas Áreas de Preservação do Ambiente Cultural (APACs). Tal acompanhamento, como determina o protocolo, se deu com o objetivo de verificar as condições de licenciamento e de aceitação das obras, sob o ponto de vista estrito do patrimônio cultural.
Desta forma, consoante os documentos citados, todos os serviços executados nas referidas obras atenderam a todas as exigências de recuperação do bem cultural, assim como atenderam ao objetivo do PRÓ-APAC, que consiste no restabelecimento da paisagem cultural. Sendo assim, não houve qualquer tipo de serviço executado que não tenha sido adequado ao plano de trabalho e ao projeto de restauração aprovado pelo IRPH.
Cabe acrescentar que as obras dos imóveis foram concluídas há 8 anos, tendo sido devidamente aceitas pelo IRPH. Os respectivos convênios foram encerrados e foram aprovadas as respectivas prestações de contas.
Face ao tempo decorrido e à conclusão das ações, todas realizadas em conformidade com a fiscalização do programa PRÓ-APAC e com a aprovação da fiscalização do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, sob o ponto de vista do Patrimônio Cultural, tendo o convênio sido encerrado com a prestação de contas devidamente aprovada, não consideramos mais cabíveis as providências recomendadas.

CONCLUSÃO DO GT
Por fim, é importante registrar que durante a sua vigência o Programa PRÓ-APAC incentivou a recuperação de 23 imóveis na área do centro histórico do Rio de Janeiro, tendo sido uma importante inovação em políticas de preservação do patrimônio cultural. A ação de fomento aos projetos culturais de restauração de bens edificados foi fundamental para a reabilitação de áreas degradadas, tendo como destaque a Rua Moraes e Vale, no Centro, onde o incentivo a apenas 2 imóveis preservados estimulou a transformação de toda a rua, antes bastante arruinada, multiplicando a experiência e estimulando a recuperação de outras edificações e a reabilitação da via e do seu entorno imediato.
Apesar do programa PRÓ-APAC ter sido descontinuado, as recomendações apresentadas nos relatórios de auditoria geral serão uma ferramenta para aprimoramento de eventuais futuros editais de fomento cultural.
Considerando o informado, o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SMPU "P" Nº 30, de 23 de junho de 2023, entende que as ações ocorridas no âmbito do PRÓ-APAC atenderam na íntegra o regulamento previsto no edital aprovado pela Procuradoria Geral do Município, tendo sido um instrumento importante, reconhecido e premiado nacionalmente no fomento a recuperação do patrimônio cultural edificado. Além disso, frente ao tempo decorrido e ao encerramento do Programa PRÓ-APAC, entendemos que foram esclarecidas e sanadas as correções e recomendações relativas aos Relatórios de Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município.
Este é o parecer.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.
Felipe Cristiano Reigada
Matrícula: 11/247.983-0

Denise de Souza Slutzky
Matrícula: 11/241.331-8

John Dalton Harding Bailey Amorim
Matrícula: 10/248.020-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 40/2023
PU/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00601
Endereço do imóvel: Av Mem de Sá, 170, loja e sobrado
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 1.871.157-2(loja); 0.600.708-2(sobrado)

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto de N° . 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPA;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida	Matrícula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP
AVISOS
EXPEDIENTE 12.09.2023
DISPENSA ELETRÔNICA 463/2023
IPP-PRO-2023/00409

Data: 15.09.2023
Horário:09:00 ás 15:00
Objeto: Objeto: Aquisição de 14 (catorze) elementos filtrantes dois em um com mangueiras incluídas, modelo Soft Star Everest instalados no prédio do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP., como estão descritos no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica 463/2023., com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.comprasnet.gov.br, em 04/09/2023, sob a Dispensa Eletrônica 00463/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP
AVISOS
EXPEDIENTE 12.09.2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23415/2023
IPP-PRO-2023/00419

Data: 14/09/2023 - 08:00 ÁS 14:00
APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 13 à 16 e **AUTORIZO** a realização de dispensa de licitação por valor para contratação de empresa especializada para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas internacionais e reservas em hoteis para o palestrante Enrique Peñalosa Londoño, autor do Livro CIDADE IGUALDADE FELICIDADE,conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.comprasnet.gov.br, em 06/09/2023, sob a Dispensa Eletrônica 23415/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23416/2023 IPP-PRO-2023/00423
Data: 14/09/2023 - 08:00 às 14:00
APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 07 à 11 e **AUTORIZO** a realização de dispensa de licitação por valor para contratação de empresa especializada para aluguel, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos de áudio e vídeo para palestras e lançamento do Livro do Livro CIDADE IGUALDADE FELICIDADE do autor Enrique Peñalosa Londoño, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.comprasnet.gov.br, em 06/09/2023, sob a Dispensa Eletrônica 23416/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

***Torno sem efeito a publicação no D.O.M. nº 121, pagina 66, coluna 02 de 11.09.2023**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

02/41/000.644/2018 - CHURRASCARIA FARROUPILHA EIRELI
Compareça para Ciência Compareça para ciência do pronunciamento da SMAC.

02/357.272/1992 - CARLOS ALBERTO MUNIZ
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 22.699 publicado em 13/12/2018 e aprovo o laudo de Contrapartida nº 30.661, em substituição ao acima citado, para legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 7.864,84 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

EIS-PRO-2023/06817 - MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir quadro de escolas;
2) Apresentar declaração da Caixa com valor do empreendimento mais o valor do terreno.

EIS-PRO-2023/06821 - MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir quadro de escolas;
2) Apresentar declaração da Caixa com valor do empreendimento mais o valor do terreno.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

EIS-PRO-2021/03042 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 38 SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente, apresentar Parecer e projeto visado pelo IRPH (prédio nº 299 pela rua Alberto de Campos é Bem Tombado) atendendo o art.5° e §14 do art. 61 da LC. 229/21;
2- Atender o afastamento mínimo para varandas conforme §3° do art. 8° da LC. 198/19;
3- No projeto:
3.a- Atender integralmente o art. 3° e o anexo III do Dec. 48.719/21;
3.b- Indicar nas plantas baixas empena cega nos afastamentos laterais e de fundos;
3.e- Apresentar planta e demonstrativo do 5º pavimento em separado que é objeto de contrapartida conforme §12 do art. 61 da LC. 229/21;
3.f- Apresentar nas plantas baixas a projeção do pavimento imediatamente superior conforme anexo III do Dec.48719/21;
3.g- Nos cortes: Cotar altura total da edificação, indicar o perfil natural do terreno;
3.h- Cotar profundidade das jardineiras atendendo o §8° do art. 8º da LC. 198/19;
3.i- Compatibilizar legenda e áreas da ATE e ATC do demostrativo com o Anexo IB da Res. EIS-REN 2022 n° 09;
3.j- Corrigir taxa de ocupação considerando a maior projeção da lâmina;
3.k- Incluir todo a dependência na contrapartida do Reviver conforme Resolução “N” EI-REN-2022 Nº 16 de 2022 e art. 61 da LC. 229/21;
3.l- Na situação: corrigir nº prédio confrontante n° 136, cotar logradouro (17,0m) em escala, indicar o PAA 1441 em vigor, indicar RN;
3.m- Esclarecer o que o consta na outra metade do 1º pavimento;
3.n- Apresentar demonstrativo de atendimento ao n° de vagas conforme §6° do art. 28 da LC. 198/19

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

4- No anexo IB:
4.a- no item 6.1.7- Indicar remanescente igual ao lote original;
4.b- no item 8.11- Indicar ZR-2 do Dec.322/76;
4.c- no item 8.1.2.1 corrigir taxa de ocupação projetada;
4.d- no item 8.1.2.3 - indicar o cálculo, corrigir capitulação e ATE permitida e projetada de acordo com a LC. 229/21;
4.e- no item 8.2.7- corrigir capitulações conforme LC. 229/21 e Resolução "N" 2022 n° 16;
4.f- nos itens 8.4 e 8.6 - Rever ATE, ATC, contrapartida e taxa de ocupação e vagas;
4.g- item 9.2.2- não se aplica (residencial);
4.h- item 9.2.5 - indicar n° do processo de demolição e o n° da licença (se aplica);
4.i- item 9.3.1.- GEO-RIO: motivação subsolo, indicar protocolo;
4.j- item 9.3.3 - IRPH: motivação - APAC de Ipanema e vizinho nº 299 da rua Alberto de Campos é BTM, indicar protocolo;
4.k- item 9.3.15 - CEDAE: motivação - nova construção, indicar protocolo ou nº da DPA/DPE;
5- Apresentar documentos de aquisição do potencial do Reviver (titularidade, IPTU, ATE de recepção, área do terraço da dependência, informações do Empreendimento do Centro que vai conceder o potencial com ATE residencial e seus coeficientes).

EXPEDIENTE DE 12/09/2023

EIS-PRO-2022/06119 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Licença de obras nº 01/0300/2023
Para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2022/11571 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
Considerando a solicitação de prazo.
Aguardar 60 dias.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

EIS-PRO-2021/00750 - VNC DA SILVA SERVIÇOS ME E OUTROS
Cumpra as Exigências
- Disponível para visualização no Processo.Rio: Passe Alvará (utilizar o código 4053.26226155-249).

- Disponível para visualização no Processo.Rio: Minuta (utilizar o código 4053.26226313-8453)
- Após o pagamento do DARM, anexar o comprovante de pagamento através do requerimento online.

EIS-PRO-2022/11018 - MARCIA CRISTINA SOBRAL LOPES
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 1363141.26237375-158 como número de referência;
2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online;
3- Juntar comprovante de pagamento do DARM através do Requerimento on line afim de que sejam liberados os códigos do quadro de áreas, formulário LICIN e projeto aprovado.

EIS-PRO-2023/04781 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Juntar ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 devidamente preenchido e assinado (observando que os campos destinados a "prestadora de serviços de telecomunicações" deve ser preenchido e assinado por Empresa de telefonia, e não por detentora de infraestrutura);
2. Juntar contrato social da prestadora de serviços de telecomunicações e procuração da qual conste o representante legal da prestadora de serviços de telecomunicações que assinar o Anexo I por TIM S.A.;
3. Juntar ata aprovação da instalação da ERB;
4. Juntar contrato de locação em vigor;
5. Juntar RGI;
6. Juntar autorização do proprietário ou do possuidor a qualquer título do imóvel, ou apresentação da Ata da Assembleia que aprovou as instalações, no caso de condomínio;
7. Juntar ART do PREO;
8. Juntar RRT de projeto ou levantamento arquitetônico da PRPA

EIS-PRO-2023/04781 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Juntar ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 devidamente preenchido e assinado (observando que os campos destinados a "prestadora de serviços de telecomunicações" deve ser preenchido e assinado por Empresa de telefonia, e não por detentora de infraestrutura);
2. Juntar contrato social da prestadora de serviços de telecomunicações e procuração da qual conste o representante legal da prestadora de serviços de telecomunicações que assinar o Anexo I por Oi Móvel;
3. Juntar ata aprovação da instalação da ERB;
4. Juntar contrato de locação em vigor;
5. Juntar RGI;
6. Juntar autorização do proprietário ou do possuidor a qualquer título do imóvel, ou apresentação da Ata da Assembleia que aprovou as instalações, no caso de condomínio;
7. Juntar ART do PREO;
8. Juntar RRT de projeto ou levantamento arquitetônico da PRPA;
9. Juntar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo;
10. Esclarecer se o pretendido trata-se de compartilhamento com a empresa American Towers.

EIS-PRO-2023/08960 - HELEN REGINA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Comprovar a legalidade do figurado como existente (ver considerações sobre o desarquivamento do processo);
2) Juntar RGI's do nº 32 aptos 1 e 2, situado na frente, e nº 32 casa II (matrícula 75625), a fim de indicar a totalidade do lote, e apresentação do documento que gerou a retificação do ato AV.2 da matrícula 74464 para melhor entendimento da composição do lote;1) Juntar ART de execução de obra ou com as atividades descritas na Resolução SMU nº 33/2019 (vistoria e laudo), conforme inciso II do Art. 3º do Dec. 41188/2015, incluindo o nº da ART no formulário;
Face ao projeto e documentação:
3) Juntar Anexo I do Dec. 41188/2015 (termos de responsabilidade) devidamente assinado e alterar o 3º termo onde aparece o Dec. 10426/1990, que foi revogado pela LC 198/2019, devendo o texto ser substituído por esta última legislação e seu Art. 39;
4) Juntar projeto em cores convencionais, caso comprovada a legalidade, conforme § 1° do Art. 6º do RLF do Decr. 3800/1970, indicando o lote em sua totalidade e o perímetro referente a casa I de acordo com a descrição do RGI ou com as dimensões do local e a do RGI entre parênteses, demonstrando necessidade de retificação de metragens, na pl. situação;
5) Incluir no projeto a planta do 3º pavto;
6) Juntar ART de execução de obra ou com as atividades (laudo e vistoria) de acordo com a Resolução SMU 33/2019, e incluir nº da ART no Formulário;
8) Juntar carteira do conselho do PRPA/PREO;
9) Rever no formulário o preenchimento dos seguintes campos: Área existente (IPTU 79m²), Área Acrescida (ATC-á.exist.), área constuída / ATE por prédio / ATC / ATEproj (todas com o somatório da edif. princ. + varanda + edícula), Á. Lote (incompatível com a descrição do RGI), ATEperm (á.lotex2,1), tx Ocupação Exist. (considerar a área ocupada do lote existente/á.lote);
10 Rever a altura da edificação no formulário, compatível com o nº de pavimentos informados;
Nota: Sujeito a reanálise, em razão dos itens 1 e 2 (exigências preliminares).

02/315.687/2010 - MARIA CRISTINA RAMOS DE ANDRADE
Passe-se Alvará

23/03/000.394/2021 - LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11018 - MARCIA CRISTINA SOBRAL LOPES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00750 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO RUA HENRIQUE SCHEID SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/336.771/1991 - THEREZINHA BRUNO CARDOSO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos e mais um terraço coberto de uso comum no terceiro pavimento.

EXPEDIENTE DE 11/09/2023

EIS-PRO-2022/07128 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Compareça para Ciência: Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

02/03/000.960/2015 - MICHEL EVANGELOS TSAPATSIS
Complete a Documentação - Rever declaração do Anexo III do decreto 40719/2015;
- ISS

EIS-PRO-2022/12974 - SERGIO OLIVEIRA SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Atender afastamento frontal mínimo de 3,00m (art.100 do Dec. 322/76).
2- Esclarecer quanto ao atendimento ao Quadro I do Decreto nº 7654/88 (nº de pavimentos), observando o que consta no Inciso III do art.14 do referido Decreto.
3- Apresentar projeto no formato padrão conforme inciso I do Art. 3º do Dec. nº 41188/2015.
4- Anexar termos de responsabiliadade civil e de responsabilidade profissional constantes do anexo I do Dec. nº 41188/2015.
5- Juntar RRT de projeto.
6- Informar RN, cota de soleira, PAA 4589 no alinhamento do logradouro.
7- Apresentar corte esquemático com a implantação da edificação, figurando o perfil natural do terreno e cotando as alturas dos cortes e aterros por ventura executados.
8- Rever o título para "Projeto para legalização de edificação residencial unifamiliar com quatro pavimentos, sendo dois em subsolo, em lote em declive, não afastada das divisas, situada na Rua Ferreira Chaves nº 416 (lote 75 da Quadra K do PAL 12613)- Penha Circular".

EIS-PRO-2022/09576 - GENIVALDO SOUZA SARDINHA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 08, 09 e 10 de 18/01/20230conforme descritas abaixo:
1.1. Juntar Declaração conforme Dec.9767/90 (em pdf a parte e devidamente assinada pelo PREO);
1.2. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto (complementar quadro de áreas apresentado indicando área do lote, existente, acréscimo, decréscimo, ATC, tx de ocupação, ATE, endereço, Nº do processo e termo de responsabilidade conforme Anexo I do Dec.16721/98);
1.3. Juntar RRT de execução conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
2. Apor assinaturas do proprietário, PRPA e PREO no carimbo do projeto;
3. Juntar termo de responsabilidade do Dec.37918/13 devidamente assinado (conforme art.4º - trata-se de legalização).

EIS-PRO-2022/00008 - RONI RONEI SANTOS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 20/12/2022, a saber:
3. Juntar cópia do projeto aprovado, pelo qual foi concedido Habite-se;
2. Excluir linhas externas das divisas dos lotes vizinhos;
3. Esclarecer áreas de acréscimos dos 2º e 3º pavimentos;
4. Rever ATE projetada, considerando todas as edificações do lote;
5. Rever T.O. projetada (58,69%).

EIS-PRO-2023/11856 - HELENA BORGES STOCKLER CAMPOS
Cumpra as Exigências
1) No projeto simplificado: a) indicar curvas de nível; b) indicar raio de 6,00m na nova curva de concordância do lote, conforme previsto no PAA 12251; c) rever o PAA vigente da Rua Carneiro Ribeiro (PAA 12251); d) retirar quadro de áreas
2) No anexo I da Res. 27/21: a) item identificação: incluir AP (3) e RA (XII); b) item 4.4 incluir ATC 92,01m² (área de acréscimo e total), retirar ATE existente já legalizado, incluir ATE 92,01m² (área de acréscimo e total); c) rever declarações 5.2.1, 5.2.3, 5.2.5 e 5.2.6.; d) rever item 4.5.1: TO permitida 70% (dentro da faixa de aplicação do CB1 de ZR2 - Rua Conde de Azambuja Art. 115 do Dec. 322/76); e) Rever item 4.5.2: ATE permitido 2,8 (dentro da faixa de aplicação do CB1 de ZR2 - Rua Conde de Azambuja Art. 115 do Dec. 322/76).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 (itens 3.5 e 3.6 do Dec. 16721/1998), devendo constar a declaração do Anexo I do Dec. 16721/1998, além de indicar área útil da unidade.
4) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a modificação, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).

23/03/000.329/2021 - SPE 32 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/270.039/2020 - SPE 33 FRADEMA INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

06/700.748/2020 - V6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Compareça para Ciência O despacho nº EIS-DES-2023/53430 de 05/09/2023 da DEIS/SUCLU/CGLF.

02/41/000.626/2018 - SILVA CRISTIANE
Cumpra as Exigências
1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
2- Apresentar ART/RRT do PREO, de acordo com a Resolução n.33/19, referente ao acréscimo executado;
3- Apresentar ART/RRT do PRPA, de acordo com a Resolução n.33/19, referente ao acréscimo executado;
4- Conforme item 6 do Laudo de Contrapartida nº 30528, deverá apresentar o projeto em cores convencionais de acordo com último projeto aprovado;
5- Apresentar 2 vias do novo projeto a ser aprovado, devidamente assinado por quem de direito;
6- A apresentação de nova documentação estará sujeita a reanálise.

EIS-PRO-2023/12142 - JEAN CARLOS DANTAS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá emitir a Licença.

02/263.337/2015 - JOÃO BATISTA MORAES MACIEL
Cumpra as Exigências
1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
2- Apresentar ART/RRT do PREO, de acordo com a Resolução n.33/19, referente ao acréscimo executado;
3- Projeto - Grafar assinatura do PREO;
4- A apresentação de nova documentação estará sujeita a reanálise.

EIS-PRO-2023/09095 - ADNER FORNY SENA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Apresentar procuração para assinar o projeto e declarações em nome do proprietário;
2- Retificar endereço no carimbo do projeto e assunto: " projeto para contrução dee edificação unifamiliar situada na..."
3- Apresentar planta de situação corretamente e de acorso com as convenções de elaboração de projeto;
4- Apresentar projeto de acordo com a representação gráfica indicada na Res. 27/2021;
5- Incluir varandas no cálculo da ATC e representar corretamente conforme estabelecido na Res. 27/2021;
6- Indicar o número do PAA correto e cotar logradouro conforme o mesmo;
7- Garantir que nos loacais onde o afastamento lateral for inferior 1,50m não haverá vãos de iluminação;
8- No projeto, indicar a área de terraço ocupada, conforme a Res. 27/2021;
9- Garantir que o pergolado projetado é descoberto.
obs.: As áreas descritas no formulário só poderam ser conferidas após o cumprimento das exigências de desenho do projeto.

02/41/000.672/2017 - MIGUEL HIROO HIRATA
Cumpra as Exigências
1- Permanecem as exigências 3 e 5 de 10/12/2021 descritas a seguir: "3- No Projeto, deverá projetar alvenaria com altura mínima de 1,80m para o terraço descoberto e varandas onde as testadas são voltadas para a divisa do lote ou atender ao § 3º da Seção II "Para edificações não afastadas das divisas, as varandas e sacadas deverão guardar uma distância lateral mínima de um metro e cinquenta centímetros das divisas laterais e de fundos do lote"; 5- Formulário: Compatibilizar quadro de áreas com projeto apresentado";
2- Retirar o quadro de áreas do projeto;
3- Salvar o projeto em melhor resolução, conforme a versão apresentada anteriormente em 17/06/2021;
4- Formulário: retificar as áreas permitidas e projetadas de TO e ATE;
5- Formulário: compatibilizar/rever o resultado da ATE e ATC grafada no formulário;
6- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos à reanálise.

02/262.721/2015 - ANA CECILIA LEONE MAYER SMITH
Extraído o Auto de Infração número 1037384

02/41/000.018/2012 - FABIO MANHÃES DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1037386

02/41/000.379/2013 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1037387

02/41/001.541/2013 - MARCELO GARCIA DA CUNHA
Extraído o Auto de Infração número 1037385

EIS-PRO-2021/02778 - MARIA NORMA DE MENEZES
Extraído o Auto de Infração número 1037383

EIS-PRO-2023/00870 - ANNA BEATRIZ DE FILIPPO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04648 - AMS IMOVEIS E LOCAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12142 - JEAN CARLOS DANTAS DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/09/2023

EIS-PRO-2023/10187 - VANIA DE SOUZA REBECHT ABRAHAO
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
3230106.25673294-3980 (Licença);
3230106.26434850-6008 (Projeto);
3230106.26434943-8125 (Anexo I);

EIS-PRO-2023/09613 - PERSOLANE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar ART do PRPA com assinatura do projeto apresentado;
2- Deverá apresentar o formulário Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 devidamente preenchido e assinado;

EIS-PRO-2023/03026 - MAGCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Os arquivos estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba verificar documento, com o código de referência:
1958001.26459646-2398 (Licença);
1958001.26459696-4457 (Projeto);
1958001.26459716-8990 (Anexo I);

EIS-PRO-2022/09498 - DOM MARCO EMPREENDIMENTOS IMOILIÁRIOS LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07430 - MESOSFERA PROJETOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00868 - NAYRA DA ROCHA P DE JESUS E OUTROS
Passe-se Alvará

02/370.301/2003 - CEZI DOS SANTOS
Pode habitar a unidade cobertura 302 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Joaquim Cardozo, n.º 286 - Recreio dos Bandeirantes.

02/370.301/2003 - CEZI DOS SANTOS
Pode habitar a unidade cobertura 302 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Joaquim Cardozo, n.º 286 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/11773 - JTS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

07/575.441/1962 - SISTEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESTOFADOSLTDA
Compareça para Ciência de que não houve concessão de habite-se no presente processo.

EIS-PRO-2023/11078 - SERGIO MURILO DOS SANTOS E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Em atendimento ao Inciso IV do Art. 3º do Dec. 52585/23, apresentar formulário do Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 Nº 00009 de 25/04/22 e projeto de arquitetura nos padrões do Anexo III do Decreto 48719/21;
2- Apresentar projeto conforme o local, visto que as dimensões representadas da "casa 1" não corresponde ao edificado no local;
3- Corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,5;
4- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas do DEC.16721/98 e o Termo de Responsabilidade do DEC.16721/98, para atendimento à SMFP;

23/440.018/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente às restrições da licença de obras para a concessão do habite-se.

02/295.042/2006 - DALVA DA RELVA CARVALHO
Cumpra as Exigências
Deverá atender ao exigido em 28/10/2021: comprovar o habite-se do nº 80 da Rua Pontes Lima

EIS-PRO-2022/12286 - CLEVELAND RODRIGUES LEITE JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Corrigir quadro de áreas do formulário da res 27/21
2- Juntar protocolo do CBMERJ

EIS-PRO-2023/08705 - LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos dos documentos aprovados.

EIS-PRO-2022/05492 - ALEXANDRE ALVES GARCIA
Cumpra as Exigências
1 - Rever a área informada em EXISTENTE (69,00m²);
2 - Rever a área informada em ACRESCIDA (340,02 - 69,00 = 271,02m²);
3 - No quadro VAGAS PROJETADAS, indicar as 02 vagas se cobertas ou descobertas;
4 - No quadro TAXA DE OCUPAÇÃO, indicar o percentual projetado (limitado a 50%)

EIS-PRO-2023/07234 - ALTACY TEIXEIRA VOGA
Cumpra as Exigências
1 Juntar RGI atualizado
2 Juntar IPTU
3 Comparecer em audiência para esclarecimentos

EIS-PRO-2022/03957 - RICARDO DE MATTOS MADUREIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC 48719/21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

2- Juntar formulário do Anexo I B da Res EIS REN 00009/2022
3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
4- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
6- Esclarecer se houve a demolição do prédio nº 868 e se existe outra edificação no lote

EIS-PRO-2022/12137 - JOAO VICTOR LOPES ZARUR E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para ciência:
Licença de obras disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 1466339.26389568-390.

EIS-PRO-2023/11783 - SIMONE PINHEIRO DA SILVA LORENZO CASTRO
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3497023.26395843-2252
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3497023.26339514-7315
Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3497023.26339498-6606

EIS-PRO-2023/11783 - SIMONE PINHEIRO DA SILVA LORENZO CASTRO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/01613 - ANDREA DA SILVA PIRES
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de habite-se no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar o código: 1761858.26177574-4281

23/05/000.419/2021 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
Extraída Notificação número 25/0003/2023

02/59/000.348/2018 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
Extraída Notificação número 25/0004/2023

23/05/000.419/2021 - ARTEVELE PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1028576

EIS-PRO-2022/04756 - AVELINO DE FREITAS MARTINS E OUTROS
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/08705 - LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12137 - INSTITUTO TERNIUM BRASIL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07999 - RENE BRITO DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10141 - JORGE ARAUJO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11783 - SIMONE PINHEIRO DA SILVA LORENZO CASTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/09/2023

EIS-PRO-2023/10893 - JORGE LUIZ GINGLASS HAUPTLI
Cumpra as Exigências
Para a impressão da documentação, deverá acessar os links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3347626.26418430-2578
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3347626.25534096-2882
Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3347626.25534073-2947
Termos: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3347626.25534319-244

02/05/000.770/2018 - FREDERICO JORGE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal (não consta transmissão para o urbanismo)

EIS-PRO-2023/07850 - CRISTINA DAVID RIOS
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/05140 - COLÉGIO FRANCISCO DE ASSIS LTDA - EPP
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da licença deverá acessar o seguinte link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2390547.26429651-4630

EIS-PRO-2023/07850 - CRISTINA DAVID RIOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09919 - FRANCELI MARQUES DE LIMA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na rua Joel José de Carvalho, 60 - ATC = 138,54m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

02/12/000.627/2013 - ANDERSON VIEIRA RODRIGUES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/09/2023

02/12/000.585/2016 - PCA PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar arquivo digital conforme versão encaminhada para assinatura do Termo de Área de Recuo

EIS-PRO-2022/10504 - ISMAEL GARCIA ESTRADA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI dos imóveis, em atendimento ao Inciso II do Art. 2º da Res. 728/2007 - com validade de 06 meses.
2. Apresentar projeto em DWG - versão Autocad 2010

02/332.756/1993 - IGREJA BATISTA MEMORIAL DA TIJUCA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio de uso exclusivo destinado a templo religioso, com 1.639,22 m² de área de acréscimo, situado na Rua Conde de Bonfim, 789, com os favores da Lei Complementar 157/2015.

02/12/001.223/2015 - BRUNA MILHEIRO SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/09/2023

EIS-PRO-2023/05184 - DANIEL SOBRINHO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Requerimento preenchido pelo próprio proprietário (que consta descrito no RGI) ou apresentar Procuração com fins específicos e firma reconhecida. - Art. 1° da Res. N° : 396/2002
2. Apresentar RGI Atualizado - com prazo de 6 meses
3. Declaração contendo o uso do imóvel, nº de pavimentos, volume e área demolida.
4. Declaração da Lei 6647/2019.
5. Nada a opor da DEIS/SUBCLA

EIS-PRO-2022/11639 - METROPOLE ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1-Corrigir / Rever o Anexo 1-B da Resolução 0009/22:
item 8.1.2 - preencher tendo em vista que a construção não sofre influência de duas zonas;
2-Preencher Itens 8.4, 8.6;
E ainda,
3-Apresentar Projeto cotado (legível) e assinado;
4-Atender a Taxa de Ocupação de 70% (art.91 do decreto 322/76)

EIS-PRO-2021/03068 - JOAO MARCELO CARUCCI ALVIM
Extraído o Auto de Infração número 979063

EIS-PRO-2022/10558 - MARCELO MARTINS BEZERRA
Extraído o Auto de Infração número 979062

02/12/000.637/2013 - CLEONICE FERREIRA DE ARAÚJO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/01523 - ROGERIO SILVA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

EIS-PRO-2022/12425 - SUNSEEKER PARTICIPAÇÕES LTDA A/C SOUZA CRUZ S.A.
Cumpra as Exigências
1. Comparecer para esclarecimentos, em audiência, para dirimir dúvidas e prosseguir com o processo.
2. Tomar ciência do exigido quanto a tipologia, parâmetros e utilização das construções a serem licenciadas.
3. Tomar ciência da apresentação determinada pelo LICIN para o pretendido.

EXPEDIENTE DE 11/09/2023

EIS-PRO-2023/03873 - CÍCERO CÉSAR ARAUJO NANÔ JUNIOR
Cumpra as Exigências
Como se trata de legalização de demolição de parte da edificação convém solicitar modificação com decréscimo de área para que não se elimine a matrícula existente do IPTU; vide Lei 1574/1967, artigo 14.

EIS-PRO-2022/10245 - PRODESC BENFICA EMBALAGENS LTDA EPP
Cumpra as Exigências
01 - Anexar fotos para a comprovação da demolição, pois requereu-se inicialmente licença e não legalização das obras; vide despacho de 04/SET/2023.
02 - Comprovar o vínculo do Requerente, João Pereira, com a titularidade constante no R. Imóveis Prodesc Embalagens; vede despacho de 31/OUT/2022.
03 - Há débitos na certidão enfitêutica; elucidar (vide Decreto 29174/2008).

EIS-PRO-2023/12376 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0262/2023

EIS-PRO-2023/12373 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0261/2023

EIS-PRO-2023/12362 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 21/0260/2023

02/270.032/2017 - PIER MAUA S/A
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

07/602.212/1960 - HILARIO MATTOS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Planta de situação: Retirar elementos da planta cadastral (lotes vizinhos, edificações vizinhas, etc), mantendo apenas o terreno em questão, com projeção das edificações com hachura, números dos confrontantes, indicar PAA 1655 no alinhamento, indicar condições de passeio, mobiliário urbano, RN e cota de soleira;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

2. Incluir na planta de situação as seguintes declarações: Declaração referente ao §1º do Art. 39 da LC 198/19; Declaração de adaptações arquitetônicas (Dec. 22.705/03), Declaração termo de Responsabilidade quadro de áreas (Dec. "N" 16721/98); Declarações de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme disposto no Anexo II alíneas "a", "b" e "c", do Inc. II do Art. 2º do Dec. RIO 44.737/2018;
3. No quadro de áreas: Retirar áreas legalizadas e a legalizar, indicar áreas por pavimentos, ATC por unidades e ATC total, área útil por unidade, ATE permitida e projetada, taxa de ocupação permitida e projetada, cálculo do volume de lixo e cálculo de bicicletário;
4. Rever título do projeto para: Projeto de substituição de projeto aprovado para legalização de prédio residencial multifamiliar com dois pavimentos na frente do terreno e legalização de prédio residencial unifamiliar com um pavimento mais terraço coberto, nos fundos, não afastadas das divisas, situada na Rua Visconde de São Leopoldo nº 49 (Lote 52 da quadra 07 do PAL 1655), Irajá, com os favores da Lei 2079/93 e da LC 192/2018;
5. Atender ao art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para guarda de bicicletas;
6. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, conforme Res. SMU 33/2019.

06/367.718/1983 - RUBENS CESAR SOUZA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar 02 (dois) jogos do formulário do Decreto 37.918/2013, devidamente preenchido e assinado pelo(s) novo(s) proprietário e PREO/PRPA, incluindo a planta de situação, com as cores convencionais;
2) Apresentar RRT do PREO pela execução da obra;
3) Anexar fotocópia do IPTU (exercício anterior).

02/36/000.483/2018 - MARCO AURELIO JOSÉ FERREIRA GEDEÃO
Cumpra as Exigências
- Obedecer ao projeto aprovado em 30/09/2022, demolindo os acréscimos executados, ou apresentar novo projeto, de acordo com o local, para revisão do laudo de contrapartida e novo licenciamento, se for o caso.

02/36/000.548/2018 - LUIZ CARLOS FERREIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Compatibilizar cotas da planta baixa e planta de situação.

EIS-PRO-2023/10526 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2023/08127 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0010/2023

EIS-PRO-2022/12291 - MARIA DE FÁTIMA CHAVES BARREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10526 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Passe-se Alvará

02/36/000.402/2018 - MARIA IGNES GONÇALVES RAMOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/09/2023

EIS-PRO-2023/00007 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências
- Juntar documentação para a aceitação das obras, conforme restrições da licença nº 06/0171/2023.

02/330.449/2004 - ANGELA MARIA FERRO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1)Cumpra integralmente as exigências do despacho de 01/09/2022, a saber:
- nº 02 - Representar recuo (curva de concordância) corretamente, devidamente cotada;
- nº 03 - Rever quadro de áreas, conforme representação do recuo corrigida.

02/36/000.540/2018 - FERNANDO JOSÉ BARBOSA FARIA
Cumpra as Exigências
-Juntar mais 01 via do projeto, devidamente assinado, para o licenciamento.

EIS-PRO-2022/05118 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SOLAR JOAQUIM DE ALMEIDA GORITO
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 02/06/2022, a saber:
-nº 02 - Rever título, por se tratar de "legalização de modificação com acréscimo de área, em área comum de prédio multifamiliar, com 05 (cinco) pavimentos, não afastado das divisas,...";
-nº 03 - Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF: Item 3.1: Residencial; Itens 4.4 e 4.5: Rever ATE permitida e projetada; Item 5.2: Marcar declarações que se aplicam;
-nº 04 - Apresentar projeto, conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021, em arquivo PDF: Uma prancha, sem quadro de áreas e declarações, planta baixa pela projeção e corte esquemático em escala;
-nº 05 - Apresentar quadro de áreas, conforme condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, em arquivo PDF (incluindo ATE permitida e projetada; Taxa de ocupação permitida e projetada, etc);
-nº 06 - Apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme o disposto no Anexo II e alíneas "a", "b" e "c", do inciso II do Art. 2º do Decreto Rio 44737/2018, devidamente assinadas;
-nº 07 - Apor assinatura do PRPA / PREO, nas declarações juntadas.
2) Atender ao art. 91 do Dec. 322/76 quanto a taxa de ocupação máxima permitida, ou requerer os favores da LC 260/2023;
3) Atender ao art. 100 do Dec. 322/76 quanto ao afastamento frontal mínimo de 3,00 m, ou requerer os favores da LC 260/2023.

02/330.143/2010 - CLAUDIA FERREIRA VINAGRE
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Formulário do Dec. 37.918/2013: Apresentar formulário em nome do novo profissional; Assinatura da proprietária no formulário; Incluir no formulário quadro de áreas com área existente e de acréscimo; Rever área do lote;
2. Projeto: Apresentar projeto em prancha padrão com carimbo padrão Portaria O-DGED nº 58/82; Apresentar projeto em cores convencionais; Representar e cotar lote conforme descrito no RGI;
3. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO.

02/36/000.196/2018 - ANA NASCIMENTO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Atender todas as restrições da licença: Certidão de Visto Fiscal.

EIS-PRO-2022/02571 - CLAUDIA CORREIA DA SILVA
Cumpra as Exigências
-Juntar documentação para o Habite-se, conforme restrições da licença nº 06/0177/2023.

EIS-PRO-2023/11210 - ANGELA MARIA DA SILVA SANTANA
Passe-se Alvará

02/36/000.099/2019 - ELENILSON PEDRO DA SILVA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 05/09/2023

EIS-PRO-2021/02041 - JORGE LUIS QUINTELA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências:
1) Solicitar os benefícios da LC 260/23 (em vigor), pois o projeto não atende ao art. 5º da LC 198/19 quanto aos prismas de ventilação e iluminação e ao art 3º do decreto 2079/93 quanto à área útil menor que 80m2;
5) Apresentar quadro 3.6 do Dec. 16721/98 totalmente preenchido (inserir: área edificação principal de cada unidade, assinaturas, data e respectivo termo de responsabilidade).
E mais tendo em vista a nova entrega:
1.1) Projeto:
a) Compatibilizar as cotas das varandas da casa 01(planta de situação x planta 3º pavimento)
2.1) Anexo I:
a) Compatibilizar no item 8.5 as áreas das varandas com projeto;
b) Retificar somatório ATC e ATE projetada nos itens 8.1.2.3; 8.5; 8.7.1 e 8.7.2.;
c) Incluir depósito de lixo no item 8.6;
d) Marcar declarações de responsabilidade no item 9.4.
3.1) Para solicitação dos benefícios da LC 260/23 deverá ser aberto novo processo no requerimento online para fins de cálculo da Contrapartida conforme Dec. 52.585/23;
4) Sugerimos o comparecimento em audiência para receber esclarecimentos sobre a nova lei de contrapartida.

02/37/000.290/2015 - ROBERTO BATISTA DE MENEZES
Cumpra as Exigências
1- Rever o título do projeto, requerendo a legalização das duas edificações;
2- Atender ao Dec.18147/99, indicando PAA 3637 no alinhamento, confrontantes, RN e cota de soleira;
3- Rever as áreas informadas no formulário, compatibilizado com as dimensões das edificações;
4- Retirar o quadro de áreas e do projeto em anexo;
5- Apresentar ART/RRT do PREO (execução de obras)

02/37/000.345/2019 - JOAO ALEXANDRE CONCEIÇÃO CAVALCANTE DE BARROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/09/2023

EIS-PRO-2023/04814 - MONICA FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências:
1. Apresentar formulário relativo ao Dec. 16721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto para atendimento a SMFP;
7. Apresentar a seguinte documentação: a) ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. 33/19;
Considerando a nova entrega deverá:
1.1. Considerando a edificação sendo uni/bifamiliar e a opção pela Res. SMDEIS 27/2021. Adequar a apresentação do projeto e quadro de áreas conforme modelo a ser adotado.
1.2. No Anexo I: a) Item 4.1: Uni e bifamiliar; b) Item 4.5: ATE projetado 382,32; c) Retificar as declarações 5.2.3 e 5.2.5
1.3. Esclarecer item 4.2: Modificação de projeto aprovado, tendo em vista que há habite-se averbado.

EIS-PRO-2023/11908 - RAFAEL RODRIGUES FRANCO
Cumpra as Exigências
1. Juntar RGI atualizado dos últimos 6 meses e sem débitos; em nome do proprietário e/ou proprietários constantes no Registro de imóveis ou averbar a compra constante na Escritura de compra e venda no RI;
2. Juntar 3 fotos do imóvel antes da demolição em atendimento ao Decreto 3261/01;
3. Juntar Laudo técnico da Subvisa em atendimento ao Art. 1º da Lei 6647/2019;
4. Juntar Certidão enfitêutica do imóvel sem débitos;
5. Juntar Procuração com fins específicos de demolição em nome dos proprietários constantes no Registro de imóveis;
6. Sujeito a reexame face o teor das exigências.

EIS-PRO-2022/01533 - PATRICIA GEORGIA DE SOUZA MUSSILI E OUTROS
Cumpra as Exigências
- Anexar documentação, incluindo o relatório fotográfico, para atender as restrições do habite-se/aceitação

EIS-PRO-2023/06721 - RAFAEL PINTO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Decreto 41188/2015 quanto a:
1.1-Apresentar Projeto Simplificado, conforme modelo disponível em <http://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf> e composto por peças gráficas constituída de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme modelo do Anexo II do referido Decreto;
1.2- Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional responsável pela execução da obra;
1.3- Complementar as declarações juntando Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme constantes do Anexo I do referido Decreto;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

2. Comprovar a legalidade do prédio existente, tendo em vista a petição inicial (modificação em prédio existente);
3. Esclarecer as unidades construídas no local, tendo em vista constar 01 (uma) no projeto apresentado e 02 (duas) no anexo I do Dec.41188/2015;
4. Rever a taxa de ocupação e a ATE permitida no formulário.

02/37/000.344/2019 - JOAO ALEXANDRE CONCEIÇÃO CAVALCANTE DE BARROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/09/2023
23/37/000.148/2021 - DEISE DAS GRAÇAS ALBERNAZ DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Compareça para agendar vistoria;

02/37/000.420/2017 - LEVI DE ALMEIDA GARCIA
Extraído o Auto de Infração número 1041463

02/37/000.353/2018 - MARCELO COSTA
Extraído o Auto de Infração número 1041461

02/37/000.004/2017 - AMANDA NOIRA PINTO CÉA
Extraído o Auto de Infração número 1041464

EIS-PRO-2021/01263 - ANANIAS SILVEIRA RANGEL
Extraído o Auto de Infração número 1041462

02/37/000.490/2019 - JONES DARKENWALD FARIAS
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/11200 - ANDRE MARTINS BRANCO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 11/09/2023
EIS-PRO-2022/11541 - SPE COMENDADOR PINTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1- na planta de situação (01/02) grafar “alinhamento existente” e retirar as cotas de largura de logradouro e calçadas;
2- na planta baixa (02/02):
- corrigir o demonstrativo de ATE / ATC do pavt° térreo e consequentemente a ATC total do empreendimento (observando o item 8.7 do Anexo I-A);
- cotar o afastamento da fachada projetado no pavimento de cobertura (bl. 2);
- indicar por onde estão passando os cortes em todas as plantas;
- compatibilizar o corte com as plantas baixas nos 2 blocos;
- incluir quadro com o somatório das áreas e o seu total, informando ATE e ATC separadamente (A1+A2+A3... etc + TT);
- grafar “área descoberta” ou “terraço descoberto” no pavt° PUC - Bloco 1
- indicar e grafar as áreas privativas descobertas de cada unidade e área de uso comum no pavtº de dependências e telhado - Bloco 2
3- no Anexo I-A
- item 5.1- grafar: alinhamento existente
- esclarecer aonde estão as vagas cobertas incluindo no item 8.5 de cada bloco e informar se as vagas descobertas serão externas ou vinculadas a algum bloco;
- item 8.7.10 e 8.7.11 - incluir no campo “Descrição/ Observações”, caso as vagas estejam vinculadas a algum bloco

EIS-PRO-2022/00644 - TEKRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Rever item 8.1.2.1 e 8.7.6 (TO), considerando o que dispõe o parágrafo 4° do Art. 8° da LC 198/19 (varandas não são computadas na TO)
2- Alterar a área do lote no item 8.1.2.2 (942,98m2) e alterar o limite
3- Preencher o item 8.3.2
4- Rever item 8.3.5 (afastamento frontal do embasamento) e demonstrar na planta de situação o seu limite
5- Indicar capitulação no item 8.3.6 (parágrafo 2° do Art. 5° da LC 97/09) e indicar o limite (150,00m) e o valor projetado corretamente
6- Indicar as cotas de soleira dos Blocos 1 e 2, no item 8.5 do Anexo I-A (+26,90)
7- Rever a Descrição/Observação do item 8.7.1
8- Pl. Situação
- Indicar o limite do embasamento
- Indicar a altura dos muros nas divisas laterais e fundos e indicar no muro frontal sua altura conforme inciso I do Art. 10 do Dec. 49699/2021
9- Pl. Baixas
- Indicar/nomear, se for o caso, o prisma de ventilação nos pavimentos, cobertura e telhado dos Blocos 1 e 2
10- Corte
- Apresentar corte do Telhado do Bloco 1 conforme planta apresentada

23/440.124/2021 - CBR 096 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, cabe à parte:
1. Apresentar Ficha de Enquadramento e Declarações relativas ao PMCMV, emitidas pela SMH, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 46.699/2021.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 11/09/2023
23/05/000.273/2021 - COMPANHIA CONSTRUTURA VILA MAR
Cumpra as Exigências
Para licença de urbanização deverá juntar cópia do Registro de Imóveis do PAA 12.774 / PAL 49.916 e completar toda a documentação listada na aprovação do projeto (n° 25/0732/2023).

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 11/09/2023
EIS-PRO-2022/02819 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Anexar as Certidões de Ônus Reais com averbação dos instrumentos de compra e venda.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 11/09/2023
02/191.361/2016 - ESPÓLIO DE ANSELMO ROQUE BEZERRA
Extraída Notificação número 45/3865/2023
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SILVA nº 97

02/190.403/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VOLUNTARIOS DA PATRIA
Extraída Notificação número 45/3873/2023
Endereço do imóvel: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA nº 95

EIS-PRO-2023/12331 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA RICA
Extraída Notificação número 45/3887/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 467

EIS-PRO-2023/12342 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO MATHEUS
Extraída Notificação número 45/3892/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 589

02/192.192/2017 - FRANCISCO MANUEL DO AMARAL PINA DUARTE
Extraída Notificação número 45/3875/2023
Endereço do imóvel: RUA ISIDRO DE FIGUEIREDO nº 47

02/191.832/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARATA RIBEIRO
Extraída Notificação número 45/3877/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 435

02/190.402/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SALVATERRA
Extraída Notificação número 45/3883/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 659

02/191.833/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DIRETOR ARAUJO JORGE
Extraída Notificação número 45/3879/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 502

02/190.395/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE LUIZ FERRAZ
Extraída Notificação número 45/3871/2023
Endereço do imóvel: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA nº 37

02/190.359/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN DIEGO
Extraída Notificação número 45/3868/2023
Endereço do imóvel: RUA VIUVA LACERDA nº 246

02/197.095/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GEOMAR
Extraída Notificação número 45/3884/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 662

EIS-PRO-2023/12338 - HOTEL ATLANTICO TRAVEL COPACABANA LTDA
Extraída Notificação número 45/3890/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 544

EIS-PRO-2023/12347 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IMACULADA CONCEIÇÃO
Extraída Notificação número 45/3895/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 664

02/191.804/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SILEGER
Extraída Notificação número 45/3881/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 593

02/190.357/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3867/2023
Endereço do imóvel: RUA VIUVA LACERDA nº 178

EIS-PRO-2023/12334 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILAR
Extraída Notificação número 45/3889/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 531

EIS-PRO-2023/12345 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MODULO
Extraída Notificação número 45/3894/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 655

EIS-PRO-2023/12325 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CADIMA
Extraída Notificação número 45/3885/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 407

EIS-PRO-2023/12340 - ROYALTY RIO HOTEL COPACABANA LTDA
Extraída Notificação número 45/3891/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 581

02/191.831/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAO CARLOS ROSAS
Extraída Notificação número 45/3876/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 428

02/190.393/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3870/2023
Endereço do imóvel: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA nº 32

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

02/191.848/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FERREIRA LOPES
Extraída Notificação número 45/3897/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 759

EIS-PRO-2023/12328 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALMARK
Extraída Notificação número 45/3886/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 419

02/190.401/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CLAPP
Extraída Notificação número 45/3878/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 440

02/197.073/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IBIAPABA
Extraída Notificação número 45/3880/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 539

02/190.398/2016 - CONDOMINIO BARAO DO RIO BONITO
Extraída Notificação número 45/3872/2023
Endereço do imóvel: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA nº 45

EIS-PRO-2023/12333 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MOZART
Extraída Notificação número 45/3888/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 499

EIS-PRO-2023/12343 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TICIANO
Extraída Notificação número 45/3893/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 590

02/199.219/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VISCONDE DE TOCANTINS
Extraída Notificação número 45/3866/2023
Endereço do imóvel: RUA VISC DE TOCANTINS nº 12

02/190.404/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRESIDENTE KENNEDY
Extraída Notificação número 45/3874/2023
Endereço do imóvel: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA nº 98

02/197.121/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DULCE ORTIZ
Extraída Notificação número 45/3898/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 793

EIS-PRO-2023/12348 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CORUMBÁ
Extraída Notificação número 45/3896/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 672

EIS-PRO-2021/01355 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COEMAPIRANGA
Extraída Notificação número 45/3882/2023
Endereço do imóvel: RUA BARATA RIBEIRO nº 646

02/190.391/2016 - SEBASTIÃO EDUARDO MONTEIRO
Extraída Notificação número 45/3869/2023
Endereço do imóvel: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA nº 18

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/09/2023

"**Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/12901.02 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
Documento Nº : 3588881-2913

"**Atenda integralmente ao exigido - em 60 dias."**
EIS-PRO-2023/

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004614/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0226/2023"**
EIS-PRO-2023/06425 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00139"**
EIS-PRO-2022/08866 - SERVICO NAC. DE APREND.IND. CETIQT.

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00125"**
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004613/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0214/2023."**
EIS-PRO-2023/09394 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00140"**
EIS-PRO-2023/09433 - SUPERMIX CONCRETO S/A.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 62/2023
A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo ATE Eduardo Ribeiro do Carmo, abaixo assinado **de acordo como** Decreto "E" 3800/70 **determina ao** Condomínio Residencial Flamingo, **encontrado na** Rua Minas de Prata nº 130-Campo Grande **que**, conforme consta no processo **GEO-PRO-2023/00915**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.321/2023
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 009/2023
OBJETO: Complementação das obras de Reforma da Vila Olímpica Carlos Castilho, situada na Estrada do Itararé, n.º 460 - Complexo do Alemão.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.122.953,84 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
DATA E HORA: 02/10/2023 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o Edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Supervisão de Licitação, situada na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o(s) Edital(is), acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9220, 2976.9221 ou 2976.9228. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com.

4- O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do(s) Edital(is) e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação da RIO-URBE.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2023
Órgão Gestor: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Processo: 06/600.267/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 544/2023
Vigência da Ata: 13/09/2023 a 12/09/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Contrato da Diretoria de Administração e Finanças - Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas
Órgãos Participantes: RIO-ÁGUAS.
Empresa Vencedora: VIPE COMERCIAL LTDA EPP- ITEM 23 e 25
CNPJ: 17.526.067/0001-67
Endereço: Rua Julia Lopes de Almeida, 11 sobrado, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20080-060 - Telefone: (21) 22839654
E-mail: vipecml@gmail.com

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
81.15.00.004-10	23	CAIXA, ARQUIVO CONFECCIONADA EM POLIONDA, NA COR AZUL, DOIS PAINÉIS IMPRESSOS NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM	1.000	4,65	4.650,00
CÓDIGO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
75.30.50.010-53	25	PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: L, LARGURA: 216 MM, ALTURA: 330 M).	500	0,83	415,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2023
Órgão Gestor: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Processo: 06/600.267/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 544/2023
Vigência da Ata: 13/09/2023 a 12/09/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Contrato da Diretoria de Administração e Finanças - Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas.
Órgãos Participantes: RIO-ÁGUAS.
Empresa Vencedora: A. ARCHANJO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ITEM 5, 7, 19 e 22.
CNPJ: 47.611.339/0001-98
Endereço: Rua Darcinopolis, 21 lot 21 pal 31943 QDR E - Campo Grande / RJ CEP: 23073-820 Tel. (21) 3145-6506
E-mail: archanjoantonio@yahoo.com.br

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
74.45.04.033-20	5	MEMORIA PORTATIL PEN DRIVE 8 GB PLUG E PLAY, USB 2.0 - MARCA MULTILASER.	20	18,67	373,40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
75.10.23.019-66	7	CORRETIVO ESCRITA EM FORMATO DE FITA 8X4 - MARCA JOCAR.	200	4,33	866,00
CÓDIGO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
75.20.12.018-03	19	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA EM LATÃO - MARCA CAVIA.	100	1,49	149,00
CÓDIGO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
80.40.00.044-94	22	COLA PLASTICA LIQUIDA 90 GR - MARCA ZASTRAS).	100	1,00	100,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2023
Órgão Gestor: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Processo: 06/600.267/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 544/2023
Vigência da Ata: 13/09/2023 a 12/09/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Contrato da Diretoria de Administração e Finanças - Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas.
Órgãos Participantes: RIO-ÁGUAS.
Empresa Vencedora: KINGDOM LICITAÇÃO LTDA- ITEM 1, 2, 17 e 18.
CNPJ: 48.500.314/0001-80
Endereço: AV PIO XII, nº 645, SALA 2, ÁGUA BRANCA - MUNICÍPIO: CONTAGEM UF: MG CEP: 32.371.160 CONTATO (FONE): (31) 99823-7095
E-mail: licitacaokingdom@gmail.com

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
40.20.00.030-02	1	Barbante, algodão na cor branca, com 8 fios acondicionado em rolo com 250 gramas.	300	6,99	2.097,00
CÓDIGO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
51.10.06.023-84	2	Tesoura, escritório/domestica lamina de aço inoxidável, cabo termoplástico anatômico, medindo aproximadamente 17,5cm (7'').	200	5,19	1.038,00
CÓDIGO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
75.20.11.002-92	17	Grampeador manual, de mesa, em metal cromado ou pintado, tamanho médio, carga mínima para 100 grampos referencia 26 com 6 mm de altura (26/6), capacidade para grampear folhas ate a espessura de 3 mm.	100	8,46	846,00
CÓDIGO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
75.20.11.011-83	18	Perfurador, papel em chapa de aço estampado, base de material plástico, capacidade de perfuração 15 mm.	50	8,42	421,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2023
Órgão Gestor: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Processo: 06/600.267/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 544/2023
Vigência da Ata: 13/09/2023 a 12/09/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Contrato da Diretoria de Administração e Finanças - Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas
Órgãos Participantes: RIO-ÁGUAS.
Empresa Vencedora: RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME- ITEM 3
CNPJ: 16.813.260 / 0001 - 16
Endereço: RUA MARANGUAPE N° . 379, SANTO ANTÔNIO (CEP: 25233 - 050) TEL: (21) 3066 - 5555
E-mail: rcbsolucoes@gmail.com

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
73.50.03.006-29	3	Copo descartável em plástico maleável, capacidade de 200 ml aproximadamente, que atenda a norma de qualidade da ABNT - NBR 14865/02 (poliestireno atóxico, temperatura máxima para uso: 100° C). Acondicionado em embalagem com 100 unidades.	5.000	3,39	16.950,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2023
Órgão Gestor: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Processo: 06/600.267/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 544/2023
Vigência da Ata: 13/09/2023 a 12/09/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Contrato da Diretoria de Administração e Finanças - Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas
Órgãos Participantes: RIO-ÁGUAS.
Empresa Vencedora: MFP BAZAR LTDA- ITEM 4
CNPJ: 43.558.677/0001-52
Endereço: RUA INDIA, Nº 722 - JARDIM FLAMBOYANT - CABO FRIO (CEP: 28.910-420) TEL: (22) 2647-4824
E-mail: BAZARMATEUSRJ@GMAIL.COM

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
73.50.03.007-00	4	Copo descartável em plástico maleável, capacidade de 50 ml aproximadamente. Acondicionado em embalagem com 100 unidades	2.000	1,87	3.740,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2023
Órgão Gestor: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Processo: 06/600.267/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 544/2023
Vigência da Ata: 13/09/2023 a 12/09/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Contrato da Diretoria de Administração e Finanças - Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas
Órgãos Participantes: RIO-ÁGUAS.
Empresa Vencedora: Alnetto Comercial e Serviços Eireli - Me - ITEM 9 e 13
CNPJ: 27.039.914/0001-12
Endereço: Rua Marquês de Caxias, Nº 271 - Centro - Niterói (CEP: 24030-050) TEL: 2223-0941 / 2233-2662.
E-mail: alnetto271@gmail.com

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
75.10.28.013-49	9	Régua, escritório em plástico transparente, incolor, escala graduada em mm e cm, faces iguais, medindo 30 cm de comprimento.	200	1,19	238,00
CÓDIGO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
75.20.00.060-63	13	Caneta hidrográfica fluorescente, carga na cor amarela, corpo plástico medindo no mínimo 12,5cm de comprimento, com ponta de feltro chanfrada para destacar texto com linhas finas ou grossas, com fluxo de tinta uniforme.	200	1,34	268,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2023
Órgão Gestor: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Processo: 06/600.267/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 544/2023
Vigência da Ata: 13/09/2023 a 12/09/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Contrato da Diretoria de Administração e Finanças - Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas.
Órgãos Participantes: RIO-ÁGUAS.
Empresa Vencedora: MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - ITEM 10, 12 e 21.
CNPJ: 39.700.820/0001-21
Endereço: Rua Irmão Francisco, 95, Humaitá, Porto Alegre, RS, 90.240-120 - Telefone: (51) 99677-3592
E-mail: emb@embdistribuidora.com.br

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
75.10.28.042-83	10	Saco plástico resistente, transparente, com 4 furos, medindo aproximadamente 220 x 330mm, para proteção de folhas, documentos e fixação em classificado. Acondicionado em pacote com 50 unidades.	400	6,53	2.612,00
CÓDIGO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
75.10.29.010-50	12	Fita adesiva de papel, opaca, lisa ou crepada, medindo 48mm de largura e 50m de comprimento.	200	9,43	1.886,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
75.30.48.042-25	21	Pasta, arquivo, tipo sanfonada, confeccionada em plástico resistente, transparente, na tonalidade azul, fechamento por elástico, composta por no mínimo 10 divisórias internas, projeções sem dizeres protegidas por plástico, medindo no mínimo 260 x 350mm.	100	17,63	1.763,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2023
Órgão Gestor: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Processo: 06/600.267/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 544/2023
Vigência da Ata: 13/09/2023 a 12/09/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Contrato da Diretoria de Administração e Finanças - Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas
Órgãos Participantes: RIO-ÁGUAS.
Empresa Vencedora: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI - ITEM 11
CNPJ: 30.866.576/0002-88
Endereço: Rua Piramboia, 201 - Galpão 02 - Vila Carrão - São Paulo/SP CEP: 03425-030 CEP: CEP: 03425-030 Telefone: (11) 99954-7834
E-mail: comercial@dmlux.com.br

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
75.10.29.008-35	11	Fita adesiva de papel, opaca,lisa ou crepada, medindo 25mm de largura e 50m de comprimento.	200	4,55	910,00

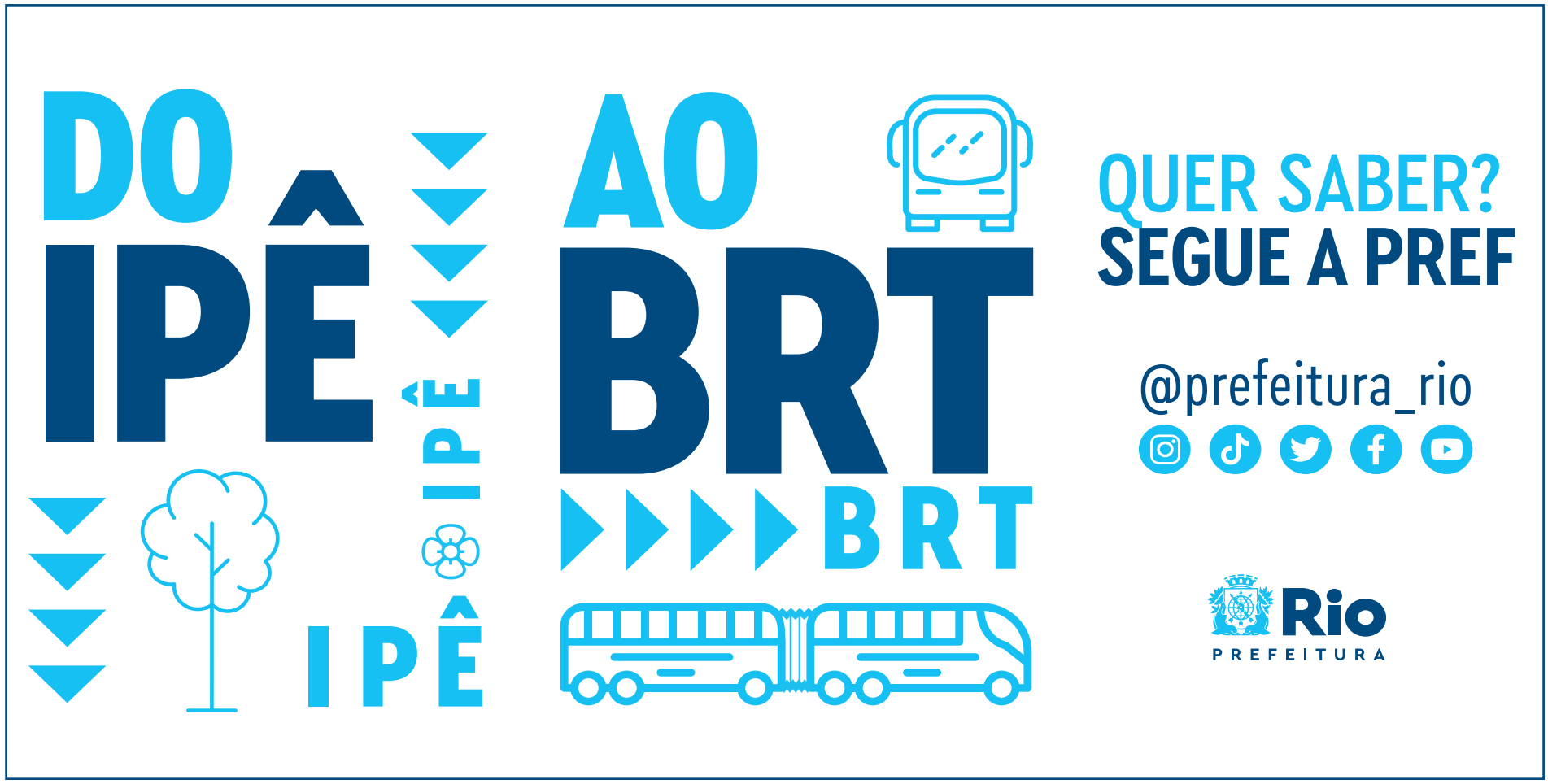
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2023
Órgão Gestor: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Processo: 06/600.267/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 544/2023
Vigência da Ata: 13/09/2023 a 12/09/2024
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Contrato da Diretoria de Administração e Finanças - Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas
Órgãos Participantes: RIO-ÁGUAS.
Empresa Vencedora: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ITEM 24
CNPJ: 28.719.518/0001-07
Endereço: Rua: João Olczevski, n° 381, Atlântico - Erechim/RS CEP: 99.705-550 TEL: (54)9 9901 3682
E-mail: distribuidoraboni901@outlook.com.br

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
72.10.02.003-00	24	GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 30 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA	1.000	2,59	2.590,00

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO
A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Instituto das Águas - Rio-Águas comunica aos participantes e interessados na CONCORRÊNCIA nº 04/2023 - "**MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE JACAREPAGUÁ - A.P.4**"., que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão(ões) publicada(s), a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a abertura do(s) Envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO - no dia 14 de setembro de 2023 às 11 horas, na sala reunião situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 12º andar - Cidade Nova.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023
06/600.358/2013 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 26/104.737/2023 - LIGHT S/A; 26/104.805/2023 - LIGHT S/A; 06/600.217/2022 - GUANABARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA LTDA; 06/600.760/2020 - CONSTRUTORA TENDA S/A; 26/100.397/2023 - CEG NATURGY; 26/104.086/2023 - CEG NATURGY; AGU-PRO-2023/00370-V01 PEDRO ERNESTO CAMPOS VARGENS; 26/107.115/2022 - NET BOTANIC; 26/105.804/2021 - CLARO S/A; 26/101.324/2023 - CEG NATURGY; 26/103.981/2023 - CEG NATURGY.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2023
06/600.358/2013 - MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 26/104.737/2023 - LIGHT S/A; 26/104.805/2023 - LIGHT S/A; 06/600.217/2022 - GUANABARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA LTDA; 06/600.760/2020 - CONSTRUTORA TENDA S/A; 26/100.397/2023 - CEG NATURGY; 26/104.086/2023 - CEG NATURGY; AGU-PRO-2023/00370-V01 PEDRO ERNESTO CAMPOS VARGENS; 26/107.115/2022 - NET BOTANIC; 26/105.804/2021 - CLARO S/A; 26/101.324/2023 - CEG NATURGY; 26/103.981/2023 - CEG NATURGY.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
EDITAL Nº 027/2023 DE 11 DE SETEMBRO 2023.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/* e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 As vagas previstas neste Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª , 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS:
Cargo e Requisitos de competência:

Área de atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
MOTORISTA ORIENTADOR	**02**	**220**	**-**	**4.310,99**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio completo/desejável cursando Nível Superior			
Experiência Profissional	Instrutor teórico e prático para motoristas profissionais (categoria alta D/E) ou formação de motoristas (categoria alta D/E) e ter ministrado treinamento para profissionais de outras áreas de atuação (público diversificado).			
Treinamentos / Habilidades	CNH categoria E, EAR, curso de instrutor de trânsito, curso de direção defensiva, curso de transporte de passageiros (Resolução 789 CONTRAN) atualizado, pacote office.			

Área de atuação	Vaga	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	**01**	**220**	**-**	**2.441,52**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Médio completo. Desejável: Técnico em informática ou Telecomunicações.			
Experiência Profissional	Experiência na função ou em funções similares.			
Treinamentos / Habilidades	Desejável curso de Informática ou Telecomunicações.			

Área de atuação	Vaga	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
MOTOFRETISTA DE ARRECADAÇÃO	**01**	**220**	**-**	**2.011,80**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental completo.			
Experiência Profissional	Não exigido.			
Treinamentos / Habilidades	Carteira Nacional de Habilitação Categoria A. Desejável CNH Cat. AB e EAR.			

Área de atuação	Vaga	Carga Horária Mensal	PcD	Salário R$
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	**01**	**220h**	**-**	**R$ 3.116,08**
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Superior completo em Comunicação Social - jornalismo ou publicidade.			
Experiência Profissional	Experiência na função de assistente de comunicação, auxiliar de comunicação, jornalismo, publicidade, influenciador digital ou analista de mídias sociais.			
Treinamento/Habilidade	Conhecimentos de fotografia e vídeo, incluindo edição; Pacote MS Office; Usuário avançado de internet; conhecimento de HTML; Photoshop; Domínio das ferramentas Google. Desejável: inglês intermediário.			

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1 O candidato deverá preencher a inscrição online, disponível dos dias **13/09/2023** a **15/09/2023**, no endereço eletrônico *https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/* e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital;

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrição, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

3.4 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.5 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas deste edital, para apresentarem os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF, sendo exigida nacionalidade brasileira;
b) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
c) Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
d) Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
e) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
f) PIS
g) Certidão de nascimento/casamento
h) Certificado de escolaridade
i) Comprovante de residência atualizado
j) CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
k) CPF dos dependentes
l) Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª , 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)
m) Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
n) Comprovante de tipo Sanguíneo/Fato Rh.
o) CNH para as funções obrigatórias.

3.5.1 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 9.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas**, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**.

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO
6.1 **Da Análise de Currículo**:

a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);

b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

6.2 Dos Critérios de Pontuação:

a) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital;

b) A classificação será por ordem de maior pontuação observando o critério definido no ANEXO II deste edital.

6.3 **Dos Critérios de Avaliação**:

6.3.1 **Teste Teórico** de conhecimento para as funções de:

- Assistente de Comunicação Digital
- Técnico de Informática
- Motorista Orientador

6.3.2 **Teste Prático** de conhecimento para as funções de:

- Motorista Orientador
- Motofretista de Arrecadação

6.3.3 Será considerado classificado o candidato que obter pontuação mínima de 70 pontos;

6.3.4 O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.4 **Dos Recursos**:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicíca - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital.

d) Não será recebido recurso intempestivo ou recurso do recurso;
e) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:
7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

8. DA REMUNERAÇÃO:
8.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na tabela constante do Item 2.

8.2 O Salário Base será acrescido de: **Vale Alimentação no valor de R$ 550,00** e **Auxílio transporte.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.
9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;**

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência na função
9.6.2. Por maior idade

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio;

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

Rio de janeiro, 11 de Setembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
12/09/2023	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
13/09/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
13/09/2023 a 15/09/2023	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
26/09/2023	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
27/09/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 17:00
03/10/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
05/10/2023	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
11/10/2023	RESULTADO DO TESTE
	PRAZO PARA RECURSO
16/10/2023	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 17:00
18/10/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
19/10/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Carteira de Trabalho com experiência na função	10 pontos por ano de experiência
Carteira de Trabalho com experiência na função em empresa de ônibus	5 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:
Nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

A Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA
02	GARUDA SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO LTDA
03	NEBATIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
04	PROGECON ENGENHARIA LTDA
05	RAMART CONSTRUÇÕES LTDA

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
EXPEDIENTE DE 12/09/2023
MULTA

Proc. 01/500.087/23 - Diante do recurso apresentado pela **ELISIL UNIFORME EIRELI - CNPJ n° 33.841.838/0001-67**, decide acatar parte do recurso, quanto a exigência de depósito prévio para recurso, mantendo a **penalidade** de **Multa**, no valor de R$ 68.693,95 (Sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), em razão de não ter entregue o material (Blusão na cor laranja com Faixa refletiva),

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Processo: 01/501.112/2023 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 606/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo nas seguintes condições:

a) ARTEMVASS ARTEFATOS DE MADEIRA PARA VASSOURAS LTDA.: item 02: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);

b) MENCHINI CONTINENTAL LTDA.: item 01: R$ 477.090,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e noventa reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/35778
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMAR IDÉIAS(Doador)
Objeto: Doação do projeto LÊ PRA MIM? Contemplando Escolas Municipais do Rio de Janeiro, sugerida pela SME, com encontros literários no Centro Cultural dos Correios, sem ônus para PCRJ.
Prazo: 30/08/2023 a 21/12/2023
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº **SME-PRO-2023/36529** - Notifica-se a sociedade empresarial BRUNO DOS SANTOS LIMA, CNPJ n.º 45.461.989/0001-79, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento de obrigações contratuais assumidas através da Ata de Registro de Preços nº 150/2022, firmada com esta Pasta de Educação para aquisição de aparelhos de ar condicionado de 22.000 BTUs, conforme ofício n.º **SME-OFI-2023/37148.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº **SME-PRO-2023/37558** - Notifica-se a sociedade empresarial SEVENTEEN SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 18.667.621/0001-99, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento de obrigações contratuais assumidas através da Ata de Registro de Preços nº 63/2023, firmada com esta Pasta de Educação para aquisição de papel reprográfico A4, conforme ofício n.º **SME-OFI-2023/37232.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº **SME-PRO-2023/40206** - Notifica-se a empresa **T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI**, CNPJ 012.978.986/0001-58, para ciência e apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, devido descumprimento de obrigações contratuais firmada com esta Pasta de Educação para serviço de limpeza, conforme ofício n.º **SME-OFI-2023/37313.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 17 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2023, torna pública a confirmação do preenchimento dos Pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecerem no Processo de Certificação Nível 1/ 3ª Oferta.

265.912-6	ADRIANA ROSA DO NASCIMENTO
288.396-5	ALECIO MANOEL DA CHAGA FERNANDES
305.183-6	ALINE DE ABREU FONSECA
311.766-0	ALINE FERNANDES DA SILVA GUERRA
335.121-0	ANA CHRISTINA DE OLIVEIRA
291.828-2	ANA LUCIA BADIH DAWACHE
296.293-4	ANA PAULA LOPES SILVA
273.726-0	ANDREA ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA
301.509-6	ANDRESSA CORREA VITORIO
279.118-4	BIANCA FERNANDEZ QUINTAS
283.226-9	BRENDA LOUISE SCHEEREN SOARES
239.704-0	CAMILA PERBEILS MARCHON
294.169-8	CHRISTIANE NUNES TERUEL BRANDAO DE OLIVEIRA
234.271-5	CINTIA CRUZ LAURENCE
294.058-3	CLAUDIA SOARES DUARTE
221.605-9	DANIELA FERNANDES DE PAIVA BARBOSA
278.883-4	DENISE LIMA DE SIQUEIRA
274.144-5	ELISA RAMALHO DOS SANTOS MENDES
117.081-0	ELZA PINHEIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO
264.286-6	FERNANDA ROMAN ALMEIDA
327.185-5	FLAVIA DA SILVA MARTINS
283.796-1	FLAVIA DOS SANTOS COTA
302.137-5	FLAVIA PEREIRA DO NASCIMENTO
299.089-3	FLAVIA SANTOS VASCONCELOS
274.181-7	FRANCIELLE CARDOSO FONSECA
202.599-7	GEORGIA MARTHA LOBATO DE BARROS SILVA
282.704-6	GERIVALDO GOMES LUNA DE OLIVEIRA
233.870-5	GISELA CARDOSO ALVES
305.268-5	GUSTAVO GUTTLER DOS REIS
288.175-3	HELENA DINIZ DA HORTA
116.607-3	IARA PUPE GUILHERMINO
267.235-0	INAIA ALMEIDA DO CANTO
301.401-6	INGRID CARVALHO DA SILVA FERNANDES
169.475-1	IVONILTON DE BARROS FONSECA
291.900-9	JANAINA NEVES ALBUQUERQUE DOS SANTOS
277.087-3	JAQUELINE MOTA FALCAO
302.086-4	JULIANA DE ALMEIDA INACIO
200.481-0	JOYCE DE MORAES ALVES
165.213-0	LEILA DA PENHA GOMES
291.887-8	LETICIA PORTO DE LIMA
263.110-9	LUANDA CAROLINA DOS SANTOS
257.839-1	LUCIA SANDRY DE OLIVEIRA RODRIGUES PEDRO
264.780-8	LUCIANA DE PAULA JAMIL
301.463-6	LUCIANA LINS EVANGELISTA
268.051-0	LUCIENE LIMA VALLE LISBOA
298.599-2	LUIZ CARAHU DA CUNHA NETO
291.550-2	LUIZA HELENA RIDOLPHI FELIZARDO
253.310-7	MARCIA DA SILVA GONCALVES
291.615-3	MARIA DO ROSARIO DE ARRUDA
246.864-3	MARIANA ABREU LOUSADA
259.311-9	MARLUCE NEVES BORGES
274.241-9	MAURO FERNANDO DA COSTA SOUZA
318.002-3	MILENA PALERMO DE SOUZA CARVALHO CARIA
268.085-8	MONICA MABEL BATISTA DE SOUZA
268.899-2	MONICA MOTA DE OLIVEIRA
300.278-9	NATALIA SARAIVA DE ARAUJO
258.962-0	PATRICIA TORRES DO NASCIMENTO DE MOURA
222.487-1	PAULA IZIDORO FERREIRA
301.443-8	PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
274.323-5	PRISCILA CHAVES SOUSA CORTES
298.385-6	RENATA MATTOS DA SILVA SCHOCAIR
300.274-8	ROBERTA FILGUEIRAS AGUIAR
244.304-2	ROSA ERENY GONCALVES
254.161-3	SEBASTIAO CESAR MEIRELLES SANT ANNA
273.654-4	SIMONE CISLAGHI GOMES
162.862-7	SIMONE GOULART CARPIO
253.345-3	SONIA DE SOUZA NOBRE
233.443-1	TAIS ELISA ARANDA DE SOUZA
291.869-6	TAMIRES COUTINHO DE ARARIPE
298.200-7	TATIANE DE SOUZA TABELINI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

266.679-0	TATIANE SANTOS DO ROSARIO LEÃO
249.395-5	THAIS ARRUDA ANDRADE
307.705-4	THAIS DE OLIVEIRA TRINDADE
291.857-1	THAIS TRUPPEL RODRIGUES
232.290-7	VIVIANE PASTOR SANTORO
282.095-9	ZILCA DA SILVA CHAGAS NEGREIROS

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/2ª CRE/GSM Nº 7 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/33164, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Helena Cristina Lopes Seabra, matrícula 10/216.342-6, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GSM nº 39 de 11 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado. Devendo o repr4esentante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Alcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.

1- Exigências documentais:

• Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
• Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo de certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
• Indicação de nova profissional para atuar como profissional especializada em educação especial ou como coordenadora tendo em vista que a profissional indicada já atua em outra instituição da mantenedora localizada na área de jurisdição da 7ª CRE.
• Novo Anexo II discriminando os horários da coordenadora e profissional especializado em educação especial em atendimento ao art. 12;
• Novo anexo V e VI com o professor e responsável de acordo com a Deliberação CME nº 56/2023;
• Organizar o horário de Carolina Ayrão Vieira do Nascimento deve ser organizado de forma que consiga cumprir a carga horária nas duas unidades na área da jurisdição da 7ª CRE.
• Na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 39 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador da 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2023, torna pública a confirmação do preenchimento dos Pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecerem no Processo de Certificação Nível 1/ 3ª Oferta.

NOME	MATRÍCULA
ADREANA PERUZZO	302.865-1
ADRIANA MAIA SENNA	311.938-5
ADRIANA TAVORITA SCIAMMARELLA DE OLIVEIRA	320.029-2
ALESSANDRA DO NASCIMENTO SOUZA SPELIDORE	318.288-8
ALESSANDRA PEREIRA LIMA	258.455-5
ALINE COSTA PEREIRA ARGOLO	249.599-2
ALINE NUNES ROCHA CORREIA	265.889-6
AMANDA FIGUEIRA GATTO	319.805-8
AMANDA TOBIO GRILLE VIEGAS	302.281-1
AMANDA VALENTIM THOMAZ LEANDRO	297.235-4
ANA CAROLINA SPOLIDORO PESSOA	282.658-4
ANA CAROLINA TEIXEIRA CARVALHIDO	286.316-5
ANA GISELDA NETO FONSECA DA SILVA	311.848-6
ANA LAURA SECILIANO DUARTE DE AMORIM LIMA	260.077-3
ANA LUCIA PIMENTEL FERREIRA DE SOUZA	299.114-9
ANA LUISA RIBEIRO FERRARO OLIVEIRA	302.065-8
ANA MARIA LOURENÇO UGBORH	105.322-2
ANA MARIA MELLO ALBUQUERQUE	279.148-1
ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	266.362-3
ANDREA BANHO DE MORAES	215.920-0
ANDREIA LUCIA DA SILVA GAVINA PEREIRA	223.344-3
ANGELA BORGES DA COSTA	263.688-4
ARIADNE NUNES MONTEIRO LIMA	299.111-5
BARBARA COELHO GUIMARÃES	282.447-2
BARBARA MACEDO MENDONÇA	266.262-5
BIANCA PEREIRA SCHECHNER	233.388-8
BRUNA BERNARDES	321.070-5
BRUNA LUIZA DA CONCEIÇÃO GOMES	299.814-4
CACILDA SOARES NASCIMENTO	291.910-8
CARLA ALESSANDRA CHRISTO	221.889-9
CAROLINA FERREIRA LOURENÇO DA SILVA	298.658-6
CAROLINA MARIA VARGAS DA SILVEIRA	253.845-2
CAROLINE PEREIRA PIRES DA SILVA	297.627-2
CHRISTIANE DANTAS SANTOS	278.166-4
CLARISSA DE OLIVEIRA GARCIA FRANÇA	279.126-7
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LESSA	215.675-0
CRISTIANE DE MOURA VELOSO	222.796-5
CRISTIANE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	217.861-4
CRISTINA DOS SANTOS	266.755-8
CRISTINA FREIRE BARCELLOS	298.396-3
CYNTHIA MARIA CANDIDA VALIM	258.095-7
DAIANE FERREIRA DE SOUZA PEIXOTO SOARES	293.399-2
DANIELE CRISTINA DE AULES TEIXEIRA	261.150-4
DEISE CORDEIRO BRITES DOS SANTOS	257.853-2
DIVA CRISTINE LOPES DIAS	282.653-5
DULCE WOTZASEK DE CARVALHO DA FONSECA	242.791-2
ELAINE ROZA GOMES	253.577-1
EVELIZE BARBOSA PEREIRA	294.238-1
FABIANA FARIA DA SILVA	272.520-8
FABIANA SANTOS DE PAULA	290.006-6
FERNANDA ALVES DO PRADO ARAUJO	299.108-1
FERNANDA ARRIGONI DA SILVA	242.188-1
FERNANDA DA SILVA CARVALHO	302.624-2
FLAVIA DE OLIVEIRA MONTEIRO BARBOSA	260.079-9
FLAVIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	300.309-2
GABRIELLA FLORIANO ALVES JOSÉ	320.938-4
GABRIELLE NEUMANN DOS SANTOS	279.127-5
GIANNIS HANS MARTINS PETRAKIS	285.650-8
GISELLE FERNANDES LIMA MARINS	250.845-5
HELENA PEREIRA VILARDO DA SILVA	222.940-9
INGRID CARLA ALDICEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	298.665-1
IONE GONÇALVES DE JESUS	288.244-7
ISAAC JAMES CHIARATTI	299.740-1
ISABEL CRISTINA SILVA MACHADO	284.599-8
IVANA CRISTINA IMBROSIO DA SILVA	260.433-8
JAQUELINE GONÇALVES RAMOS	302.153-2
JORGE ROBERTO SANTORO FERREIRA DE MENDONÇA	298.107-4
JOSIANE DO SOCORRO BRAGA TEIXEIRA	301.581-5
JULIANA DE SOUZA VIEIRA	275.458-8
JULIANA ROSA BARBOSA SOARES	249.284-1
KARLA FURTADO PEREIRA	257.291-5
KARLA RODRIGUES DA COSTA	248.714-8
LEONARDO BARRIGA ROCHA	280.284-5
LUCIANA DA SILVA VELOSO MIRANDA	257.930-8
LUCIANA SILVA ESTÁCIO DA COSTA	215.744-4
LUCIANE SAMPAIO VILLAS	266.757-4
LUCIANE ZICARELLI ROJAS GOMES	232.571-0
MARA CRISTINA DINIZ FERREIRA DA SILVA	284.798-6
MARCELA RODRIGUES DUARTE	273.707-0
MARCELE CRISTINA GOMES CAPINAM	318.162-5
MARCELLY NAZARETH DE SOUZA ANDRADE	267.981-9
MARCELO HENRIQUE PONTES VIDAL	299.803-7
MARIA CRISTINA LEMOS EUGÊNIO	291.943-9
NORMA LUCIA COELHO DUARTE	257.921-7
PAOLA ALVES DE MORAES	298.359-1
PRISCILA CUNHA GUEDES	294.189-6
PRISCILA EIRAS DA CUNHA SALES	279.970-8
PRISCILLA MOREIRA NUNES	260.069-0
RAIZA BEZERRA DE LIMA	315.136-2
RAQUEL DE SOUZA REIS	241.427-4
RENATA GOMES OLIVEIRA	232.085-1
ROBERTA CRUZ GOMES	306.581-0
ROBERTA SALIM RODRIGUES SEABRA DE ANDRADE	263.874-0
ROSAMARIA GUARINO FERNANDES	301.593-0
ROSANA MARIA COSTA DE ANDRADE	285.079-0
SABRINA QUALHANO PINTO DA SILVA	285.976-7
SUZANA SUE NAKAJIMA DOS SANTOS PINTO	301.398-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

SUSANY NAZARETH AMORIM TORRES	319.703-5
TATIANA COUTINHO FERREIRA DAS CHAGAS	218.126-1
TATHIANA DE ALMEIDA FERREIRA	321.079-6
TIAGO SANTOS DE ARAUJO	314.961-4
ÚRSULA PAVÃO BONFIM	296.421-1
VALÉRIA DE ANDRADE SIMO	222.000-2
VERÔNICA JOIA MOREIRA SILVA DE SOUZA	216.340-0
VIVIAN DE AGUIAR	317.909-0
VIVIANE CASEIRO DE CASTRO GAVINA	172.532-4
WESLEY SPERANDIO DE LIMA	252.714-1

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
***EDITAL E/5ª CRE Nº 28 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

O Coordenador da 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e EDITAL E/SUBEX Nº 3, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, torna pública a confirmação do preenchimento dos Pré-requisitos pelos servidores inscritos e considerados aptos a permanecerem no Processo de Certificação Nível 1/ 2ª Oferta.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA SÁVIO BASTOS BESSA	10/264.137-1
ALINE DA ROCHA BRANCO	10/199.859-0
ALINE DA ROCHA PEREIRA RODRIGUES	10/200.012-3
ALUIZIO DE FREITAS LOPES	10/284.329-0
ANA PAULA DE VASCONCELLOS	10/288.424-5
ANA PAULA PESSOA PACHECO	10/218.086-7
ANDIARA LEAL LOURENÇO	10/320.833-7
ANDREA CAVALCANTI DE MENDONÇA	10/208.829-2
ANDREA DA SILVA CASADONTE	10/202.448-7
BARBARA CRISTINA RIBEIRO ARTEIRO	10/297.478-0
CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA	10/298.278-3
CARLA SANTIAGO FERREIRA	10/279.848-6
CARMEN FERNANDEZ GOMEZ LAMEIRO	10/297.929-2
CLAUDIO CERQUEIRA	10/276.084-1
CRISTIANE DOMINGOS PRAÇA SANTOS	10/241.897-8
CRISTIANE DE LIMA ALMEIDA OLIVEIRA	10/291.754-0
CRISTIANO ESTOLANO DOS SANTOS	10/269.415-0
DANIELE BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	10/259.418-2
DANIELE SANTOS DE ALMEIDA	10/242.189-9
DANIELE VASCONCELOS PEREIRA	12/218.166-7
DIOGO NASCIMENTO CARDOSO	10/285.185-5
EDSON SILVA FERREIRA DE ARAÚJO	10/297.385-7
ERICA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	12/299.754-2
EVALDO LEMOS RODRIGUES JUNIOR	10/260.495-7
FABIOLA BEZERRA RODRIGUES DOS SANTOS	10/261.569-8
FERNANDA CAMPELLO DE GOUVEA	10/279.813-0
FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	10/294.176-3
FLAVIA TROTTA AFFONSO	10/288.166-2
GISELLE CARINA DA SILVA CRUZ	10/262.495-5
IZABEL CRISTINA COSTA DE FARIA	12/191.160-1
JACQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FREITAS	10/172.104-2
JACYRA EUGÊNIA LIMA CARIOCA	10/268.518-8
JAQUELINE GARCIA DA SILVA	10/247.012-8
LORETTA DE AZEVEDO LIMA DA SILVA	10/267.680-7
LUCIANA MIRANDA DE NORONHA	10/278.899-0
LUCIANA ROLIM DOS SANTOS	10/252.919-6
LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	10/164.792-4
MARA KETH OLIVEIRA DE SOUZA	11/201.132-8
MARCELO GUIMARÃES RODRIGUES	10/283.514-8
MARCIA APARECIDA GRILLO	10/202.430-5
MARCIO ANTONIO SILVA DA COSTA	10/266.061-1
MARCIO FERNANDO SANTIAGO CALIXTO	10/261.371-9
MARCO AURELIO CORREIA REGES	10/266.229-4
MARCOS HEBER PAIVA	10/315.101-6
MARIA ANDREZA DE FARIAS DA COSTA	10/263.608-2
MARIANA DA SILVA PRESCO GOMES	10/267.726-8
MARLI STUART ARAUJO	10/283.233-5
MONIQUE BAPTISTA VIEIRA PIRES	10/282.300-3
MONIQUE VIANA PEREIRA	10/268.474-4
NATÁLIA BELCHIOR MELO GALVÃO	10/272.052-2
PATRÍCIA COSTA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA	10/293.549-2
PATRICIA CRISTINA MACEDO DE OLIVEIRA	10/264.600-8
PATRICIA DANTAS SPANO	10/257.394-7
PATRICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	10/261.921-1
PRISCILLA RIBEIRO BORGES SIMÕES	10/261.245-5
RAFAEL MARTINS FARIAS	10/298.668-5
REJANE CRISTINA LAGES ROCHA	10/275.821-7
REJANE SILVA BELLO DOS SANTOS	10/286.032-8
RENATA ALESSANDRA SEBASTIÃO FURTADO MOREIRA	10/200.448-9
RENATA NAZARETH VEIGA	10/220.898-1
RENATA TEIXEIRA RUEDA DE MAGALHÃES	10/216.001-8
RITA DE CASSIA DO ESPÍRITO SANTO	10/259.429-9
RONALDO GUIMARÂES CARELLI	10/258.059-5
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA CUNHA	10/275.832-4
ROSANGELA VIANNA VERAS	10/150.208-7
ROSENI GOMES DA SILVA	10/299.804-5
RYNA WANZELER DE OLIVEIRA	10/258.509-9
SIMONE DIAS DA SILVA BOTELHO	10/200.622-9
SORAIA DOS SANTOS COELHO	10/207.208-0
SUNAMITA DA SILVA SAMPAIO	10/264.799-8
TATIANE COSTA MACHADO	10/235.137-7
TATYANA GUILHERME FREIRE DOS SANTOS	10/272.955-6
VANESSA DA SILVA PAZ MARQUES	10/276.848-9
VANESSA DA SILVA SA SAMPAIO MOREIRA	10/285.703-5
VANESSA LANES DOS ANJOS	10/250.164-1
VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	10/268.309-2

***Omitido no DO nº 122 de 12/09/2023**

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 06, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/31318, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200198-0, MARCIA SOUSA COELHO, matrícula: 10/171.605-9 e LUCIANA MATEUS DE PAULA, matrícula:10/222.162-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 30, de 12 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Amaral Costa, nº 140, bairro de Campo Grande, CEP 23.050-260.

1 Exigências documentais:
• Requerimento inicial, retificando o nome fantasia, solicitando Implantação de Modalidade, Creche a partir de 1 ano e esclarecendo se o Aumento de Capacidade se dará por Remanejamento ou Obras;
• Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, constando a faixa etária pretendida;
• Cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, em que conste, conforme Parecer CME nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos, constando a faixa etária pretendida;
• Caso a instituição tenha realizado obras estruturais, é necessário que o Representante Legal apresente documento de Licença de Obras, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização ou item C do Inciso X da Del. CME nº 56/23.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 07/08/2023

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE (11.20.025) E.M ALBERTO DE OLIVEIRA	08/09/2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL Nº 08/2023

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, instituída pela Resolução CMAS Nº 34/2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Resolução CMAS Nº 31/2019 que regulamenta o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, vem a público homologar o resultado final da eleição da Sociedade Civil para a Gestão 2023/2025 do CMAS Rio, apresentando a classificação e a relação dos candidatos eleitos titulares e seus respectivos suplentes, divididos por segmento:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

CLASSIFICAÇÃO POR VOTOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE
TRABALHADORES DO SUAS

ORGANIZAÇÃO	DATA DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	HORÁRIO DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SASERJ	14/06/2023	15:50:33	Aida Gonçalves Vianna da Silva	4	1º
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS - FENAS	15/06/2023	12:56:50	Alzira Prata Faria	4	2º
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDFILANTROPICAS	14/07/2023	13:25:00	Sergio Carlos de Barros	3	3º
SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPSI-RJ	07/06/2023	16:45:38	Lidiston Pereira da Silva	2	4º
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC RJ	04/07/2023	10:12:00	Genaina Gama Lopes	2	5º
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT-RJ	10/07/2023	11:31:00	Verônica Cristina de Barros Ferreira	2	6º
LAR FABIANO DE CRISTO	14/06/2023 14:41:52	BARBARA DE CASTRO BATISTA	4	3º	
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO- INADH	28/06/2023 10:11:00	ELIZABETH DE BARROS MEDEIROS	0	4º	

ASSESSORAMENTO

ENTIDADE	DATA E HORÁRIO DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	19/05/2023 13:16:50	KATIA TAVARES SILVEIRA VASQUES	26	1º
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	22/05/2023 14:49:11	ANDRÉA BEATRIZ CAMPOS DE BEM LÍBANO	11	2º

DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

ENTIDADE	DATA E HORÁRIO DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL	18/05/2023 16:24:07	DEBORA MARIA SEVERO DOS SANTOS F. DE CARVALHO	23	1º
CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL	27/06/2023 11:21:00	ALESSANDRA DIAS AFFONSO	13	2º

3. Conforme o Edital Nº 01/2023, o critério de desempate corresponde à ordem das datas em que as entidades e organizações finalizaram o processo de habilitação.

4. Conforme o critério de classificação, a representação da Sociedade Civil para a gestão do CMAS Rio biênio 2023/2025 deverá ser composta da seguinte forma:

CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES GESTÃO 2023/2025
TRABALHADORES DO SUAS

ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	TITULARIDADE
SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SASERJ	Aida Gonçalves Vianna da Silva	TITULAR
SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPSI-RJ	Lidiston Pereira da Silva	SUPLENTE
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS - FENAS	Alzira Prata Faria	TITULAR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC RJ	Genaina Gama Lopes	SUPLENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDFILANTROPICAS	Sergio Carlos de Barros	TITULAR
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT-RJ	Verônica Cristina de Barros Ferreira	SUPLENTE

USUÁRIOS DO SUAS

ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	TITULARIDADE
MOVIMENTO NACIONAL POPULAÇÃO DE RUA - MNPR	Paulo Celso de Souza	TITULAR
FÓRUM PERMANENTE DAS FAMÍLIAS ATÍPICAS	Mallena Aparecida Santos	SUPLENTE
PAULO DIAS DE ALMEIDA	Paulo Dias de Almeida	TITULAR
FRANCISCO CARLOS MARINS DOS ANJOS	Francisco Carlos Marins dos Anjos	SUPLENTE
ELI GOMES DA SILVA FILHO	Eli Gomes da Silva Filho	TITULAR
SÉRGIO AMARO LUCIO	Sérgio Amaro Lucio	SUPLENTE
SIMONE MARINHO DA SILVA	Simone Marinho da Silva	TITULAR
CARMEM LUCY PIRES ALVARES SCHADEGG	Carmem Lucy Pires Alvares Schadegg	SUPLENTE

ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
ATENDIMENTO

ENTIDADE	CONSELHEIRO	TITULARIDADE
INSTITUTO ANNE SULLIVAN	EVALDO ALVES DA SILVA	TITULAR
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO	ERIKA CRISTINA COSTA OLIVEIRA DA SILVA	SUPLENTE

ASSESSORAMENTO

ENTIDADE	CONSELHEIRO	TITULARIDADE
FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	KATIA TAVARES SILVEIRA VASQUES	TITULAR
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	ANDRÉA BEATRIZ CAMPOS DE BEM LÍBANO	SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO POR VOTOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE
USUÁRIOS DO SUAS

ORGANIZAÇÃO	DATA DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	HORÁRIO DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
MOVIMENTO NACIONAL POPULAÇÃO DE RUA - MNPR	19/07/2023	14:27:00	Paulo Celso de Souza	7	1º
PAULO DIAS DE ALMEIDA	21/07/2023	12:25:24	Paulo Dias de Almeida	7	2º
ELI GOMES DA SILVA FILHO	08/08/2023	14:07:47	Eli Gomes da Silva Filho	6	3º
SIMONE MARINHO DA SILVA	21/07/2023	16:44:01	Simone Marinho da Silva	4	4º
FÓRUM PERMANENTE DAS FAMÍLIAS ATÍPICAS	26/06/2023	09:06:00	Mallena Aparecida Santos	3	5º
FRANCISCO CARLOS MARINS DOS ANJOS	20/07/2023	16:39:01	Francisco Carlos Marins dos Anjos	2	6º
SÉRGIO AMARO LUCIO	27/07/2023	20:57:14	Sérgio Amaro Lucio	2	7º
CARMEM LUCY PIRES ALVARES SCHADEGG	27/07/2023	21:06:50	Carmem Lucy Pires Alvares Schadegg	2	8º
LÍDIA DIAS DE OLIVEIRA BATISTA	08/08/2023	13:58:58	Lídia Dias de Oliveira Batista	2	9º
JUREMA TEODORO DA SILVA	07/08/2023	10:04:08	Jurema Teodoro da Silva	1	10º
NEREIDA DINIZ CASTOR	25/07/2023	09:37:00	Nereida Diniz Castor	0	11º

CLASSIFICAÇÃO POR VOTOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
ATENDIMENTO

ENTIDADE	DATA E HORÁRIO DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
INSTITUTO ANNE SULLIVAN	09/06/2023 09:47:37	EVALDO ALVES DA SILVA	27	1º
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO	14/06/2023 16:00:51	ERIKA CRISTINA COSTA OLIVEIRA DA SILVA	6	2º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

ENTIDADE	CANDIDATO	TITULARIDADE
SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL	DEBORA MARIA SEVERO DOS SANTOS F. DE CARVALHO	TITULAR
CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL	ALESSANDRA DIAS AFFONSO	SUPLENTE

CARLOS ROBERTO LAUDELINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 11.09.2023

09/051.903/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 027 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/000178/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.912/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, referente à Nota Fiscal nº 84184 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.913/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, referente à Nota Fiscal nº 84185 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.910/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, referente à Nota Fiscal nº 84182 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.776/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, referente à Nota Fiscal n° 739215, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000178/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.891/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, referente á nota fiscal n° 169838, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004305/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.858/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, referente a Nota Fiscal n° 51647, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003522/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.883/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 028.911.309/0001-52, referente a Nota Fiscal n° 9363, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000532/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.331/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A.**, CNPJ nº 03.485.572/0001-04, referente à Nota Fiscal n° 516262, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.391/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A.**, CNPJ nº 03.485.572/0001-04, referente à Nota Fiscal n° 518540, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.894/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **LEMAN MEDICAMENTOS** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 040.600.760/0001-54, referente as Nota Fiscal n° 5847, referente ao processo instrutivo n° 09/000532/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.885/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, referente a Nota Fiscal n° 68432, correspondente ao processo instrutivo n° 09/007265/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.905/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, referente a Nota Fiscal n° 3830, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000716/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051.904/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, referente a Nota Fiscal n° 3661, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000716/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 463 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 026/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-16	11º	FERNANDA MAZZONI ZAMPA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	443 de 01/09/2023	04/09/2023 PÁG 82

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 464 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-70	1º	NIDIA PAOLA LIMA LEANDRO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	447 de 06/09/2023	11/09/2023 PÁG 85-86
..***-03	2º	ISABELLA COUTINHO PEREIRA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	447 de 06/09/2023	11/09/2023 PÁG 85-86
..***-05	3º	FERNANDA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	447 de 06/09/2023	11/09/2023 PÁG 85-86
..***-70	1º	NEIDSON RICART RIBEIRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	447 de 06/09/2023	11/09/2023 PÁG 85-86
..***-00	2º	ELIANE MARTINS VERCOSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	447 de 06/09/2023	11/09/2023 PÁG 85-86
..***-49	3º	ALVARO SILVA ROMERO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	447 de 06/09/2023	11/09/2023 PÁG 85-86
..***-87	4º	LUCIA MARIA FEFERREIRA DA CRUZ	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	447 de 06/09/2023	11/09/2023 PÁG 85-86
..***-88	1º	KARLA V M S FRANCO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	447 de 06/09/2023	11/09/2023 PÁG 85-86
..***-18	5º	ANA LAURA DA SILVA CORTEZ GONCALVES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	447 de 06/09/2023	11/09/2023 PÁG 85-86
..***-04	1º	LUCIA CAMINHA ALVES PEREIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	447 de 06/09/2023	11/09/2023 PÁG 85-86
..***-98	2º	GUSTAVO BIANCHINI JUNKES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	447 de 06/09/2023	11/09/2023 PÁG 85-86
..***-72	1º	LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	447 de 06/09/2023	11/09/2023 PÁG 85-86

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12.09.2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
AGIL MEDICAMENTOS LTDA	20.590.555/0001-48	09/051.928/2023	0009/0007142022
AGIL MEDICAMENTOS LTDA	20.590.555/0001-48	09/051.929/2023	0009/000714/2022
AGIL MEDICAMENTOS LTDA	20.590.555/0001-48	09/051.927/2023	0009/000714/2022
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	09/051.930/2023	0009/000178/2023
STERIMAIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	37.610.018/0001-15	09/73/050.252/2023	0973/000054/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO
EXPEDIENTE 12/09/2023

SMS-OFI-2023/32778 - Comunicamos que a empresa **DE SÁ SERVIÇOS LTDA**. deverá comparecer em um prazo **de 05 (cinco) dias** úteis, à **Rua Afonso Cavalcante nº 455**, **sala 649**, para entrega de documentos relacionado a DANFE 51271, competência 01/07/23 a 31/07/23.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 12/09/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado Aquisição de Materiais de Consumode Laboratório com Técnicas Automatizadas, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/001.905/2023.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo04@gmail.com e smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **19/09/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 12/09/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada para Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressoras monocromáticas, multifuncionais monocromáticas A4 e multifuncionais coloridas A3, incluindo manutenção com reposição de peças, transformadores conversores de voltagem de 220v para 127v para cada equipamento que não seja bivolt e fornecimento de recarga de toners para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA** - **HMRG** por meio de contrato celebrado com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO** - **SMS**/**RJ**, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.971/2023.**
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **smscla.servicos07@gmail.com e smscla.servicos@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **17h00min do dia 15/09/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 720/2023 - dia 26/09/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 1.897.690,36 / Processo: 09/004.574/2022

2) PE Nº 721/2023 - dia 26/09/2023, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelho YAG LASER para os hospitais Miguel Couto e Piedade, ambos da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 390.000,00 / Processo: 09/002.139/2022

3) PE Nº 722 /2023 - dia 26/09/2023, às 15h
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento FONTE LASER, para atender o serviço de Urologia do Hospital Municipal da Piedade da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 558.000,00 / Processo: 09/002.142/2022

DIVULGAÇÃO DE CONCORÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 08/2023 - dia 23/10/2023, às 11h
Objeto: Contratação de Projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico das unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 4.833.569,90 / Processo: 09/003.469/2022

2) CE Nº 09/2023 - dia 23/10/2023, às 15h
Objeto: Contratação de Projeto para Sistema de Combate a Incêndio e Pânico das unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 1.100.784,29 / Processo: 09/004.250/2022

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
1ª NOTIFICAÇÃO

À VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO nº 09/001.092/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação resposta a solicitação encaminhada via e-mail no dia 25/08/2023, quanto o interesse na prorrogação dos contratos provenientes do pregão nº 380/2022. Ressaltamos que o pronunciamento prévio da concordância, consiste em obrigação contratual prevista no inciso IV da Cláusula Nona dos respectivos instrumentos, sendo de suma importância para o prosseguimento dos trâmites administrativos da prorrogação e para o fiel cumprimento das obrigações contratuais. O não pronunciamento dentro do prazo concedido será considerado como renúncia da contratada.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
UNIÃO QUIÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	2023/956
CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/957
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2023/958
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	2023/959
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2023/960
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/961
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2023/962
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2023/963
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2023/964
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	2023/965
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2023/966
ALPHA SERVICE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	2023/993
DIG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	2023/995
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2023/996
VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2023/997
NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	2023/998
NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	2023/999
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2023/1000
LABORATÓRIO B BRAUN S A	2023/1001

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
ALPHA SERVICE REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	600/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2023/398
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2023/399
S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2023/400
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.	2023/401
CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA	2023/403
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2023/402
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2023/404
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2023/405
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2023/406
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.	2023/407
KOVALENT DO BRASIL LTDA	2023/397

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua 8 de Dezembro, 717 - Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.	639/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	640/2023
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	641/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	650/2023
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	657/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	658/2023
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	659/2023
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	660/2023
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	661/2023
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	662/2023
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	664/2023
NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	665/2023
VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	666/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EDITAL S/IVISA-RIO N.º 005/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (S/IVISA) divulga a relação de servidores convocados para participarem como vacinadores na Campanha de Vacinação contra a Raiva Animal, Sábado dia 16 de setembro de 2023, devendo se apresentar nos locais e horários indicados na respectiva Campanha.

Campanha de Vacinação Antirrábica
"Seu amigo também quer vacina" 2023.

- Campanha das XII e XXVII R.As.
CMS Rodolpho Rocco
Rua Lagoa Verde S/Nº Del Castilho
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Dr. Frederico Azevedo
Supervisor: Antonio Carlos
Horário de apresentação: 06:30h

NOME	MATRÍCULA
BRUNA MARTINS DA SILVA	10/289.473-1
GILDA DA COSTA VIEIRA	10/306.693-3
IRACEMA SILVA FERREIRA	10/207.967-1
JOCILEIDE ALINE NASCIMENTO DE LACERDA	10/276.882-8
LEONARDO GOMES DE MELLO	10/283.735-9
LINDINALVA ROSA DA SILVA	10/270.792-5
MICHELE DA SILVA LESSA DE OLIVEIRA	10/262.024-3
NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS	10/268.082-5
NATHALIA DE ALMEIDA NEVES DIAS	10/290.758-2
PRISCILA DA SILVA SANTOS	10/257.856-5
TATIANA DE FREITAS MONTEIRO	10/235.806-7
VANIA DE OLIVEIRA CARVALHO SANTOS	10/249.189-2

-Campanha das XII e XXVII R.As.
CMS Rodolpho Rocco
Rua Lagoa Verde S/Nº Del Castilho
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Dr. Frederico Azevedo
Supervisora: Michele Silva
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ARETHUZE LOPES DA SILVA	10/307.468-9
BÁRBARA REZENDE EDUARDO BATISTA	10/306.963-0
CAROLINE MOREIRA DE CARVALHO	10/302.471-8
CRISTIANE AZEVEDO DE QUEIROZ	10/265.224.6
DEUSLENE MIRANDA DE AZEVEDO	10/282.634-5
ERICA DE ALMEIDA ALVES	10/249.287-4
GABRIELA GLÓRIA DA FONSECA	10/300.176-5
INGRID DIANE DOS SANTOS CHAVES	10/282.011-6
KARINA BARBOSA PEREIRA	10/258.949-7
LUCIANA BARCELOS MARTINS	10/305.028-3
MÁRCIA MORAIS ALVES	10/270.616-6
MEIRE SILVA L. DOS SANTOS RODRIGUES	10/249.150-4
PATRÍCIA VERNER DA COSTA POLILA	10/227.775-4
PATRYCIAR CARDOSO	10/199.727-7
PRISCILA DO CARMO PEREIRA LOPES	10/302.207-6
RENATA SERAFIM DO NASCIMENTO	10/258.952-1
VALCILEA SOARES COSTA DA SILVA	10/280.903-6

-Campanha das XII e XXVII R.As.
CMS Rodolpho Rocco
Rua Lagoa Verde S/Nº Del Castilho
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Dr. Frederico Azevedo
Supervisora: Claudia Celestino
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ELISANGELA PEREIRA CORREA	10/249.276-7
DIANA PEREIRA DOS REIS DE MOURA	10/273.998-5
FELIPE IGNACIO LOYOLA	10/231.233-8
RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	10/271.180-2
RENATA DA SILVA RAMOS	10/263.502-7
CLAUDIA DE JESUS MELO	10/274.600-6
LILIANE SOUZA DA SILVA	10/276.356-3
JAMILE MARTINS ISSA	10/265.426-7
LIDIANE DA SILVA LIMA	10/276.363-9
SABINE VENUTI DOS SANTOS	10/296.594-5
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO	10/284.828-1
MARIA JOELMA ARAÚJO DA SILVA ALVES	10/253.232-3

- Campanha das XII e XXVII R.As.
CMS Rodolpho Rocco
Rua Lagoa Verde S/Nº Del Castilho
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Dr. Frederico Azevedo
Supervisor: Daniel dos Santos
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANA LUÍSA RIBEIRO FERRARO OLIVEIRA	10/302.065-8
CARUANÃ GUATARA OLIVEIRA FRESCURATO	10/328.711-7
CLAUDIA NELITA ANDRADE DE OLIVEIRA	10/277.035-2
ELIZABETH MARIA DE MELLO ISSERLIN	10/152.596-3
EVANGELISTA BARROS BARRETO	10/231.327-8
FLÁVIA VIANNA DE OLIVEIRA	10/172.265-1
KATIA RODRIGUES FERNANDES	10/299.136-2
NATHÁLIA CRISTINA DALLEDONNE FERREIRA	10/318.469-4
PATRÍCIA FERNANDES MAIA DA SILVA	10/323.028-1
RENAN DUARTE DE PAULA	10/328.801-6
ROBSON JOÃO DA SILVA	10/237.192-0
ROSEMÊRE DE JESUS SILVA	10/274.919.0
SABRINA MORAES BARRETO CARDEAL	10/319.758-9
SANDRA REZENDE PACHECO	10/318.274-8
TATIANE CARLA DOS SANTOS MOREIRA	10/284.408-2
THAÍS VELLOZO DE CAMPOS	10/284.312-6
UDSON ANICETO FERREIRA	10/272.831-9
ZAIDA CRISTINA ROCHA DE JESUS	10/290.087-6

- Campanha das XII e XXVII R.As.
CMS Rodolpho Rocco
Rua Lagoa Verde S/Nº Del Castilho
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Dr. Frederico Azevedo
Supervisor: Marcos Guedes
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALCIONE TELES DOS SANTOS	10/262.182-9
ARLETE FELIX DA SILVA	10/306.626-3
CARLA DE OLIVEIRA SANTOS ROSSE	10/163.012-8
DANDARA CRISTINA DE MATOS ZAMBA DE SOUZA	10/307.596-7
DEYSE COSTA DE ANDRADE SILVA	10/230.041-6
MONICA SANTOS DA COSTA LEITE	10/294.387-6
REILZA NASCIMENTO SILVA	10/307.186-7
SABRINA BARBOSA NEVES DA GAMA	10/285.041-0
VANESSA BEZERRA DE SÁ	10/262.105-0
ZELI SANTANA BARCELLOS	10/227.864-6

-Campanha das X, XXIX e XXX R.As.
CMS Américo Veloso
Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Fernando Ferreira
Supervisor: Juarez Jesus
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALINE CRISTINA SANTOS FERREIRA	10/280.588-5
ANA CRISTINA DA SILVA	10/273.771-6
ANA ELISA DE ARAUJO BARROZO INOCENTE LUZIA	10/228.073-3
ANDERSON COSME DOS SANTOS	10/227.804-2
ANDRESA MONTEIRO DIAS	10/257.467-1
ÁUREA ALVES DE ALMEIDA	10/263.378-2
CATIANE OLIVEIRA LIMA DE CASTRO	10/318.023-9
CRISTIANE RODRIGUES ALVES	10/318.041-1
DEIVIDI DA ROCHA	10/306.641-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

EDELINE RODRIGUES DA SILVA COSTA	10/247.724-8
FERNANDA PEREIRA MARTINS	10/244.294-5
MARCELO MOUTINHO SANTANA	10/263.305-5
MARCIA CRISTINA FERREIRA	10/229877-6
MARISA BATALHA DE SOUZA	10/318.119-5
PRISCILA HELENA DE JESUS SILVA	10/320.943-4
ROSA MARIA PEREIRA LIMA MARQUES	10/220.335-4
ROSANGELA DA SILVA SIQUEIRA	10/276.977-6
SANDRA DO CARMO AMADO MARTINS	10/220.786-8
TANIA DE OLIVEIRA	10/219.745-7

- Campanha das X, XXIX e XXX R.As.
CMS Américo Veloso
Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Fernando Ferreira
Supervisora: Barbara Sanches
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALEX SANDRO DE SOUZA ANDRADE	10/272.785-7
AMANDA DA SILVA ADRIANO VENTURA	10/282.023-1
ANDREA SILVA E SILVA	10/230.815-3
CINTIA FARIAS RODRIGUES COSTA	10/306977-0
CRISTIANE DE SANTANNA MARTINS SILVA	10/266.876-2
DANIELE LUCIANA CHAVES DE OLIVEIRA PONTES	11/299.749-2
ELISETE ANSELMO DE SOUZA	10/193.278-9
FERNANDA DA SILVA COSTA	10/305.019-2
HELENA LUCIANO DA SILVA	10/179.635-8
HELOISA HELENA GERMANO DE JESUS DA SILVA	10/152.787-8
LEDA PEREIRA DE OLIVEIRA	10/228.575-7
MARCIA LIMA NUNES	10/276.761-4
MÁRCIA MUNIZ RUFINO	10/194.584-9
MARIA CRISTINA DUARTE MOREIRA	10/265.285-7
MARISTELA EMILIANO DE SOUZA	10/335.800-9
NILCEA MARIA DOS SANTOS ALVES	10/208.804-5
PATRICIA DE AZEVEDO CARVALHO	10/294.225-8
REGINA DORIGO DA SILVA	10/280.550-5
REJANE MARIANE COSTA GOMES	10/211.130-0
RUBINETE FELIPPE DA COSTA	10/330.759-2
SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	10/282.260-9

- Campanha das X, XXIX e XXX R.As.
CMS Américo Veloso
Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Fernando Ferreira
Supervisora: Lívia América
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANDRÉIA CARDEAL VIANA	10/305.155-4
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	10/225.042-1
CRISTIANE BARBOSA	10/274.632-9
CRISTIANE DA SILVA COSTA SOUZA FERREIRA	10/274.733-9
DANIEL SARAIVA DA SILVA	10/017.820-2
ELAINE DOS SANTOS	10/172.330-3
ELLEN DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	10/230.196-8
FELIPE VIEIRA	10/280.902-8
GEANE AUGUSTA DE OLIVEIRA DA SILVA	10/318.043-7
IRACEMA SILVA FERREIRA	10/207.967-1
JANAINA ROSÁRIA RAMOS MENEZES	10/194.546-8
JOCIMERE ALVES DE CARVALHO SILVA	10/318.053-6
JOSÉ ADÃO DE BRITO GOMES	10/110.909-9
LUCILA SANTOS CASTILHO	10/230.096-0
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	10/231.287-4
NILDA DA SILVA	10/128.980-0
RITA DE CASSIA SILVA DE FREITAS	10/311.846-0
ROBERTO SÁ DE BARROS	10/231.189-2
ROSANGELA PEREIRA BALBO CARVALHO	10/195.107-8
SERGIO FERNANDES FRANCISCO	10/231.026-6
TATIANA DE BARCELLOS TIBURCIO	10/248.802-1
VICTOR HUGO DE SOUZA PERIM	10/231.139-7

- Campanha das X, XXIX e XXX R.As.
CMS Américo Veloso
Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Fernando Ferreira
Supervisor: Vitor Alexandre
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
VALÉRIA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS GONÇALVES	10/318.438-9
ADRIANO GONÇALVES GOMES DE CARVALHO	10/252.425-4
ALAN DOUGLAS VIEIRA	10/230.630-6
ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	10/263.133-1
ALEX DE GOES CARDOSO	10/281.700-5
CLARA RODRIGUES CELSO DE ARAUJO	10/285.293-7
CLAUDIO MÁRCIO MENDES FERNANDES	10/285.192-1
FRANCISCO OTAVIO DE JESUS MORAES	10/168.281-4
IZABELA BAPTISTA GALVÃO DOS SANTOS	12/230.947-4
JORGE TEIXEIRA RAMOS	10/262.801-4
MARCELO JESUS DA SILVA	10/193.960-2
PEDRO ADOLFO DOS SANTOS CARVALHO	10/155.594-5
QUELE REGINA CARDOSO GOMES	10/244.643-3
RENATO BOTELHO DA SILVA	12/230.875-7
RENATO VENTURA BATISTA BRAZ	10/230.620-7
ROBERTO CARLOS DE SOUZA SILVA	10/271.178-6
SUELI FIQUEIRA DE ORNELAS	10/086.538-6
ZENILDA NOGUEIRA DE MACEDO LEITE	10/244.707-6
VALÉRIA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS GONÇALVES	10/318.438-9

-Campanha das X, XXIX e XXX R.As.
CMS Américo Veloso
Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Fernando Ferreira
Supervisor: Rafael Pereira
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANA LUCIA AMÉLIO PEQUENO BRUNER	10/306.724-6
BIANCA CONCEIÇÃO SOARES VAGIAS DA SILVA	10/273.828-4
CLEIDE SOLANGE DA SILVA	10/195.280-3
CLEONICE DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO GERALDO	10/311.906-2
EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/170.140-8
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	10/168.378-8
MARCILENE CÂNDIDO DE ALMEIDA	10/250.675-6
MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA	10/135.237-6
MARIA APARECIDA DA SILVA	10/237.436-1
MÁXIMO DA SILVA	10/230.140-6
RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	10/260.049-2
RODRIGO SOARES DOS SANTOS	10/257.976-1
SAMUEL BELONI LIMA FERREIRA	10/306.639-6
SHEILA MAIA DO AMARAL DOS SANTOS	10/272.485-4
TÂNIA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA	10/162.915-3
VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVERIO	10/118.098-3
VILMA RICARDO SANTANA	10/199.072-0
VITTOR AUGUSTO DA SILVA TESCARO	10/275.018-0
WILLIAN DE OLIVEIRA ROCHA	10/270.475-7

- Campanha da XI R.A.
Policlinica José Paranhos Fontenelle
Rua Leopoldina Rego, 700 - Penha.
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Silvio Pimentel
Supervisora: Daniele Régis Pires
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA MARIA DA SILVA MOREIRA	10/250.917-2
ALINE VERÍSSIMO DA SILVA TEIXEIRA	10/239.773-5
ANA RITA CRUZ MORENO ALMEIDA	10/227.852-1
ANTONIO CARLOS XAVIER	10/263.208-1
CELMA BAPTISTA CORDEIRO PEREIRA	10/152.471-9
CRISTIANE CAVALCANTI TAVEIRA	10/227.760-6
ELISABETH PONTES BAPTISTA	10/199.053-0
JEORGINA DE FÁTIMA CAMARA	10/244.469-3
JESSICA SILVA DA COSTA RODRIGUES	10/335.768-8
LUCINEA DA SILVA ROCHA	10/227.975-0
MARCIA ELISABETE DE OLIVEIRA RAMOS	10/282.578-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

MARCIA FABIANE DA SILVA PAIVA	10/307.651-0
MARIA ZENAIDE DIAS BATISTA	10/330.541-4
MARILENE MENDES ANTONIO DA SILVA	10/215.264-3
MARTA MARIA BISPO	10/223.519-0
MARTHA ALVES DE FARIAS DA SILVA	10/227.751-5
PATRICIA LISBOA DE OLIVEIRA	10/270.339-5
RICARDO PEREIRA DASILVA	10/231.499-5
ROSANE PRINCISVAL DA SILVA	10/227.979-2
ROSANGELA CONCEIÇÃO GONÇALVES	10/275.070-1
SORAYA GOMES DE SOUZA ROSA	10/272.871-5
VANDA SOARES RIBEIRA LIMA	10/227.858-8

- Campanha da XI R.A.
Policlinica José Paranhos Fontenelle
Rua Leopoldina Rego, 700 - Penha.
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Silvio Pimentel
Supervisor: Fábio Rivera
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA MAGALHÃES BRASIL	10/275.642-7
ALINE LIMA TEOTONIO ALMEIDA	10/281.738-5
CATIA VALERIA NUNES DE PAULA	10/249.454-0
DAIANA DA SILVA JUVENAL	10/267.744-1
DEISE CAMPOS DA SILVA	10/289.147-1
EDILAINE DE MENDONÇA FERREIRA	10/273.561-1
ESTELA COSTA DA SILVA	10/284.574-1
GLAUCE DAMIANE DE MELO CAMARINHO	10/245.175-5
ISIS MARIA DA COSTA MANECHINI	10/328.682-0
LEILA REGINA GOMES FERREIRA	10/218.862-1
MARIA LUCIA RODRIGUES	10/228.720-9
MARIA VERONICA DA COSTA FIDALGO	10/227.734-1
ROSIANI FERNANDES DE CASTRO	10/263.454-1
SANDRA BATISTA XIMESES	10/273.887-0
TELMA REGINA SOUSA MALQUÍADES	10/274.405-0

- Campanha da XI R.A.
Policlinica José Paranhos Fontenelle
Rua Leopoldina Rego, 700 - Penha.
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Silvio Pimentel
Supervisor: Carlos Alberto
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANDREA FERREIRA LIMA CALIXTO DE JESUS	10/229.587-1
BRUNO SILVA DE CARVALHO	10/330.555-4
CAROLINE MILESE DA SILVA DO NASCIMENTO	10/307.130-5
CLARICE DE OLIVEIRA MELLO	10/288.292-6
CLAUDINA PORTO DA SILVA	10/244.467-7
DENISE RODRIGUES GOMES	10/201.899-2
GLORIA MARIA PORTO VIANA	10/272.369-0
IVONE DA SILVA DO NASCIMENTO	10/123.144-8
JORCELIA CRISTINA SANTOS DE PAULA	10/318.531-1
LILIANE CRISTINA MANSO DOS SANTOS	10/253.722-3
MARCELO FERREIRA DE ANDRADE	10/272.935-8
MARCIA CRISTINA CARDOSO MENDES	10/235.815-8
ROBERTA BERNARDO NORBIATO VAZ	10/274.967-9
TATIANA DA FONSECA SALLES	10/280.565-3
TELMA CRISTINA DE CARVALHO MONTEIRO	10/274.089-2

- Campanha da XI R.A.
Policlinica José Paranhos Fontenelle
Rua Leopoldina Rego, 700 - Penha.
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Silvio Pimentel
Supervisora: Rita de Cássia
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALINE DANIELE DE CASTRO DE FARIA DA SILVA	10/317.854-8
ANA CLAÚDIA DOS SANTOS VIEIRA	10/307.174-3
ANA MARIA FERREIRA ARAUJO	10/230.014-3
CAMILLE SOARES ALVES	10/307.158-6
CELMA FRANCISCO DE MENDONÇA	10/212.483-2
DANIELLE VIEIRA BRANDÃO	10/266.665-9

ELISABETE LOPES DE OLIVEIRA CABRAL	10/274.659-2
ELIZABETE DE PINHO RUSSEL	10/274.394-6
HELOISA CRISTINA SIMÕES DA SILVA CABREIRA	10/227.706-9
ISANA PEREIRA DA SILVA	10/273.496-0
JEILSA DA HORA ROSAS	10/318.967-7
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	10/097.778-5
MARIA DO SOCORRO SILVA	10/244.455-2
ROSENI BRUNO BLAZ	10/163.064-9
SANDRA DOS SANTOS	10/194.452-9
SANDRA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	10/230.233-9
SOLANGE CÂNDIDO DOS SANTOS	10/229.709-1
SÔNIA REGINA FERREIRA ROSA	10/229 354-6
TANIA MARIA DE CASTRO	10/153.093-0

- Campanha da XI R.A.
Policlinica José Paranhos Fontenelle
Rua Leopoldina Rego, 700 - Penha.
Sábado 16/09/2023
Coordenador: Silvio Pimentel
Supervisor: Marcelo Miranda
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRA CHRISTOVAM NOGUEIRA	10/307.479-6
ALINE SOARES DA SILVA	10/277.208-5
ANA CLAÚDIA RAMOS DALTRO	10/265.611-4
ANNA CAROLINE SILVA GOMES	10/284.561-8
DENISE OLIVEIRA DE SOUZA	10/201.899-2
DULCINEA DE OLIVEIRA MARTINGIL	10/231.683-5
ELMA LUCY DOS SANTOS TEIXEIRA	10/244.438-8
LUIZA VENANCIO	10/162.882-5
MARCIA ELITA VILLA DE OLIVEIRA	10/230.036-6
NEIVA MARIA FERREIRA DA SILVA	10/194.448-2
ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA TEIXEIRA	10/230.066-3
SIMONE ARCHANJO DA MOTA OLIVEIRA	10/315.271-7
SIMONE THOMPSON ÁVILA	10/272.899-6
TAILANE DE JESUS REZENDE SANTOS	10/306.517-4
VALCILEIA ESTEVAM DA SILVA	10/195.016-1

- Campanha da XIV R.A.
CMS Clementino Fraga
Rua Caiçaras, nº 514 - Irajá
Sábado 16/09/2023
Coordenadora: Eucy Galamba
Supervisor: Ivanir Matos
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	10/255.372-5
ALINE FERREIRA SERRA MARTINS	10/266.820-0
ANA CILENE CONCEIÇÃO DA SILVA	10/179.295-1
ANDERSON DA SILVA LOPES	10/281.669-2
ANDREA VIEIRA SOBREIRA	10/263.297-4
CELIO ROBERTO CHAVES COSTA	10/262.855-0
CLAÚDIA VALERIA DE OLIVEIRA FELISBERTO	10/132.087-8
CRISTIAN FAUSTINO DA SILVA	10/284.298-7
CRISTINA MESSIAS ROCHA	10/242.853-0
DENIZE CORREA DE SOUZA	10/155.443-5
ELIANE DE CASTRO CORREA	10/306.999-4

- Campanha da XIV R.A.
CMS Clementino Fraga
Rua Caiçaras, nº 514 - Irajá
Sábado 16/09/2023
Coordenadora: Eucy Galamba
Supervisora: Célia Lúcia
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
AGUINALDO NOVAES TEIXEIRA	10/263.156-2
ANDRÉ LUIZ MARTINS LOMBA	10/275.088-3
ANDREA GOMES DE LIMA	10/194.392-7
ANNA CAROLINE SILVA GOMES	10/284.561-8
DENISE FERNANDA SILVA BOTÃO	10/267.687-2
EDWALDO DOS SANTOS GUIMARÃES	10/221.062-3
FABIANA FAUSTINO MARQUES	10/263.078-8
GISELE FERREIRA DE LACERDA DUARTE	10/318.021-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

JOSÉ CÍCERO SANTOS	10/127.690-6
LUCIANO BATISTA DA SILVA	10/230.838-5
MARIA HELENA DE CARVALHO CASSERES	10/199.126-4
MARILENE PEREIRA DA SILVA	10/282.001-7
MARTHA LOPES SODRÉ	10/253.317-9
ROBERTA ARAUJO IBIAPINA	10/290.777-2
ROSA HELENA DE SOUZA	10/170.673-8
ROSILENE TORRES	10/155.532-5
VALÉRIA SIMONE LIMA DA SILVA	10/275.467-9
VERA LUCIA MARCELINO TEIXEIRA	10/229.788-5

- Campanha da XIV R.A.
CMS Clementino Fraga
Rua Caiçaras, nº 514 - Irajá
Sábado 16/09/2023
Coordenadora: Eucy Galamba
Supervisor: Roberto Massena
Horário de apresentação: 06:30h

ALEX WILLIAM GONÇALVES DE CARVALHO	10/133.543-9
ANA PAULA GABRIEL DOS SANTOS MENESES	10/274.901-8
BRUNA MORAES DO NASCIMENTO	10/273.086-9
DANIELA RAMALHO RODRIGUES DE LUNA	10/266.932-3
ERISVALDO PEREIRA DA SILVA	10/230.730-4
LILIAN PAULA DE JESUS DOMINGOS	10/227.825-7
LORENA MARIA ESPINOLA DIAS	10/307.507-4
MARCELLA MONIQUE GUIMARÃES MEDEIROS	10/321.998-7
MÁRCIA VALÉRIA DA LUZ	10/244.591-4
MARIA CRISTINA ABADE	10/110.468-6
MARILENE FAUSTINO DE ALMEIDA ALVES	10/167.270-8
PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	10/289.954-0
PAULA DE SALLES DIAS DE OLIVEIRA	10/290.460-5
ROBERTA AUGUSTA DARIO	10/306.312-0
ROSECLEIDE FERREIRA DA SILVA	10/317.975-1
RUBENS PEDRO DE LIMA FILHO	10/263.005-1
SAMARA BARROSO MARQUES	10/299.982-9
VALÉRIA DA ROCHA RODRIGUES	10/336.168-0
VIVIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	10/221.592-9

- Campanha da XIV R.A.
CMS Clementino Fraga
Rua Caiçaras, nº 514 - Irajá
Sábado 16/09/2023
Coordenadora: Eucy Galamba
Supervisor: Nilson Brandão
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
AMANDO PINTO BENEVENTE NETO	10/095.918-9
ANA CLAUDIA SOUTO DE FREITAS	10/230.101-8
CELIA MARIA CRUZ	10/221.466-6
CESAR ROSA DA SILVA	10/165.938-2
CRISTIANE RODRIGUES MANHÃES	10/169.460-3
EDMILSON DA COSTA ASSUNÇÃO	10/272.200-7
ELISÂNGELA DA SILVA FREITAS	10/273.809-4
EMANUELE AUGUSTO FERREIRA	10/266.766-5
FATIMA CRISTINA BASTO DE LIMA	10/253.751-2
GERSON RODRIGUES LEONARDO	10/254.733-9
HUGO WILLIAM CARDOSO DE BRITO	10/272.888-9
HUGOR ANSELMO RIBEIRO PEREIRA	10/272.994-5
ISABEL CRISTINA FERREIRA CARVALHO	10/263.404-6
JACIRA FERNANDES	10/230.030-9
JAIME RICARDO REGIS DA SILVA	10/281.668-4
JAQUELINE QUITÉRIA GOMES MONTEIRO	10/265.428-3
JONAS PEREIRA	10/112.356-1
JULIANA TEIXEIRA VICTOR PAZ TEIXEIRA	10/265.432-5
LILIAN BARBOSA TRAVASSOS	10/245.142-5
LUIS CARLOS DE SOUZA	10/263.513-4
MARCILENE MEDEIROS ALVES	10/294.305-8

- Campanha da XIV R.A.
CMS Clementino Fraga
Rua Caiçaras, nº 514 - Irajá
Sábado 16/09/2023
Coordenadora: Eucy Galamba
Supervisor: Anderson Borges
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ARIENE DA SILVA MACHADO	10/318.509-7
CLENIR DE OLIVEIRA DIAS FERNANDES	10/317.888-6
CONCEIÇÃO MARIA BRITO DA SILVA PEREIRA	10/230.051-5
DIANA APARECIDA MOTA	10/244.721-7
MARCELA RODRIGUES DUARTE	10/273.707-0
MÁRCIA REGINA DOMINGOS DE C. DA SILVA	10/259.010-7
MARIA ALICE DE FREITAS	10/244.444-6
MARIA INES BARBOSA DA SILVA	10/142.762-4
MARTA DA SILVA VIANA	10/262.852-7
PAULO ROBERTO LUIZ DE DEUS GARCIA	10/302.490-8
PEDRO PAULO BATISTA DE ABREU	10/263.211-5
ROSANA MARIA COSTA DE ANDRADE	10/285.079-0
SAMUEL SOUSA PEREIRA	10/263.144-8
SELMA BARROS DE AGUIAR	10/230.079-6
SIMONE DE GODOE DOS SANTOS	10/281.014-1
VALERIA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	10/318.438-9
VALÉRIA DA CUNHA SANTOS	10/302.500-4
VALÉRIA DE SOUZA E SILVA	10/277.285-3
VANDA DE SOUZA TAVARES	10/167.275-7
VANIA MOURA DE MORAES	10/218.859-7
WAGNERIA ROHEN BASTOS COIMBRA	10/194.318-2

-Campanha da XIV R.A.
CMS Clementino Fraga
Rua Caiçaras, nº 514 - Irajá
Sábado 16/09/2023
Coordenadora: Eucy Galamba
Supervisora: Cristiane Teruko
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
CLAUDIA REGINA NICOMEDES SINFRONIO	10/251.109-5
CONCEIÇÃO DAS DORES SOARES DOS SANTOS	10/289.491-3
ELIZABETH DA SILVA COELHO	10/307.019-0
FERNANDO LUCAS FERREIRA VALENÇA	10/252.384-3
FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	10/281.733-6
IVONETE GOMES DE FARIAS	10/229.418-9
JORGE SOARES TELLES	10/086.351-4
MARCELLE SALES DA SILVA	10/306.518-2
MARCELO DAVID DE PAIVA	10/263.389-9
MARIA ANTONIO SANTANA	10/218.916-5
MARISA MEDEIROS DE OLIVEIRA JULIANO	10/101.874-6
MEIRE CRISTINA DE SOUZA VIANNA	10/229.967-5
PRISCILA DE JESUS DINIZ	10/274.585-9
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	12/128.739-0
ROBSON RODRIGUES FONSECA	10/281.729-4
RUTE SOUZA FERREIRA	10/304.991-3
SEBASTIÃO DIAS	10/134.755-8
SILVANA DA SILVA SALLES	10/263.059-8
SONIA DIAS BATISTA	10/230.071-3
SONIA REGINA GONÇALVES MAGALHÃES	10/229.575-6
THAIS INGRID LEÃO COSTA FERREIRA VALENCA	10/274.981-0
VAGNA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	10/275.424-0
VERÔNICA MARGARIDO DOS SANTOS CARNEIRO	10/318.335-7

- Campanha da XIII R.A.
CMS Milton Fontes Magarão
Av. Amaro Cavancanti, nº 1.387 - Eng. de Dentro
Sábado 16/09/2023
Coordenadora: Kemle Miranda
Supervisora: Juliana Oaskis
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALCINA MARIA DA SILVA RODRIGUES	10/265.990-2
ALINE MARCELO SANTANA	10/327.528-6
ANA CARLA BATISTA LIMA	10/267.704-5
CARLOS VINICIUS PEREIRA LIMA	10/238.109-3
CESAR AYRES MENDES	10/263.411-1
CLEMILDA PAIXÃO SILVA	10/208.866-4
DANIELE BEZERRA MAIA	10/330.803-8
ELAINE PESSOA DA SILVA	10/272.840-0
FABIO HENRIQUE FERRO VIANA	10/330.814-5
FELIPE JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA	10/275.124-6
GILCIMARA DA SILVA DE MATTOS	10/289.986-2
JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO	10/273.202-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

JULIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	10/254.331-2
KEYLA DA SILVA QUINTINO	10/306.551-3
LEONARDO SOUZA DO ESPIRITO SANTO	10/231.206-4
MARCIA ANDREIA TEIXEIRA JUREMA	10/151.140-1
NOELIA SILVA LIMAS	10/263.762-7
RUTH MARIA DA SILVA BRAGA	10/253.280-2
SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	10/229.538-4

- Campanha da XIII R.A.
CMS Milton Fontes Magarão
Av. Amaro Cavancanti, nº 1.387 - Eng. de Dentro
Sábado 16/09/2023
Coordenadora: Kemle Miranda
Supervisor: Douglas Marques
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALMIR BASTOS MONTEIRO	10/231.106-6
ANA LUÍSA FERREIRA	10/307.036-4
CARLOS MARCOS BARBOSA	10/129.870-2
CÍNTIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE	10/280.847-5
CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	10/236.212-7
DANIELE DOS SANTOS BENEDITO	10/265.488-7
EDIRLENE CRISTINA DE JESUS	10/285.800-9
ELAINE CRISTINA ALVES SILVA	10/251.848-8
ELIETE DA CONCEIÇÃO SILVESTRE	10/273.546-2
FÁBIO DE SOUSA SILVA	10/272.902-8
ILDA LUCIA FERREIRA BELO COSTA	10/317.955-3
IVANA TARCILA PINHEIRO	10/195.435-3
JOCICLEIA SANTOS MARTINS BARRETO	10/262.840-2
JURACY MOURILHE DE OLIVEIRA	10/275.443-0
LUANA PATROCINIO DE SOUZA REIS	10/302.547-5
MARIA APARECIDA PAIXÃO DE NASCIMENTO	10/194.918-9
MARILIA PEREIRA DO AMARAL	10/216.702-1
TATIANI VIOLANTE DA COSTA FERNANDES	10/317.889-4
VIVIAN CRISTINI DA SILVA GUEDES	10/254.549-9

- Campanha da XIII R.A.
CMS Milton Fontes Magarão
Av. Amaro Cavancanti, nº 1.387 - Eng. de Dentro
Sábado 16/09/2023
Coordenadora: Kemle Miranda
Supervisor: Antonio Claudio
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRICULA
ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	10/257.974-6
CELIA ALVES SOBRAL	10/111.246-5
CRISTIANE SANTOS PEREIRA DE CARVALHO	10/244.485-9
EDUARDO DOS SANTOS SILVA	10/167.395-3
ELISA SILVA MACHADO CHAGAS	10/244.621-9
IRAN INACIO MOLULO JUNIOR	10/302.552-5
JULIANA PIRES BAPTISTA	10/276.941-2
LUIS HENRIQUE SOBRAL MOREIRA	10/251.448-7
NEUZA MARIA FERREIRA ALVES	10/229.336-3
PEDRO HENRIQUE CARDOSO DA COSTA	10/263.097-8
RAQUEL GAMA DE CARVALHO	10/302.589-7
RITA DE CASSIA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA	10/228.022-0
ROSIMERI BAPTISTA SANTOS CUNHA	10/254.199-3
SABRINA SANTOS DE MELO	10/229.804-0
SANDRA MARIA DIB	10/245.162-3
SANDRA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	10/289.754-4
TERESA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	10/311.877-5
VALÉRIA ALVES DA SILVA DAMASCENO	10/140.083-7
WILSON ROBERTO MARTINS MONTEIRO	10/263.163-8

- Campanha da XIII R.A.
CMS Milton Fontes Magarão
Av. Amaro Cavancanti, nº 1.387 - Eng. de Dentro
Sábado 16/09/2023
Coordenadora: Kemle Miranda
Supervisora: Analice Gomes
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA DA SILVA PESSANHA	10/249.229-6
ANNA PAULA DA COSTA BLOISE	10/300.003-1
CARLOS EDUARDO SEVERO MARQUES	10/330.851-7
CHRISTINA FONTOURA DE MOURA	10/280.926-7
DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	10/272.608-1
ELI ROSA DA SILVA	10/218.835-7
ELIANE DE JESUS COSTA	10/207.715-4
FABIO JOSE DA CRUZ VEIGA	10/263.467-3
GICIRLAINE FERREIRA DA SILVA	10/310.418-9
IVONE SILVEIRA DO AMARAL	10/195.063-3
KAREN SANTOS CUNHA SOARES	10/318.006-4
KARLA REGINA SANTOS LOPES CUNHA DO ROSÁRIO	10/239.885-7
NILZELEIA MARIA DOS SANTOS PEGORETTI	10/244.625-0
RAFAEL LOURENÇO JORGE	10/280.844-2
ROSANE HELENA MARTINS CARREIRO	10/162.983-1
ROSANGELA MARTINS DA COSTA DE ANDRADE	10/227.841-4
SABRINNA CAETANO DA SILVA	10/273.705-4
UZIEL ALVES MENDES	10/252.814-9
ADRIANA DA SILVA PESSANHA	10/249.229-6
ANNA PAULA DA COSTA BLOISE	10/300.003-1
CARLOS EDUARDO SEVERO MARQUES	10/330.851-7
CHRISTINA FONTOURA DE MOURA	10/280.926-7
DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	10/272.608-1
VIVIANE PIRES DE ALBUQUERQUE CARDOSO	10/319.754-8

- Campanha da XIII R.A.
CMS Milton Fontes Magarão
Av. Amaro Cavancanti, nº 1.387 - Eng. de Dentro
Sábado 16/09/2023
Coordenadora: Kemle Miranda
Supervisor: Marco Senise
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRA NUNES COSTA	10/249.165-2
CLAUDIA DOMINGOS SALES	10/307.125-5
DAISE VIANNA DA SILVA	10/167.185-8
FRANCIENE CARDOSO TEIXEIRA	10/276.933-9
IZAIRES ALVES CARVALHO	10/273.829-2
JANAINA MARIA DA SILVA	10/266.690-7
LEILA DOS SANTOS ALVES CUSTÓDIO	10/266.927-3
LEONARDO NICHOLAS MOTA LUDICE	10/230.910-2
LÚCIA HELENA DIAS DA SILVA	10/274.890-3
MARCELA FRANCISCA MOTA	10/195.279-5
MÔNICA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	10/229.573-1
MONIQUE SANTOS ALBUQUERQUE SILVA	10/330.846-7
NORMA FERREIRA AMARAL	10/127.010-7
PRISCILA DIAS DA SILVA	10/276.401-7
PRISCILLA COSTA REBELO	10/318.374-6
ROSILENE DE OLIVEIRA RIBEIRO	10/273.514-0
RÚBIA BEATRIZ MONTEIRO VIANA	10/306.544-8
SILENE APARECIDA TIBERIO PINTO	10/318.377-9

- Campanha da XIII R.A.
CMS Milton Fontes Magarão
Av. Amaro Cavancanti, nº 1.387 - Eng. de Dentro
Sábado 16/09/2023
Coordenadora: Kemle Miranda
Supervisora: Andreia Silva
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALCIMAR CAMPOS TELLES	10/294.309-0
AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/317.392-9
ANA PAULA CUSTOGIO HENRIQUE	10/306.169-4
ANNE CRISTINA BRITO MEIRELES MONTEIRO	10/275.160-0
BRUNO MENUCCI	10/271.587-8
DAMIANA SENRA DOS SANTOS	10/111.039-4
DANIELE AMARAL DA SILVA DE FARIAS	10/254.218-1
DANIELE LOPES DA SILVA	10/266.633-7
ELIAS DE ARAUJO CHAVES	10/275.143-6
FABIANA DE FREITAS AGERO	10/245.094-8
FABIANA LUIZA ROSA DA SILVA	10/299.529 -8
FERNANDO SERGIO RIBEIRO FERREIRA	10/278.798-4
GUANAÍRA FÁTIMA AGUIAR DE ABREU	10/244.694-6
IVANILDE OLIVEIRA	10/259.189-9
MARIA CLAUDIA DE SOUZA REI	10/203.182-1
RICARDO RIBEIRO FERNANDES	10/231.301-3
RONIS CORREA DE MELLO	10/263.195-0
SABRINA MORAES BARRETO CARDEAL	10/319.758-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 192/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI N° 1009398 Data: 01/08/2022	L.C Azevedo Produção de Eventos Comercial de Serviços Rua Robert Schumann, 691 AP,101 - Jardim America
AI N° 1009401 Data: 01/08/2022	Atacadão S/A Av. Itaoca, 886 Lot 1 Pal. 38911 - Bonsucesso
AI N° 1009402 Data: 01/08/2022	Casas Guanabara Comestíveis Ltda. Av. Teixeira de Castro, 78 90 Ent. Supl. R Julio - Bonsucesso
AI N° 1009403 Data: 01/08/2022	Torre e Cia Supermercados S.A Estrada do Outeiro Santo,1330 - Taquara
AI N° 1009404 Data: 01/08/2022	Target Foods Mercado e Padaria Ltda Estrada do Pau Ferro, 285 Antigo 291 - Pechincha
AI N° 1009436 Data: 02/08/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Estrada do Barro Vermelho, 105 Lot 1 Pal 31567 - Rocha Miranda
AI N° 1009437 Data: 02/08/2022	Frutalha 2019 Comercio de Frutas e Legumes Ltda Estrada da Cacuia, 270 Loja - Cacuia
AI N° 1009438 Data: 03/08/2022	Penylane Comestiveis Eireli Estrada do Barro Vermelho, 1465 - Colegio
AI N° 1009439 Data: 02/08/2022	Comercio de Cereais PX7 Ltda Rua Souto, 573 - Cacadura
AI N° 1009440 Data: 02/08/2022	Comercio de Cereais PX7 Ltda Rua Souto, 573 - Cacadura
AI N° 1009441 Data: 02/08/2022	Confeitaria Opera de Botafogo Ltda Epp Praia de Botafogo, 340 Lojas I Lojas 6/7 - Botafogo
AI N° 1009443 Data: 02/08/2022	Comercial de Alimentos Pedro de Cavalho Ltda Rua Aquidaba, 621 A - Meier
AI N° 1009444 Data: 02/08/2022	Confeitaria Opera de Botafogo Ltda Epp Praia de Botafogo, 340 Lojas I Lojas 6/7 - Botafogo
AI N° 1009445 Data: 02/08/2022	Comercial de Alimentos Pedro de Cavalho Ltda Rua Aquidaba, 621 A - Meier
AI N° 1009446 Data: 02/08/2022	Torre e Cia Supermercados S.A Av. Maracanã, 649 - Maracanã
AI N° 1009479 Data: 03/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/A, Av Bartolomeu Mitre, 705 Loja A - Leblon
AI N° 1009480 Data: 03/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/A Av Bartolomeu Mitre, 705 Loja A - Leblon
AI N° 1009482 Data: 03/08/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Jose Linhares, 245 - Leblon
AI N° 1009484 Data: 03/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Dias Ferreira, 320 Lojas A/B/C/D/E/F - Leblon
AI N° 1009500 Data: 04/08/2022	Carrefour Comercio e Industria Ltda. Av Marechal Fontenelle, 3555 Loja 101 - Jardim Sulacap
AI N° 1009501 Data: 04/08/2022	Açougue Barão da Vila Ltda. Av dos Italianos,1104 - Coelho Neto
AI N° 1009523 Data: 06/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Ministro Aliomar Baleeiro, 555 - Recreio
AI N° 1009525 Data: 05/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/A Av. das Américas,16237 - Recreio
AI N° 1009528 Data: 05/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/A Av. das Américas,16237 - Recreio
AI N° 1009532 Data: 05/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Ministro Aliomar Baleeiro, 555 - Recreio
AI N° 1009533 Data: 05/08/22	Açougue Figueiroa Ltda Av Vicente de Carvalho, 1597 lj E - Penha Circular
AI N° 1009534 Data: 05/08/2022	Torre e Cia Supermercados S.A Rua Candido Benicio, 2034 - Praça Seca
AI N° 1009535 Data: 05/08/2022	Supermercados Vianense Ltda Estrada do Bananal, 400 Lojas 101,201 e 202 - Freguesia
AI N° 1009539 Data: 06/08/2022	Supermercados Feira Nova Ltda Rua Andre Filho, 13 - Iraja
AI N° 1009540 Data: 06/08/2022	Cencosud Brasil Comercial S.A Av Braz de Pina, 1952 Ent Sup Severiano Monteiro - Braz de Pina
AI N° 1009541 Data: 06/08/2022	Supermercados Feira Nova Ltda Rua Andre Filho,13 Iraja
AI N° 1009542 Data: 06/08/2022	Mercado Super 1 Ltda Rua Cisplatina, 11 Lotes 05/06/07/08 - Iraja
AI N° 1009543 Data: 06/08/2022	Mercado Novo Iraja Ltda Av Brasil, 17828 Loja B - Iraja
AI N° 1009544 Data: 06/08/2022	Mercado Super 1 Ltda Rua Cisplatina, 11 Lotes 05/06/07/08 - Iraja
AI N° 1009545 Data: 06/08/2022	Mercado Novo Iraja Ltda Av Brasil, 17828 Loja B - Iraja
AI N° 1009546 Data: 06/08/2022	Mercado Novo Iraja Ltda Av Brasil, 17828 Loja B - Iraja
AI N° 1009547 Data: 06/08/2022	Mercado Super 1 Ltda Rua Cisplatina, 11 Lotes 05/06/07/08 - Iraja
AI N° 1009548 Data: 06/08/2022	Mercado Novo Iraja Ltda Av Brasil, 17828 Loja B - Iraja
AI N° 1009588 Data: 08/06/2022	Pexinchete Comercial Varista de Alimentos de Bonsucesso Rua Visconde de Niteroi, 518 Loja - Mangueira
AI N° 1009594 Data: 08/08/2022	Carrefour Comercio e Industria Ltda Av Dom Helder Camara, 5474 Loja A - Cachambi
AI N° 1009597 Data: 08/08/2022	Cencosud Brasil Comercial S.A Rua Souza Barros, 450 A I Loja A - Engenho Novo
AI N° 1009635 Data: 09/08/2022	Mercado Adonai da Rio São Paulo Ltda Mercado Adonai Ribeiro, 20 Loj Antigo Lt 2 Qdra C - Campo Grande
AI N° 1009638 Data: 09/08/2022	Hortigil Hortifruti S.A Av Embaixador Abelardo Bueno, 2950 Lot 110 Pal 22664 - Barra da Tijuca
AI N° 1009640 Data: 09/08/2022	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Bruno Giorgi, 114 Loj 125 Lot 01 Pal 44069 - Jacarepagua
AI N° 1009665 Data: 10/08/2022	Delicias D Joana Padaria e Confeitaria Ltda Av Braz de Pina, 674 - Penha Circular
AI N° 1009693 Data: 11/08/2022	Cencosud Brasil Comercial S.A Av. Marechal Fontenelle, 5100 - Marechal Bastos
AI N° 1009697 Data: 11/08/2022	Cencosud Brasil Comercial S.A Rua General Jacques Ouriques, 770 - Padre Miguel
AI N° 1009986 Data: 18/08/2022	Mercado do Largo da Preguiça Ltda Estrada Capenha, 756 Lot 11 LTM 34076 - Pechincha
AI N° 1010039 Data: 16/08/2022	Fish Storm Peixaria Eireli Rua Julio de Castilhos, 25 Loja B - Copacabana
AI N° 1010041 Data: 18/08/2022	Princesa Autosserviço de Comestiveis Ltda Estrada do Pau Ferro, 31 B Loja - Pechincha
AI N° 1010096 Data: 19/08/2022	Mercadinho C & M Faltz Ltda Rua Milton de Souza Filho, 485 493 - Paciencia
AI N° 1010098 Data: 23/08/2022	Padaria Nova Canaã Ltda Rua Clarimundo de Melo, 433 - Piedade
AI N° 1010100 Data: 23/08/2022	Padaria Nova Canaã Ltda Rua Clarimundo de Melo, 433 - Piedade
AI N° 1010112 Data: 25/08/2022	Gartroservice Refeições Ltda Rua São Bento, 8 Sala 301 - Centro
AI N° 1010137 Data: 25/08/2022	Atacadão S/A Estrada dos Bandeirantes, 3285 - Jacarepagua
AI N° 1010142 Data: 25/08/2022	Gartroservice Refeições Ltda Rua São Bento, 8 Sala 301 - Centro
AI N° 1010148 Data: 30/08/2022	Acougue e Mercearia Bentinho Cascais Ltda Rua Sargento Dermeval Gil, 199 Loja A - Pavuna
AI N° 1010149 Data: 30/08/2022	Acougue e Mercearia Bentinho Cascais Ltda Rua Sargento Dermeval Gil, 199 Loja A - Pavuna
AI N° 1010157 Data: 31/08/2022	Minimercado Carniel Rio Ltda Rua Feliciano de Aguiar, 276/276/288 - Maria da Graça
AI N° 1010165 Data: 30/08/2022	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Avenida dos Italianos, 1075 - Rocha Miranda
AI N° 1010166 Data: 30/08/2022	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Avenida dos Italianos, 1075 - Rocha Miranda
AI N° 1010171 Data: 20/08/2022	Torre e Cia Supermercados S.A Avenida Niemeyer, 756 - São Conrado
AI N° 1010172 Data: 20/08/2022	Torre e Cia Supermercados S.A Avenida Niemeyer, 756 - São Conrado
AI N° 1010203 Data: 20/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/ A Estrada da Gávea, 870 - São Conrado
AI N° 1010226 Data: 15/08/2022	Superfruit da Vila Hortifrutigranjeiros Eireli Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 443 - Vila Isabel
AI N° 1010228 Data: 31/08/2022	Hipermax Supermercados Ltda Estrada do Itararé, 679 - Ramos
AI N° 1010230 Data: 15/08/2022	Superfruit da Vila Hortifrutigranjeiros Eireli Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 443 - Vila Isabel
AI N° 1010261 Data: 31/08/2022	Hipermax Supermercados Ltda Estrada do Itararé, 679 - Ramos
AI N° 1010262 Data: 31/08/2022	Hipermax Supermercados Ltda Estrada do Itararé, 679 - Ramos
AI N° 1010280 Data: 16/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/ A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 591 e 595 - Copacabana
AI N° 1010281 Data: 26/08/2022	Panificação Marinho Ltda Rua Mario Braga, 197 - Oswaldo Cruz
AI N° 1010282 Data: 29/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/ A Rua Marques de Abrantes, 181 Loja A - Flamengo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

AI N° 1010283 Data: 26/08/2022	Panificação Marinho Ltda Rua Mario Braga, 197 - Oswaldo Cruz
AI N° 1010288 Data: 18/08/2022	Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 115 Loja B C - Copacabana
AI N° 1010289 Data: 16/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/ A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 591 e 595 - Copacabana
AI N° 1010293 Data: 18/08/2022	Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 115 Loja B C - Copacabana
AI N° 1010294 Data: 26/08/2022	Panificação Marinho Ltda Rua Mario Braga, 197 - Oswaldo Cruz
AI N° 1010310 Data: 20/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/ A Rua Barão da Torre, 218 220 e 220 Fds - Ipanema
AI N° 1010311 Data: 20/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/ A Rua Barão da Torre, 218 220 e 220 Fds - Ipanema
AI N° 1010318 Data: 22/08/2022	Padaria e Mercearia Amarelinho da Circular Ltda Rua Francisco Enes, 5 Loj A Loj B - Penha Circular
AI N° 1010345 Data: 29/08/2022	Supermercado NDP Ltda Estrada do Engenho Novo, 1570 Loj A Lot31 QD74 PAL22127 - Anchieta
AI N° 1010347 Data: 29/08/2022	Ramigos Supermercados Ltda Rua Zanini, 150 - Anchieta
AI N° 1010348 Data: 29/08/2022	Ramigos Supermercados Ltda Rua Zanini, 150 - Anchieta
AI N° 1010350 Data: 30/08/2022	Mercearia Roux Perez Ltda Rua Japoara, 165 - Ricardo de Albuquerque
AI N° 1010371 Data: 17/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/ A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1369 - Copacabana
AI N° 1010372 Data: 17/08/2022	Hortigil Hortifruti S.A Rua Dias Ferreira,57 Loja A - Leblon
AI N° 1010373 Data: 17/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/ A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1369 A - Copacabana
AI N° 1010374 Data: 17/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/ A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 936 940 - Copacabana
AI N° 1010375 Data: 17/08/2022	Super Mercado Zona Sul S/ A Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 936 940 - Copacabana
AI N° 1010380 Data: 24/08/2022	Confeitaria Panificação e Copa Empório da Saúde Ltda Rua Barão de Mesquita, 606 - Andaraí
AI N° 1010384 Data: 24/08/2022	Padaria Estrela do Andaraí Rua Leopoldo, 156 - Andaraí
AI N° 1010427 Data: 22/08/2022	LA 126 Comercio de Alimentos Ltda Avenida Antenor Navarro, 126 Iricume32 Icapo 45 A - Braz de Pina
AI N° 1010428 Data: 22/08/2022	LA 126 Comercio de Alimentos Ltda Avenida Antenor Navarro, 126 Iricume32 Icapo 45 A - Braz de Pina
AI N° 1010429 Data: 22/08/2022	LA 126 Comercio de Alimentos Ltda Avenida Antenor Navarro, 126 Iricume32 Icapo 45 A - Braz de Pina
AI N° 1010430 Data: 15/08/2022	Torre e Cia Supermercados S.A Avenida Engenheiro Souza Filho, 10 Lote 10 PAL 37215 - Itanhanga
AI N° 1010431 Data: 23/08/2022	Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda Avenida João Ribeiro, 36 40/ 40A 44 Loj A
AI N° 1010432 Data: 23/08/2022	Mercado Famille Ltda Rua Torres de Oliveira, 29 - Piedade
AI N° 1010433 Data: 30/08/2022	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida de Santa Cruz, 419 - Realengo
AI N° 1010434 Data: 30/08/2022	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida de Santa Cruz, 419 - Realengo
AI N° 1010440 Data: 23/08/2022	Mercado Famille Ltda Rua Torres de Oliveira, 29 - Piedade
AI N° 1010485 Data: 27/08/2022	G. M. A. P. Supermercados S. A Rua Santo Cristo, 205 Lot 1 PAL 42954 - Santo Cristo
AI N° 1010489 Data: 27/08/2022	Ortalis Comercio Hortifrutigranjeiros Ltda Rua manuela Barbosa, 15 A B C Trav. Miracema 14 Loj A - Meier
AI N° 1010490 Data 27/08/2022	Ortalis Comercio Hortifrutigranjeiros Ltda Rua manuela Barbosa, 15 A B C Trav. Miracema 14 Loj A - Meier
AI N° 1010492 Data 27/08/2022	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Adolfo Bergamini, 113 - Engenho de Dentro
AI N° 1010493 Data 27/08/2022	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Adolfo Bergamini, 113 - Engenho de Dentro
AI N° 1010495 Data 15/08/2022	Bom Levar Frutas Com. Var. Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 340 - Vila Isabel
AI N° 1011463 Data 12/08/2022	Acougue e Mercearia Deus de Promessas Ltda Rua Palas, 177 Loj A B - Pavuna
AI N° 1011464 Data 12/08/22	Acougue e Mercearia Deus de Promessas Ltda Rua Palas, 177 Loj A B - Pavuna

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 193/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI N° 1008589 Data: 01/07/2022	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Praça Edmundo Rego,8 - Grajau
AI N° 1008596 Data: 01/07/2022	Mercado Adonai da Rio São Paulo Ltda Rua Major Solon Ribeiro,20 Loj Antigo Lot 2 Qdr C - Campo Grande
AI N° 1008597 Data: 01/07/2022	Mercado Adonai da Rio São Paulo Ltda Rua Major Solon Ribeiro,20 Loj Antigo Lot 2 Qdr C - Campo Grande
AI N° 1008598 Data: 01/07/2022	Emanuel Comercio de Generos Alimenticios Ltda Estrada Cachamorra,16 0 16/17 - Campo Grande
AI N° 1008599 Data: 02/07/2022	Mercado Fiel 2003 Ltda Av Alfred Agache,39 - Centro
AI N° 1008600 Data: 02/07/2022	Mercado Fiel 2003 Ltda Av Alfred Agache,39 - Centro
AI N° 1008601 Data: 02/07/2022	Mercearia Porto do preço Ltda- Nossa Senhora de Copacabana,1285 Loja A/B - Copacabana
AI N° 1008627 Data: 04/07/2022	Supermercado Barra Oeste Ltda Av das Americas,6455 - Barra da Tijuca
AI N° 1008632 Data: 04/07/2022	Cencosud Brasil Comercial S/A Praça Jauri,32 - Taquara
AI N° 1008633 Data: 04/07/2022	Hortigil Hortifruti S/A Hortigil Raymundo Magalhaes Junior,50 - Barra da Tijuca
AI N° 1008634 Data: 04/07/2022	Cencosud Brasil Comercial S/A Estrada do Tindiba,565 - Taquara
AI N° 1008664 Data: 05/07/2022	Hortigil Hortifruti S/A Rua do Catete,172 Num 174 - Catete
AI N° 1008664 Data: 05/07/2022	Hortigil Hortifruti S/A Rua do Catete,172 Num 174 - Catete
AI N° 1008666 Data: 05/07/2022	Hortigil Hortifruti S/A Rua do Catete,172 Num 174 - Catete
AI N° 1008668 Data: 05/07/2022	Hortigil Hortifruti S/A Rua do Catete,172 Num 174 - Catete
AI N° 1008671 Data: 05/07/2022	Padaria Pao Vivo Eireli Rua Figieredo Camargo,883 Lojas A/B- Bangu
AI N° 1008674 Data: 05/07/2022	Padaria Pao Vivo Eireli Rua Figueiredo Camargo,883 Lojas A/B- Bangu
AI N° 1008677 Data: 05/07/2022	Mercado São Raphael Ltda Rua Fernandes da Fonseca,156 A - Ribeira
AI N° 1008679 Data: 05/07/2022	Mercado São Raphael Ltda Rua Fernandes da Fonseca,156 A - Ribeira
AI N° 1008680 Data: 05/07/2022	Mercado Sabor do Campo Eireli Estrada Agua Branca,2026 - Realengo
AI N° 1008681 Data: 06/07/2022	Cencosud Brasil Comercial S/A Av das Americas,13850 - Recreio
AI N° 1008690 Data: 06/07/2022	Bendito Recreio Hortifruti e Mercearia Ltda Rua Bolivar,125 Loja A - Copacabana
AI N° 1008691 Data: 06/07/2022	Bendito Recreio Hortifruti e Mercearia Ltda Rua Bolivar,125 Loja A - Copacabana
AI N° 1008692 Data: 06/07/2022	Bendito Recreio Hortifruti e Mercearia Ltda Rua Bolivar,125 Loja A - Copacabana
AI N° 1008695 Data: 06/07/2022	Mercadoria Jpa Barra Ltta Rua Jose Perigault,115 Lj Q R S - Taquara
AI N° 1008696 Data: 06/07/2022	Mercado Rg Ltda Estrada do Rio Grande,4360 Loja - Taquara
AI N° 1008729 Data: 07/07/2022	974 da Lobo Mercado Ltda Av Lobo Junior,974 - Penha
AI N° 1008730 Data: 07/07/2022	Supermercados Alvorada Eireli Rua São Francisco Xavier,69 689 689 A 691 697 - São Francisco Xavier
AI N° 1008731 Data: 07/07/2022	Mercado Torre de Jacarepagua Ltda Avn Joao Ribeiro,124 - Pilares
AI N° 1008732 Data: 07/07/2022	Supermercados Alvorada Eireli Rua São Francisco Xavier,69 689 689 A 691 697 - São Feancisco Xavier
AI N° 1008770 Data: 08/07/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Largo de Machado,19 23 Sup Rua do Catete 319 - Catete
AI N° 1008771 Data: 08/07/22	Companhia Brasileira de Distribuição Largo de Machado,19 23 Sup Rua do Catete 319 - Catete
AI N° 1008772 Data: 08/07/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Riachuelo,220 SSL 214 E 216 Sup Rua Resende - Centro
AI N° 1008774 Data: 08/07/2022	Mercado Rg Ltda Estrada do Rio Grande,4360 Loja - Taquara
AI N° 1008775 Data: 08/07/2022	Supermercados Feira Nova Ltda Estrada do Engenho Novo,34 - Anchieta
AI N° 1008791 Data: 09/07/2022	Comercial de Alimentos Pedro de Carvalho Ltda Rua Aquidaba,621 A - Meier
AI N° 1008792 Data: 09/07/2022	Comercial de Alimentos Pedro de Carvalho Ltda Rua Aquidaba,621 A - Meier

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

AI N° 1008793 Data: 09/07/2022	Ortalis Comercio Hortifrutigranjeiros Ltda Rua Manuela Barbosa,15 Lojas A/B/C/ - Meier
AI N° 1008794 Data: 09/07/2022	Supermercado Ultra Treze Ltda Epp Rua Candido Mendes,47 Lojas A/B - Gloria
AI N° 1008825 Data: 11/07/2022	Mercado Maximo Ltda Av,Tenente -Coronel Muniz de Aragão 1989 Loja A - Anil
AI N° 1008826 Data: 11/07/2022	Mercado Maximo Ltda Av,Tenente -Coronel Muniz de Aragão 1989 Loja A - Anil
AI N° 1008839 Data: 11/07/2022	Mercado pro lar do campinho Ltda Estrada do Campinho,5984 Linha Autin 163 A - Cosmos
AI N° 1008845 Data: 11/07/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Siqueira Campos,143 Lojas 40 e 48 - Copacabana
AI N° 1008867 Data: 12/07/2022	Cencosud Brasil Comercial Ltda Av das Americas,16100 - Recreio
AI N° 1008868 Data: 12/07/22	Casa de Carne Bifebom Eireli Av.Monsenhor Felix,926 Loja C - Iraja
AI N° 1008869 Data: 12/07/2022	Supermercados Mundial Ltda Av Monsenhor Felix,1180 Loja 107 - Iraja
AI N° 1008871 Data: 12/07/2022	Luquel Comercio de Alimentos Eireli Epp Av.Monsenhor Felix,298 - Vaz Lobo
AI N° 1008872 Data: 12/07/2022	Casa de Carne Bifebom Eireli Av.Monsenhor Felix,926 Loja C - Iraja
AI N° 1008873 Data: 12/07/2022	Padaria e ConFeitaria Oceanos Ltda Av Lucio Costa,3800 Lojas E /F - Barra da Tijuca
AI N° 1008883 Data: 13/07/2022	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Souza Barros, 450 A Loja A - Engenho Novo
AI N° 1008886 Data: 13/07/2022	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Dias da Cruz,549 - Meier
AI N° 1008888 Data: 13/07/2022	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Dias da Cruz,549 - Meier
AI N° 1008898 Data: 13/07/2022	Mercado Adonai da Rio São Paulo Ltda Rua Major Solon Ribeiro,20 Loja Antigo Lot Qdr C - Campo Grande
AI N° 1008899 Data: 13/07/2022	Mercado Adonai da Rio São Paulo Ltda Rua Major Solin Ribeiro,20 Loja Antigo Lot 2 qd C - Campo Grande
AI N° 1008901 Data: 13/07/2022	Sendas Distibuidora S.A Estrada de Jacarepagua,7753 Loja A - Freguesia
AI N° 1008910 Data: 13/07/2022	Cencosud Brasil Comercial S/A Av.Braz de Pina,1952 - Braz de Pina
AI N° 1008914 Data: 13/07/2022	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Uranos,1293 1297 - Olaria
AI N° 1008943 Data: 14/07/2022	Pax Supermercado Ltda Av Brasil,22155 Loja 102/104 - Guadalupe
AI N° 1008962 Data: 15/07/2022	M Gonzalez Ribeiro Eireli Epp Rua Tirol,324 - Freguesia
AI N° 1008963 Data: 15/07/2022	M Gonzalez Ribeiro Eireli Epp Rua Tirol,324 - Freguesia
AI N° 1008964 Data: 15/07/2022	M Gonzalez Ribeiro Eireli Epp Rua Tirol,324 - Freguesia
AI N° 1008969 Data: 15/07/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Barao de Itambi,50 Loja A - Botafogo
AI N° 1008975 Data: 15/07/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Jardim Botanico,680 - Jardim Botanico
AI N° 1008976 Data: 15/07/22	Armazem Urbano AraguaiaCom. De Produtos Alimenticios Ltda Rua Araguaia,970 - Freguesia
AI N° 1008977 Data: 15/07/2022	Armazem Urbano AraguaiaCom. De Produtos Alimenticios Ltda Rua Araguaia,970 - Freguesia
AI N° 1008978 Data: 15/07/2022	J V S 2018 Hortifruti Eireli Estrada do Tindiba,2113 - Taquara
AI N° 1008985 Data: 16/07/2022	Super Mercado Zona Sul S/A Rua General Artigas,325 Lojas b/c/d - Leblon
AI N° 1008986 Data: 16/07/2022	Mercearia Pão de Açucar Ltda Av Nossa Senhora de Copacabana,71 Loja B - Copacabana
AI N° 1008987 Data: 16/07/2022	Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda Av Nossa Senhora de Copacabana,115 Lojas B/C - Copacabana
AI N° 1008988 Data: 16/07/2022	Mercearia Pão de Açucar Ltda Av Nossa Senhora de Copacabana,71 Loja B - Copacabana
AI N° 1008989 Data: 16/07/2022	Mercearia Pão de Açucar Ltda Av Nossa Senhora de Copacabana,71 Loja B - Copacabana
AI N° 1009018 Data: 18/07/2022	Hortigil Hortifruti S/A Avn Embaixador Abelardo Bueno,2950 Lot 110 Pal 22664 - Brarra da Tijuca
AI N° 1009021 Data: 18/07/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Voluntarios da Patria,213 - Botafogo
AI N° 1009063 Data: 19/0720/22	Danielle de Oliveira Vales dos Santos Rua Genaro Lomba,146 - Centro
AI N° 1009064 Data: 19/07/2022	Vidal Hortifruti da Tijuca Rua Uruguai,391 Loja A - Tijuca
AI N° 1009065 Data: 19/07/22	Lindinelva Marques Alves Rua Barao de Mesquita,785 -Andarai
AI N° 1009066 Data: 19/07/2022	Bom Levar Frutas Comércio Varejista Ltda Boulevard Vinte e oito de Setembro,340 - Vila Isabel
AI N° 1009067 Data: 19/07/2022	Jorge Valenca Silvestre Estrada Francisco da Cruz Nunes,S/N - Itaipu
AI N° 1009068 Data: 19/07/2022	Torre e Cia Supermercados S/A Rua Conde de Bonfim,703 - Tijuca
AI N° 1009069 Data: 19/07/2022	Hortifruti Mais Saude Ltda Rua Haddock Lobo,376 Loja A - Tijuca
AI N° 1009070 Data: 19/07/2022	Diego Julio Mesquita Rua Alfredo Ceschiatti,55 - Jacarepagua
AI N° 1009071 Data: 19/07/2022	Hortifruti Mais Saude Ltda Rua Haddock Lobo,376 Loja A - Tijuca
AI N° 1009072 Data: 19/07/2022	Atlantico Mercearia e confeitaria Ltda Epp Av Gilka Machado,70 A e B - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1009075 Data: 19/07/2022	Torre e Cia Supermercados S/A Av Engenheiro Souza Filho,10 Lot 10 Pal 37215 - Itanhanga
AI N° 1009094 Data: 20/07/2022	Mercearia Pãode Açucar Ltda Av Nossa Senhora de Copacabana,71 Loja B - Copacabana
AI N° 1009095 Data: 20/07/2022	Carioca 5 Hortifruti Copacaba Eireli Me Rua Barata Ribeiro,147 Loja A - Copacbana
AI N° 1009096 Data: 20/07/2022	Germans Distribuidora de Comestiveis Ltda Rua General Polidorio,74 - Botafogo
AI N° 1009098 Data: 20/07/2022	Casas Guanabara Comestiveis Ltda Estrada Agua Branca,2300 -Realengo
AI N° 1009099 Data: 20/07/2022	Super Rede Roque Barbosa Mini Mercado Ltda Rua Roque Barbosa,45 - Bangu
AI N° 1009100 Data: 20/07/2022	Mercearia Flor do Correa Ltda Me Rua Roque Barbosa,1015 - Bangu
AI N° 1009101 Data: 20/07/2022	Mercearia Flor do Correa Ltda Me Rua Roque Barbosa,1015 - Bangu
AI N° 1009102 Data: 20/07/2022	Cencosud Brasil Comercial S.A Estrada de Jacarepagua,7153 - Freguesia
AI N° 1009103 Data: 20/07/2022	Cencosud Brasil Comercial S.A Estrada Marechal Miguel Salazar Moraes,906 - Tquara
AI N° 1009104 Data: 20/07/2022	Cencosud Brasil Comercial S.A Estrada Marechal Miguel Salazar Moraes,906 - Tquara
AI N° 1009125 Data: 21/07/2022	Carlos Henrique da Silva Pereira “Hortifruti Rei Fruti” Av das Americas,13700 - Recreio
AI N° 1009127 Data: 21/07/2022	Carlos Henrique da Silva Pereira “Hortifruti Rei Fruti” Av das Americas,13700 - Recreio
AI N° 1009128 Data: 21/07/2202	Carlos Henrique da Silva Pereira “Hortifruti Rei Fruti” Av das Americas,13700 - Recreio
AI N° 1009129 Data: 21/07/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Boulevard Vinte e Oito de Setembro,431 A 433 - Vila Isabel
AI N° 1009131 Data: 21/07/2202	Companhia Brasileira de Distribuição Boulevard Vinte e Oito de Setembro,431 A 433 - Vila Isabel
AI N° 1009146 Data: 21/07/2022	Salve Lapa Rua Pinto Martins,4 - Santa Teresa
AI N° 1099147 Data: 21/07/2022	Mercado Adonai de Inhoaiba Ltda Estrada de Inhoaiba,2 Quadra 31Lote32 - Inhoaiba
AI N° 1009148 Data: 21/07/2022	Mercado Adonai e Inhoaiba Ltda Estrada de Inhoaiba,2 Quadra 31Lote32 - Inhoaiba
AI N° 1009149 Data: 21/07/2022	Mercado Adonai e Inhoaiba Ltda Estrada de Inhoaiba,2 Quadra 31Lote32 - Inhoaiba
AI N° 1009150 Data: 21/07/2022	Mercado MasterRio de Campo Grande Ltda Rua Nova Era,230 - Campo Grande
AI N° 1009173 Data: 22/07/2022	Torre e Cia Supermercados S/A Rua Candido Benicio, 2034 - Praça Seca
AI N° 1009174 Data: 22/07/2022	Carioca 2 Hortifruti Bairro de Fatima Eireli Epp Rua Riachuelo, 247 - Centro
AI N° 1009175 Data: 22/07/2022	Wmb Supermercados do Brasil Ltda Rua Santiago Guerra, 345 Bloco 1 - Cachambi
AI N° 1009188 Data: 23/07/2022	Supermercados Rio Sul da Penha Ltda Av Lobo Junior,1615 Tel 113 - Penha Circular
AI N° 1009189 Data: 23/07/2022	Hortifruti Viva Bem Ltda Estrada Coronel Vieira,226 - Iraja
AI N° 1009190 Data: 23/07/2022	Hortifruti Viva Bem Ltda Estrada Coronel Vieira,226 - Iraja
AI N° 1009191 Data: 27/07/2022	Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda Estrada da Agua Grande,807 - Vista Alegre
AI N° 1009212 Data: 25/07/2022	Cencosud Brasil Comercial S.A Rua General Polidorio, 260 - Botafogo
AI N° 1009213 Data: 25/07/2022	Compania Brasileira de Distribuição Rua Jose Linhares, 245 - Leblon
AI N° 1009214 Data: 25/07/2022	Gastroservice Refeiçoes Ltda Rua São Bento,8 Sal 301 - Centro
AI N° 1009224 Data: 25/07/2022	Map Comércio de Gêneros Alimenticios Ltda Estrada do Mato Alto,113 Lojas A/B - Campo Grande

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

AI N° 1009225 Data: 25/07/2022	Map Comércio de Gêneros Alimenticios Ltda Estrada do Mato Alto,113 Lojas A/B - Campo Grande
AI N° 1009227 Data: 25/07/2022	Monei Mercado Ltda Estrada do Pai,1587 Lote 17, Qdra 86 - Guaratiba
AI N° 1009227 Data: 25/07/2022	Monei Mercado Ltda Estrada do Pai,1587 Lote 17, Qdra 86 - Guaratiba
AI N° 1009230 Data: 25/07/2022	Suoermercados Mega Eireli Rua das Amendoeiras,160 Loja 1 - Cosmos
AI N° 1009231 Data: 25/07/2022	Mercearia Flor do Correia Ltda Me Rua Roque Barbosa,1015 Loja A - Bangu
AI N° 1009232 Data: 25/07/2022	Mercearia Flor do Correia Ltda Me Rua Roque Barbosa,1015 Loja A - Bangu
AI N° 1009233 Data: 25/07/2022	Mercearia Flor do Correia Ltda Me Rua Roque Barbosa,1015 Loja A - Bangu
AI N° 1009234 Data: 27/07/2022	C M Amaro Gastronomia Funcional Rua Soldado Amaro Dias,1 Bl 1 AP 101 - Vila Militar
AI N° 1009236 Data: 27/07/2022	Vinicius dos Santos de Medeiros Rua Jose dos Reis,327 Loja - Engenho de dentro
AI N° 1009238 Data: 27/07/2022	Vinicius dos Santos de Medeiros Rua Jose dos Reis,327 Loja - Engenho de dentro
AI N° 1009239 Data: 27/07/2022	Alex Gomes da Silva Rua Ribatejo,27 - Iraja
AI N° 1009240 Data: 27/07/2022	Fernanda Vieira Santana Avenida Nossa Senhora de Copacabana,828 Loja 09 - Copacabana
AI N° 1009241 Data: 27/07/2022	Fernanda Vieira Santana Avenida Nossa Senhora de Copacabana,828 Loja 09 - Copacabana
AI N° 1009242 Data: 27/07/2022	Inspire-se 360 Barbearia, Tattoo, burgueria e refeição Ltda Av Marechal Fontenele,3075 Parte 1 - Jardim Sulacap
AI N° 1009246 Data: 27/07/2022	3F Participações Ltda Av Ayrton Sena,2541 Bloco A3, Sala 201 - Barra da Tijuca
AI N° 1009258 Data: 26/07/2022	Supermercados Alvorada Eireli Rua Barata Ribeiro,502 Loja 6 Loja II c - Copacabana
AI N° 1009259 Data: 26/07/2022	Supermercados Alvorada Eireli Rua Barata Ribeiro,502 Loja 6 Loja II c - Copacabana
AI N° 1009260 Data: 26/07/2022	Supermercados Alvorada Eireli Rua Barata Ribeiro,502 Loja 6 Loja II c - Copacabana
AI N° 1009263 Data: 27/07/2022	Robson Lopes dos Santos Rua Ipadu,261 A Casa 05-Jcarepagua
AI N° 1009264 Data: 26/07/2022	Mercearia e Cereais Pexinchete da Darke de Matos Ltda Rua Darke de Matos,63 Loja - Higienopolis
AI N° 1009265 Data: 26/07/2022	Mercearia e Cereais Pexinchete da Darke de Matos Ltda Rua Darke de Matos,63 Loja - Higienopolis
AI N° 1009266 Data: 26/07/2022	Mercearia e Cereais Pexinchete da Darke de Matos Ltda Rua Darke de Matos,63 Loja - Higienopolis
AI N° 1009268 Data: 26/07/2022	Padaria e Confeitaria São Borja Ltda Epp Rua Borja Reis,781 Loja1-Engenho de Dentro
AI N° 1009269 Data: 26/07/2022	Padaria e Confeitaria São Borja Ltda Epp Rua Borja Reis,781 Loja1-Engenho de Dentro
AI N° 1009271 Data: 26/07/2022	Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda Estrada Adhemar Bebiano,2212,2218 - Inhauma
AI N° 1009276 Data: 26/07/2022	Campanhia Brasileira deDistribuição Rua Siqueira Campos,95,97 - Copacabana
AI N° 1009277 Data: 26/07/2022	Mercearia Pão de Açucar Ltda Av Nossa Senhora de Copacabana,71 Loja B - Copacabana
AI N° 1009286 Data: 27/07/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida das Americas, 2000 - Barra da Tijuca
AI N° 1009288 Data: 27/07/2022	Hortigil Hortifruti S/A Avenida das Americas, 3255 loja 113 - Barra da Tijuca
AI N° 1009292 Data: 27/07/2022	Hortigil Hortifruti S/A Avenida das Americas, 3255 loja 113 - Barra da Tijuca
AI N° 1009294 Data: 27/07/2022	Main Foods Market comercio Ltda Avenida Ayrton Senna, 2150 BLC P Lojas A B C D E F G H - Barra da Tijuca
AI N° 1009295 Data: 27/07/2022	Main Foods Market comercio Ltda Avenida Ayrton Senna, 2150 BLC P Lojas A B C D E F G H - Barra da Tijuca
AI N° 1009309 Data: 27/07/2022	Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda Av.Joao Ribeiro,36 40A 44 Loja A - Pilares
AI N° 1009310 Data: 28/07/2022	Mercado Torre de Jacarepagua Ltda Av Joao Ribeiro,124 - Pilares
AI N° 1009311 Data: 28/07/2022	Germans Distribuidora de Comestiveis Ltda Av Dom Helder Camara,7384 7392 A / B - Abolição
AI N° 1009328 Data: 29/07/2022	Cencosud Brasil Comercial S.A Rua Bento Cardoso,313 - Penha Circular
AI N° 1009331 Data: 29/07/2022	Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda Rua Panama,168 Sup Rua Costa Rica - Penha
AI N° 1009337 Data: 29/07/2202	Compania Brasileira de Distribuição Av.Nossa Senhora de Copacabana,1162 - Copacabana
AI N° 1009342 Data: 29/07/2022	Padaria e Confeitaria São Borja Ltda Epp Rua Borja Reis,781 Loja1-Engenho de Dentro
AI N° 1009346 Data: 29/07/2022	Padaria e Confeitaria São Borja Ltda Epp Rua Borja Reis,781 Loja1-Engenho de Dentro
AI N° 1009347 Data: 29/07/2022	Açougue Figueiroa Ltda Av Vicente de Carvalho,1597 Lj E - Penha Circular
AI N° 1009351 Data: 29/07/2022	Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda Av Pastor Martin Luther King Jr,10125 - Coelho Neto20
AI N° 1009364 Data: 30/07/2022	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Arnaldo Quintela,70 Loja A - Botafogo
AI N° 1009365 Data: 30/07/2022	Super Mercado Zona Sul S/A Rua São Clemente,114 Blc 1 Loja A - Botafogo
AI N° 1009398 Data: 30/07/2022	L C Azevedo Produção de Eventos Comercio de Serviços Rua Roberto Schumann, 691 Ap 101 - Jardim America
AI N° 1009441 Data: 30/07/2022	Confeitaria Opera de Botafogo Ltda Epp Praia de Botafogo, 340 Loj I loj 6 Loj 7 - Botafogo
AI N° 1009444 Data: 30/07/2022	Confeitaria Opera de Botafogo Ltda Epp Praia de Botafogo, 340 Loj I loj 6 Loj 7 - Botafogo

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 194/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 57849 Data: 11/08/2023	Rib Markeit 173 Avenida Santa Cruza n ° 11173 - Senador Vasconselhos
Edital Nº 57850 Data: 16/08/2023	Princesa do Engenho de Dentro Carnes e Derivados Ltda Rua Adolfo Bergamini nº 350 - Engenho de Dentro
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 53714 Data: 01/08/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Barão de Itambi nº 50 Loja A - Botafogo
Edital Nº 57848 Data: 04/08/2023	Super Mercado Zona Sul S/A Avenida Olegário Maciel nº 293 Loja A B C - Barra da Tijuca
Edital Nº 57886 Data: 04/08/2023	Supermercados Mundial Ltda Avenida Vicente de Carvalho n° 235 - Vicente de Carvalho
Edital Nº 57888 Data: 05/08/2023	D P de Santana Produtos Nordestinos Ltda Rua Haddock Lobo nº 447 Loja A -Tijuca
Edital Nº 57887 Data: 05/08/2023	Mercado Iraja Comercio de Alimentos Ltda Avenida Monsenhor Felix n° 298 Loja Suplementar R Jucary - Iraja
Edital Nº 57687 Data: 18/08/2023	Hortifruti Dona Leda no Parque Anchieta Eireli Rua Cap Mario Barbedo n° 602 Loj - Parque Anchieta
Edital Nº 57857 Data: 21/08/2023	Guimarães Casa de Carnes Ltda Rua Arthur Rios nº 1759 Qdr 3 Lt 81 Loja C Pal 12489 Nrl 12 - Campo Grande
Edital Nº 57856 Data: 21/08/2023	Supermercado Catiara Ltda Rua Catiara nº 70 - Campo Grande
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital Nº 51079 Data: 05/01/2023	Emanuel Comercio de Generos Alimenticios Avenida Alhambra n° 575 Lot 19 Pal 16078 Qdr J - Campo Grande
Edital Nº 57681 Data: 10/08/2023	Frutalha 2019 Comércio de Frutas e Legumes Ltda Estrada da Cacuia nº 270 Loja - Cacuia
Edital Nº 53712 Data: 15/08/2023	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Senador Pompeu nº 152 Loj A - Centro
Edital Nº 57855 Data: 24/08/2023	Market Rib Mercado Ltda Estrada Rio São Paulo nº 2439 Loja A - Campo Grande
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital Nº 51016 Data: 03/08/2023	Polisuper Distribuidora de Alimentos Ltda Estrada do Piaí nº 4775 - Sepetiba
Edital Nº 57683 Data: 11/08/2023	Panificação Apolo Ltda Rua Haddock Lobo nº 327 - Tijuca
Edital Nº 53825 Data: 12/08/2023	Mercados Jardins da Ilha Ltda Rua Cambauba nº 404 Loja A - Jardim Guanabara
Edital Nº 57951 Data: 17/08/2023	Pax Supermercados Ltda Rua Limites nº 1309 - Realengo
Edital Nº 53546 Data: 17/12/2021	Mini Mercado Luxo de Araca Ltda Rua Araca nº 990 - Ricardo de Albuquerque
Edital Nº 53643 Data: 18/08/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Marquês de Abrantes nº 165 - Flamengo
Edital Nº 57520 Data: 23/08/2023	Acougue e Mercearia Bentinho Casacais Ltda Rua Sargento Demerval Gil n 199 loa A - Pavuna

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Edital Nº 57687 Data: 31/08/2023	Hortifruti Dona Leda no Parque Anchieta Rua Capitão Mario Barbedo n° 602 Loja - Parque Anchieta
REVOGADA (TOTAL)	
Edital Nº 43404 Data: 01/08/2023	Supermercado Berg e Berg Ltda Rua Alcobaça s/nº junto e depois do nº 1580
Edital Nº 53706 Data: 04/08/2023	Dallas Alimentos Ltda Avenida das Américas n° 2000
REVOGADA (PARCIAL)	
Edital Nº 53967 Data: 04/08/2023	Luquel Comercio de Alimentos Eireli Epp Avenida Monsenhor Felix n° 298 - Iraja

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
20ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 14/09/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 14/09/2023 às 14h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/09/2023 às 14h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2825º	RAYONE DE BRITO MUNIZ
2831º	LARISSA RODRIGUES
2832º	YGOR SOARES PEREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Acessando o endereço eletrônico https://riosaude.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
17ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 206/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 206/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 14/09/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 14/09/2023 às 14h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 206/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/09/2023 às 14h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2252º	STEFANNY MANHAES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 291/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 291/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 291/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 13/09/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 14 de Setembro de 2023 no horário de 09 h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 291/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/09/2023 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEONARDO HENRIQUE LIMA CAMPIONI
2º	EDUARDA PASCARELLA REDENSCHI
3º	TALITA MACHADO DE CARVALHO
4º	BRUNO FERRARI DINIZ ALLEVATO
5º	THAIANA DUARTE CELENTO
6º	LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO
7º	MARIANA CHRISPIM
8º	LARISSA RAUBER
9º	LUCAS GUERRA STURZENEKER
10º	MARCELLA AMORIM RAMOS LEITE
11º	FELIPE DE CARVALHO PASCHOAL
12º	CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO
13º	LEANDRO CARDOSO DE LIMA
14º	GABRIELA QUEIROZ AMORELLI GONZAGA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 299/2023
MÉDICO
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 299/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 299/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	SANDRA LUCIA DE SÁ TRINDADE	70
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
SEM INSCRITOS
CARGO: MÉDICO 06 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO
SEM INSCRITOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 300/2023
MÉDICO
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 300/2023
(HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 300/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 301/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO 12 E 18 HORAS
(ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuarem como Médicos no HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **301/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 13/09/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60

MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100

MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
LEONARDO DOS SANTOS DIAS	80
MÁRCIA PELLACANI BASILONE MANNARINO	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 304/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL n° 304/2023 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 304/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUIZ BAPTISTA NETO	100
2º	MARCOS FELIPE CANDIDO MARTINS	60
3º	MAYARA ASSIS DE OLIVEIRA BASTOS	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	PASCOAL JACINTO DA SILVA FILHO	40
2º	FELIPPE FIGUEIREDO TORRES RIBEIRO	40
3º	JOSÉ ALBERTO ALMEIDA FILHO	40
4º	PABLO VALENÇA BORGES DOS SANTOS	40
5º	ALICK DURÃO MOREIRA	40
6º	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MOREIRA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

7º	WILLIAN LUIZ ROMBALDO	30
8º	CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA	25
9º	IGOR GRANITO DA SILVA	25
10º	RAPHAELA CORRÊA GONÇALVES DE OLIVEIRA	15

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	VALENTIN JULIO IZQUIERDO PENARANDA	100
2º	ELIANA ALVES MAZZARO	90
3º	FLORA BRIGGS REIS FIGUEIREDO	90
4º	JULIANA CAMPOS ETCHEBEHERE	90
5º	RACHEL DE SÁ CAMPOS	90
6º	FLAVIA GOMES DA COSTA SIMAS CAHN	90
7º	VERA MARIA DA SILVA FELIZARDO	80
8º	SABRINA MOREIRA FERNANDES	70
9º	HANNAH ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA	70
10º	TERESA CRISTINA TAVARES DA FONSECA ALVES	50
11º	LUIZA RODRIGUES BATISTA	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO	100
2º	MARIA DO CARMO RIBEIRO MAIA	100
3º	VITOR PEREIRA LIRA	100
4º	CINTIA PUGLIESE VARELLA	100
5º	BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA	90
6º	PAULA MONTEIRO DE BARROS DOS REIS	90
7º	RAQUEL MARTINS	80
8º	LUIZA DE OLIVEIRA SOBREIRO	40
9º	FELIPE AMARO SILVA PEREIRA	20
10º	MARIANA CÂMARA DE OLIVEIRA	20
11º	LIDYANE LIADJA SOUZA SILVA	20

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 304/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 304/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 304/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 13/09/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dias 13 OU 14 de Setembro de 2023 no horário de 09 h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 304/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
13 OU 14/09/2023 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZ BAPTISTA NETO
2º	MARCOS FELIPE CANDIDO MARTINS
3º	MAYARA ASSIS DE OLIVEIRA BASTOS

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PASCOAL JACINTO DA SILVA FILHO
2º	FELIPPE FIGUEIREDO TORRES RIBEIRO
3º	JOSÉ ALBERTO ALMEIDA FILHO
4º	PABLO VALENÇA BORGES DOS SANTOS
5º	ALICK DURÃO MOREIRA
6º	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MOREIRA
7º	WILLIAN LUIZ ROMBALDO
8º	CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA
9º	IGOR GRANITO DA SILVA
10º	RAPHAELA CORRÊA GONÇALVES DE OLIVEIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VALENTIN JULIO IZQUIERDO PENARANDA
2º	ELIANA ALVES MAZZARO
3º	FLORA BRIGGS REIS FIGUEIREDO
4º	JULIANA CAMPOS ETCHEBEHERE
5º	RACHEL DE SÁ CAMPOS
6º	FLAVIA GOMES DA COSTA SIMAS CAHN
7º	VERA MARIA DA SILVA FELIZARDO
8º	SABRINA MOREIRA FERNANDES
9º	HANNAH ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA
10º	TERESA CRISTINA TAVARES DA FONSECA ALVES
11º	LUIZA RODRIGUES BATISTA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO
2º	MARIA DO CARMO RIBEIRO MAIA
3º	VITOR PEREIRA LIRA
4º	CINTIA PUGLIESE VARELLA
5º	BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA
6º	PAULA MONTEIRO DE BARROS DOS REIS
7º	RAQUEL MARTINS
8º	LUIZA DE OLIVEIRA SOBREIRO
9º	FELIPE AMARO SILVA PEREIRA
10º	MARIANA CÂMARA DE OLIVEIRA
11º	LIDYANE LIADJA SOUZA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 306/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuarem como Médicos no HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **306/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 13/09/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
GISELE ARAUJO DE FARIA	100
LORENA COUTINHO RAMOS GEVÚ BARCELOS	60
SOFIA COUTINHO RAMOS GEVÚ BARCELOS	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 307/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA, CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA, PEDIATRIA - EMERGÊNCIA, NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA E INTENSIVISTA UTI ADULTO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuarem como Médicos no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **307/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 13/09/2023 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANTONIO JACOB FILHO	70
BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
GABRIEL COUTINHO FERNANDO	60
HERITIER LENDO MBUMBA	20
HOSANA CLAUDIA BARATA DA SILVA	70
KISI BARRIENTOS BATISTA	100
LEANDRO ESCOBAR CORREA	80
LEANDRO RABELO FRAGA	10
LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
MANUELA SENA OLIVEIRA	10
STEFANY ABREU DE AZEVEDO	10
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
JOSÉ LUIS GUTIÉRREZ CÉSPEDE	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	100
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	90
HERITIER LENDO MBUMBA	20
RENNE ANTONIO ALVES DOS SANTOS	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEX STROETZEL GLASBERG	70
ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES	10
BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	70
CRISTIANE SADDOCK DA ROCHA	70
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	45
FABIO COUTO ALMEIDA	100
GABRIEL COUTINHO FERNANDO	60
JOAO MARCOS MOTA FERREIRA GOMES	10
JOSELITA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES	70
KISI BARRIENTOS BATISTA	50
LEANDRO RABELO FRAGA	10
LILIAN MONTEIRO DE CASTRO	10
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	20
RAFAEL RODRIGUES COUTINHO	40
RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	70
RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA	50
RENATO ACIOLY EPITACIO PEREIRA	20
RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS	70
THIAGO BERNARDES DE LIMA	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 309/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC *e**	GRATIFICAÇÃO DE ROTINA	VALOR TOTAL
INTENSIVISTA UTI ADULTO	1	30 HORAS	R$ 11.029,13	R$ 264,00	R$ 2.205,83	R$ 2.250,00	R$ 15.748,96

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).

* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br/.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **12/09/2023 a 17/09/2023 até às 23h59min** no endereço http://www.riosaude.rio.br/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
13/09/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
12/09/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
12/09/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/09/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
18/09/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
19/09/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
19/09/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
20/09/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos do Grupo VII, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0406/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.

Onde se lê:
Processo: RSU-PRO-2022.02397 - 99-008.017-2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0406/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de **11/09/2023 a 10/08/2024**.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Leia-se:
Processo: RSU-PRO-2022.02397 - 99-008.017-2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0406/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de **11/09/2023 a 10/09/2024**.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
D.O. RIO de 12/09/2023 - n° 122 - 1° e 2° coluna - Pág. 90.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0423/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.
Processo: RSU-PRO-2023.01149 - 99-005.002-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0423/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 15/08/2023 a 14/08/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

Onde se lê:

EMPRESA: ARIES SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 29.956.592/0001-00							
END.: AV DAS AMERICAS, 4666 - LOJA 204 BARRA DA TIJUCA/RJ - CEP:22.640-102							
LOTE 1 - CAIXA PARA CIRURGIA VESÍCULA ABERTA QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS: 05 (HMRF)							
itens mínimos que deverão conter em cada caixa							
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/M**	**Qde Unitária por caixa**	**Preço unitário**	**Qde total**	**Preço total**
	6515.27.023-63	Cabo bisturi nº 3. Em aço inoxidável. Autoclavável. Cabo bisturi nº 3. Em aço inoxidável. Autoclavável.	UND	1	R$ 25,55	5	R$ 127,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

	6515.27.028-78	AFASTADOR FARABEUF 14 CM-Afastador cirúrgico, modelo farabeuf, material aço inoxidável, comprimento aproximado 14 cm, largura 1,3 cm autoclavável	UND	2	R$ 57,80	10	R$ 578,00

Leia-se:

EMPRESA: ARIES SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 29.956.592/0001-00							
END.: AV DAS AMERICAS, 4666 - LOJA 204 BARRA DA TIJUCA/RJ - CEP:22.640-102							
LOTE 1 - CAIXA PARA CIRURGIA VESÍCULA ABERTA QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS: 05 (HMRF)							
itens mínimos que deverão conter em cada caixa							
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/M**	**Qde Unitária por caixa**	**Preço unitário**	**Qde total**	**Preço total**
	6515.27.023-63	Cabo bisturi nº 3. Em aço inoxidável. Autoclavável. Cabo bisturi nº 3. Em aço inoxidável. Autoclavável.	UND	1	R$ 28,55	5	R$ 142,75
	6515.27.028-78	AFASTADOR FARABEUF 14 CM-Afastador cirúrgico, modelo farabeuf, material aço inoxidável, comprimento aproximado 14 cm, largura 1,3 cm autoclavável	UND	2	R$ 57,98	10	R$ 579,80

Onde se lê:

LOTE 14 - CAIXA AVULSA UROLOGIA QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS: 01 (HMRG)							
itens mínimos que deverão conter em cada caixa							
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/M**	**Qde Unitária por caixa**	**Preço unitário**	**Qde total**	**Preço total**
	6515.50.327-33 (genérico)	AFASTADOR DOYEN 55X25-Afastador cirúrgico, material aço inoxidável, modelo válvula de Doyen, largura pa: 55mm, comprimento pa: 25mm. Autoclavável.	UND	6	R$ 1.154,00	6	R$ 6.925,98

Leia-se:

LOTE 14 - CAIXA AVULSA UROLOGIA QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS: 01 (HMRG)							
itens mínimos que deverão conter em cada caixa							
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/M**	**Qde Unitária por caixa**	**Preço unitário**	**Qde total**	**Preço total**
	6515.50.327-33 (genérico)	AFASTADOR DOYEN 55X25-Afastador cirúrgico, material aço inoxidável, modelo válvula de Doyen, largura pa: 55mm, comprimento pa: 25mm. Autoclavável.	UND	6	R$ 1.154,33	6	R$ 6.925,98

Onde se lê:

LOTE 22 - CAIXA DE VIAS BILIARES QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS: 07 (02 HMRF E 05 HMRG)							
itens mínimos que deverão conter em cada caixa							
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/M**	**Qde Unitária por caixa**	**Preço unitário**	**Qde total**	**Preço total**
	6515.50.337-05	PINÇA CHERON 20 CM -Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Cheron, comprimento aprox. 20 cm. Autoclavável.	UND	1	R$ 194,76	7	R$ 887,32

Leia-se:

LOTE 22 - CAIXA DE VIAS BILIARES QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS: 07 (02 HMRF E 05 HMRG)							
itens mínimos que deverão conter em cada caixa							
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/M**	**Qde Unitária por caixa**	**Preço unitário**	**Qde total**	**Preço total**
	6515.50.337-05	PINÇA CHERON 20 CM -Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Cheron, comprimento aprox. 20 cm. Autoclavável.	UND	1	R$ 126,76	7	R$ 887,32

Onde se lê:

LOTE 27 - CAIXA ORTOPEDIA ANTEBRAÇO E TORNOZELO QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS: 5 (HMRF)							
itens mínimos que deverão conter em cada caixa							
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/M**	**Qde Unitária por caixa**	**Preço unitário**	**Qde total**	**Preço total**
	6515.90.025-61 (genérico)	ALICATE GOIVA 16 CM-Alicate cirúrgico, material aço inoxidável, modelo GOIVA, cabo com trava comprimento aprox.16cm. Autoclavável.	UND	2	R$ 651,25	10	R$ 6.512,47
	6515.50.259-58 (genérico)	PINÇA KELLY CURVA 16CM-Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, ponta curva, comprimento aprox. 16cm. Autoclavável.	UND	4	R$ 112,84	20	R$ 2.456,80

Leia-se:

LOTE 27 - CAIXA ORTOPEDIA ANTEBRAÇO E TORNOZELO QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS: 5 (HMRF)							
itens mínimos que deverão conter em cada caixa							
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/M**	**Qde Unitária por caixa**	**Preço unitário**	**Qde total**	**Preço total**
	6515.90.025-61 (genérico)	ALICATE GOIVA 16 CM-Alicate cirúrgico, material aço inoxidável, modelo GOIVA, cabo com trava comprimento aprox.16cm. Autoclavável.	UND	2	R$ 651,25	10	R$ 6.512,50
	6515.50.259-58 (genérico)	PINÇA KELLY CURVA 16CM-Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, ponta curva, comprimento aprox. 16cm. Autoclavável.	UND	4	R$ 122,84	20	R$ 2.456,80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação na modalidade Registro de Preço, destinado à Prestação de Serviço de Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/0901.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: **estimativalicitacao4.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **até as 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Processos nº RSU-PRO-2023/4857 - Torno sem efeito a publicação D.O RIO nº 122 de 12/09/2023 Pagina 90 - Coluna 2ª.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia, compreendendo ainda a execução e elaboração de laudos, para atender o Complexo do Hospital Municipal Rocha Faria administrada pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/08176, com a previsão de início **da vigência para prestação do serviço para 17 de Outubro de 2023**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente *ATRAVÉS DO LINK* https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS SERÁ DE 13/09/2023 ATÉ 19/09/2023 ÀS 18H00MIN.**

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse a vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio Nº 49.570 de 2021.

1- Praça da República, altura do número 111 - Centro.
2-Rua dos Inválidos, altura do número 99 - Centro
3-Avenida Nossa Senhora de Fátima, altura do número 22 - Centro.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
NOTIFICAÇÃO

O Subsecretário Executivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor e considerando as disposições do Termo de Referência que acompanhou o Edital de Pregão Eletrônico - PE-RP FP/SUBGGC n.º 0230/2022, resultando no Contrato n º 008/2022, vem por meio desta NOTIFICAR a Empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.946.078/0001-64, para que esclareça no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, a situação trabalhista da colaboradora vinculada ao contrato acima mencionado, quanto aos aspectos salarias, verbas rescisórias e indenizatórias, componentes tributários/fiscais, baixa em sua CTPS.. Ultrapassado o prazo sem manifestação, aplique-se desde já a penalidade de multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor devido.

O Subsecretário Executivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor e considerando as disposições do Termo de Referência que acompanhou o Edital de Pregão Eletrônico - PE-RP FP/SUBGGC n.º 0230/2022, resultando no Contrato n º 009/2022, vem por meio desta NOTIFICAR a Empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.028.841/0001-56, para que esclareça no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, a situação trabalhista da colaboradora vinculada ao contrato acima mencionado, quanto aos aspectos salarias, verbas rescisórias e indenizatórias, componentes tributários/fiscais, baixa em sua CTPS.. Ultrapassado o prazo sem manifestação, aplique-se desde já a penalidade de multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor devido.

O Subsecretário Executivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando as disposições do Termo de Referência que acompanhou o Edital de Pregão Eletrônico - RP CVL/SUBSC n.º 0356/2021, constante do processo administrativo n.º 21/000.333/2021, do Contrato n.º 009/2021 vem por meio desta MULTAR a Empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.432.517/0001-07, em 5% (cinco) por cento do saldo contratual, pelo descumprimento parcial das obrigações contraídas no referido contrato, pela inexecução defeituosa e pela recusa no atendimento às demandas da Contratante, vastamente documentada por mensagens eletrônicas. Fica fixado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para querendo, apresentar defesa, tudo sem embargo de outras medidas sancionatórias cabíveis.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 12/000.876/2016 - fica notificado o representante legal do **MARAVUNDA FILMES LTDA**, para que apresente à SMC **DEFESA PRÉVIA** da sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** (inciso III, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93) e **DEVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO APROVADOS**, que representa o valor de R$ 14.494,59, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, quanto aos valores não aprovados, pormenorizada ao Ofício C/SUBG/GLAC Nº 33/2023, nos termos do § 2º , do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 06/09/2023

PROCESSO 26/510.768/2018 - CONSTRUTORA NOVO LAR LTDA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GTR-3'' nº 016/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.681".
* Omitido no DO de 07/09/2023.

EXPEDIENTE DE 12/09/2023
(*)MAB-PRO-2023/01066 - RODOSERVMEC AUTOMOTIVOS LTDA
"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA nº 067/2023".
"Lavrado o Auto de Infração nº 1.036.663".
(*) Republicado por conter incorreções no DO nº 122, com data de 12/09/2023.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 12/09/2023

"Atenda ao exigido dos itens nº 34 da licença EIS-LPI-2023/00010 e nº 35 da licença EIS-LPI-2023/00011 "
Proc. EIS-PRO-2022/09234 - JDS Engenharia e Consultoria Ltda

SUBSECRETARIA DE GESTÃO - SUBG
EXPEDIENTE DO DIA 11/09/2023

PROCESSO: 14/200.422/19 - V7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
"Cumprimento total de Medida Compensatória"
Processo: 14/260.055/2021
TC: 110/2020
ARV: 4082/2020
Setor responsável pela atestação: MA/SUBG
PT de Atestação: 2023-PT-MA/SUBG-07
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços Executados: 100% Fornecimento de mudas de espécies florestais nativas com altura do fuste entre 0,50 m e 0,70 m, para o viveiro da Fazenda Modelo.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º , do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2023/01928	ADOÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA-RUA DA AMÁLIA	CASCADURA
FPJ-PRO-2023/01927	ADOÇÃO DA PRAÇA ARTUR AZEVEDO	CASCADURA
FPJ-PRO-2023/01929	ADOÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	QUINTINO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2023
PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
SMF-PRO- 2023/12030 - FBI LANCHES LTDA - AI nº 1.002.923

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 49/2023, AI 1.002.965, de 27/07/2023
TIO JUCA BAR LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.09.06.01I

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo ESTABELECIMENTO COMERCIAL DO LOCAL
Endereço: Rua Adolfo Coelho, nº 35 - Parque Anchieta - CEP: 21.625-020
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Adolfo Coelho, nº 35, estaria(m) sendo exercida(s) atividade(s) sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (ocupação irregular da calçada com mesas e cadeiras).
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 06 de setembro de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.09.06.02I
Destinatário: CENTRO EDUCACIONAL DE VAZ LOBO & COGUMELO
Endereço: Rua Caiçara, nº 94 - Irajá - CEP: 21.361-630 Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Caiçara, nº 94, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Educação Infantil - Pré - Escola sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 06 de setembro de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.09.06.01M
Destinatário: MANIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS (DEPÓSITO MANIA)
CNPJ: 40.165.205/0001-41
Endereço: Rua José Peregrino, nº 25 Loja 2 - Rocha Miranda - CEP: 21.510-120
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua José Peregrino, nº 25 Loja 2, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Bar e Depósito de bebidas sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (utilização do logradouro público promovendo Festas e Eventos, som alto, além de construção irregular na calçada).
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 06 de setembro de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.09.06.02M
Destinatário: EMBRASSOM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.
I.M.: 0.408.860-3; **CNPJ: 08.955.853/0001-99**
Endereço: Rua Oscar, nº 16 Loja - Quintino Bocaiúva - CEP: 21.380-190
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Oscar, nº 16 Loja, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Oficina de montagem de equipamentos e outras sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento ou em desacordo com este, com barulho de máquinas o dia inteiro, causando incômodos à vizinhança.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que o alvará concedido para o local, além da restrição de "Vedados incômodos e prejuízos à vizinhança", foi concedido também com a restrição de "Simples escritório" da empresa, não podendo ser exercidas as atividades fim no local, tampouco a circulação de mercadorias ou armazenagem no local.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 06 de setembro de 2023

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 23.09.06.03M
Destinatário: Sr(a) Responsável pelos SERVIÇOS DE TINGIMENTO DE TECIDOS
Endereço: Rua Traipu, nº 177 - Honório Gurgel - CEP: 21.555-110
Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Traipu, nº 177, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Serviços de Tingimento de Tecidos sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.
Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço.
Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.
Em 06 de setembro de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE CONTROLE E DEPÓSITO
EDITAL F/CCU/GCD. Nº 003 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
O GERENTE DE CONTROLE DE DEPÓSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca os requerentes abaixo relacionados em função do número de processo, para retirada de bens e mercadorias com petição deferida, num prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de indeferimento do pedido em virtude do desinteresse da parte.
SMF-PRO-2023/11280 - CAUAN DA SILVA VAREJAO
SMF-PRO-2023/10772 - ANA CELIA NASCIMENTO DE ALMEIDA
SMF-PRO-2023/10482 - ANA CRISTINA M. DA SILVA
SMF-PRO-2023/11286 - RODOLFO LUIS S. NOGUEIRA
SMF-PRO-2023/11925 - PAULO ROBERTO DE ASSIS

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO
20° REUNIÃO CCAP - 12/09/2023
Deferidos os requerimentos de inscrição de colônias e abrigos voluntários pela SMPDA.

Nome da Colônia	Nome do Responsável	Número do Processo
COLÔNIA GATOS DO BOSQUE	CARMEN LUCIA VILLAS BÔAS GABRIEL	ANI-PRO-2023/00271

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

PROJETO MULHERES.TECH
RESULTADO FINAL - SELECIONADAS
AVISO
A **Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO**, do Município do Rio de Janeiro, através da Coordenadoria de Promoção da Mulher, torna público o resultado final com as selecionadas para o projeto "MULHERES.TECH".

Curso: PROGRAMAÇÃO EM PHP - SANTA LUZIA
Relação da(s) candidata(s) SELECIONADA(S)

NOME	CPF
ADRIANA COELHO DE MORAES	144.XXX.XXX-71
ALEXIA GABRIELE DA SILVA BARBOSA PEREIRA	155.XXX.XXX-28
AMANDA DE SOUZA MONTEIRO	139.XXX.XXX-67
ANDRÉA SOUZA DE AZEVEDO	080.XXX.XXX-03
BARBARA HELENA FRONZA FIGUEIREDO PIRES	121.XXX.XXX-59
CAREM DOS SANTOS FERREIRA	119.XXX.XXX-18
CIONE DA SILVA MEDEIROS	053.XXX.XXX-45
DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA	177.XXX.XXX-75
DANIELE DE CARVALHO RODRIGUES	084.XXX.XXX-01
DEISIANE EVANGELISTA SOARES DE JESUS	054.XXX.XXX-92
DENISE MONTES BISPO	042.XXX.XXX-96
ERIKA ARAUJO DE JESUS	129.XXX.XXX-43
FLÁVIA PRISCILA VIEIRA DE ALMEIDA	091.XXX.XXX-09
GABRIELA WOLFF GONÇALVES	849.XXX.XXX-20
GRAZIELLE PEREIRA VALENTIN	082.XXX.XXX-00
ISADORA GRIGORIO MAIOLINO	177.XXX.XXX-03
IVANA FURTADO DA SILVA BEZERRA	149.XXX.XXX-11
LETÍCIA DE MELO PEREIRA	140.XXX.XXX-81
LUIZA GOMES DOS SANTOS	130.XXX.XXX-30
MARCIA PEREIRA DA SILVA	000.XXX.XXX-51
MARCIA TEIXEIRA DESIDERIO DA SILVA	075.XXX.XXX-32
MONIQUE RODRIGUES CAPELA	116.XXX.XXX-38
PRISCILA DE CARVALHO PAVÃO	142.XXX.XXX-43
RAFAELA MOTTA MAGALHÃES TEIXEIRA	215.XXX.XXX-33
SHIRLEY NASCIMENTO PINHEIRO	025.XXX.XXX-16
SIMONE MARIA DA SILVA GEIGER	110.XXX.XXX-74
TAINÃ XAVIER DE ARAÚJO	133.XXX.XXX-64

Curso: CRIAÇÃO DE LOJA ONLINE - RIACHUELO
Relação da(s) candidata(s) SELECIONADA(S)

NOME	CPF
ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	012.XXX.XXX-37
ANA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	028.XXX.XXX-24
ANDREZA ARAUJO DE OLIVEIRA GOMES	116.XXX.XXX-05
CLAUDIA DELGADO DE MORAES	933.XXX.XXX-49
ELAINE SARAIVA RAIMUNDO	011.XXX.XXX-85
IRANI CAMPOBELO DA SILVA	095.XXX.XXX-84
JULIANA PAULA DA SILVA	157.XXX.XXX-31
KEZIA DOS SANTOS FERREIRA	101.XXX.XXX-61
LEONA PIMENTA	056.XXX.XXX-41
LOHANY THEODORO DA COSTA	162.XXX.XXX-22
LUANA DA ROCHA SOARES SANTOS	220.XXX.XXX-10
MARINILDES BAIA DOS SANTOS	375.XXX.XXX-15
RAFAELE TIMOTIO VENANCIO	167.XXX.XXX-48
RAIANNE OLIVEIRA DOS SANTOS CORREA	126.XXX.XXX-27
SONELICE RODRIGUES DOS SANTOS	128.XXX.XXX-35
SIMONE MUNIZ DE SOUZA	008.XXX.XXX-45

Curso: CRIAÇÃO DE LOJA ONLINE - BARRA DA TIJUCA
Relação da(s) candidata(s) SELECIONADA(S)

NOME	CPF
ADELIA AGUIAR DA COSTA PEREIRA	012.XXX.XXX-06
CARINA MALAFAIA PICONE	136.XXX.XXX-37
CAROLYNA KNAUER NEVES	185.XXX.XXX-80
CLEYD MARLA DE ARAUJO LIMA	098.XXX.XXX-90
FABIANA BARROS DE SOUZA COSTA	116.XXX.XXX-69
FABIANA DOS SANTOS SALVADOR	073.XXX.XXX-92
IASMIN MACHADO ROCHA	141.XXX.XXX-48
JANE APARECIDA ALVES	791.XXX.XXX-00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

LETÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	121.XXX.XXX-04
MARLUCE DOS SANTOS COELHO	025.XXX.XXX-57
RENATA FERREIRA MAGALHÃES	079.XXX.XXX-14
TAMIRES ROCHA DE OLIVEIRA JUSTINO DA SILVA	170.XXX.XXX-64
TWYLLA SOUZA LIMA DANTAS	120.XXX.XXX-43

Curso: CRIAÇÃO DE LOJA ONLINE - COPACABANA
Relação da(s) candidata(s) SELECIONADA(S)

NOME	CPF
AIZHA YUDITH NARVAEZ MENDEZ	900.XXX.XXX-51
ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	082.XXX.XXX-86
ANDREIA DANIELA DA CONCEIÇÃO	036.XXX.XXX-38
ANA RITA SANTOS DA SILVA BARCELOS	029.XXX.XXX-71
CINTIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DA SILVA DE PAULA	141.XXX.XXX-62
CLAUDENICE DA SILVA SANTANA	115.XXX.XXX-22
CRISTIANE MARTINS DA SILVA	107.XXX.XXX-23
DOMINIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	141.XXX.XXX-30
FERNANDA DOS SANTOS	109.XXX.XXX-76
GRAZIELE FERNANDA REIS GUANAIS	357.XXX.XXX-35
ISABELLA NASCIMENTO FERRAZ	972.XXX.XXX-20
JOSCILENE DA SILVA FONSECA	098.XXX.XXX-99
JULIANA DE GONDRA COELHO	101.XXX.XXX-90
LUCI MARIA BAPTISTA DA SILVEIRA	008.XXX.XXX-11
LUCIANA REGINA GUEDES DO AMARAL	081.XXX.XXX-33
LUCIENE GOMES FERREIRA.	001.XXX.XXX-30
MARILENE AUGUSTO	981.XXX.XXX-91
RENATA FERNANDES FONSECA CORBO	025.XXX.XXX-07
SHIRLEY GLAUCE DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	013.XXX.XXX-39
THAIANE SANTOS DA ROCHA	162.XXX.XXX-97
URSULA CRISTINE ALVES GUIMARÃES	165.XXX.XXX-93
WANESSA DE MATTOS RIBEIRO	105.XXX.XXX-12

Curso: PROGRAMAÇÃO EM PHYTON - MANHÃ - SANTA LUZIA
Relação da(s) candidata(s) SELECIONADA(S)

NOME	CPF
ANA CAROLINA DA ROCHA NEVES	123.XXX.XXX-79
ANNA BEATRIZ SALES BARBOSA	202.XXX.XXX-01
CARINA DE JESUS MENESES	147.XXX.XXX-00
CAROLYNE SILVA DE OLIVEIRA	102.XXX.XXX-42
CHEN MEIN	059.XXX.XXX-57
CLAUDIA ELENA SALAZAR MUNOZ	242.XXX.XXX-27
CRISTIANE DE OLIVEIRA MANSO	068.XXX.XXX-90
DANIELLE BATISTA DE SOUZA SILVA	090.XXX.XXX-76
ERIKA GONÇALVES DE SOUZA	134.XXX.XXX-79
GRAZIELLE RODRIGUES NOGUEIRA	171.XXX.XXX-09
INOAN MARIA FERREIRA	155.XXX.XXX-18
JOELMA FRAZÃO DE SOUZA	081.XXX.XXX-03
JÚLIA SATURNINO DAS CHAGAS	182.XXX.XXX-14
JULIANA RODRIGUES NOGUEIRA	162.XXX.XXX-60
KARINA ERLANA FRAGA PACIFICO	134.XXX.XXX-51
LILIANE CRISTINA DE MATOS SECUNHA	149.XXX.XXX-02
LORRANY GONÇALVES DA SILVA	064.XXX.XXX-80
MARIA CLARA MARQUES DA COSTA	163.XXX.XXX-33
MARIA LUIZA ABREU BARBOSA	853.XXX.XXX-87
MONIQUE PACHECO CALDAS	056.XXX.XXX-90
NATÁLIA CRISTINA LUZ E SILVA	115.XXX.XXX-40
NATHALIE FERREIRA DA COSTA	174.XXX.XXX-81
PAULA HIASMINE REIS DOS SANTOS	192.XXX.XXX-01
PRISCILA COUTINHO FERREIRA	122.XXX.XXX-37
RENATA VIEIRA RODRIGUES DE QUEIROZ	051.XXX.XXX-16
ROSÂNGELA CAMILO DA SILVA	059.XXX.XXX-00
THAISSA GOMES PEREIRA	183.XXX.XXX-48
VIVIANE DA SILVA NEVES	080.XXX.XXX-76

Curso: PROGRAMAÇÃO EM PHYTON - TARDE - SANTA LUZIA
Relação da(s) candidata(s) SELECIONADA(S)

NOME	CPF
ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA MOTA	035.XXX.XXX-01
AMANDA LOUREIRO ARAUJO COUTINHO	544.XXX.XXX-65
ANDREA DA COSTA DO NASCIMENTO SEVERINO	002.XXX.XXX-94
ANTONIA ANDREIA DE SOUZA FELIPPE	026.XXX.XXX-30

BRENA NIVEA LEAL MARTINS	019.XXX.XXX-73
CINTHIA CABRAL	134.XXX.XXX-28
CINTIA MARIA DA GRAÇA LOPES	139.XXX.XXX-59
GLAUCILEIA SOUSA DA SILVA	134.XXX.XXX-22
JADE VELOSO FREITAS	058.XXX.XXX-62
JACIARA RAMOS DE ARAUJO	158.XXX.XXX-82
JESSICA SILVA FONSECA DE SOUZA	137.XXX.XXX-30
JOY AVELLAR	144.XXX.XXX-96
JULIA DE CASTRO DOS SANTOS	179.XXX.XXX-64
KELLY CRISTINA DOMINGUES DA ROSA	087.XXX.XXX-81
LUANA SOUZA DE MATTOS	114.XXX.XXX-62
MARIA ELOIZA RODRIGUES	166.XXX.XXX-71
MARISE MOREIRA MELLO	052.XXX.XXX-66
MILLENA MELO LOPES	120.XXX.XXX-77
NEUMA GUIMARÃES DE LUCENA OLIVEIRA	073.XXX.XXX-97
RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA	648.XXX.XXX-74
RAYANNE NICOLI DE SOUZA	176.XXX.XXX-90
RENATA FEITOSA DA SILVA PIMENTA	147.XXX.XXX-08
SARA AYRAM DOS SANTOS PEREIRA BATISTA	130.XXX.XXX-69
SIMONE MARQUES FURTADO	035.XXX.XXX-24
SHEILA OLIVEIRA SILVA	003.XXX.XXX-20
VIVIAN CRISTINA REBELO VIDAL	157.XXX.XXX-62

Curso: AFTER EFFECTS - COPACABANA
Relação da(s) candidata(s) SELECIONADA(S)

NOME	CPF
ALINE FERNANDES DA SILVA	092.XXX.XXX-92
ANA GABRIELLA DE CARVALHO LEMOS	162.XXX.XXX-21
BÁRBARA RODRIGUES TEIXEIRA	078.XXX.XXX-56
BEATRIZ DA SILVA GOMES	129.XXX.XXX-01
CAMILA DOS SANTOS BRAZ SALDANHA	161.XXX.XXX-00
CAROLINA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	149.XXX.XXX-07
DANIELLE LOBACK DE CARVALHO	149.XXX.XXX-36
DANIELLE SILVA DOS SANTOS	128.XXX.XXX-11
DÉBORA VANUSA ALMEIDA CERQUEIRA	021.XXX.XXX-79
DENISE MESSIAS DO NASCIMENTO	109.XXX.XXX-45
GABRIELA CAROLINA LIRIO BRIGIDA	134.XXX.XXX-54
GABRIELA SAUCEDO CECCATTO	082.XXX.XXX-43
GIOVANNA PIETRA MAMEDE LIMA	171.XXX.XXX-27
GIOVANNA SIMÕES MAZON	131.XXX.XXX-54
GRACE MARIA PIÃO GOMES	120.XXX.XXX-89
IEDA MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA	460.XXX.XXX-49
JANINE GOMES MIRANDA	142.XXX.XXX-52
JOYCE GEBER PEREIRA	158.XXX.XXX-18
JULIA LOURENÇO DA SILVA	161.XXX.XXX-43
JULIANA MARIA PINTO	127.XXX.XXX-84
KIZZY EMANOELLE CESÁRIO DA SILVA	127.XXX.XXX-12
LOLITA PEREIRA DE OLIVEIRA RANGEL WERREBROVEK	165.XXX.XXX-18
LUANA SANTOS DA CUNHA	163.XXX.XXX-75
MARCELE FÁTIMA DE SOUZA FERREIRA	099.XXX.XXX-88
MARIA DA PENHA DE SOUZA	001.XXX.XXX-18
MELISSA MOURA ESTEVÃO DE SOUZA	080.XXX.XXX-38
MILENA SOUZA DOS SANTOS	148.XXX.XXX-07
PRISCILA ALVES DE CASTRO	060.XXX.XXX-78
PRISCILA TEIXEIRA BATISTA	119.XXX.XXX-29
ROBERTA SOARES DUARTE	151.XXX.XXX-11
ROSAURIA NUNES MENDES	006.XXX.XXX-24
SILVANIA ALMEIDA DA COSTA	057.XXX.XXX-81
STEPHANNY LIMA DE MENEZES	166.XXX.XXX-39
TALITA NASCIMENTO SANTOS DO CARMO	106.XXX.XXX-58
YURISAY DEL VALLE MARTINEZ CALDERÓN	064.XXX.XXX-83

Curso: AFTER EFFECTS - CAMPO GRANDE
Relação da(s) candidata(s) SELECIONADA(S)

NOME	CPF
ANA LAURA ALMEIDA SILVA	172.XXX.XXX-11
GILDA DE SOUZA PEÇANHA	136.XXX.XXX-06
JAMILLI CHAVES MARQUES MARTINS	173.XXX.XXX-05
JENNIFER GEAMONOUD DA SILVA	134.XXX.XXX-39
KARLA VERONICA SANTANA MARTORELLI	576.XXX.XXX-40
KAROLINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	154.XXX.XXX-22

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

LUCIENE DA SILVA MACEDO	165.XXX.XXX-39
RAFYSA MELO OLIVEIRA DE JESUS	617.XXX.XXX-40
STEFHANY TAVARES FERREIRA LIMA	590.XXX.XXX-96
STEPHANI SOARES DA SILVA	179.XXX.XXX-16
THAYNÁ SOUZA DE OLIVEIRA	143.XXX.XXX-61
TUANY CAMILE CURITIBA DE MATOS	160.XXX.XXX-36
YASMIN CRISTINY SOUZA VILHENA	154.XXX.XXX-09

Curso: AUTOCAD 2D - BOTAFOGO
Relação da(s) candidata(s) SELECIONADA(S)

NOME	CPF
ALEXANDRA SILVA DE MELLO GOMES	166.XXX.XXX-25
AMANDA CUSTODIO JEOVANI	124.XXX.XXX-42
ANA CAROLINA DE CARVALHO	134.XXX.XXX-02
ANNA ESTER PEREIRA DA SILVA	167.XXX.XXX-33
CAROLINE MARTINS DA SILVA	587.XXX.XXX-74
CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS JESUS	832.XXX.XXX-92
DAYELLEN CRISTINA DA SILVA	400.XXX.XXX-81
ELIETE SANTANA DE PINHO	839.XXX.XXX-91
GABRIELA BERNARDIS LOPES	117.XXX.XXX-52
KIVANIA CARLA REIS DA SILVA	846.XXX.XXX-40
LETÍCIA BRITO PINHEIRO	136.XXX.XXX-06
MARCELA PAULINO DOS SANTOS	100.XXX.XXX-48
MARIA ALICE FERNANDES FREIXINHO	155.XXX.XXX-60
MARLUCIA DE OLIVEIRA	776.XXX.XXX-97
PATRÍCIA RIBEIRO VIEIRA	817.XXX.XXX-33
SILVANA ROSA DE CARVALHO	476.XXX.XXX-41
SILVIA ROSA DE SOUZA	733.XXX.XXX-68
SIMONE NOGUEIRA	707.XXX.XXX-11
TAÍS VIEIRA DE MENEZES	118.XXX.XXX-66
VALESCA MEDEIROS CARVALHO	991.XXX.XXX-04
YASMIN CASTRO MACHADO	202.XXX.XXX-23

Curso: DESENVOLVEDOR DE BACK-END JAVA - CAMPO GRANDE
Relação da(s) candidata(s) SELECIONADA(S)

NOME	CPF
AMANDA LOUREIRO ARAÚJO COUTINHO	544.XXX.XXX-65
ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES	194.XXX.XXX-10
CINTHIA CABRAL	134.XXX.XXX-28
DANDARA SOARES	143.XXX.XXX-35
DÉBORAH VICTÓRIA MARINHO BARRETO CARDOSO	111.XXX.XXX-86
JULIANA GOMES DE CARVALHO	145.XXX.XXX-09
JULIANA RODRIGUES NOGUEIRA	162.XXX.XXX-60
LAÍS LARA BARBOSA LEAL DOS SANTOS	171.XXX.XXX-60
LORENNA SIQUEIRA DE VASCONXELOS CAMPOS	197.XXX.XXX-06
LUCIANA DOS SANTOS TORRES	152.XXX.XXX-00
NATALIA SALATIEL JARDIM SILVA	190.XXX.XXX-96
PÂMELA GONÇALVES DA COSTA CRUZ	145.XXX.XXX-06
RAPHAELA LUZIA VARGAS MARCOLINO	171.XXX.XXX-30
YANE MAYRA OLIVEIRA DE CARVALHO	183.XXX.XXX-27
DANIELE SOARES DE ANDRADE	943.XXX.XXX-24
DANIELE VEIGA DE CARVALHO CASTRO	810.XXX.XXX-71
GILDA DE SOUZA PEÇANHA	136.XXX.XXX-06
NATHÁLIA NAIRA DE SANTA RITA GAMA	178.XXX.XXX-86
PRISCILLA COQUEIRO XAVIER DE ARAÚJO	141.XXX.XXX-85
RAQUEL ANIL DE ASSIS SOARES	---.XXX.XXX---
THAYANE SALVIANO PORTELA MEIRA	127.XXX.XXX-05

Curso: DESENVOLVEDOR DE BACK-END JAVA - RAJÁ
Relação da(s) candidata(s) SELECIONADA(S)

NOME	CPF
CECILIANA JULIANE BRAZIL DOS SANTOS AZECEDO CRUZ	169.XXX.XXX-84
ELIANE TEIXEIRA RODRIGUES	114.XXX.XXX-61
ELISANGELA ALEXANDRINA PEREIRA DOS SANTOS	582.XXX.XXX-25
FABIANE DE CHRISTIAN GONÇALVES NOGUEIRA	104.XXX.XXX-07
GABRIELA DO E. SANTO DOS SANTOS	186.XXX.XXX-85
LARISSA MARTINS PEREIRA	169.XXX.XXX-06
MARCELLA DOS SANTOS PINHO	376.XXX.XXX-24
RAFAELA MOTTA MAGALHÃES TEIXEIRA	215.XXX.XXX-33
SIMONE PAULO DA SILVA TEIXEIRA	992.XXX.XXX-07
THAMIRES SOARES PORTO	152.XXX.XXX-63
VITÓRIA BELLA MOREIRA ANTUNES	---.XXX.XXX---
EVELLYN VITORIA ALVES TELLES DE BRITO	164.XXX.XXX-47
JÉSSICA DOS SANTOS PASSINI	130.XXX.XXX-64

JULIANA MAGALHÃES DO CARMO	126.XXX.XXX-75
MAYARA CARVALHO MOREIRA	121.XXX.XXX-95
MILENA DOS SANTOS FERREIRA	174.XXX.XXX-85
ROSÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA	322.XXX.XXX-11
VITORIA CARDOSO SANTOS	109.XXX.XXX-41

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO PE RP SEAC-RIO Nº 0691/2023
PROCESSO COM-PRO-2023/00034
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
"**Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções**, **Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca.**"
A Secretaria Especial de Ação Comunitária em resposta ao questionamento ao Edital em epígrafe informa;

1. Questionamento: Gostaríamos de saber se a mesma permite adesão?
Resposta: Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, informamos que a presente licitação visa atender o planejamento da Secretaria, e que eventuais pedidos de adesão serão objeto de avaliação a posteriori.

COMUNICADO
O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis para retirada nos seguintes endereços;
http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Quaisquer dúvidas, podem ser esclarecidas através do e-mail ads.seacrio@gmail.com.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA
O Presidente da **PRIMEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 031**, **de 10/04/2023** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº **07/10/000.331/2023**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER a servidora Raquel Sinfronio do Nascimento**, **Professor I - Língua Portuguesa**, **matricula 10/264.179-3**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Cidade Nova, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **abandono de cargo**.

PROCURADORIA GERAL

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO
O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, para o dia **20 de setembro de 2023**, às **10h**, no auditório do 8º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro, para tratar da seguinte pauta:

1. Programa de Residência
2. Resolução de Relotação
3. Assuntos Gerais.

DANIEL BUCAR CERVASIO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES PLENÁRIAS DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2023
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100968/2020 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - ATA REGISTRO PREÇOS 06/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO/SRP 82/2015 - TCMRio.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONTAS IRREGULARES, **IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E NOTIFICAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/003114/2012 - Tomada de Contas Especial - Convênio nº 13/2012 - OMEGA - Organização, Método, Experiência, Garantia e Ação e Agência ORBIS (02 VOLUMES) - Responsável: Paulo Albino Santos Soares - CVL - *Partes*: CVL - Secretaria Municipal da Casa Civil, ANTÔNIO ROBERTO EPIFANIO CAROLINA ALVES DA SILVA EPIFANIO, JOÃO CANDIDO GONCALVES SARAIVA, MÁRCIO ALTAIR MAURICIO e SILVANA MAURICIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
13/21000195/2002 - Tomada de Contas de Ordenadores de Despesas referente ao exercício de 2001 - Responsáveis: José Richard Donay Waichel - (60/089853-6), e outros - SMTE.
40/003767/2005 Apensado ao 13/21000195/2002 - Documentos referentes à Tomada de Contas de Ordenadores de Despesas referente ao exercício de 2001 - SMTE.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101733/2023 - Edital de Concorrência CO-02/2023 - SMH - *Objeto*: Execução das obras de urbanização na Comunidade Santa Maura, em Jacarepaguá, contemplando: urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições. - *Valor*: R$ 6.247.182,87.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/001.102/2022
Contrato nº 131/2023
Data da Assinatura: 24/08/2023
Partes: PCRJ/SMS e a POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
Objeto: Aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, 24/08/2023 à 22/10/2023.
Valor Total: R$ 1.127.231,49
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.1884
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenhos nº: 2023/001106
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/31205
Contrato nº 125/2023
Data da assinatura: 14/08/2023
Partes: PCRJ/SME e a Prestax Trade Service LTDA
Objeto: Prestação de serviços de Apoio Operacional - COPEIRAGEM
Prazo: Período de 12 (doze) meses a partir de 14/08/2023 à 13/08/2024
Valor total: R$ 79.434,96 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho nº: 2023/002560 no valor de R$ 30.229,42 (trinta mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)
Fundamento: Art. 28 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.077/2023
TERMO DE CONTRATO: 04/2023
ASSINATURA: 01/09/2023
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SECONCI-RJ.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0380.4160
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.53
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.00
VALOR DO EMPENHO: R$ 4.666,65 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2023/0185
FUNDAMENTO: art.29, inciso II, Lei Federal nº 13.303/2016

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **FPJ-PRO-2023/01003**.
Instrumento Contrato nº: 22/2023
Data da assinatura: 24/08/2023
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA.
Objeto: "ARBORIZAÇÃO E COBERTURA VEGETAL NAS DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO".
Prazo: 180 dias
Valor total:, **R$ 2.049.000,00** (dois milhões e quarenta e nove mil reais) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às **fls. 1181**, do processo administrativo n.º **FPJ-PRO-2023/01003**.
Programa de Trabalho: 24.41.18.543.0615.3010
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho nº: 2023/000360
Fundamento: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº 09/007.852/2021 e 09/77/000.086/2023
Contrato n°: 13/2023
Data da Assinatura: 03/07/2023
Partes: SMS / HMNSL e a firma SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **CNPJ**: 58.426.628/0001-33
Objeto:. Prestação de serviço de aquisição de equipos para bomba infusora com serviço de assistência técnica e cessão de equipamentos.
Prazo: 12 (doze) meses de 03/07/2023 a 02/07/2024
Valor Total: R$ 42.864,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 18.82.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Empenho nº:2023/0270 no valor de R$ 1,00 (hum real)
Fundamento: Artigo 1 Caput da 10520 de 17/07/2002 e suas alterações, tendo em vista o decidido através dos Processos nº 09/007.852/2021 e 09/77/000.086/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.051/2023
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 159/2023 ao Contrato Nº 022/2023.
Data da assinatura: 29/08/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 480 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°:TEC-PRO-2023/00238
Contrato:06/2023
Data da assinatura:25/08/2023
Partes: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT e MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA
Objeto:Prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Vigência:25/08/2023 a 24/08/2024
Valor do contrato:R$ 44.191,42 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)
Programa de Trabalho:36.01.19.122.0383.2163
Natureza da despesa:3.3.90.37.09
Nota de empenho:2023/169
Valor do empenho:R$ 15.424,08 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos)
Fundamento: Artigo 28, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/000.283/2017
Contrato: n.° 06/2017
Data da Assinatura: 06/09/2023
Partes: E/1.ª CRE e ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA
Objeto: Prorrogação Excepcional do prazo contratual
Prazo: 11/09/2023 a 10/09/2024
Valor Total: R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 16.02.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho: 2023/ 244 no valor de R$ 5.886,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais)
Fundamento: Art. 57 Inc. II c/c art. 57 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2022/05770
TERMO ADITIVO N.º: Segundo Termo Aditivo nº 09/2023 ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços PREVI-RIO nº 19/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, e a Empresa TRZ ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo 09/2023 ao Contrato n.º 19/2022 para alteração quantitativa sem acréscimo de valor por meio do Quadro de Alterações Contratuais de fls. 807-821, e Justificativa de Modificação de Quantidade sem acréscimo de Valores de fls. 822-825, ambos elaborados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 19/2022, com a Concordância da Contratada através de carta inserida à fl. 826, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, sem acréscimo de valor, com fulcro no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/1993, conforme consignado no Relatório Consolidado (Orçamento Vigente + Modificações) de fls. 827-856 do processo PVR-PRO-2022/05770.
FUNDAMENTO: Conforme instruções no processo nº PVR-PRO-2022/05770.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 21/000.333/2021
Primeiro Termo Aditivo n.º 002/2023 ao Contrato n.º 009/2021.
Data da assinatura: 29/06/2023
Partes: SMTE E SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Prazo: 22/07/2023 a 21/07/2025
Valor Total: R$ 66.644,77 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos*)*
Programa de Trabalho: 26.01.11.126.0383.2793
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.09
Nota de Empenho n°: 2023/000190 no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Fundamento: Inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 alterada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.332/2023
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 53/2023 ao Contrato nº 07/2023
Data da assinatura: 11/09/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/30675
Contrato nº 141/2023
Data da assinatura: 30/08/2023
Partes: PCRJ/SME e a Empresa Milano Brasil LTDA
Objeto: Fornecimento contínuo de gênero alimentício pertencente à classe 89.10.08 - ovo, para atender à 1ª , 2ª , 3ª , 6ª , 9ª , 10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação da SME, da Prefeitura do Rio de Janeiro.
Prazo: 04/09/2023 à 03/09/2024
Valor total: R$ 8.636.513,60 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho nº: 2023/002546 no valor de R$ 3.022.779,76
Fundamento: Art. 75, inciso IV, Alínea "e" da Lei Federal 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: MTR-PRO-2023/09305
Contrato SMTR Nº 36/2023
Data de assinatura: 11/09/2023
Partes: O MRJ, através da SMTR e a PRESTAX TRADE SERVICE LTDA
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional - Agenciamento de serviços de copeira
Prazo: 12 meses
Valor Total: R$ 79.434,96
Programa de trabalho: 2901.26.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 33.90.37.09
Nota de Empenho: 2023/000414 no valor de R$ 79.434,96
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO 2022/0690
Contrato: 1º Termo Aditivo nº 27/2023, ao Termo Contrato nº 61/2022.
Partes: RIOLUZ e PRESTMO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Termo de Contrato nº 61/2022, por mais 12(doze) meses.
Prazo: 03/11/2023 a 02/11/2024
Valor: R$ 48.426,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.53
Nota de Empenho nº: 456/2023
Fundamento: Art. 71., Inciso II da Lei Federal nº 13.303/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/00246.
Termo de doação de bens intangíveis nº: 1.006/2023.
Data da Assinatura: 11/09/2023.
Partes: PCRJ/SMC e FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO.
Objeto: Doação em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no que tange aos direitos de propriedade intelectual referente as marcas do Museu do Amanhã e do Museu de Arte do Rio, definidas ao instrumento contratual nº 1.006/2023,. bem como ao processo administrativo SMC-PRO-2023/00246.
Prazo: transferência em caráter permanente.
Valor: Não oneroso.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 48.942/21.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/01242
Instrumento: 63/2023
Data da Assinatura: 17/03/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Prestação de serviços reformas na Unidade UPA Engenho de Dentro
Prazo: 01/01/2023 a 28/02/2023
Valor Total: R$ 1.163.156,11
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/01597
Instrumento: 82/2023
Data da Assinatura: 13/04/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA**
Objeto: Prestação de serviços reformas nas Unidades UPA Senador Camará e UPA Del Castilho
Prazo: 01/02/2023 a 03/03/2023
Valor Total: R$ 313.299,66
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/01430
Instrumento: 80/2023
Data da Assinatura: 05/04/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa **IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA**
Objeto: Prestação de serviços reformas nas Unidades UPA Magalhães Bastos e UPA Sepetiba
Prazo: 02/02/2023 a 03/03/2023
Valor Total: R$ 188.191,52
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 11/09/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/505.968/2021
Contrato: 079/2023
Data de Assinatura: 18/08/2023
Partes: COMLURB e KIFERRO FERRAGENS EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de polidora de pisos elétrica industrial
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura
Valor: R$ 50.699,95 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 4351.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.17
Nota de Empenho: 2023/001500
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

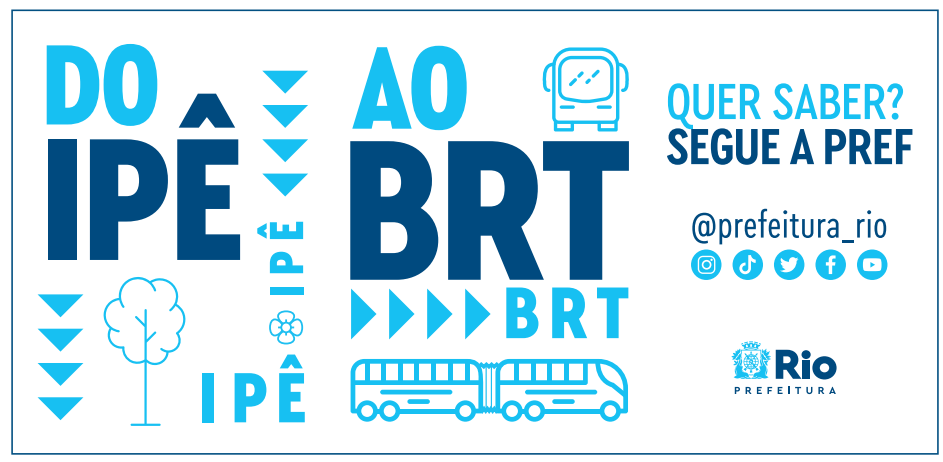
Processo instrutivo n.º: 08/002.954/2021
Termo de Fomento n.º: 038/2023 do Livro SMAS n.º 059.
Data da assinatura: 07/08/2023.
Partes: SMAS e Sodalício da Sacra Família.
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 07/08/2023 até 06/08/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000355
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.886/2021
TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ao CONTRATO DE LICENÇA DE CONTEÚDO EM REGIME DE COLABORAÇÃO.
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023.
PARTES: CET-RIO e GOOGLE LLC.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Licença por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.

SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE CARIOCA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo.rio nº: JUV-PRO-2022/00065
Termo de Contrato nº: 07/2022
Data de Assinatura: 13/07/2023
Partes: Secretaria Especial de Juventude Carioca, Fundação Roberto Marinho e Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI).
Objeto: Adesão do Município do Rio de Janeiro, através da JUV-RIO, ao programa de CO.LIGADOS da Co.liga, desenvolvido pela FRM e OEI, visando a colaboração para a mobilização de jovens em suas redes, com o apoio de materiais personalizados e desenvolvimento de Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses a partir de 13/07/2023
Valor do instrumento: não há valor.
Fundamento: Artigo 184, da Lei n° 14.333 de 01 de abril de 2021



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023 às 3:16:52 Código de Autenticação: e693f52a